INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA,** devidamente inscrita no CNPJ n° 37.220.235/0001-07, situada à Avenida Firmino Costa, nº 253 Bairro Alto Bec CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, por intermédio de seu Presidente TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS, brasileira, solteira, sem união estável, professora, natural de Xambioa/TO, nascida em 19 de julho de 1987, filha de Gervina da Silva e João Batista de Medeiros, residente e domiciliada à Avenida Firmino Costa n° 253, Bairro Alto Bec, CEP 68570-00, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 4831115 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 000.542.722-38 e Título de Eleitor n° 0537.8703.1309, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

São Geraldo do Araguaia (PA), 18 de janeiro de 2023.

Tatiane Raísa da S. Medeiros

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Por seu representante legal

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Presidente Vargas, nº 39 - Centro - São Geraldo do Araguaia/PA - CEP 68.570-000 - Tel.: (94) 3331-1426/99158-0674 - E-mails: serviconotarialsaga@yahoo.com.br / servicoderegistrocivil@yahoo.com.br
Reconheço por semelhança 01 firma
indicada de TATIANE PAISA DA SILVA
MEDEIROS que confere com o padrão reg
neste Serventia. Dou fé
Selo 6238666
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, 14/02/2023 Hr 10:02
Em Testemunho da verdade Vr R$7,25
FLORIANA [illegible] DA SILVA - ESCREVENTE
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Presidente Vargas, nº 86 - Centro - São Geraldo do Araguaia/PA - CEP 68.570-000 - Tel.: (94) 3331-1426/99158-0674 - E-mails: serviconotarialsaga@yahoo.com.br / servicoderegistrocivil@yahoo.com.br
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO
6238665 Serie A - SELADO EM 14/02/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA
1666326000003386256219110
QTD ATO EMOLUMENTOS FRJ FRC
R$ 6,80 R$ 1,02 R$ 0,17
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL"
Bel. Wilson Lima dos Santos
Delegado
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PA
REGISTRAL

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, inscrita na OAB/PR 85.269, portadora da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA,** devidamente inscrita no CNPJ n° 37.220.235/0001-07, situada à Avenida Firmino Costa, nº 253 Bairro Alto Bec CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, por intermédio de seu Presidente **TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS,** brasileira, solteira, sem união estável, professora, natural de Xambioa/TO, nascida em 19 de julho de 1987, filha de Gervina da Silva e João Batista de Medeiros, residente e domiciliada à Avenida Firmino Costa n° 253, Bairro Alto Bec, CEP 68570-00, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 4831115 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 000.542.722-38 e Título de Eleitor n° 0537.8703.1309, por meio da procuração datada em 18/01/2023, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 01 de março de 2023.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

TATIANE RAISA DA SILVA MEDEIROS

DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1987

Nº INSCRIÇÃO: 0537 8703 1309 — D.V.

ZONA: 062

SEÇÃO: 0099

MUNICÍPIO / UF: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

DATA DE EMISSÃO: 23/12/2018

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VÁLIDO SOMENTE COM MAPA DE ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

000.542.722-38

Nome

TATIANE RAISA DA SILVA MEDEIROS

Nascimento 19/07/1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Raisa da S. Medeiros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Tatiane Raisa da S. Medeiros

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

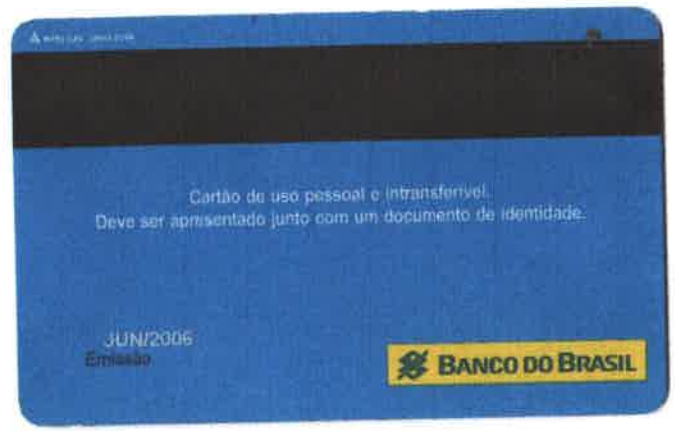
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUN/2006
Emissão

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A registranda é filha de JOAO BATISTA DE MEDEIROS, natural de Uberlândia/MG, e GERVINA DA SILVA, natural de Teresina/PI, sendo avós paternos Luis Braz de Medeiros e Alzira Braz de Medeiros e maternos João Venâncio e Gervina Venancio da Silva.

OBSERVAÇÕES: Registro feito no dia 7 de fevereiro de 1992.

O referido é verdade e dou fé.
São Geraldo do Araguaia -Pa, 26 de novembro de 2004

Selo de Segurança
000470620

Luiza Pignatel Marcon
OFICIAL INTERINA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4831115 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2006

NOME TATIANE RAISA DA SILVA MEDEIRO S

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA DE MEDEIROS
GERVINA DA SILVA

NATURALIDADE XAMBIOA TO DATA DE NASCIMENTO 19/07/1987

DOC ORIGEM C.NASC-SAO G.DO ARAGUAIA-PA
NUM:1445 LIV:03 FOL:62

CPF

PAPA

106

Diretora - Identificação/PA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

TATIANE RAISA DA SILVA MEDEIROS

DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1987

Nº INSCRIÇÃO: 0537 8703 1309 — D.V.

ZONA: 062

SEÇÃO: 0099

MUNICÍPIO / UF: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

DATA DE EMISSÃO: 23/12/2018

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VÁLIDO SOMENTE COM MAPA DE ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

000.542.722-38

Nome

TATIANE RAISA DA SILVA MEDEIROS

Nascimento 19/07/1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Raisa da S. Medeiros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Tatiane Raisa da S. Medeiros

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

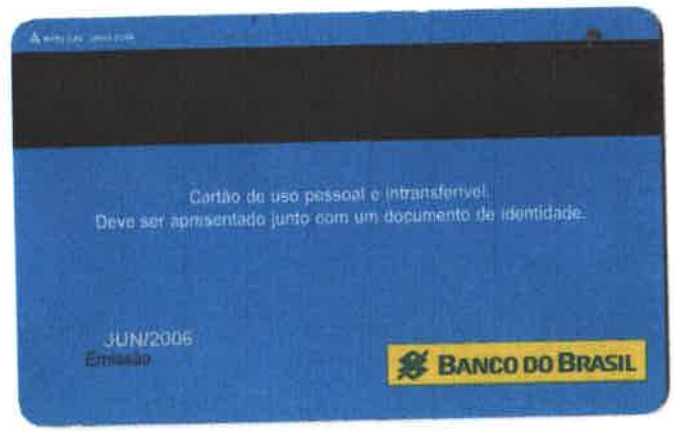
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUN/2006
Emissão

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A registranda é filha de JOAO BATISTA DE MEDEIROS, natural de Uberlândia/MG, e GERVINA DA SILVA, natural de Teresina/PI, sendo avós paternos Luis Braz de Medeiros e Alzira Braz de Medeiros e maternos João Venâncio e Gervina Venancio da Silva.

OBSERVAÇÕES: Registro feito no dia 7 de fevereiro de 1992.

O referido é verdade e dou fé.
São Geraldo do Araguaia -Pa, 26 de novembro de 2004

Selo de Segurança
000470620

Luiza Pignatel Marcon
OFICIAL INTERINA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4831115 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2006

NOME TATIANE RAISA DA SILVA MEDEIRO S

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA DE MEDEIROS
GERVINA DA SILVA

NATURALIDADE XAMBIOA TO DATA DE NASCIMENTO 19/07/1987

DOC ORIGEM C.NASC-SAO G.DO ARAGUAIA-PA
NUM:1445 LIV:03 FOL:62

CPF

PAPA

106

Diretora - Identificação/PA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Fernanda Cristina Silva Freitas

000294616

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5247188 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2019 11:36

NOME FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS

FILIAÇÃO
CRISTINO PEREIRA DE FREITAS / MARIA DE LOURDES DA CRUZ SILVA FREITAS

NATURALIDADE
SAO G.DO ARAGUAIA - PA

DATA DE NASCIMENTO
17/11/1986

DOC. ORIGEM C.NASC - SAO G.DO ARAGUAIA PA
NUM: 723 LIV: 4A FOL: 181V

CPF 966.412.312-91 PIS/PASEP FATOR RH

PARÁ

Jorge Luis Almeida do Nascimento
ASSINATURA DO DIRETOR

106

000294616

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
966.412.312-91

Nome
FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS

Nascimento 17/11/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
17/11/1986	0789 9814 1309		062	0127

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	22/12/2018

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DO TRE-PA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TALÃO N.º 129 PÁGINA 181-V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Bel. Athemar Pereira Torres
XINGUARA - PA.

Estado/Território de PARÁ
Comarca de XINGUARA
Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Distrito de [illegible]

NASCIMENTO N.º 723

CERTIFICO que às folhas 181-V do livro N.º 04-A, do Registro de Nascimento foi feito hoje, o assento de FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- nascida aos 17(DEZESSETE) de NOVEMBRO de mil novecentos e oitenta e seis.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. às 16:00 horas e 30 minutos em SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ do sexo FEMININO filha de CRISTINO PEREIRA DE FREITAS. natural IGARAPÉ GRANDE - MARANHÃO. e de Dona MARIA DE LOURDES DA CRUZ SILVA FREITAS. natural SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA.

São avós paternos DIONÍZIO NONATO DA SILVA.
e Dona [illegible]
e avós maternos FRANCISCO BARBOSA DA SILVA.
e Dona MARIA DA CRUZ SILVA.

Foi declarante a mãe.
e serviram de testemunhas

Observações:

O referido é verdade e dou fé.
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, 4 de JULHO de 19 89

OFICIAL
Luiza Dignatel Marcon
Escrevente Juramentada

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Alessandro Alves da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ALESSANDRO ALVES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 12/06/1974
Nº INSCRIÇÃO: 0259 5284 1368
D.V.:
ZONA: 062
SEÇÃO: 0003

MUNICÍPIO / UF: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
DATA DE EMISSÃO: 15/02/2019

JUIZ ELEITORAL
ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
PRESIDENTE DO TRE-PA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2197426 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/04/2019

NOME ALESSANDRO ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO
ROBERTO ALVES DA SILVA
MARIA DE LOURDES DE SOUSA

NATURALIDADE: ARAGUAINA TO
DATA DE NASCIMENTO: 12/06/1974

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
0675790155199820000309500008891 4

CPF 661175002-97

PAI(A)

FATOR RH 013.066.115

ASSINATURA DO DIRETOR

106

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Alessandro Alves da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

138.699.842

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
ALESSANDRO ALVES DA SILVA
JOCELMA FERREIRA DE SOUSA

MATRÍCULA:
067579 01 55 1998 2 00003 095 0000889 14

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

ALESSANDRO ALVES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em Araguaína, Estado do Tocantins, a 12 de junho de 1974, filho de ROBERTO ALVES DA SILVA e MARIA DE LOURDES DE SOUSA

JOCELMA FERREIRA DE SOUSA, nacionalidade brasileira, nascida em São Félix do Xingu, Estado do Pará, a 8 de abril de 1980, filha de JOEL FELIZARDO DE SOUSA e BENVINDA FERREIRA DE SOUSA

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO: Cinco de novembro de mil novecentos e noventa e oito

DIA: 05 | MÊS: 11 | ANO: 1998

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO): JOCELMA FERREIRA DE SOUSA ALVES (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Vide verso.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: G
Nº 000493162

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.

São Geraldo do Araguaia, 4 de junho de 2012

NOME DO OFÍCIO: SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
OFICIAL REGISTRADOR: WILSON LIMA DOS SANTOS
MUNICÍPIO/UF: São Geraldo do Araguaia /Estado do Pará
ENDEREÇO: Av. Mogno, nº 70, centro, CEP 68570-000, Centro

Bel. Katia Lima dos Santos
Substituta Responsável

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em papel
https://imoleg.autenticidade-assinatura.com.br/1e0c2a0a-0f15-94cf-46f2-93b3-01c7bb6d4f47
9839a015-94cf-46f2-93b3-01c7bb6d4f47

Observações / Averbações

Ato registrado no Livro B-3, às folhas 95, sob o nº 889. Data da celebração do casamento: 5 de novembro de 1998. Em virtude da sentença lavrada nos Autos Processo nº 279/01 de ordem do MM. Juiz de Direito da cidade e Comarca de Curionópolis - Estado do Pará, o Dr. Roberto Andres Itzcovich consta o termo de Ação de Divórcio Litigioso dos nubentes: ALESSANDRO ALVES DA SILVA e JOCELMA FERREIRA DE SOUSA SILVA a qual virago passará a usar o nome de solteira, ou seja, JOCELMA FERREIRA DE SOUSA. Nada mais consta. Eu Kátia Lima dos Santos, Substituta Responsável pelo Registro Civil, conferi e subscrevi. Expedido 2° via em 04/06/2012.

O referido é verdade e dou fé.

São Geraldo do Araguaia, 4 de junho de 2012

Bel. Kátia Lima dos Santos
Substituta Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii
	Detalhamento
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos os Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
[illegible]	Número da folha
(0000533)	Número do Termo
[illegible]	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição de nascimento, casamento e óbito

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA,** é uma entidade de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, situada à Avenida Firmino Costa nº 253, Bairro Alto Bec CEP 68570-000, fundada em 13 de abril de dois mil e vinte (13/04/2020).

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;
a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos.

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários,** cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Paragráfo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º São direitos dos associados:

a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Recorrer dos atos da Diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,
f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º São deveres dos associados:

a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único. O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos e administrativos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1° deste artigo.

§ 1° A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2° A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3° A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1°, deste artigo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a913-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a913-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

§ 4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º e § 4°, Art. 12º.

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, ou seja, a composição da Diretoria caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14. São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:
a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar a associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, juntamente com o tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

c) **Compete ao Tesoureiro**: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

§ 1° É facultado à entidade se fazer representar por procurador.

§ 2° É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração

SEÇÃO III
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora;

b) Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;

d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e

f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.
§3º Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética.
§4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação.
§5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação.
§6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal.
§7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a alguma das chapas.
§8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral.

Art. 18. A comissão eleitoral será eleita em assembleia geral extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 membros associados.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ 1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§ 2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

§ 3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

CAPÍTULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo à convocação e votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral de fundação realizada em 13/04/2020 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Geraldo do Araguaia (PA), 13 de abril de 2020.

Tatiane Raísa da S. Medeiros
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Presidente

Fernanda C.S. Freitas
FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS
Secretária

Waldeclecia Marcos de Melo
WALDECLECIA MARCOS DE MELO
OAB/PA 11761

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

WILSON LIMA DOS SANTOS

Delegado do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA
Serviço Público Delegado – Lei nº 8.935/94

Certifico e dou fé que este título: ***ESTATUTO-***

Foi protocolado sob o nº ***3.630****, Livro* ***1-B****, às Fls.****063,***
REGISTRADO *sob o* ***R-0203,*** *do Livro* ***A-02,*** *às Fls.* ***082****.-*

São Geraldo do Araguaia – PA, ***27*** *de* ***abril*** *de* ***2.020. -***

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Port. 006/2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Emolumentos	
Código: 064	*R$ 228,10*
Código: 065x6	*R$ 273,60*
Selos:	*R$ 5,95*
Total:	*R$ 507,65*

Emolumentos: R$ 501,70 (quinhentos e um reais e setenta centavos). Código: 64, 65x6. Selo de Segurança: R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) sob o nº 012.571.988, 012.571.989. Série H.

Serviço Notarial e Registral de São Geraldo do Araguaia – PA
Serviço Público Delegado Lei nº 8.935-94

Reconheço Por Semelhança as Firmas de:
Tatiane Raisa da Silva Medeiros, Fernanda Cristina Silva Freitas.-

Do que dou fé

São Geraldo do Araguaia/PA, ***27 de abril de 2.020.-***

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente
Port. 006/2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

Bel. Wilson Lima dos Santos
DELEGADO DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Port. 1315/08-GP

CERTIDÃO

***WILSON LIMA DOS SANTOS**, Delegado do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei nº 10.406/02 e 6.015/73.*

*Certifico que atendendo ao pedido de parte interessada, que revendo neste Serviço de Registros Públicos, o livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas **(Livro A-2)**, nele às folhas **082** (oitenta e dois), verifiquei constar sob o nº **R-0203**, feito em 27 de abril de 2.020, o registro da pessoa jurídica denominada **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA"** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com número ilimitado de associados, fundada em 13 de abril de 2.020, com prazo de duração indeterminado, sediada à Avenida Firmino Costa, nº 253, bairro alto bec, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia/PA e foro nesta Comarca, tendo como finalidades: beneficiar a comunidade com vistas: Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, dentre outras finalidades. Com respectivo Estatuto, Ata de Fundação, Requerimento e demais documentos com cópias, devidamente arquivadas em pasta própria neste Serviço. **Presidente:** Tatiane Raisa da Silva Medeiros, CPF: 000.542.722-38; **Secretária:** Fernanda Cristina Silva Freitas, CPF: 966.412.312-91; **Tesoureiro:** Alessandro Alves da Silva, CPF: 661.175.002-97. Certifico mais e finalmente, que sobre o referido Conselho não perdura quaisquer ônus gravames. Todo o referido é verdade e dou fé. São Geraldo do Araguaia/PA, ao vigésimo sétimo dia (27º) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2.020). Eu, _____ **(Patrícia Quintino da Silva)**, Escrevente, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.-* Emolumentos: R$ 210,40 (duzentos e dez reais e quarenta centavos). Código: 069; Selo de Segurança: R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) sob o nº 001.832.898. Série H.

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente
Port.006/2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-4812-9383-0207b6c60142

9839a915-94cf-4812-9383-0207b6c60142

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Avenida Firmino Costa, nº 253 Bairro Alto Bec CEP 68570-000
São Geraldo do Araguaia/PA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, REALIZADA EM TREZE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE (13/04/2020).

Aos trezes dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (13/04/2020), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, situada à Avenida Firmino Costa, nº 253, bairro Alto Bec CEP 68570-000, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, sem união estável, professora, natural de Xambioa/TO, nascida em 19 de julho de 1987, filha de Gervina da Silva e João Batista de Medeiros, residente e domiciliada à Avenida Firmino, n° 253, Bairro Alto Bec, CEP 68570-00, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 4831115 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 000.542.722-38 e Título de Eleitor n° 0537.8703.1309; **FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, sem união estável autônoma, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, nascida em 17 de novembro de 1986, filha de Maria de Lourdes da Cruz Silva Freitas e Cristino Pereira de Freitas, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, s/n, Bairro Alto Bec, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 5247188 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 966.412.312-91 e Título de Eleitor n° 0789.9814.1309; e, **ALESSANDRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, natural de Araguaína/TO nascido em 12 de junho de 1974, filho de Maria de Lourdes de Sousa e Roberto Alves da Silva, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas, n° 02, Bairro Alto Socorro, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG n° 2197426 SESP/PA inscrito no CPF/MF n° 661.175.002-97 e Título de Eleitor n° 0259.5284.1368, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **Tatiane Raísa da Silva Medeiros,** acima qualificada, que convidou a mim, **Fernanda Cristina Silva Freitas**, acima qualificada, para secretariá-la o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA"** e endereço sede "Avenida Firmino Costa, nº 253, Bairro Alto Bec, na cidade de São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, CEP 68570-000", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, a mesma colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, sem união estável, professora, natural de Xambioa/TO, nascida em 19 de julho de 1987, filha de Gervina da Silva e João Batista de Medeiros,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

residente e domiciliada à Avenida Firmino, n° 253, Bairro Alto Bec, CEP 68570-00, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 4831115 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 000.542.722-38 e Título de Eleitor n° 0537.8703.1309; **Secretária: FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, sem união estável autônoma, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, nascida em 17 de novembro de 1986, filha de Maria de Lourdes da Cruz Silva Freitas e Cristino Pereira de Freitas, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, s/n, Bairro Alto Bec, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 5247188 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 966.412.312-91 e Título de Eleitor n° 0789.9814.1309; e, **Tesoureiro: ALESSANDRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, natural de Araguaína/TO nascido em 12 de junho de 1974, filho de Maria de Lourdes de Sousa e Roberto Alves da Silva, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas, n° 02, Bairro Alto Socorro, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG n° 2197426 SESP/PA inscrito no CPF/MF n° 661.175.002-97 e Título de Eleitor n° 0259.5284.1368. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **13/04/2020 à 13/04/2024**, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.** Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **Fernanda Cristina Silva Freitas**, secretária da assembleia, lavrei esta ata, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pela presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

Tatiane Raísa da S. Medeiros
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Assembleia

Fernanda C.S Freitas
FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS
Secretária da Assembleia

Diretoria 2020/2024

Tatiane Raísa da S. Medeiros
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Presidente

Fernanda C.S Freitas
FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS
Secretária

Alessandro Alves da Silva
ALESSANDRO ALVES DA SILVA
Tesoureiro

Waldeclécia Marcos de Melo
WALDECLECIA MARCOS DE MELO
OAB/PA 11761

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

WILSON LIMA DOS SANTOS

Delegado do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA
Serviço Público Delegado – Lei nº 8.935/94

Certifico e dou fé que este título: ***ATA-***

Foi protocolada sob o nº ***3.630****, Livro* ***1-B****, às Fls.****063,***
REGISTRADA *sob o* ***R-0203****, do Livro* ***A-02****, às Fls.* ***082****.*

São Geraldo do Araguaia – PA, ***27*** *de* ***abril*** *de* ***2.020.*** *-*

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Port. 006/2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – GERAL – Série H – 012.571.986

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – GERAL – Série H – 012.571.987

Emolumentos	
Código: 064	*R$ 228,10*
Código: 065x4	*R$ 182,40*
Selos:	*R$ 4,25*
Total:	*R$ 414,75*

Emolumentos: R$ 410,50 (quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos). Código: 64, 65x4. Selo de Segurança: R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) sob o nº 012.571.986, 012.571.987. Série H.

Serviço Notarial e Registral de São Geraldo do Araguaia – PA
Serviço Público Delegado Lei nº 8.935-94

Reconheço Por Semelhança as Firmas de:
Tatiane Raisa da Silva Medeiros (duas vezes), Fernanda Cristina Silva Freitas (duas vezes), Alessandro Alves da Silva.-

Do que dou fé

São Geraldo do Araguaia/PA, ***27*** *de* ***abril*** *de* ***2.020.-***

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente
Port. 006/2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – RECONHECIMENTO DE FIRMA – Série: I

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

Bel. Wilson Lima dos Santos
DELEGADO DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Port. 1315/08-GP

CERTIDÃO

***WILSON LIMA DOS SANTOS**, Delegado do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei nº 10.406/02 e 6.015/73.*

*Certifico que atendendo ao pedido de parte interessada, que revendo neste Serviço de Registros Públicos, o livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas **(Livro A-2)**, nele às folhas **082** (oitenta e dois), verifiquei constar sob o nº **R-0203**, feito em 27 de abril de 2.020, o registro da pessoa jurídica denominada **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA"** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com número ilimitado de associados, fundada em 13 de abril de 2.020, com prazo de duração indeterminado, sediada à Avenida Firmino Costa, nº 253, bairro alto bec, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia/PA e foro nesta Comarca, tendo como finalidades: beneficiar a comunidade com vistas: Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, dentre outras finalidades. Com respectivo Estatuto, Ata de Fundação, Requerimento e demais documentos com cópias, devidamente arquivadas em pasta própria neste Serviço. **Presidente:** Tatiane Raisa da Silva Medeiros, CPF: 000.542.722-38; **Secretária:** Fernanda Cristina Silva Freitas, CPF: 966.412.312-91; **Tesoureiro:** Alessandro Alves da Silva, CPF: 661.175.002-97. Certifico mais e finalmente, que sobre o referido Conselho não perdura quaisquer ônus gravames. Todo o referido é verdade e dou fé. São Geraldo do Araguaia/PA, ao vigésimo sétimo dia (27º) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2.020). Eu, _____ **(Patrícia Quintino da Silva)**, Escrevente, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.-* Emolumentos: R$ 210,40 (duzentos e dez reais e quarenta centavos). Código: 069; Selo de Segurança: R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) sob o nº 001.832.898. Série H.

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente
Port.006/2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-4812-9383-0207b6c60142

9839a915-94cf-4812-9383-0207b6c60142

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Avenida Firmino Costa, nº 253 Bairro Alto Bec CEP 68570-000
São Geraldo do Araguaia/PA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, REALIZADA EM TREZE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE (13/04/2020).

Aos trezes dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (13/04/2020), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, situada à Avenida Firmino Costa, nº 253, bairro Alto Bec CEP 68570-000, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, sem união estável, professora, natural de Xambioa/TO, nascida em 19 de julho de 1987, filha de Gervina da Silva e João Batista de Medeiros, residente e domiciliada à Avenida Firmino, n° 253, Bairro Alto Bec, CEP 68570-00, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 4831115 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 000.542.722-38 e Título de Eleitor n° 0537.8703.1309; **FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, sem união estável autônoma, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, nascida em 17 de novembro de 1986, filha de Maria de Lourdes da Cruz Silva Freitas e Cristino Pereira de Freitas, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, s/n, Bairro Alto Bec, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 5247188 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 966.412.312-91 e Título de Eleitor n° 0789.9814.1309; e, **ALESSANDRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, natural de Araguaína/TO nascido em 12 de junho de 1974, filho de Maria de Lourdes de Sousa e Roberto Alves da Silva, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas, n° 02, Bairro Alto Socorro, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG n° 2197426 SESP/PA inscrito no CPF/MF n° 661.175.002-97 e Título de Eleitor n° 0259.5284.1368, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **Tatiane Raísa da Silva Medeiros,** acima qualificada, que convidou a mim, **Fernanda Cristina Silva Freitas**, acima qualificada, para secretariá-la o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA"** e endereço sede "Avenida Firmino Costa, nº 253, Bairro Alto Bec, na cidade de São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, CEP 68570-000", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, a mesma colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, sem união estável, professora, natural de Xambioa/TO, nascida em 19 de julho de 1987, filha de Gervina da Silva e João Batista de Medeiros,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

residente e domiciliada à Avenida Firmino, n° 253, Bairro Alto Bec, CEP 68570-00, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 4831115 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 000.542.722-38 e Título de Eleitor n° 0537.8703.1309; **Secretária: FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, sem união estável autônoma, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, nascida em 17 de novembro de 1986, filha de Maria de Lourdes da Cruz Silva Freitas e Cristino Pereira de Freitas, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, s/n, Bairro Alto Bec, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 5247188 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 966.412.312-91 e Título de Eleitor n° 0789.9814.1309; e, **Tesoureiro: ALESSANDRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, natural de Araguaína/TO nascido em 12 de junho de 1974, filho de Maria de Lourdes de Sousa e Roberto Alves da Silva, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas, n° 02, Bairro Alto Socorro, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG n° 2197426 SESP/PA inscrito no CPF/MF n° 661.175.002-97 e Título de Eleitor n° 0259.5284.1368. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **13/04/2020 à 13/04/2024**, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.** Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **Fernanda Cristina Silva Freitas**, secretária da assembleia, lavrei esta ata, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pela presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

Tatiane Raísa da S. Medeiros
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Assembleia

Fernanda C.S Freitas
FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS
Secretária da Assembleia

Diretoria 2020/2024

Tatiane Raísa da S. Medeiros
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Presidente

Fernanda C.S Freitas
FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS
Secretária

Alessandro Alves da Silva
ALESSANDRO ALVES DA SILVA
Tesoureiro

Waldeclécia Marcos de Melo
WALDECLECIA MARCOS DE MELO
OAB/PA 11761

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

WILSON LIMA DOS SANTOS

Delegado do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA
Serviço Público Delegado – Lei nº 8.935/94

Certifico e dou fé que este título: ***ATA-***

Foi protocolada sob o nº ***3.630****, Livro* ***1-B****, às Fls.****063,***
REGISTRADA *sob o* ***R-0203****, do Livro* ***A-02****, às Fls.* ***082****.*

São Geraldo do Araguaia – PA, ***27*** *de* ***abril*** *de* ***2.020.*** *-*

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Port. 006/2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – GERAL – Série H – 012.571.986

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – GERAL – Série H – 012.571.987

Emolumentos	
Código: 064	*R$ 228,10*
Código: 065x4	*R$ 182,40*
Selos:	*R$ 4,25*
Total:	*R$ 414,75*

Emolumentos: R$ 410,50 (quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos). Código: 64, 65x4. Selo de Segurança: R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) sob o nº 012.571.986, 012.571.987. Série H.

Serviço Notarial e Registral de São Geraldo do Araguaia – PA
Serviço Público Delegado Lei nº 8.935-94

Reconheço Por Semelhança as Firmas de:
Tatiane Raisa da Silva Medeiros (duas vezes), Fernanda Cristina Silva Freitas (duas vezes), Alessandro Alves da Silva.-

Do que dou fé

São Geraldo do Araguaia/PA, ***27*** *de* ***abril*** *de* ***2.020.-***

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente
Port. 006/2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – RECONHECIMENTO DE FIRMA – Série: I

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**10/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. COMUN. DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**37.220.235/0001-07**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNE4B26EE7EBAFFA583016011843CF78EF]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491822559-6

✂----------

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**10/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. COMUN. DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**37.220.235/0001-07**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNE4B26EE7EBAFFA583016011843CF78EF]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491822559-6

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

27/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:15:28
871816038 0190

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89960000001-0	00000001010-3
	95523161882-9	20491824748-4
Data do pagamento		27/01/2023
NRO de Referencia		410003
Competencia MM/AAAA		03/2023
Data de Vencimento		10/03/2023
CNPJ		37220235/0001-07
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 4.6A8.EDF.ADF.F75.A40

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	AL. Dos Santos Pedros Cerilli				
Endereço:	Av. Castelo Branco 1960		CNPJ:	21462.701.0001-93	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	Elvani Lopes dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

30/01/23 São Geraldo do Araguaia - PA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.462.721/0001-93 **MATRIZ**		**24/11/2014**

NOME EMPRESARIAL
A L DOS SANTOS VIDROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUVIDROS E BLINDEX	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1962**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELLUSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(94) 3331-1922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **14:23:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
A L DOS SANTOS VIDROS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ALVANI LOPES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRÉSARIO, CPF/MF nº 499.521.883-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1540979, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CASTELO BRANCO, 1962, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial A L DOS SANTOS VIDROS EIRELI e nome fantasia CONSTRUVIDROS E BLINDEX.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA CASTELO BRANCO, 1962 , CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
A L DOS SANTOS VIDROS EIRELI

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabera CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores ALVANI LOPES DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SAO GERALDO DO ARAGUAIA PA, 11 de novembro de 2014.

ALVANI LOPES DOS SANTOS
CPF: 499.521.883-15

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2014 SOB Nº: 15600066102
Protocolo: 14/974992-9, DE 21/11/2014
A L DOS SANTOS VIDROS EIRELI
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.074.480-3

P. 1/2

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B3 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Bifasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSÃO NOMINAL: 127 V - 01 — INSTALAÇÃO: 50841960
CLASSIFICAÇÃO: Comercial — UL/SEQ: 6606[illegible]
SUBCLASSE: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS A

Para atendimento, informe este número.

ALVANI LOPES DOS SANTOS

AV CASTELO BRANCO 1960 MC MADEIRAS SAO GERALDO DO ARA
GUAIA CEP: 68570-000 SAO GERALDO DO ARAGUAIA PA
CPF: ***.521.88*-**

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
50841960	18469626

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2023	R$ 336,51	24/01/2023

NOTA FISCAL [illegible] 034824926 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 10/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
[illegible]
Protocolo de autorizacao: 315230000095088 - 10/01/2023 as 15:40

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	13/12/2022	10/01/2023	28	08/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit	Tarifa	PIS/	ICMS	Valor
[illegible]	188,68	[illegible]	0,575883	4,54	[illegible]	[illegible]
[illegible]	289	0,575883	0,575883	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	289		0,575883			[illegible]

Itens Financeiros
[illegible]

CONSUMO/ kWh

	HP	FP	INT	RE	INJ	Nº DIAS FAT
JAN	00	00	00	00	97	30
FEV	00	00	00	00	92	32
MAR	00	00	00	00	76	28
ABR	00	00	00	00	131	30
MAI	[illegible]					
JUN	00	00	00	00	1	1
JUL	00	00	00	00	1	1
AGO	00	00	00	00	1	1
SET	00	00	00	00	1	1
OUT	00	00	00	00	1	1
NOV	00	00	00	00	1	1
DEZ	00	00	00	00	1	1
JAN	00	00	00	00	1	1

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	211,41	12,0000	[illegible]
PIS	175,47	0,9767	1,71
COFINS	175,47	4,5158	7,93

Reserva ao Fisco

DCALC8.2[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
2210001755	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	12.006	12.295	1,00	289
2210001755	Consumo	ATIVO TOTAL	15.317	15.800	1,00	483

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,00	5,00 %	2692/22	17/01/2023	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

* A Equatorial Para, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado debitos relativos a 2022, exceto debitos posteriormente apurados em revisoes de faturamento. Substitui declaracoes anteriores [illegible] Band. Tarif.: Verde : 14/12 - 10/01 * O montante da devolucao e

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Digitalizado com CamScanner
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

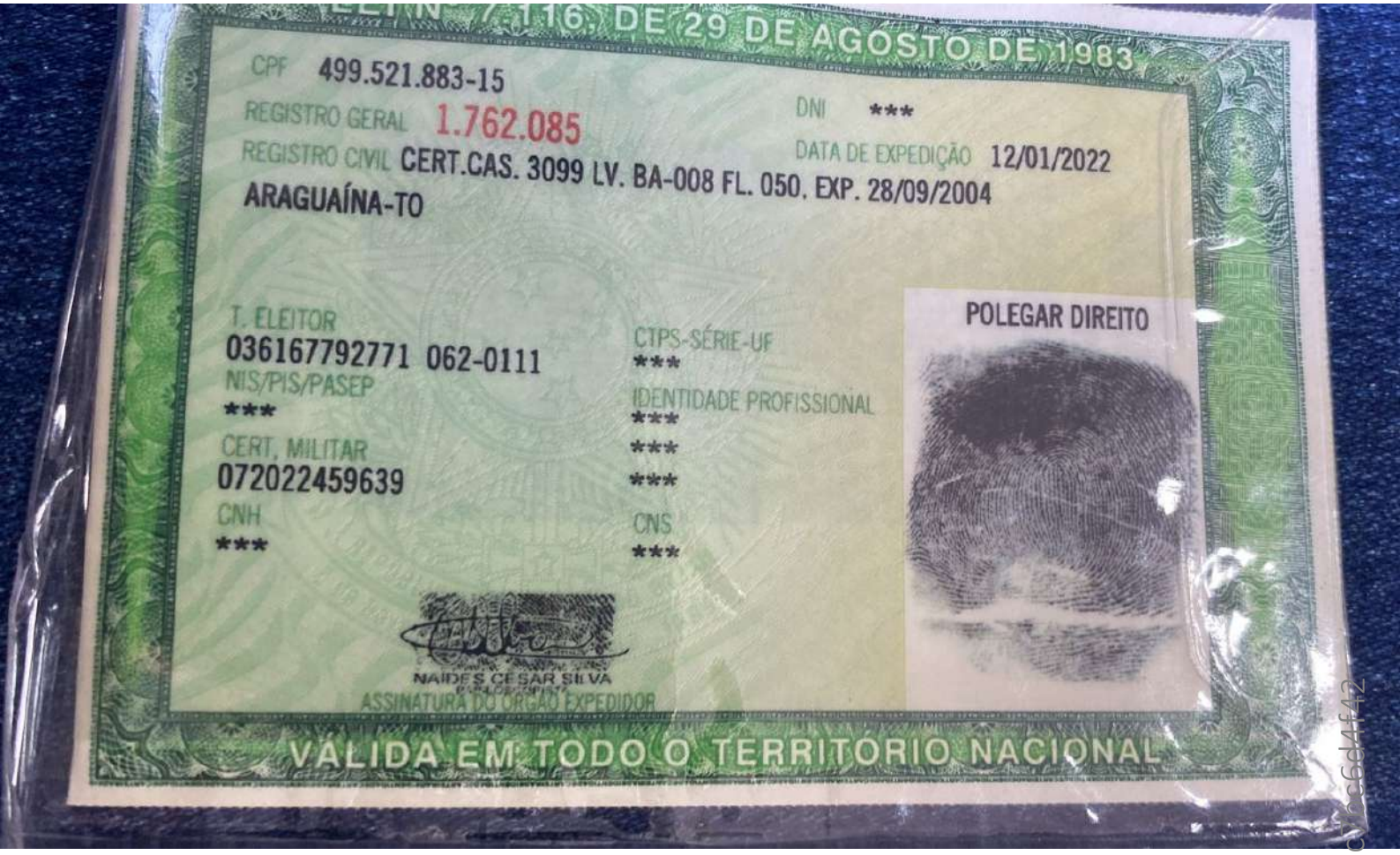

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

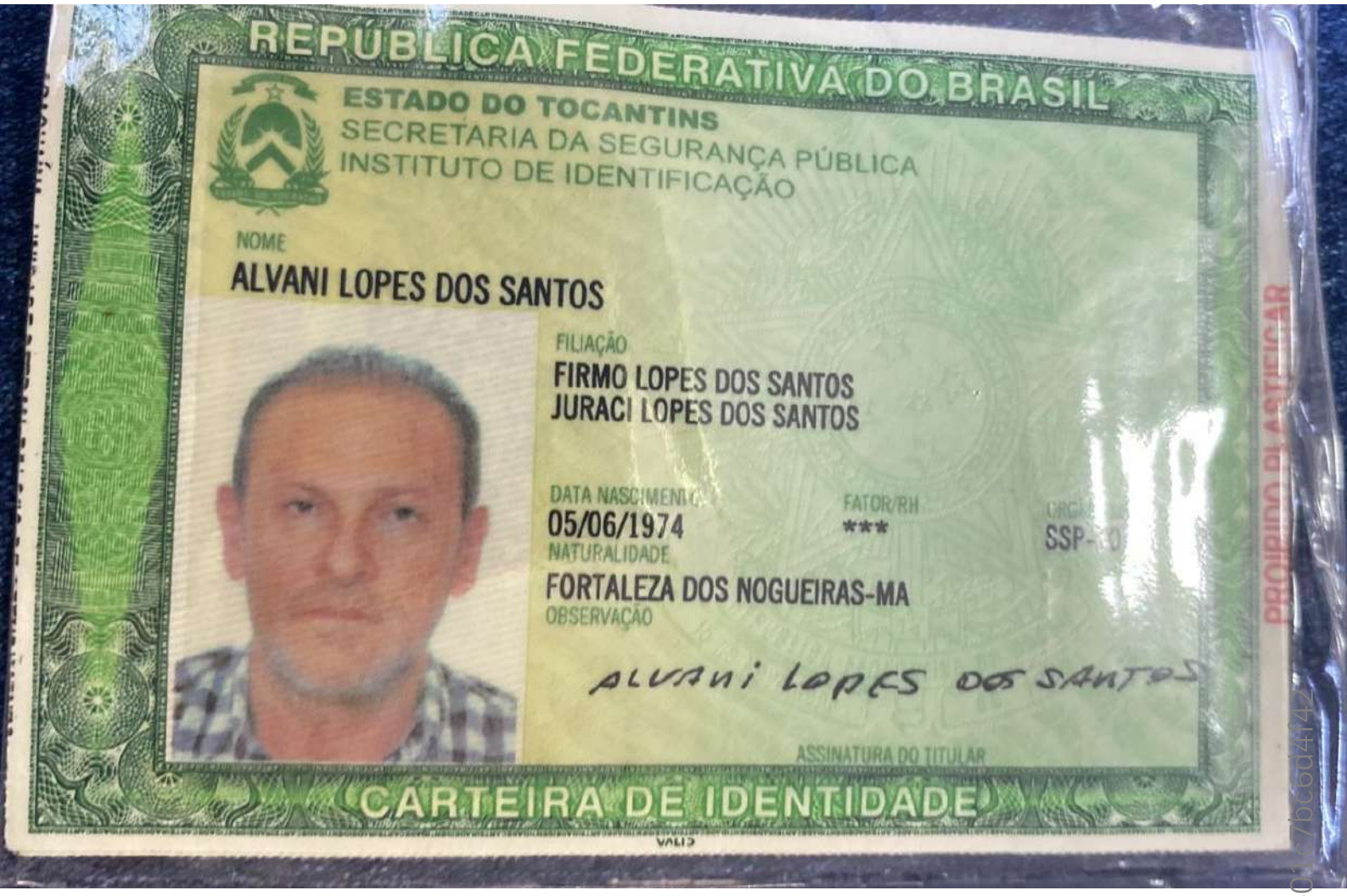

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Armazem Paulista				
Endereço:	Av. Castelo Branco		CNPJ:	02.818.444/0001-64	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF: PA	CEP:	68570-000	
Nome do representante legal:	Saturnino Dias Neto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

13/02 São Geraldo do Araguaia - PA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.818.444/0001-64 **MATRIZ**		**26/10/1998**

NOME EMPRESARIAL
ARMAZEM PAULISTA - COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPER PAULISTA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1605**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(94) 3331-1149

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **14:54:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.818.444/0001-64

RAYNARA FERNANDES SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/04/1991, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº **973.141.452-53**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **5885455**, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliada na RUA TIRADENTES, 70, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

KLEBER FERNANDES DE BODAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº **973.141.532-72**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **5885457**, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA TIRADENTES, 70, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

SATURNINO BODAS NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº **973.141.612-91**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **5885456**, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA TIRADENTES, 70, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº **15200672889**, com sede Avenida Castelo Branco, 1605, Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o CNPJ nº **02.818.444/0001-64**, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **RAYNARA FERNANDES SIMOES**, detentor de 666.666 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 666.666,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais). A sócia **RAYNARA FERNANDES SIMOES** transfere suas cotas de capital social que perfaz o valor total de R$ 666.666,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) direta e irrestritamente ao sócio **SATURNINO BODAS E NETO**.

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794284 de 29/08/2022 Protocolo 224563300 de 26/08/2022 NIRE 15200672889
Nome da empresa ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54212856298203

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_87TDHMFMSgQ&chave2=K72ijyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314161291-SATURNINO BODAS NETO|97314145253-RAYNARA FERNANDES SIMOES|97314153212-KLEBER FERNANDES DE BODAS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.818.444/0001-64

Retira-se da sociedade o sócio **KLEBER FERNANDES DE BODAS**, detentor de 666.666 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 666.666,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais). O sócio **KLEBER FERNANDES DE BODAS** transfere suas cotas de capital social que perfaz o valor total de R$ 666.666,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) direta e irrestritamente ao sócio **SATURNINO BODAS E NETO**.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** o Sócio **SATURNINO BODAS NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA** CNPJ nº **02.818.444/0001-64**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**.

CLÁUSULA QUINTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794284 de 29/08/2022 Protocolo 224563300 de 26/08/2022 NIRE 15200672889
Nome da empresa ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54212856298203

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_87TDHMFMSgQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314161291-SATURNINO BODAS NETO|97314145253-RAYNARA FERNANDES SIMOES|97314153212-KLEBER FERNANDES DE BODAS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.818.444/0001-64

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAYNARA FERNANDES SIMOES, nacionalidade brasileira, nascida em 19/04/1991, solteira, médica, CPF nº **973.141.452-53**, carteira de identidade nº **5885455**, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Tiradentes, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, Brasil.

KLEBER FERNANDES DE BODAS, nacionalidade brasileira, nascido em 07/10/1994, solteiro, engenheiro civil, CPF nº **973.141.532-72**, carteira de identidade nº **5885457**, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Tiradentes, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, Brasil.

SATURNINO BODAS NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 18/09/1993, solteiro, empresário, CPF nº **973.141.612-91**, carteira de identidade nº **5885456**, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Tiradentes, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15200672889**, com sede Avenida Castelo Branco, 1605, Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o **nº 02.818.444/0001-64**, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome comercial de: **ARMAZÉM PAULISTA - COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA-EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na: Avenida Castelo Branco, 1605 – Bairro Centro, CEP 68.570-000 – São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital é de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000.000 (Dois Milhões de Cotas) de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

N. ONDEM	SÓCIO	QUOTAS	VALORES
1	SATURNINO BODAS NETO	2.000.000	R$ 2.000.000,00
TOTAL		**2.000.000**	**R$ 2.000.000,00**

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794284 de 29/08/2022 Protocolo 224563300 de 26/08/2022 NIRE 15200672889
Nome da empresa ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54212856298203

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_87TDHMFMSgQ&chave2=K72iyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314161291-SATURNINO BODAS NETO|97314145253-RAYNARA FERNANDES SIMOES|97314153212-KLEBER FERNANDES DE BODAS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.818.444/0001-64

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da empresa e:

47.11-3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA: O Prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em **01 de Novembro de 1998**.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócio **SATURNINO BODAS NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794284 de 29/08/2022 Protocolo 224563300 de 26/08/2022 NIRE 15200672889
Nome da empresa ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54212856298203

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_87TDHMFMSgQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314161291-SATURNINO BODAS NETO|97314145253-RAYNARA FERNANDES SIMOES|97314153212-ROBERTO FERNANDES OLIVEIRA
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administração prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao Sócio (s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio (s) deliberará sobre as contas e designara administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo (s) Sócio (s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Sócio (s) poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "**pro labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serem apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de liquidação, os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes para encerrar as atividades da sociedade, este de acordo com a legislação em vigor na época.

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794284 de 29/08/2022 Protocolo 224563300 de 26/08/2022 NIRE 15200672889
Nome da empresa ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54212856298203

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_87TDHMFMSgQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314161291-SATURNINO BODAS NETO|97314145253-RAYNARA FERNANDES SIMOES|97314153212-ROBERTO FERNANDES OLIVEIRA
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.818.444/0001-64

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios de comum acordo, dentro do clima de harmonia e respeito mutuo se por ventura houver litígio, Fica Eleito o foro da comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas condições legais do Código Civil de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 13 de Agosto de 2022.

_____
RAYNARA FERNANDES SIMOES

_____
KLEBER FERNANDES DE BODAS

_____
SATURNINO BODAS NETO

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794284 de 29/08/2022 Protocolo 224563300 de 26/08/2022 NIRE 15200672889
Nome da empresa ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54212856298203

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_87TDHMFMSgQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314161291-SATURNINO BODAS NETO|97314145253-RAYNARA FERNANDES SIMOES|97314153212-KLEBER FERNANDES DE BODAS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

224563300

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**
PROTOCOLO	**224563300 - 26/08/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15200672889
CNPJ 02.818.444/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022
SOB N: 20000794284

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000794284

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97314145253 - RAYNARA FERNANDES SIMOES - Assinado em 25/08/2022 às 12:19:57

Cpf: 97314153272 - KLEBER FERNANDES DE BODAS - Assinado em 25/08/2022 às 12:19:15

Cpf: 97314161291 - SATURNINO BODAS NETO - Assinado em 25/08/2022 às 12:18:36

Marcelo A. P. Cebolão

1

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794284 de 29/08/2022 Protocolo 224563300 de 26/08/2022 NIRE 15200672889
Nome da empresa ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54212856298203

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

MAURO FABIANO SIMOES DE BODAS
INSTALAÇÃO: 50066398
CPF: ***.763.26*-**
R. TIRADENTES , 70 , CEP: 68570-000 SAO GERALDO DO ARAGUAIA - SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Parceiro de Negócio
50099440

Conta Contrato
50066398

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2022	21/12/2022	R$ 796,72

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/11/2022	14/12/2022	33	11/01/2023

NOTA FISCAL Nº 031391579 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
15221204895728000180660000313915792077666165
Protocolo de autorização: 3152200019760802 - 14/12/2022 às 13:21:45

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 12/11 - 14/12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	642	1,123988	0,878900	34,69	122,67	721,60
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						75,12

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	721,60	17,0000	122,67
PIS	598,93	1,0305	6,17
COFINS	598,93	4,7625	28,52

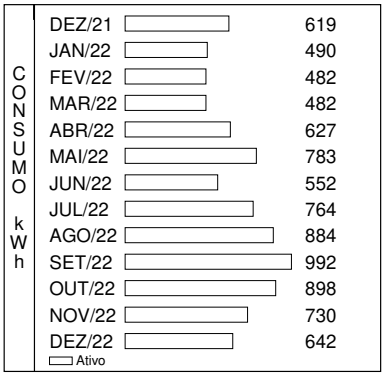

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1060563	Consumo	ATIVO TOTAL	63.385	64.027	1,00	642 kWh

Reservado ao Fisco
3164.F338.3ADA.FBFF.D124.CEC1.14C4.E705

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	14/12/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 29/12/2022 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Pará mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:	
MÊS/ANO	VALOR
11/2022	903,22

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Download on the App Store
Google play

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MAURO FABIANO SIMOES DE BODAS	50066398	GG07B005	12/2022		796,72

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	BODAS CONSTRUTORA EIRELI				
Endereço:	AV CASTELO BRANCO, 1320, CENTRO		CNPJ:	32.756.880/0001-17	
Município:	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	UF:	PA	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	Kleber Fernandes de Bodas				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Kleber Fernandes de Bodas

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09/02/23, São Geraldo do Araguaia.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ELIEZER MAMEDE CORDEIRO CPF/CNPJ: 946.189.762-68 Email: eliezermamede@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: BODAS CONSTRUTORA EIRELI NIRE: 15600282409	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15600282409	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 37.455.902.826.06	
Emissão: 30/04/2021 07:52:04	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão.
Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Protocolo: 216451540

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado electronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

KLEBER FERNANDES DE BODAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 973.141.532-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5885457, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIRADENTES, 70, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial BODAS CONSTRUTORA EIRELI e nome fantasia BODAS ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA JOSE BONIFACIO, 400 , CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
4391-6/00 - obras de fundações.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4222-7/02 - obras de irrigação.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado electronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a KLEBER FERNANDES DE BODAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 11 de janeiro de 2019.

Kleber Fernandes de Bodas
KLEBER FERNANDES DE BODAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado electronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

195959442

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BODAS CONSTRUTORA EIRELI**
PROTOCOLO	**195959442 - 08/02/2019**
ATO	**091 - ATO CONSTITUTIVO**
EVENTO	**091 - ATO CONSTITUTIVO**

MATRIZ

NIRE 15600282409
CNPJ 32.756.880/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019
SOB N: 15600282409

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000594599

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

13/02/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

KLEBER FERNANDES DE BODAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 973.141.532-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5885457, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIRADENTES, 70, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial BODAS CONSTRUTORA EIRELI e nome fantasia BODAS ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA JOSE BONIFACIO, 400 , CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
4391-6/00 - obras de fundações.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4222-7/02 - obras de irrigação.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado electronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a KLEBER FERNANDES DE BODAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 11 de janeiro de 2019.

Kleber Fernandes de Bodas
KLEBER FERNANDES DE BODAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado electronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

195959442

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BODAS CONSTRUTORA EIRELI**
PROTOCOLO	**195959442 - 08/02/2019**
ATO	**091 - ATO CONSTITUTIVO**
EVENTO	**091 - ATO CONSTITUTIVO**

MATRIZ

NIRE 15600282409
CNPJ 32.756.880/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019
SOB N: 15600282409

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000594599

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

13/02/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

KLEBER FERNANDES DE BODAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 973.141.532-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5885457, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIRADENTES, 70, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Titular da empresa de nome BODAS CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600282409, com sede Avenida Jose Bonifacio, 400 , Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.756.880/0001-17, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA CASTELO BRANCO, 1320, :ESQ C/ JOSÉ BONIFÁCI, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57KQI-k-vuyMg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021
Arquivamento 20000697361 de 01/03/2021 Protocolo 216753813 de 26/02/2021 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81413324193152
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ALUGUEL DE ANDAIMES SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO SERVIÇOS DE ARQUITETURA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - atividades paisagísticas
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57KQI-k-vuyMg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021
Arquivamento 20000697361 de 01/03/2021 Protocolo 216753813 de 26/02/2021 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81413324193152

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57KQI-k-vuyMg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS

4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
1622-6/99 - fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - obras de irrigação
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 24 de fevereiro de 2021.

KLEBER FERNANDES DE BODAS

01/03/2021
Certifico o Registro em 01/03/2021
Arquivamento 20000697361 de 01/03/2021 Protocolo 216753813 de 26/02/2021 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81413324193152

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57KQI-k-vuyMg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021
Arquivamento 20000697361 de 01/03/2021 Protocolo 216753813 de 26/02/2021 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81413324193152

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

216753813

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BODAS CONSTRUTORA EIRELI**
PROTOCOLO	**216753813 - 26/02/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15600282409
CNPJ 32.756.880/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021
SOB N: 20000697361

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97314153272 - KLEBER FERNANDES DE BODAS

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021
Arquivamento 20000697361 de 01/03/2021 Protocolo 216753813 de 26/02/2021 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81413324193152

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

KLEBER FERNANDES DE BODAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 973.141.532-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5885457, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIRADENTES, 70, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Titular da empresa de nome BODAS CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600282409, com sede Avenida Castelo Branco, 1320, :esq C/ José Bonifáci, Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.756.880/0001-17, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ALUGUEL DE ANDAIMES SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA CONSTRUÇÃO DE REDES DE

28/03/2022

Certifico o Registro em 28/03/2022
Arquivamento 20000765349 de 28/03/2022 Protocolo 225068109 de 28/03/2022 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154587401171407

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9R47S-0poJbdHx-v5PaggHdG2HJcL0kgA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO SERVIÇOS DE ARQUITETURA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE..

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - atividades paisagísticas
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
1622-6/99 - fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

28/03/2022

Certifico o Registro em 28/03/2022
Arquivamento 20000765349 de 28/03/2022 Protocolo 225068109 de 28/03/2022 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154587401171407

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9R47S-0poJbdHx-v5PaggHdG2HJcL0kgA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9R47S-0poJbdHx-v5PaggHd62HJcL0kgA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - obras de irrigação
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular, da seguinte forma 01 TERRENO URBANO, LOTE 11, QD 115, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, RODOVIA BR 230, ÁREA TOTAL DE 420,24 M², INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01221150145001, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO IMOBILÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE MARABÁ, MATRICULAS: 28.321,28.322,28.574 E 28.579, AVALIADO EM R$ 670.000,00 (SEICENTOS E SETENTA MIL REAIS) E R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a KLEBER FERNANDES DE BODAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA.

28/03/2022

Certifico o Registro em 28/03/2022
Arquivamento 20000765349 de 28/03/2022 Protocolo 225068109 de 28/03/2022 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154587401171407

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 28 de março de 2022.

_____

KLEBER FERNANDES DE BODAS

28/03/2022

Certifico o Registro em 28/03/2022
Arquivamento 20000765349 de 28/03/2022 Protocolo 225068109 de 28/03/2022 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154587401171407

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9R47S-0poJbdHx-v5PaggHdG2HJcL0kgA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

225068109

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BODAS CONSTRUTORA EIRELI**
PROTOCOLO	**225068109 - 28/03/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15600282409
CNPJ 32.756.880/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022
SOB N: 20000765349

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97314153272 - KLEBER FERNANDES DE BODAS - Assinado em 28/03/2022 às 15:39:50

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

28/03/2022

Certifico o Registro em 28/03/2022
Arquivamento 20000765349 de 28/03/2022 Protocolo 225068109 de 28/03/2022 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154587401171407

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.756.880/0001-17 **MATRIZ**		**13/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BODAS CONSTRUTORA E MATERIAIS ELETRICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1320**	**ESQ C/ JOSE BONIFACI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BODASMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM	**(94) 8434-2697/ (94) 9125-3272**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **09:11:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.756.880/0001-17 **MATRIZ**		**13/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1320**	**ESQ C/ JOSE BONIFACI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BODASMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM	**(94) 8434-2697/ (94) 9125-3272**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **09:11:19** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.756.880/0001-17 **MATRIZ**		**13/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1320**	**ESQ C/ JOSE BONIFACI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BODASMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM	**(94) 8434-2697/ (94) 9125-3272**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **09:11:19** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

KLEBER FERNANDES DE BODAS
INSTALAÇÃO: 2000645142
CPF: ***.141.53*-**
AV JOSE BONIFACIO , 401 , CENTRO CEP: 68570-000
CENTRO - SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Parceiro de Negócio
107871900

Conta Contrato
3014064400

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2022	28/12/2022	R$ 106,17

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/11/2022	14/12/2022	33	11/01/2023

NOTA FISCAL Nº 031668970 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
15221204895728000180660000316689701033034551
Protocolo de autorização: 3152200019850747 -
14/12/2022 às 17:31:29

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 12/11 - 14/12 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (443 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ● Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. ● Conta contrato geradora 3014064400: Saldo do Mês Geral Total: 0.00, Saldo Acumulado Geral Total: 2401.00 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	50	1,123800	0,878900	2,70	9,55	56,19
Consumo Isento (kWh)	443	0,878900	0,878900	0,00	0,00	389,34
Dev Geração - CC 3014064400 (kWh)	443		0,878900			389,34-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						49,98

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	56,19	17,0000	9,55
PIS	46,64	1,0305	0,48
COFINS	46,64	4,7625	2,22

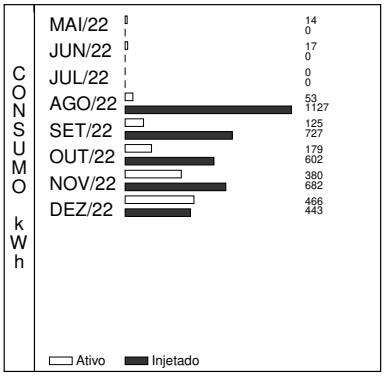

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
22110059381	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	3.138	3.581	1,00	443 kWh
22110059381	Consumo	ATIVO TOTAL	737	1.203	1,00	466 kWh

Reservado ao Fisco

D491.E70F.E840.AC47.7B93.F3FB.8161.4155

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	21/12/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 05/01/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Pará mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores: MÊS/ANO	VALOR
11/2022	96,50

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03373.384167 80478.788179 6 00000000010617**

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL					**28/12/2022**
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		**2000645142**		**12/2022**	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
14/12/2022	**0202212031668970**	**DM**	**N**	**14/12/2022**	**33733841680478788**
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	**R$**			**106,17**

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
KLEBER FERNANDES DE BODAS 973.141.532-72

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5885457 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2018

NOME KLEBER FERNANDES DE BODAS

FILIAÇÃO

MAURO FABIANO SIMOES DE BODAS

JOANICE FERREIRA FERNANDES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

XAMBIOA TO 07/10/1994

DOC ORIGEM C.NASC-S G DO ARAGUAIA-PA

NUM:3014 LIV:A05 FOL:51

CPF 973141532-72 PARÁ

FATOR RH

11. 938. 068

Antônio Ricardo Teixeira M. Paiva
Diretor de Identificação-DIDEM
Polícia Civil-PA

095

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ferreira & Soares LTDA-ME				
Endereço:	Av. Jurimino Costa, nº 83, Alto-Bec		CNPJ:	20807927/0001-45	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	AÍRON BARBOSA SOARES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

AÍRON BARBOSA SOARES
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

10/02/2023, São Geraldo do Araguaia/PA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.807.927/0001-45 **MATRIZ**		**08/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA & SOARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPERMERCADO SOARES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FIRMINO COSTA	**83**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**BEC**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERMSOARES@HOTMAIL.COM	**(94) 3331-1593/ (63) 9228-5849**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:38:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FERREIRA & SOARES LTDA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JAIRON BARBOSA SOARES nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresario, CPF/MF nº 758.708.512-20, carteira nacional de habilitação nº 05881129235, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) RUA SANTA LUZIA, S/N, VILA AZULAO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

GERCIVANIA NOLETO FERREIRA nacionalidade brasileira, nascida em 01/08/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 013.929.372-80, carteira de identidade nº 693568, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) RUA SANTA LUZIA, S/N, VILA AZULAO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial FERREIRA & SOARES LTDA e nome fantasia SUPERMERCADO SOARES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA FIRMINO COSTA, 83, BEC, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JAIRON BARBOSA SOARES, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;
GERCIVANIA NOLETO FERREIRA, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá conjuntamente com todos os demais administradores JAIRON BARBOSA SOARES, e conjuntamente com todos os demais administradores GERCIVANIA NOLETO FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 25 de julho de 2014.

JAIRON BARBOSA SOARES
JAIRON BARBOSA SOARES
CPF: 758.708.512-20

Gercivânia Noleto Ferreira
GERCIVANIA NOLETO FERREIRA
CPF: 013.929.372-80

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2014 SOB Nº: 15201370886
Protocolo: 14/989092-3, DE 29/07/2014
FERREIRA & SOARES LTDA
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - TRI
TIPO DE FORNECIMENTO: Trifasico
INSTALACAO: 3000576675
UL/SEQ: GG02B009-20

Para atendimento, informe este número

JAIRON BARBOSA SOARES

TV F COSTA 18 ALTO BEC ALTO BEC CEP: 68570-000 SAO GE
RALDO DO ARAGUAIA -PA
CPF: ***.708.51*-**

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
3012301471	18832399

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 253,47	17/02/2023

NOTA FISCAL N. 037537071 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 03/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
15230204895728000180660000037537071104753150l
Protocolo de autorizacao: 3152300003367797 - 03/02/2023 as 20:50

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/01/2023	03/02/2023	30	06/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	100	1,144700	0,878900	7,13	19,46	114,47
Consumo Isento (kWh)	1.936	0,878900	0,878900	0,00	0,00	1.701,54
Dev Geracao - CC 30123014	1.936		0,878900			-1.701,54
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						125,10
Lar Protegido - 0800 728						13,90

CONSUMO/kWh	HP	FP	INT	RE	INJ	Nº DIAS FAT
FEV	2748	00	00	00	00	28
MAR	2869	00	00	00	00	31
ABR	3022	00	00	00	00	30
MAI	2951	00	00	00	00	31
JUN	2924	00	00	00	00	30
JUL	2429	00	00	00	00	31
AGO	3431	00	00	00	00	31
SET	2813	00	00	00	00	30
OUT	2993	00	00	00	00	30
NOV	3477	00	00	00	3869	30
DEZ	1991	00	00	00	1200	31
JAN	1949	00	00	00	1784	30
FEV	1936	00	00	00	2005	30

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	114,47	17,0000	19,46
PIS	95,01	1,3355	1,27
COFINS	95,01	6,1682	5,86

Reserva ao Fisco

1194/BAC1882BCBE71534CE72BCC8D89

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Digitalizado com CamScanner
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	FREITAS E MAGRI FARMA LTDA				
Endereço:	AV CASTELO - 1394 - CENTRO		CNPJ:	30 340 521 0001-04	
Município:	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.	UF:	PA	CEP:	68 540-000
Nome do representante legal:	JAIME TORRES FREITAS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JAIME TORRES FREITAS

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

31.01.2023 SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.340.321/0001-04 **MATRIZ**		**02/05/2018**

NOME EMPRESARIAL
FREITAS & MAGRI FARMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIAS PRECO BAIXO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1397**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JFRETORRES@GMAIL.COM	**(94) 9209-1938/ (94) 9109-6478**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:39:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FREITAS & MAGRI FARMA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

WANY CRISTINY CUNHA MAGRI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/02/1994, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, CPF nº 014.769.192-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 000478910, órgão expedidor COREN - TO, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA VINTE E TRES (FL.17), S/N, LOTE 18, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68505510, BRASIL.

JAIRO TORRES FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/01/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 016.882.682-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 5577, órgão expedidor CRF, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA VINTE E TRES (FL.17), S/N, LOTE 18, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68505510, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial FREITAS & MAGRI FARMA LTDA e nome fantasia DROGARIAS ULTRANORTE POPULAR.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA CASTELO BRANCO, 1397, , CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS -COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS -COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL -COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE

Certifico o Registro em 02/05/2018
Arquivamento 20000561976 de 02/05/2018 Protocolo 186664931 de 02/05/2018
Nome da empresa FREITAS & MAGRI FARMA LTDA NIRE 15201504173
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 91852767512403

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FREITAS & MAGRI FARMA LTDA
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

WANY CRISTINY CUNHA MAGRI, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;
JAIRO TORRES FREITAS, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JAIRO TORRES FREITAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou

Certifico o Registro em 02/05/2018
Arquivamento 20000561976 de 02/05/2018 Protocolo 186664931 de 02/05/2018
Nome da empresa FREITAS & MAGRI FARMA LTDA NIRE 15201504173
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 91852767512403

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Certifico o Registro em 02/05/2018
Arquivamento 20000561976 de 02/05/2018 Protocolo 186664931 de 02/05/2018
Nome da empresa FREITAS & MAGRI FARMA LTDA NIRE 15201504173
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 91852767512403

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FREITAS & MAGRI FARMA LTDA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, 28 de abril de 2018.

WANY CRISTINY CUNHA MAGRI
CPF: 014.769.192-32

JAIRO TORRES FREITAS
CPF: 016.882.682-86

Certifico o Registro em 02/05/2018
Arquivamento 20000561976 de 02/05/2018 Protocolo 186664931 de 02/05/2018
Nome da empresa FREITAS & MAGRI FARMA LTDA NIRE 15201504173
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 91852767512403

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

186664931

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**FREITAS & MAGRI FARMA LTDA**
PROTOCOLO	**186664931 - 02/05/2018**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 15201504173
CNPJ 30.340.321/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018
SOB N: 15201504173

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

02/05/2018

Certifico o Registro em 02/05/2018
Arquivamento 20000561976 de 02/05/2018 Protocolo 186664931 de 02/05/2018
Nome da empresa FREITAS & MAGRI FARMA LTDA NIRE 15201504173
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 91852767512403

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Fatura Detalhada

K S FERREIRA - ME - 13.766.044/0001-79

CPF/CNPJ: 13.766.044/0001-79
R PREFEITO JOAO DE SOUZA LIMA, 409 - SAO JOAO
Fone: (63) 3412-6303 - SAC:
E-mail: provedor@linkdata.net.br - Site: www.linkdata.net.br

0 0 8 0 0 2 3 1 2 9 9

Emissão	Vencimento
30/12/2022	25/01/2023

CONTRATO AGRUPADOR: 000003419

Destinatário:

1995 - FREITAS & MAGRI FARMA LTDA

CNPJ: 30.340.321/0001-04

AVENIDA CASTELO BRANCO, 1397 FARMACIA PREÇO BAIXO. AO LADO DA GMARQUES - CENTRO

São Geraldo do Araguaia / Estado do Pará CEP: 68570-000

O QUE FOI CONTRATADO	Valores(R$)
SG_XAMB_FIBRA_60M	130,00
01 IP VALIDO 32	20,00

Valor total a pagar: R$ 150,00

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque n. do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

Sicredi | 748 | 74891.12321 27961.509117 16014.291054 1 92410000015000

Local de pagamento
Pagar preferencialmente no banco emitente

Vencimento
25/01/2023

Beneficiário
K S FERREIRA - ME - 13.766.044/0001-79

Agência/Código Beneficiário
0911/01429

Data Doc.	Número Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
24/01/2023	800231299	DM	N	24/01/2023	232279615
Uso do Banco	*Carteira*	*Espécie Moeda*	*Quant. Moeda*	*(X) Valor*	*(=) Valor Documento*
		R$			150,00

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

Após vencimento cobrar multa de R$3,00 e juros de R$0,74 ao dia.
[CENTRAL ZAP] - 63 - 99102-3270 - / - 63 3412-6303 / 63 99244-6592
[ATENÇÃO] - No atraso sujeito a redução e suspensão do fornecimento dos serviços.
[E-MAIL] - financeiro@linkdata.net.br | www.linkdata.net.br

de 25/12/2022 até 24/01/2023

(-)Desconto/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor cobrado

Pagador
1995 - FREITAS & MAGRI FARMA LTDA 30.340.321/0001-04
AVENIDA CASTELO BRANCO, 1397 FARMACIA PREÇO BAIXO. AO LADO DA GMARQUES - CENTRO - Cidade: São Geraldo do Araguaia, CEP: 68570-000, UF: Estado do Pará

FICHA DE COMPENSAÇÃO
--- Autenticação Mecânica ---

Autenticação eletrônica garante validade, autoria e integridade do documento.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA				
Endereço:	AV. CASTELO BRANCO Nº 1503		CNPJ:	22.581.698/0001-63	
Município:	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA -	UF:	PA	CEP:	68570.000
Nome do representante legal:	Juan Carlos L. de Oliveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Juan Carlos L. de Oliveira.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

13/02/2023, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.581.699/0001-63 **MATRIZ**		**02/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMPERIAL MODAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1503**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IMPERIALMODASSG@GMAIL.COM	**(94) 3331-1499**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:40:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
CNPJ: 22.581.699/0001-63

Pelo presente instrumento **PAULO MARQUES DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 20/10/1965, empresário, portador do RG n° 1.537.603 SSP/TO, inscrito no CPF/MF n° 579.073.826-53, residente e domiciliado sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima n° 629 letra B, Centro, Tocantinópolis - TO - CEP: 77.900-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** com sede sito a Avenida Castelo Branco n° 1503, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA - CEP: 68.570-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE n° 15600229460 em 02/04/2018 e no CNPJ sob n° 22.581.699/0001-63, fazendo uso do que permite o artigo 968, § 3°, da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n° 128/2008, ora transforma seu registro de **EIRELI** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMISSÃO DE SÓCIOS: O titular **PAULO MARQUES DE LIMA,** acima qualificado uma vez que se retira e admite o ingresso da sócia **GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, Empresária, nascida em 11/06/1987 portadora da cédula de identidade RG n° 445.677 – 2° Via – SSP/TO, CPF/MF n° 023.789.041-00, residente e domiciliada a Avenida Nossa Senhora de Fátima n° 629 letra B, Centro, Tocantinópolis - TO - CEP: 77.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta **EIRELI,** passando a constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** sob a denominação social de **GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA,** que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O acervo desta **EIRELI**, no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da **SOCIEDADE LIMITADA** mencionada na cláusula acima.

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021
Arquivamento 15201671819 de 30/06/2021 Protocolo 216195381 de 29/06/2021 NIRE 15201671819
Nome da empresa GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 67739839598559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54wDMNQzL-Gkw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57907382653-PAULO MARQUES DE LIMA|02378904100-GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO SOCIAL: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
CNPJ: 22.581.699/0001-63
CONTRATO SOCIAL

GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, Empresária, nascida em 11/06/1987 portadora da cédula de identidade RG n° 445.677 – 2° Via – SSP/TO, CPF/MF n° 023.789.041-00, residente e domiciliada a Avenida Nossa Senhora de Fátima n° 629 letra B, Centro, Tocantinópolis - TO - CEP: 77.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA**, e tem sede e domicilio na Avenida Castelo Branco n° 1503, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA - CEP: 68.570-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **02/06/2015** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4781-4/00 - Comercio varejista de roupas e acessórios do vestuário;
4713-0/01 - Lojas de Departamento;
4782-2/01 - Comercio varejista de calçados;
4754-7/02 - Comercio varejista de colchoes, travesseiros;
4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos;

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021
Arquivamento 15201671819 de 30/06/2021 Protocolo 216195381 de 29/06/2021 NIRE 15201671819
Nome da empresa GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 67739839598559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54wDMNQzL-Gkw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57907382653-PAULO MARQUES DE LIMA|02378904100-GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

4782-2/02 - Comercio varejista de artigos de viagem;

PARAGRAFO ÚNICO - Objeto do Estabelecimento matriz: Comercio varejista de roupas e acessórios do vestuário; Lojas de Departamento; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de colchoes, travesseiros; Comercio varejista de brinquedos; Comercio varejista de artigos de viagem;

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, ficando assim distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quant. de Quotas	%	Valor R$
Giovana Maria de Oliveira Aguiar Marques	**500.000**	**100**	**500.000,00**

CLAUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, §1° da Lei 10.406/2002 - (Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possui na sociedade.

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021
Arquivamento 15201671819 de 30/06/2021 Protocolo 216195381 de 29/06/2021 NIRE 15201671819
Nome da empresa GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 67739839598559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54wDMNQzL-Gkw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57907382653-PAULO MARQUES DE LIMA|02378904100-GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Geraldo do Araguaia - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021
Arquivamento 15201671819 de 30/06/2021 Protocolo 216195381 de 29/06/2021 NIRE 15201671819
Nome da empresa GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 67739839598559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54wDMNQzL-Gkw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57907382653-PAULO MARQUES DE LIMA|02378904100-GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

São Geraldo do Araguaia – PA, 24 de Junho de 2021.

Paulo Marques de Lima
Sócio Retirante

Giovana Maria de Oliveira Aguiar Marques
Titular

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54wDMNQzL-Gkw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57907382653-PAULO MARQUES DE LIMA|02378904100-GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021
Arquivamento 15201671819 de 30/06/2021 Protocolo 216195381 de 29/06/2021 NIRE 15201671819
Nome da empresa GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 67739839598559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

216195381

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA**
PROTOCOLO	**216195381 - 29/06/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 15201671819
CNPJ 22.581.699/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021
SOB N: 15201671819

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 57907382653 - PAULO MARQUES DE LIMA

Cpf: 02378904100 - GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021
Arquivamento 15201671819 de 30/06/2021 Protocolo 216195381 de 29/06/2021 NIRE 15201671819
Nome da empresa GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 67739839598559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C94ETspzL8585EosAIr6mDuljRChv3GtW4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03137190126-RUAN CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA|02378904107-GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES
c7f4f9c2e10c2c20c3f4f9c2e10c2c20

GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/06/1987, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 023.789.041-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05205718718, órgão expedidor DETRAN - TO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 629, LETRA B, CENTRO, TOCANTINOPOLIS, TO, CEP 77900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201671819, com sede Avenida Castelo Branco, 1503 , Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.581.699/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. RUAN CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/01/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 031.371.901-26, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04886505757, órgão expedidor DETRAN - TO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LAURO SODRE, 57, ALTO BEC, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$125.000,00 (Cento E Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio RUAN CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, da seguinte forma: GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES, que cede e transfere parcialmente suas quotas de capital, a título de venda, num total de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) quotas de 1,00 (um real) cada, à sócio, RUAN CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA , dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
RUAN CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, com 125.000(Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 125.000,00 (Cento E Vinte e Cinco Mil Reais)
GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES, com 375.000(Trezentos e Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 375.000,00 (Trezentos E Setenta e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio RUAN CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 031.371.901-26, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 05/01/1989, residente e domiciliado na Avenida Lauro Sodre, nº 57, Bairro Alto Bec, SAO GERALDO DO ARAGUAIA 13 PA, CEP: 68.570-00, comos poderes e atribuições de assinar e administrar individualmente todos os negócios pertinentes à sociedade, autorizando lhe o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO GERALDO DO ARAGUAIA 13 PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA 13 PA, 15 de julho de 2022.

_____

RUAN CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA

_____

GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C94ETspzL8585EosAIr6mDuljRChv3GtW4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03137190126-RUAN CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA|02378904109-GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B3 | GRUPO TENSÃO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: trifasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL BANDEIRA | TENSÃO NOMINAL: 220 / - TRI | INSTALAÇÃO: 9196587
CLASSIFICAÇÃO: Comercial, Serviços e Atividades | UE/SEQ: GC0888008-36
SUBCLASSE: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA AS

Para atendimento, informe este número.

PAULO MARQUES DE LIMA EIRELI

AV CASTELO BRANCO 1467 SAO GERALDO DO ARAGUAIA CEP: 68570 000 SAO GERALDO DO ARAGUAIA PA
CNPJ: **.***.***/0001-**

Conta Contrato
3014860990

Parceiro de Negócio
1000852690

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2023	R$ 2.584,44	26/01/2023

NOTA FISCAL N. 035165365 SERIE 000
DATA EMISSAO: 12/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
15230104895728000180066000035165365107291824 7
Protocolo de autorizacao: 315230000012997 90 - 12/01/2023 as 17:11

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/12/2022	12/01/2023	28	10/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	1.556	1,130416	0,878500	99,74	371,43	2.184,87
Consumo Isento (kWh)	401	0,878500	0,878500	0,00	0,00	352,43
Base Calculo ICMS (R$)	87		0,878500			352,43
Multa Financeira						99,57
Cip Ilum Pub Prefeit						

	FP	PP	HR	PT	HI	Nº DIAS FAT
JAN	116	0	0	0	0	30
FEV	1	0	0	0	0	28
MAR	2	0	0	0	0	30
ABR	1	0	0	0	0	30
MAI	2	0	0	0	0	30
JUN	1	0	0	0	0	30
JUL	1	0	0	0	0	30

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	2.184,87	17,0000	371,43
PIS	1.813,44	0,9767	17,71
COFINS	1.813,44	4,5158	81,86

Reserva ao Fisco

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Digitalizado com CamScanner
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Guarques Vestuários Acessorios Ltda				
Endereço:	Av: Castelo Branco 1410		CNPJ:	11.324.935/0001-40	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570 000
Nome do representante legal:	Evanuel Galdino Diniz Rocha				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Evanuel Galdino Diniz Rocha

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Geraldo Araguaia - PARÁ 08.02.2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.324.935/0001-40 **MATRIZ**		**18/11/2009**

NOME EMPRESARIAL
GMARQUES VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GMARQUES A LOJA DA FABRICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1410**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(94) 3331-1104

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:27:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

BABY VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME.

1. GMARQUES MELO SILVA, brasileiro, natural de Caruaru-PE, solteiro, nascido em 21/11/1987, profissão comerciante, Portador do **CPF 063.435.234-21** e da Cédula de Identidade **RG nº 5.822.964 SSP-PE,** residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 335, Bairro Centro, na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins, CEP 77804-090.

2. GILVAN JUNIOR MELO SILVA, brasileiro, natural de Araguaina-TO, solteiro, nascido em 29/06/1993, profissão comerciante, Portador do **CPF 077.729.934-80** e da Cédula de Identidade **RG nº 8.196.916 SSP-PE,** residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 335, Bairro Centro, na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins, CEP 77804-090:

Únicos Sócios da Empresa: **BABY VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME,** Sociedade Empresaria, com domicilio na **Avenida Castelo Branco, 1528, Bairro Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000,** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.324.935/0001-40 e arquivada na JUCEPA sob o NIRE 15.20110512.1 em 18/11/2009. Resolvem de comum acordo, Alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes.

1ª. O capital social totalmente integralizado passa a ser no Valor de R$ **500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, divididos em **500.000 (Quinhentas mil) quotas** de valor nominal de R$ **1,00 (Um Real)** cada uma, sendo sua diferença integralizado em moeda corrente do pais, pelos sócios neste ato, ficando assim distribuído entre os mesmos na seguinte proporção:

Gmarques Melo Silva	**250.000 QUOTAS**	**R$ 250.000,00**
Gilvan Junior Melo Silva	**250.000 QUOTAS**	**R$ 250.000,00**
Totais	**500.000 QUOTAS**	**R$ 500.000,00**

2ª. O Nome empresarial da sociedade fica alterado neste ato para: **GMARQUES VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME**, e o Nome Fantasia para: **GMARQUES A LOJA DA FABRICA.**

3ª. O Endereço da sede apartir deste ato passa a ser: **Avenida Castelo Branco, 1410 – Centro – São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000.**

4ª. Fica criada apartir deste ato a FILIAL 01, no município de **São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na Avenida Castelo Branco, 1528 – Centro – CEP 68570-000**, com o mesmo objeto social da Matriz e com o nome fantasia de: **GMARQUES BABY**, com inicio de atividades em 20 de Janeiro de 2012.

5ª. Fica destacado o Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em capital para filial 01.

6ª. Fica criada apartir deste ato a FILIAL 02, no município de **Canaã dos Carajás, Estado do Pará, na Avenida Teotônio Vilela, 538 – Centro – CEP 68537-000**, com o mesmo objeto social da Matriz e com o nome fantasia de: **GMARQUES A LOJA DA FABRICA** com inicio de atividades em 20 de Janeiro de 2012.

7ª. Fica destacado o Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em capital para filial 02.

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9ª. A administração da sociedade caberá ao Sócio **GMARQUES MELO SILVA** com os poderes e atribuições de representa a empresa, ativa, passiva, judicial, extra judicial, nomear procuradores quando for o caso, assinar cheques solicitar empréstimos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª. As demais cláusulas do contrato social primitivas não alcançadas por esta alteração, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros legais ou sucessores a cumprirem fielmente este documento, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, assinado por todos os sócios.

São Geraldo do Araguaia-Pa., 22 de Dezembro de 2011.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Mogno, 70, Centro, Sao Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel.: (94) 3331-1426, notarialsaga@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
São Geraldo do Arag, 29-03-2012 Em testº da verdade
CLEITON ARANHA LIMA - Substituto

"VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA, SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
003.554.886

GMARQUES MELO SILVA-SOCIO

GILVAN JUNIOR MELO SILVA-SOCIO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2012 SOB Nº: 20000300650
Protocolo: 12/003677-0, DE 10/01/2012
Empresa:15 2 0110512 1
GMARQUES VESTUARIO E ACESSORIO. LTDA - ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2012 SOB Nº: 15900369500
Protocolo: 12/003677-0, DE 10/01/2012
Empresa:15 2 0110512 1
GMARQUES VESTUARIO E ACESSORIO. LTDA - ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2012 SOB Nº: 15900369518
Protocolo: 12/003677-0, DE 10/01/2012
Empresa:15 2 0110512 1
GMARQUES VESTUARIO E ACESSORIO. LTDA - ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

BRK

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

BRK AMBIENTAL - PARÁ S/A.
312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO
CNPJ 25.089.509/0001-83 | I.E. 29.031.448-8
WhatsAPP 11 99988-0001 | minhabrk.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR

GMARQUES VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA ME

ENDEREÇO
AV. CASTELO BRANCO N. 0 - 1410
CENTRO, SAO GERALDO DO ARAGUAIA - CEP 68570-000
IDENTIFICAÇÃO: 69.0000.301.000.3140.00

CDC	DATA DE VENCIMENTO
227269-5	22/01/2023

REFERÊNCIA	TOTAL A PAGAR (R$)
JAN/2023	177,01
Nº DA CONTA	
45283597	

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

Em breve seu hidrômetro será trocado
por um mais moderno,
mantendo a precisão!
E o melhor: sem custo para você!
~~ESCR. ATENDIMENTO: AV. ANANIAS COSTA Nº 396 - CENTRO~~

DADOS DA MEDIÇÃO

HIDRÔMETRO	LACRE	TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS	DATA EMISSÃO	CONSUMO	
A22DM7636542		AGUA/ESGOTO	COM 1	14/01/2023	MEDIDO	10
LEITURA ANTERIOR	0	DATA 15/12/2022	DIAS DE CONSUMO	30	RESIDUAL	6
LEITURA ATUAL	4	DATA 14/01/2023			FATURADO	10
COD. LEITURA:			PREV. PRÓX. LEITURA	14/02/2023		

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

DEZ/22	6
NOV/22	3
OUT/22	1
SET/22	3
AGO/22	1
JUL/22	1
JUN/22	2
MAI/22	4
ABR/22	0
MAR/22	3
FEV/22	2
JAN/22	4

Média últ. 6 meses: 3
Média últ. 12 meses: 2

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

FORNECIMENTO ÁGUA	98,34	COLETA ESGOTO	78,67

VALOR TOTAL R$ 177,01

VAL APROX DOS TRIBUTOS R$16,37 (9,26%) CONFORME LEI 12.741/12
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VOLUME FATURADO (HIDROMETRO NOVO):
MEDIDO REAL (4m3) + MEDIDO HIDROMETRO ANTIGO (6m3) = 10 m3

ATENÇÃO! A BRK INFORMA

NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DÉBITO

CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA EM ATENDIMENTO AO ANEXO XX DA PC Nº 05/2017, ALTERADO PELAS PORTARIAS DA GM/MS Nº 888 E Nº 2472

PARÂMETROS DE QUALIDADE AVALIADOS	ANÁLISES EXIGIDAS	ANÁLISES REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDERAM
TURBIDEZ (uT)	12	12	12
CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/L)	12	12	12
COLIFORMES TOTAIS (NMP/100 mL)	12	12	12
COR APARENTE (uH)	12	12	12
ESCHERICHIA COLI (NMP/100 mL)	12	12	12
FLUORETO (MG/L)	-	-	-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ID Pereira Produtos Agropecuarios				
Endereço:	Av. Castelo Branco 1503 Centro		CNPJ:	04.842.948/0001-45	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570.000
Nome do representante legal:	Isaque Duarte Pereira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07.02.2023 São Geraldo do Araguaia - PA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.842.948/0001-45 **MATRIZ**		**04/01/2002**

NOME EMPRESARIAL
I. D. PEREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DO FAZENDEIRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1503**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:33:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ROCHA & DUARTE LTDA ME

CNPJ nº 04.842.948/0001-45

ALEX ROQUE ROCHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 839.313.091-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 241866, órgão expedidor SEJSP - TO, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CASTELO BRANCO, 1503, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

ISAQUE DUARTE PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 871.827.261-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 270115, órgão expedidor SEJSP - TO, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CASTELO BRANCO, 1503, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ROCHA & DUARTE LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200790806, com sede Av. Castelo Branco, 1503 , Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68.570-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.842.948/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio ALEX ROQUE ROCHA, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ALEX ROQUE ROCHA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ISAQUE DUARTE PEREIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: ISAQUE DUARTE PEREIRA, com 200.000(Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ISAQUE DUARTE PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ROCHA & DUARTE LTDA ME

CNPJ nº 04.842.948/0001-45

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO GERALDO DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 2 de dezembro de 2016.

ALEX ROQUE ROCHA
CPF: 839.318.091-34

ISAQUE DUARTE PEREIRA
CPF: 871.827.261-49

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
020816112909580946045 18 - Consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço verdadeira a assinatura de ALEX ROQUE ROCHA (76101)
pessoa por mim identificada, e por haver sido aposta em minha presença.
Dou fé. Goiânia, 07 de dezembro de 2016. Em Test.º da Verdade.
Edward Marques Ferreira Júnior - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Reconheço por semelhança a firma indicada de
ISAQUE DUARTE PEREIRA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2016 SOB Nº: 20000499729
Protocolo: 16/686570-2, DE 23/12/2016
Empresa: 15 2 0079080 6
ROCHA & DUARTE LTDA ME
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESARIO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ROCHA & DUARTE LTDA-ME

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ISAQUE DUARTE PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 10/03/1979, natural de Miranorte-TO, portador da Cédula de Identidade **RG. nº. 270.115 SJSP/TO** e do **CPF/MF nº. 871.827.261-49**, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 1503 – Centro – CEP 68570-000 – São Geraldo do Araguaia-PA. Na condição de único sócio da empresa **ROCHA & DUARTE LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresaria Limitada, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº. 04.842.948/0001-45** e arquivada na **JUCEPA** sob o **NIRE 1520079080.6** em **04/01/2002**, com domicilio comercial na Avenida Castelo Branco, 1503 – Centro – CEP 68570000 – São Geraldo do Araguaia-PA. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **I. D. PEREIRA-PRODUTOS AGROPECUARIOS-ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, passa a constituir o capital do Empresário mencionado na clausula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

NOVEMBRO 02

São Geraldo do Araguaia-PA., 16 de novembro de 2016.

ISAQUE DUARTE PEREIRA
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2016 SOB Nº: 20000499731
Protocolo: 16/022274-5, DE 16/12/2016
Empresa:15 1 0185445 8
ROCHA & DUARTE LTDA ME
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.223.532-9	**04842948000145**	**15200790806**

NOME EMPRESARIAL
ROCHA E DUARTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
CASA DO FAZENDEIRO

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE CASTELO BRANCO, 1503 CENTRO

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
16-APR-02	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 03/06/2009 às 11:53:27 pelo Portal de Serviços da SEFA

Serviço Notarial e Registral de
São Geraldo do Araguaia - PA
Serviço Público Delegado Lei nº 8.935/94

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DECRETO LEI Nº 2148 DE 25/04/95
São Geraldo do Araguaia-Pa, 03 / 06 / 2009
Em test da verdade
Ester Fabia Nery Frois
Escrevente

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO: 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ISAQUE DUARTE PEREIRA — 10/03/1979 (Data de Nascimento)

Nome do Sócio (por extenso)						
BRASILEIRA	SOLTEIRO	COMERCIANTE	270.115	SJSP	TO	
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF	

871.827.261-49 (CPF)

AVENIDA CASTELO BRANCO, 1503 - CENTRO (Endereço Completo)

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ — 68570-0 (CEP)

N.º de Cotas	Capital Subscrito	Capital Integralizado
40.000	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

Capital a Integralizar: —

Forma e Prazo da Integralização: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, INTEGRALIZADO AO ATO DO REGISTRO DESTE CONTRATO.

Gerência e Uso do Nome Comercial: ISAQUE DUARTE PEREIRA

ALEX ROQUE ROCHA — 23/06/1978 (Data de Nascimento)

Nome do Sócio (por extenso)						
BRASILEIRA	SOLTEIRO	COMERCIANTE	241.866	SJSP	TO	
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF	

839.313.091-34 (CPF)

AVENIDA CASTELO BRANCO, 1503 - CENTRO (Endereço Completo)

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ — 68570-0 (CEP)

N.º de Cotas	Capital Subscrito	Capital Integralizado
40.000	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

Capital a Integralizar: —

Forma e Prazo da Integralização: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, INTEGRALIZADO AO ATO DO REGISTRO DESTE CONTRATO.

Gerência e Uso do Nome Comercial: ALEX ROQUE ROCHA

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — C.I. — Órgão Exp. — UF

CPF — Endereço Completo — CEP

N.º de Cotas — Capital Subscrito — Capital Integralizado

Capital a Integralizar — Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — C.I. — Órgão Exp. — UF

CPF — Endereço Completo

N.º de Cotas

Capital a Integralizar

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Magno, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel.: (94) 3331-1426, notarialsga@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
São Geraldo do Arag, 14-10-2010 Em test° da verdade
CLEITON ARANHA LIMA - Substituto

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA, SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

SELO DE AUTENTICIDADE 008459-ZTZ — Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — AUTENTICAÇÃO

Formulário aprovado pela IN/DNRC N.º 22 de 5/10/1987

1705 - GRAFOPEL - Gráfica e Editora Ltda - Av. Contorno, 531 - Centro - Goiânia - Go - CGC/MF 00.747.303/001-72

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 2

CLÁUSULA 1.ª — NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

ROCHA & DUARTE LTDA
Nome Comercial

AVENIDA CASTELO BRANCO, 1503 - CENTRO
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA — PA — 68570-00
UF — CEP

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2.ª — CAPITAL SOCIAL

80.000	R$ 1,00	R$ 80.000,00
N.º de Cotas	Valor Unitário/Cota	Capital Integralizado
-	R$ 80.000,00	OITENTA MIL REAIS
Capital a Integralizar	Total do Capital	Capital Total (por extenso)

R$ 80.000,00			
Em Moeda	Em Bens Móveis	Em Bens Imóveis	Outros

Forma e Prazo da Integralização
EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, INTEGRALIZADO NO ATO DO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO.

CLÁUSULA 3.ª — PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01/01/2002 — Início de Atividade
[x] Indeterminado [ ] Determinado até: / /
31/12/ — De cada ano — Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4.ª — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5.ª — OBJETO SOCIAL

- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS TAIS COMO: VACINAS, MEDICAMENTOS E ARTIGOS DE MONTARIA.

NOME FANTASIA: CASA DO FAZENDEIRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Mogno, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel.: (94) 3331-1426, notarialsaga@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
São Geraldo do Arag, 14-10-2010 Em testº da verdade
CLEITON ARANHA LIMA - Substituto
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA, SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
Série: E
Nº 005.659.913

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Formulário aprovado pela IN/DNRC N.º 22 de 5/10/1987

1705 - GRAFOPEL - Gráfica e Editora Ltda - Av. Contorno, 531 - Centro - Goiânia - Go - CGC

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Podendo os herdeiros ou sucessores, ficarem sub-rogados nos direitos e obrigações do "DE-CUJUS", podendo se fazerem representar por um dentre eles, devidamente credenciado, mediante acordo entre os Sócios, os herdeiros ou sucessores, poderão ingressar na Sociedade desde que não haja impedimento legal.

CLÁUSULA 12 - TERMO DE DESIMPEDIMENTO

Declaram os Sócios constantes no presente intrumento que não estão sendo processados, nem condenados, em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime cuja pena vedem, ainda que de modo temporário, ou acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública.

Firmam a presente declaração para que produza efeitos legais.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Mogno, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel.: (94) 3331-1426, notarialsaga@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
São Geraldo do Arag, 14-10-2010 Em testº da verdade
CLEITON ARANHA LIMA - Substituto

"VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA, SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
1005.689.914

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Formulário ap... ...ja - Av. Contorno, 531 - Centro - Ananindeua - CGC/MF 00.747.305/0001-72

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (Quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

São Geraldo do Araguaia (CIDADE) PA (UF) 21 de Dezembro de 2011

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:
Nome: ISAQUE DUARTE PEREIRA

Ass.:
Nome: ALEX ROQUE ROCHA

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Magno, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel.: (94) 3331-1426, notarialsaga@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
São Geraldo do Arag, 14-10-2010 Em testº da verdade
CLEITON ARANHA LIMA - Substituto
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA, SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: E
Nº 005.659.915

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2002
SOB O NÚMERO: 15200790806
Protocolo: 02/000412-5
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL
JUCEPA

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: RONALDO GONÇALVES BATISTA CPF/MF nº 244.216.852-91
CI.RG. nº 1.914.064-SSP/PA.

Ass.:
Nome: ROGERIO ALVES DOS SANTOS CPF/MF nº 575.654.732-00
CI.RG. nº 2.937.094-SSP/PA.

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

1705 - GRAFOPEL - Gráfica e Editora Ltda - Av. Contorno, 531 - Centro - Goiânia - Go - CGC/MF 00.747.303/0001-72

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ROCHA & DUARTE LTDA-ME

1. ISAQUE DUARTE PEREIRA, brasileiro, natural de Miranorte-TO, casado em comunhão parcial de bens, profissão comerciante, Portador do **CPF 871.827.261-49** e da Cédula de identidade **RG 270.115 SJSP-T0**, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 1503, Bairro Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000.

2. ALEX ROQUE ROCHA, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteiro, nascido em 23/06/1978, profissão comerciante, Portador do **CPF 839.313.091-34** e da Cédula de identidade **RG 241.866 SJSP-TO**, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 1503 - Bairro Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000,

Únicos sócios componentes da Empresa: **ROCHA & DUARTE LTDA-ME** sociedade Empresaria limitada, com domicilio a Avenida Castelo Branco, 1503 – Centro – São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.842.948/0001-45 e arquivada na JUCEPA sob o NIRE 15.2.0079080.6 em 04/01/2002, Resolvem de comum acordo, Alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. O capital social totalmente integralizado passa a ser no Valor de R$ **200.000,00 (Duzentos mil reais)**, divididos em **200.000 (Duzentas mil) cotas** de valor nominal de R$ **1,00 (Um Real)** cada uma, sendo sua diferença integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios neste ato, ficando assim distribuído entre os mesmos na seguinte proporção:

Isaque Duarte Pereira	**100.000 COTAS**	**R$ 100.000,00**
Alex Roque Rocha	**100.000 COTAS**	**R$ 100.000,00**
Totais	**200.000 COTAS**	**R$ 200.000,00**

2ª. O objeto Social da sociedade apartir deste ato passa a ser:

4771-7/04–Comercio varejista de medicamentos veterinários
4744-0/01–Comercio varejista de ferragens e ferramentas
7500-1/00-Atividades veterinárias
4789-0/99-Comercio varejista de sementes de uso na agricultura, adubos, produtos agropecuários, herbicidas e fungicidas.

3ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª. A administração da sociedade caberá a **AMBOS** os Sócios com os poderes e atribuições de representa a empresa, ativa, passiva, judicial, extra judicial, nomear procuradores quando for o caso, assinar cheques solicitar empréstimos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Mogno, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel.: (94) 3331-1426, notarialsaga@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada, do que dou fé.
São Geraldo do Arag, 14-10-2010 Em testº da verdade
CLEITON ARANHA LIMA - Substituto
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA, SEM EMENDAS OU RASURAS"

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
Série: E
005.659.909

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

5ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª. Após as alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social com a seguinte redação:

1ª. A Sociedade gira sob o nome comercial de: **ROCHA & DUARTE LTDA-ME.**

2ª. A Sociedade tem sua sede na: **Avenida Castelo Branco, 1503 – Centro, CEP 68570-000 – São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.**

3ª. O Capital Social da Empresa é de R$ **200.000,00 (Duzentos mil reais)**, dividido em **200.000 (Duzentas mil cotas)** de valor nominal de R$ **1,00 (Hum real)** cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, ficando assim distribuído entre os mesmos na seguinte proporção:

Isaque Duarte Pereira	**100.000 COTAS**	**R$ 100.000,00**
Alex Roque Rocha	**100.000 COTAS**	**R$ 100.000,00**
Totais	**200.000 COTAS**	**R$ 200.000,00**

4ª. O objeto Social da Empresa e:

4771-7/04–Comercio varejista de medicamentos veterinários
4744-0/01–Comercio varejista de ferragens e ferramentas
7500-1/00-Atividades veterinárias
4789-0/99-Comercio varejista de sementes de uso na agricultura, adubos, produtos agropecuários, herbicidas e fungicidas.

5ª. O Prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

6ª. A Sociedade iniciou suas atividades em **01 de Janeiro de 2002.**

7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª. A administração da sociedade caberá a **AMBOS** os Sócios com os poderes e atribuições de representa a empresa, ativa, passiva, judicial, extra judicial, nomear procuradores quando for o caso, assinar cheques solicitar empréstimos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Serviço Notarial e Registral de São Geraldo do Araguaia - PA

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DECRETO LEI Nº 2148 DE 25/04/95

Ester Fábia Nery Frois
Escrevente

São Geraldo do Araguaia-PA, 23/06/2009

Em test° _____ da verdade

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

10ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

13ª. Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14ª. Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª. Em caso de liquidação, os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes para encerrar as atividades da sociedade, procedendo este de acordo com a legislação em vigor na época.

17ª. Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios de comum acordo, dentro do clima de harmonia e respeito mutuo, se por ventura houver litígio, **Fica eleito o foro da comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará,** Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros legais ou sucessores a cumprirem fielmente este documento, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, assinado por todos os sócios.

São Geraldo do Araguaia-Pa, 12 de Julho de 2007.

ISAQUE DUARTE PEREIRA - Sócio

ALEX ROQUE ROCHA-Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2007
SOB Nº: 20000160776
Protocolo: 06/047745-8, DE 06/10/2006
Empresa:15 2 0079080 6
ROCHA & DUARTE LTDA ME
LIV N 008136
GETULIO VILLAS MOREIRA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:

ROCHA & DUARTE LTDA-ME

1. ISAQUE DUARTE PEREIRA, brasileiro, natural de Miranorte-TO, casado, em comunhão parcial de bens, profissão comerciante, Portador do **CPF 871.827.261-49** e da Cédula de identidade **RG 270.115 SJSP-T0**, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 1503, Bairro Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000.

2. ALEX ROQUE ROCHA, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteiro, nascido em 23/06/1978, profissão comerciante, Portador do **CPF 839.313.091-34** e da Cédula de identidade **RG 241.866 SJSP-TO**, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 1503 - Bairro Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000.

Únicos sócios componentes da Empresa: **ROCHA & DUARTE LTDA-ME** sociedade Empresaria limitada, com domicilio a Avenida Castelo Branco, 1503 – Centro – São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.842.948/0001-45 e arquivada na JUCEPA sob o NIRE 15.2.0079080.6 em 04/01/2002, Resolvem de comum acordo, Alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. O objeto Social da sociedade apartir deste ato passa a ser:

4771-7/04–Comercio varejista de medicamentos veterinários
4744-0/01–Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99–Comercio varejista de materiais de construção em geral
4623-1/06-Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4763-6/04-Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. A administração da sociedade caberá a **AMBOS** os Sócios com os poderes e atribuições de representa a empresa, ativa, passiva, judicial, extra judicial, nomear procuradores quando for o caso, assinar cheques solicitar empréstimos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª. As demais cláusulas do contrato social primitivas não alcançadas por esta alteração, permanecem inalteradas.

Serviço Notarial e Registral de São Geraldo do Araguaia - PA
Serviço Público Delegado Lei nº 8.935/94
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DECRETO LEI Nº 2148 DE 25/04/95
São Geraldo do Araguaia/PA, 03/06/2009 Ester Fábia Neves Frois
Escrevente
em test° _____ da verdade

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: D
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros legais ou sucessores a cumprirem fielmente este documento, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, assinado por todos os sócios.

São Geraldo do Araguaia-Pa., 03 de Fevereiro de 2009.

ISAQUE DUARTE PEREIRA-Sócio

ALEX ROQUE ROCHA-Sócio

Serviço Notarial e Registral de
São Geraldo do Araguaia - PA
Serviço Público Delegado Lei nº 8.935/94

Reconheço a Firma Verdadeira: Isaque Duarte Pereira e Alex Roque Rocha

ao que dou fé.

São Geraldo do Araguaia-Pa., 09/02/2009

Em test° _____ da verdade

Leanilton Adriano Lima
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – Reconhecimento de Firma – Série: D – 000.226.904

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – Reconhecimento de Firma – Série: D – 000.122.870

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2009 SOB Nº: 20000198100
Protocolo: 09/012026-4, DE 18/02/2009
Empresa: 15 2 00079080 6
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Serviço Notarial e Registral de
São Geraldo do Araguaia - PA
Serviço Público Delegado Lei nº 8.935/94

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DECRETO LEI Nº 2148 DE 25/04/95

São Geraldo do Araguaia-Pa., 03/06/2009

Em test° _____ da verdade

Ester Fabia Nery Frois
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – Autenticação – Série: D – 001.175.07

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

BRK

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

BRK AMBIENTAL - PARÁ S/A.
312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO
CNPJ 25.089.509/0001-83 | I.E. 29.031.448-8
WhatsAPP 11 99988-0001 | minhabrk.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR

ISAQUE DUARTE PEREIRA

ENDEREÇO
AV. MOGNO N. 0 - 1603ESQUINA
CENTRO, SAO GERALDO DO ARAGUAIA - CEP 68570-000
IDENTIFICA O: 69.0000.301.000.0500.00

CDC	DATA DE VENCIMENTO
277019-9	22/01/2023

REFERÊNCIA	TOTAL A PAGAR (R$)
JAN/2023	177,01
Nº DA CONTA	
45283829	

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

ESCR. ATENDIMENTO: AV. ANANIAS COSTA N 396 CENTRO

DADOS DA MEDIÇÃO

HIDRÔMETRO	LACRE	TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS	DATA EMISSÃO	CONSUMO	
Y18N083417		AGUA/ESGOTO	COM 1	14/01/2023	MEDIDO	8
LEITURA ANTERIOR	462	DATA 15/12/2022	DIAS DE CONSUMO	30	RESIDUAL	0
LEITURA ATUAL	470	DATA 14/01/2023			FATURADO	10
COD. LEITURA:			PREV. PR X. LEITURA	14/02/2023		

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

DEZ/22	9
NOV/22	9
OUT/22	13
SET/22	10
AGO/22	12
JUL/22	9
JUN/22	12
MAI/22	9
ABR/22	10
MAR/22	13
FEV/22	12
JAN/22	8

M dia lt. 6 meses: 10
M dia lt. 12 meses: 10

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

FORNECIMENTO AGUA	98,34	COLETA ESGOTO	78,67

VALOR TOTAL **R$ 177,01**

VAL APROX DOS TRIBUTOS R$16,37 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

ATENÇÃO! A BRK INFORMA

NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DÉBITO

CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA EM ATENDIMENTO AO ANEXO XX DA PC Nº 05/2017, ALTERADO PELAS PORTARIAS DA GM/MS Nº 888 E Nº 2472

PARÂMETROS DE QUALIDADE AVALIADOS	ANÁLISES EXIGIDAS	ANÁLISES REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDERAM
TURBIDEZ (uT)	12	12	12
CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/L)	12	12	12
COLIFORMES TOTAIS (NMP/100 mL)	12	12	12
COR APARENTE (uH)	12	12	12
ESCHERICHIA COLI (NMP/100 mL)	12	12	12
FLUORETO (MG/L)	-	-	-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	M Gomes da Costa.				
Endereço:	Rod BR 153 Km 02		CNPJ:	06.029.597/0001-83	
Município:	São Geraldo do	UF:	PA	CEP:	68.570.000
Nome do representante legal:	Márcia Gomes da Costa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Márcia Gomes da Costa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08/02/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.029.597/0001-83 **MATRIZ**		**02/12/2003**

NOME EMPRESARIAL
M. GOMES DA COSTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO CARAJAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 153	**S/N**	**KM 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**SETOR INDUSTRIAL**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELLUSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(94) 3331-1500/ (94) 3331-1410**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **17:05:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
M. GOMES DA COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 06.029.597/0001-83

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, que fazem entre si:

MANOEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Mogno, nº 437 – Bairro: Centro, na Cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, natural de Itacajá-GO, nascido aos 28/07/1950, portador da Cart. de Ident. RG 277.774 2ª via - SSP/GO, e no CPF sob nº 070.824.871-34.

MARIA ZÉLIA GOMES DA COSTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Mogno, nº 437 – Bairro: Centro, na Cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, natural de Miracema do Tocantins – TO, nascida aos 12/08/1954 filha de Sebastião Lopes da Silva e de Sabina Gomes da Silva, portadora da Cart. de Ident. RG 407.682 - SEJSP/TO, e no CPF sob nº. 594.975.052-72.

OS ÚNICOS SÓCIOS DA EMPRESA: M. GOMES DA COSTA & CIA LTDA, com sede na Rodovia BR 153, s/n – complemento Km 02 – Bairro: Setor Industrial, na Cidade de São Geraldo do Araguaia-PA, CEP: 68570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200851392, com despacho em 02/12/2003, inscrita no CNPJ nº 06.029.597/0001-83, resolvem alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

MARIA ZÉLIA GOMES DA COSTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Avenida Mogno, nº 437 – Bairro: Centro, na Cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, natural de Miracema do Tocantins – TO, nascido aos 12/08/1954 filha de Sebastião Lopes da Silva e Sabina Gomes da Silva, portadora do RG 407.682 - SEJSP/TO, e no CPF sob nº. 594.975.052-72, que possuia na sociedade R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma. Retirando-se da sociedade cede e transfere a sua parte na sociedade para a Srª. **MARCIA GOMES DA COSTA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Vila Cohab, Qd A – 232, – Cohab – São Geraldo do Araguaia-PA, CEP: 68570-000, natural de Gurupi-TO, nascida aos 18/03/1981, filha de Manoel Gomes da Costa e de Maria Zelia Gomes da Costa, portadora do RG 298.434 SEJSP/TO e CPF: 896.041.801-34, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), equivalente a 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, e para o Sr. **MANOEL GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Mogno, nº 437 – Bairro: Centro, na Cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, natural de Itacajá-To, nascido aos 28/07/1950, portador da Cart. de Ident. Rg 277.774 2ª via - SSP/GO, e no CPF sob nº 070.824.871-34, suas cotas pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) equivalentes a 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente deste País e assim distribuida entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR TOTAL
MANOEL GOMES DA COSTA	60.000	60	R$ 60.000,00
MARCIA GOMES DA COSTA	40.000	40	R$ 40.000,00
TOTAL	100.000	100	R$ 100.000,00

Manoel Gomes da Costa :.
Maria Zélia Gomes da Costa

Autenticado eletronicamente por tarja conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CLAUSULA TERCEIRA

Alterar a atividade econômica da empresa que passa a ser:

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4731-8/00)
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00)
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/06)
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR (4530-7/05)

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou em separado, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, praticar os atos gerais do comércio, admissão e demissão de funcionários e deliberações sobre a normalidade e bom desempenho das atividades da sociedade, autorizar a administração da sociedade por terceiros por meio de procuração pública, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas na proporção ao capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
M. GOMES DA COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 06.029.597/0001-83

MANOEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Mogno, nº 437 – Bairro: Centro, na Cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, natural de Itacajá-To, nascido aos 28/07/1950, portadora da Cart. de Ident. RG 277.774 2ª via - SSP/GO, e no CPF sob nº 070.824.871-34.

MARCIA GOMES DA COSTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Vila Cohab, Qd A – 232, – Cohab – São Geraldo do Araguaia-PA, CEP: 68570-000, natural de Gurupi-TO, nascida aos 18/03/1981, filha de Manoel Gomes da Costa e de Maria Zelia Gomes da Costa, portadora do RG 298.434 SEJSP/TO e CPF: 896.041.801-34.

1ª A sociedade gira sobre o nome empresarial: M. GOMES DA COSTA & CIA LTDA.

2ª A sociedade tem sede na Rodovia BR 153, s/n – complemento Km 02 – Bairro: Setor Industrial, na Cidade de São Geraldo do Araguaia-PA, CEP: 68570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200851392, com despacho em 02/12/2003, inscrita no CNPJ nº 06.029.597/0001-83.

3ª A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4731-8/00)
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00)
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/06)
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR (4530-7/05)

Manoel Gomes da Cost...

Autenticado digitalmente por assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

4ª O capital social que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente deste País e assim distribuida entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR TOTAL
MANOEL GOMES DA COSTA	60.000	60	R$ 60.000,00
MARCIA GOMES DA COSTA	40.000	40	R$ 40.000,00
TOTAL	100.000	100	R$ 100.000,00

5ª A sociedade deu iniciou em suas atividades no dia 02/01/2004, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

6ª As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas na proporção ao capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou em separado, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, praticar os atos gerais do comércio, admissão e demissão de funcionários e deliberações sobre a normalidade e bom desempenho das atividades da sociedade, autorizar a administração da sociedade por terceiros por meio de procuração pública, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

11ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

12ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13ª De acordo com a lei 10.406, os sócios declaram que concordam com a não realização de Assembléia Geral para a aprovação de contas, o que poderá a cargo dos sócios em comum acordo.

socia **MARCIA GOMES DA COSTA** efetuará uma retirada mensal, a título de "pro labore", adas as disposições regulamentares pertinentes.

Manoel Gomes da Costa

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://autenticidade-assinatura.caricaa.com/3e39a0c3-34cf-4e2-93b3-01c7bc6d4f42

15ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

16ª Fica eleito o fórum/comarca desta cidade para dirimir as controversas e litígios oriundos deste contrato.

JUCEPA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

São Geraldo do Araguaia – PA, 20 de Novembro de 2014.

Manoel Gomes da Costa

MANOEL GOMES DA COSTA
Sócio

Maria Zélia Gomes da Costa

MARIA ZÉLIA GOMES DA COSTA
Socia desistente

Márcia Gomes da Costa

MARCIA GOMES DA COSTA
Sócia ingressante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2014 SOB Nº: 20000416911
Protocolo: 14/076306-6, DE 03/12/2014
Empresa:15 2 0085139 2
M. GOMES DA COSTA & CIA LTDA

Ieda Carvalho

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Magno, 10, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel.: (94) 3331-1426, notarialsaga@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada, do que dou fé.
São Geraldo do Arag 10-03-2015 em test° da verdade

Flávio Apolinário Pereira - Escrevente

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA, SEM EMENDAS EXCLUSIVAS"

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ARAGUAIA - PA

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15 074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSAO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: bifasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSAO NOMINAL: 127 V - B1	INSTALACAO: 9196226
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno		DT/SEQ: 06/0B008-18
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL		

Para atendimento, informe este número.

M. GOMES DA COSTA & CIA LTDA.

AV MODRO 437 SAO GERALDO DO ARAGUAIA CEP: 68570 000
SAO GERALDO DO ARAGUAIA PA
CNPJ: **.***.597/0001-**

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
3020779011	96261829

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2023	R$ 131,13	26/01/2023

NOTA FISCAL E Nº 000[illegible] - SERIE 000
DATA EMISSAO: 12/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
[illegible]
Protocolo de autorização: [illegible] - 12/01/2023 as 17:34

* A Equatorial Para, conf. Lei Fed. 13.087/2009, declara quitado débitos relativos a 2022, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. * Período: Qual. Tarifa: Venda: 16/12 - 12/01 * O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela sua correspondente (GHD kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. * Demonstrativo de Saldos em kWh referente a Mês a Mês gerados conforme REN N. 687/2015. * Para contestações ligue 0800 091 0196

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/12/2022	12/01/2023	28	10/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	50	1,120200	0,878900	2,55	9,52	56,01
Consumo Isento (kWh)	683	0,878900	0,878900	0,00	0,00	600,28
Dev Geracao - CC 3020[illegible]	683		0,878900			-600,28

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	75,12

CONSUMO/ kWh

[illegible]

Nº DIAS FAT

[illegible]

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	0,000	[illegible]
[illegible]	[illegible]	0,976	3,45
[illegible]	[illegible]	4,518	[illegible]

Reserva ao Fisco

[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
13300781[illegible]	Consumo	ATIVO [illegible]	56.254	56.937	1,00	683

Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,00	0,00 %	[illegible]/22	12/01/2023	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

CLIENTE BOM PAGADOR

ENTRADA EM: 26/01/2023

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
10,15	4,18	18,98	5,59	5,04	12,87	75,12

C. Contrato: 3020779011 Data de Emissao: 12/01/2023 V: [1.2.0.19]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	M. I. Bomor de Sousa				
Endereço:	AV. Castelo Branco		CNPJ:	07.191.798/0001-45	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	Jefferson Bomor de Sousa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jefferson Bomor de Sousa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Geraldo Araguaia 13/02/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.191.798/0001-45 **MATRIZ**		**18/01/2005**

NOME EMPRESARIAL
M I BARROS DE SOUSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROBOI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1698**	**LT 25, QD.49-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROBOIJB@GMAIL.COM	**(94) 3331-1291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:41:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
M I BARROS DE SOUSA LTDA
CNPJ nº 07.191.798/0001-45

MARIA INES BARROS DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/10/1962, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 596.837.911-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 757124, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARAGUAIA, 74, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Titular da empresa de nome M I BARROS DE SOUSA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600283529, com sede Av. Castelo Branco, 1698, Lt. 25, Ed. 49-A, Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.191.798/0001-45, RESOLVE transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA na condição de sócio único, nos termos do § 1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar o nome empresarial de: M I BARROS DE SOUSA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital desta EIRELI, ora transformada, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000,00 (setecentas mil) quotas, de valor unitário de R$: 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Empresa tem como objeto social:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ATIVIDADES VETERINÁRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;.

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Sociedade Empresária Limitada.

19/01/2022

Certifico o Registro em 19/01/2022
Arquivamento 20000752150 de 19/01/2022 Protocolo 215463560 de 27/12/2021 NIRE 15201756482
Nome da empresa M I BARROS DE SOUSA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 57066580044458

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T569Ty7xvDRIOw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx1_BDMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59683791115-MARIA INES BARROS DE SOUSA
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T5697y7xvDRIOw&chave2=K72jyVYD1IDZMwJ_BIDQ0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59683791115-MARIA INES BARROS DE SOUSA
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
M I BARROS DE SOUSA LTDA

MARIA INES BARROS DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/10/1962, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 596.837.911-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 757124, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARAGUAIA, 74, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial M I BARROS DE SOUSA LTDA, e com nome fantasia de AGROBOI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede e domicilio na Av. Castelo Branco, 1698, Lt. 25, Ed. 49-A, Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social é de R$: 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000,00 (setecentas mil) quotas, de valor unitário de R$: 1,00 (Um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA. A Sociedade tem como objeto social:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ATIVIDADES VETERINÁRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;.

CNAE FISCAL

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

19/01/2022

Certifico o Registro em 19/01/2022
Arquivamento 20000752150 de 19/01/2022 Protocolo 215463560 de 27/12/2021 NIRE 15201756482
Nome da empresa M I BARROS DE SOUSA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 57066580044458

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T5697y7xvDRIOw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59683791115-MARIA INES BARROS DE SOUSA

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será exercida pela Srª. MARIA INES BARROS DE SOUSA, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos, e financeiros da empresa, podendo nomear pessoas não sócias para a administração da empresa através de procuração pública, para praticar os atos gerais do comercio, admissão e demissão de funcionários e deliberações sobre a normalidade e bom desempenho das atividades da empresa, efetuar movimentação de conta corrente bancária em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA DECIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo elaborado em 31 de dezembro de cada ano, o inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

19/01/2022

Certifico o Registro em 19/01/2022
Arquivamento 20000752150 de 19/01/2022 Protocolo 215463560 de 27/12/2021 NIRE 15201756482
Nome da empresa M I BARROS DE SOUSA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 57066580044458

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O sócio poderá fixa uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, permanece o do município de São Geraldo do Araguaia-PA.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 27 de dezembro de 2021.

MARIA INES BARROS DE SOUSA

19/01/2022

Certifico o Registro em 19/01/2022
Arquivamento 20000752150 de 19/01/2022 Protocolo 215463560 de 27/12/2021 NIRE 15201756482
Nome da empresa M I BARROS DE SOUSA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 57066580044458

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T5697y7xvDRIOw&chave2=K72jyVYD1IDpUWx1_BDMGw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59683791115-MARIA INES BARROS DE SOUSA
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

215463560

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M I BARROS DE SOUSA LTDA
PROTOCOLO	215463560 - 27/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201756482
CNPJ 07.191.798/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2022
SOB N: 15201756482

EVENTOS

317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000752149

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 59683791115 - MARIA INES BARROS DE SOUSA - Assinado em 19/01/2022 às 09:32:28

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

19/01/2022

Certifico o Registro em 19/01/2022
Arquivamento 20000752150 de 19/01/2022 Protocolo 215463560 de 27/12/2021 NIRE 15201756482
Nome da empresa M I BARROS DE SOUSA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 57066580044458

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.243.254-0	**07.191.798/0001-45**	**15600283529**

NOME EMPRESARIAL
M I BARROS DE SOUSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
AGROBOI

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE CASTELO BRANCO, 1698 CENTRO LT 25, QD.49-A

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÂO CADASTRAL
15/02/2005	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6810202 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7500100 - Atividades veterinárias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732202 - Aluguel de andaimes

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 27/01/2022 às 14:46:56 pelo Portal de Serviços da SEFA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mecanico Nautico Ltda				
Endereço:	Av. Castelo Branco, nº 1035, centro		CNPJ:	37112626/0001-08	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	Osvaldo Mendes Filho				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Osvaldo Mendes Filho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

13/02/2023, São Geraldo do Araguaia/PA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.112.626/0001-08 **MATRIZ**		**11/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
MECANICA NAUTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MECANICA NAUTICA WAY FISHING	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1035**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OSVALDO.NAUTICA@OUTLOOK.COM	**(94) 9192-6098**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **16:40:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Alteração Contratual e Transformação de Empresário Individual para Empresa de Responsabilidade Limitada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM LTDA MECÂNICA NAUTICA LTDA

OSVALDO MENDES FILHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Castelo Branco, 1035 - Centro, Complemento: Fundos na cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, Nascido aos 10/12/1974, portador da Carteira de Identidade RG 243967 – SSP/TO, e no CPF: 561.523.292-72, empresário, com sede na Avenida Castelo Branco, 1035 – Centro na cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE 15803772664 e no CNPJ sob nº 37.112.626/0001-08, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente.

CLÁUSULA 1ª – Fica transformada esta Empresa Individual em Empresa de Responsabilidade Limitada - LTDA, passando a denominação social a ser **MECÂNICA NAUTICA LTDA** sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª – O Capital Social desta empresa passa a ser no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), totalmente integralizados que passa a constituir o capital da Empresa Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA 3ª – o endereço da empresa passa a ser: Avenida Ananias Costa, nº 1035 – centro, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP: 68570-000.

CLÁUSULA 4ª – O Objeto passa a Ser:

PRINCIPAL:

4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

SECUNDÁRIAS:

4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
3317-1/02 Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4692-3/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CLÁUSULA 5ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

23/09/2021

Certifico o Registro em 23/09/2021
Arquivamento 20000734020 de 23/09/2021 Protocolo 215844840 de 22/09/2021 NIRE 15201697559
Nome da empresa MECANICA NAUTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93053262025054
nicamente, após conferência com original.
enticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

OSVALDO MENDES FILHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Castelo Branco, 1035 - Centro, Complemento: Fundos na cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, Nascido aos 10/12/1974, portador da Carteira de Identidade RG 243967 – SSP/TO, e no CPF: 561.523.292-72, Constitui uma Empresa de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **MECÂNICA NAUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.112.626/0001-08**, com sede na Avenida Ananias Costa, nº 1035 – centro, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP: 68570-000.

CLÁUSULA 2ª – O capital é de 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País no ato da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 3ª - O Objeto Será:

PRINCIPAL:
4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

SECUNDÁRIAS:
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
3317-1/02 Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4692-3/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CLAUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 11/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª - A administração da empresa será caberá ISOLADAMENTE a **OSVALDO MENDES FILHO** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e autorizar a administração da empresa á terceiros por meio de procuração pública, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa

CLAUSULA 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

23/09/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 23/09/2021
Arquivamento 20000734020 de 23/09/2021 Protocolo 215844840 de 22/09/2021 NIRE 15201697559
Nome da empresa MECANICA NAUTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93053262025054

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Pa

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 | GRUPO TENSAO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA | TENSAO NOMINAL: 127 V - MO | INSTALACAO: 2000304371
CLASSIFICACAO: Residencial Plano | DL/SEQ: GG16R012-2190
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

Para atendimento, informe este número.

OSVALDO MENDES FILHO

AV CASTELO BRANCO 1035 CASA A CENTRO CEP: 68570-000 S
AO GERALDO DO ARAGUAIA - PA
CPF: ***.523.293-**

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
3005783142	17321145

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2023	R$ 178,31	02/02/2023

NOTA FISCAL N. 036318290 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 26/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
15230104895728000180660000036318290209437382
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/12/2022	26/01/2023	30	24/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib (R$)	Tarifa unit (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	142	1,093944	0,878900	7,25	23,30	155,31

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	20,01
Multa	2,91
Juros	0,05

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	NJ FERREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS				
Endereço:	AV: CASTELO BRANCO Nº 1641		CNPJ:	29.816.563/0001-34	
Município:	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	UF: PA	CEP:	68570-000	
Nome do representante legal:	NATALINO JUNIOR FERREIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

10/02/2023, São Geraldo do Araguaia - PA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.816.563/0001-34 **MATRIZ**		**01/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
N J FERREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1641**	**LOTE 80 QUADRA131**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROFORTESAGA@GMAIL.COM	**(63) 9967-8215**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:56:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
NATALINO JUNIOR FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxx

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

186847190

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**N J FERREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS**
PROTOCOLO	**186847190 - 28/02/2018**
ATO	**080 - INSCRIÇÃO**
EVENTO	**080 - INSCRIÇÃO**

MATRIZ

NIRE 15101890101
CNPJ 29.816.563/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018
SOB N: 15101890101

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

02/03/2018

Certifico o Registro em 01/03/2018
Arquivamento 15101890101 de 01/03/2018 Protocolo 186847190 de 28/02/2018
Nome da empresa N J FERREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS NIRE 15101890101
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 92767393877100

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.595.042-8	**29.816.563/0001-34**	**15101890101**

NOME EMPRESARIAL
N J FERREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
AGROFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE CASTELO BRANCO, 1641 CENTRO LOTE 80 QUADRA131

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÂO CADASTRAL
06/03/2018	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7500100 - Atividades veterinárias

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 26/05/2022 às 10:39:02 pelo Portal de Serviços da SEFA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA CLASSIFICACAO: Residencial Plano SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL	GRUPO TENSAO: B TENSAO NOMINAL: 220 V - BI	TIPO DE FORNECIMENTO: Bifasico INSTALACAO: 3000382527 UL/SEQ: GG06B010-B30

Para atendimento informe este número.

NATALINO JUNIOR FERREIRA

AV CASTELO BRANCO 1641 CASA B SAO GERALDO DO ARAGUAIA
CEP: 68570-000 SAO GERALDO DO ARAGUAIA -PA
CPF: ***.298.722-**

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
3007543637	19878929

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 628,10	15/02/2023

NOTA FISCAL N. 037831217 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 08/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
15230204895728000180660000037831217208764657 7
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	10/01/2023	08/02/2023	29	10/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo [kWh]	495	1,141760	0,875200	35,28	96,33	566,66

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	49,58
Multa	10,91
Juros	0,55

CONSUMO kWh

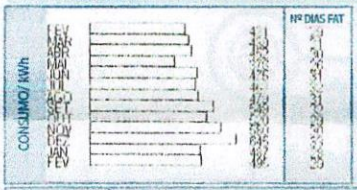

Nº DIAS FAT
30
30
30
31
30
31
31
28
29
30
30
32
29

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	566,66	17,0000	96,33
PIS	470,33	1,3355	6,28
COFINS	470,33	6,1682	29,01

Reserva ao Fisco

A2EBB1F1E3AC77C67B441DE8B9877480

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
22200904498	Consumo	ATIVO TOTAL	24.364	24.859	1,00	495

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3092/22	08/02/2023	

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
100,51	41,39	187,94	55,33	49,87	131,62	61,44

C. Contrato: 3007543637 Data de Emissao: 08/02/2023 V: [1.2.0.19]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#seguranca #inovação

BANCO DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência de segurança e inovação
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	QUALY DENT EIRELI				
Endereço:	AVENIDA MOGNO, 23, CENTRO		CNPJ:	22.497.102/0001-05	
Município:	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	UF:	PA	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	[illegible]				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

[illegible]
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09/02/23 São Geraldo do Araguaia - PA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.497.102/0001-05 **MATRIZ**		**21/05/2015**

NOME EMPRESARIAL
CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUALY DENT	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MOGNO	**23**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TDMCARDOZO@HOTMAIL.COM	**(63) 9292-7997/ (94) 8167-5750**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **08:27:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: DANILO SANTANA DA SILVA CPF/CNPJ: 121.710.624-36 Email: idcontabilidadesaga@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT LTDA NIRE: 15600086677	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15600086677	3
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 23.033.938.480.58	
Emissão: 13/02/2023 09:21:25	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão.
Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Marcelo A. P. Cebolão

Protocolo: 233714219

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
LE: 2303393848058 CPF SOLICITANTE: 121.710.624-36 NIRE: 15600086677 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 233714219
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Protocolo Arquivamento: 159383153 Nº Arquivamento: 15600086677

JUCEPA

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT EIRELI

0640

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

TARCISIO DUARTE MOREIRA CARDOZO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/12/1989, SOLTEIRO, ODONTOLOGO, CPF/MF nº 914.508.882-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 967567, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) AVENIDA FIRMINO COSTA, 39, ALTO BEC, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT EIRELI e nome fantasia QUALY DENT.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA MOGNO, 23 , CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
ATIVIDADE ODONTOLOGICA.SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/04 - atividade odontológica.
3250-7/06 - serviços de prótese dentária.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
LE: 2303393848058 CPF SOLICITANTE: 121.710.624-36 NIRE: 15600086677 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 233714219
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Protocolo Arquivamento: 159383153 Nº Arquivamento: 15600086677

JUCEPA

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT EIRELI

0641

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabera ISOLADAMENTE a TARCISIO DUARTE MOREIRA CARDOZO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
LE: 2303393848058 CPF SOLICITANTE: 121.710.624-36 NIRE: 15600086677 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 233714219
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Protocolo Arquivamento: 159383153 Nº Arquivamento: 15600086677

JUCEPA

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT EIRELI

0642

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 14 de maio de 2015.

TARCISIO DUARTE MOREIRA CARDOZO
CPF: 914.508.882-91

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2015 SOB Nº: 15600086677
Protocolo: 15/938315-3, DE 20/05/2015
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL
CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT EIRELI

Junta Comercial do Pará JUCEPA

Req: 81500000152386

Página 3

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
LE: 2303393848058 CPF SOLICITANTE: 121.710.624-36 NIRE: 15600086677 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 233714219
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

TARCISIO DUARTE MOREIRA CARDOSO
INSTALAÇÃO: 9195866
CPF: ***.508.88*-**
AV MOGNO , S/N , CEP: 68570-000 SAO GERALDO DO ARAGUAIA - SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Parceiro de Negócio
1000442015

Conta Contrato
3007522494

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	17/02/2023	R$ 489,27

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	12/01/2023	10/02/2023	29	13/03/2023

NOTA FISCAL Nº 038177099 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 10/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
15230204895728000180660000381770992006413045
Protocolo de autorização: 3152300004364639 - 10/02/2023 às 19:50:59

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 01/2023 R$399,56 ● A Equatorial Pará, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2022, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores ● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/01 - 10/02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	340	1,144735	0,878900	24,23	66,17	389,21
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						100,06

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	389,21	17,0000	66,17
PIS	323,04	1,3355	4,31
COFINS	323,04	6,1682	19,92

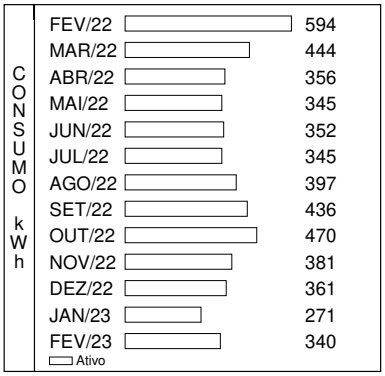

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1631425	Consumo	ATIVO TOTAL	61.994	62.334	1,00	340 kWh

Reservado ao Fisco
BBFA.BCE8.5CA0.B37A.C2D7.2F13.0078.EDB1

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	10/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03373.384340 40082.840170 1 00000000048927**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO
17.02.2023

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO
9195866

REFERÊNCIA
02/2023

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
10.02.2023	0202302038177099	DM	N	10.02.2023	33733843440082840

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			489,27

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
TARCISIO DUARTE MOREIRA CARDOSO 914.508.882-91

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com a original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RG com Informática e comunicação LTDA				
Endereço:	Av. Firmino Costa, 154		CNPJ:	05.411.974/0001-81	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68.570-000
Nome do representante legal:	Adeilson Alves				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

02/02/2023 - São Geraldo do Araguaia - PA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.297.180-7	**05.411.974/0001-81**	**15200820551**

NOME EMPRESARIAL
RG.COM - INFORMATICA & COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
RG.COM - INFORMATICA & COMUNICACAO

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE FIRMINO COSTA, 154 CENTRO A

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
01/03/2010	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 01/12/2020 às 14:23:40 pelo Portal de Serviços da SEFA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RG COM - INFORMÁTICA & COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 05.411.974/0001-81

JUCEPA

ADEILDON ALVES PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1984, SOLTEIRO, TECNICO EM INFORMATICA, CPF/MF nº 740.007.642-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4567439, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA FIRMINO COSTA, 154-B, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

WEDEL ALVES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTABILISTA, CPF/MF nº 742.128.772-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4708096 2ª VIA, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 17, VILA AZULÃO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RG COM - INFORMÁTICA & COMUNICAÇÃO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200820551, com sede Av Firmino Costa, 154, A, Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68.570-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.411.974/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. RONALDO GONCALVES BATISTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTABILISTA, CPF/MF nº 244.216.852-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1914064 2ª VIA, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BLANCO, 31, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

SEBASTIANA DE SOUZA GONCALVES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/09/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 455.146.822-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2542669 2ª VIA, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RG COM - INFORMÁTICA & COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 05.411.974/0001-81

JUCEPA

CORONEL BLANCO, 31, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **ADEILDON ALVES PEREIRA**, detentor de R$ 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Vende para a Srª. SEBASTIANA DE SOUZA GONÇALVES, recebendo em moeda corrente do Pais no ato da assinatura desta alteração contratual do qual da plena geral e irrevogável quitação nada mais tendo a reclamar em juizo ou fora dele.

Retira-se da sociedade o sócio **WEDEL ALVES DOS SANTOS**, detentor de R$ 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Vende para o Sr. RONALDO GONÇALVES BATISTA, recebendo em moeda corrente do Pais no ato da assinatura desta alteração contratual do qual da plena geral e irrevogável quitação nada mais tendo a reclamar em juizo ou fora dele.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RONALDO GONCALVES BATISTA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RG COM - INFORMÁTICA & COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 05.411.974/0001-81

JUCEPA

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 19 de fevereiro de 2015.

ADEILDON ALVES PEREIRA
CPF: 740.007.642-68

WEDEL ALVES DOS SANTOS
CPF: 742.128.772-87

RONALDO GONCALVES BATISTA
CPF: 244.216.852-91

SEBASTIANA DE SOUZA GONCALVES
CPF: 455.146.822-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2015 SOB Nº: 20000426730
Protocolo: 15/959042-6, DE 05/03/2015
Empresa: 15 2 0082055 1
RG COM - INFORMÁTICA & COMUNICAÇÃO LTDA
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

R.G.SERVICOS DE C. CONSULTORIA
INSTALAÇÃO: 50942082
CNPJ: **.***.886/000*-**
AV F COSTA , 154 , CEP: 68570-000 SAO GERALDO DO ARAGUAIA - SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Parceiro de Negócio
106097607

Conta Contrato
50942082

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	18/01/2023	R$ 543,84

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/12/2022	11/01/2023	28	09/02/2023

NOTA FISCAL Nº 034965388 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 11/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
15230104895728000180660000349653881060511052
Protocolo de autorização: 3152300001090329 - 11/01/2023 às 16:10:47

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● A Equatorial Pará, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2022, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores ● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 11/01 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (466 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ● Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	269	1,120446	0,878900	13,74	51,24	301,40
Consumo Isento (kWh)	466	0,878900	0,878900	0,00	0,00	409,56
Dev Geração - CC 50942082 (kWh)	466		0,878900			409,56-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						192,53
Multa						16,38
Correção Monetária						1,83
Taxa Visita Tecnica						24,78
Juros						6,92

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	301,40	17,0000	51,24
PIS	250,16	0,9767	2,44
COFINS	250,16	4,5158	11,30

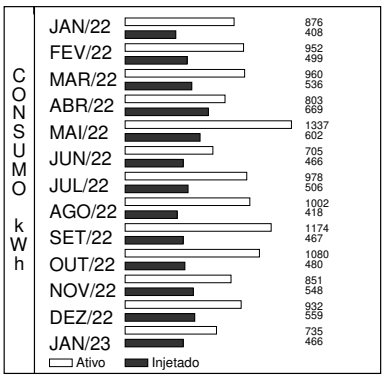

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
32030000829	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	22.339	22.805	1,00	466 kWh
32030000829	Consumo	ATIVO TOTAL	44.273	45.008	1,00	735 kWh

Reservado ao Fisco

FDAF.CB6E.7558.89C7.5C69.C77F.C9E6.5B3F

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	11/01/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03373.384167 60501.331171 8 00000000054384**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO
18.01.2023

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO
50942082

REFERÊNCIA
01/2023

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
11.01.2023	0202301034965388	DM	N	11.01.2023	33733841660501331

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			543,84

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
R.G.SERVICOS DE C. CONSULTORIA 08.101.886/0001-71

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rio Araguaia Ind. Com. Prod. Agropec. Ltda				
Endereço:	Avenida Castelo Branco 1636		CNPJ:	04.528.977/0003-42	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	Pa	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	Luciano Baldino Bessa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

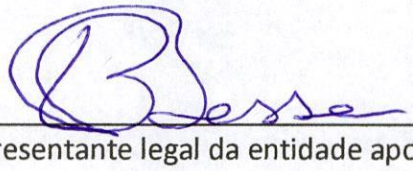

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09 fevereiro 2023, São Geraldo do Araguaia - Pará

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.528.277/0001-42 **MATRIZ**		**28/06/2001**

NOME EMPRESARIAL
RIO ARAGUAIA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOI GORDO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1636**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOIGORDOLTDA@BOL.COM.BR	**(94) 3331-1255**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **10:23:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 04.528.277/0001-42

LUCIANO BALDOINO BESSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 624.218.401-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3012061 (2ª) via, órgão expedidor DGPC - GO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CASTELO BRANCO, 1636, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/09/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 846.205.361-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3412296 (2ª) via, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CASTELO BRANCO, 1636, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200772883, em 28/06/2001, com sede Avenida Castelo Branco, 1636 , Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68.570-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.528.277/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Atividades veterinárias; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e Pecuárias (Assistência técnica em atividades agrícolas); Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista de animais vivos e de artigos de alimentos para animais de estimação; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE FISCAL

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
1066-0/00 - fabricação de alimentos para animais
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649531 de 23/03/2020 Protocolo 204499216 de 20/03/2020 NIRE 15200772883
Nome da empresa RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 28881102667504

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62421840104-LUCIANO BALDOINO BESSA|84620536172-MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA 9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

7500-1/00 - atividades veterinárias

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15900476276 e CNPJ nº 04.528.277/0004-95, no seguinte endereço sito à RODOVIA PA 477, S/N, KM 6,5 GLEBA XAMBIOA, ZONA RURAL, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CEP 68570000 PA. Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de alimentos para animais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE FISCAL

1066-0/00 - fabricação de alimentos para animais.
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sobre o nome empresarial de **RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** com nome fantasia de **Boi Gordo.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Avenida Castelo Branco, nº 1636, Bairro Centro, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68.570-000, registrada na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15200772883, em 28/06/2001, inscrita no CNPJ/MF nº 04.528.277/0001-42, com nome fantasia de Boi Gordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade possui uma Filial localizada na Avenida Duque de Caxias, nº. 10B, Bairro Centro, CEP 68.520-000, Munícipio de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, Registrada na JUCEPA sob nº 15900419558, em 22/10/2014 e CNPJ/MF nº 04.528.277/0002-23, com nome fantasia de Boi Gordo e objeto social de: Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Atividades veterinárias; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Serviços de agronomia e de consultoria

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649531 de 23/03/2020 Protocolo 204499216 de 20/03/2020 NIRE 15200772883
Nome da empresa RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 28881102667504

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62421840104-LUCIANO BALDOINO BESSA|84620536172-MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA 9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

às atividades agrícolas e Pecuárias (Assistência técnica em atividades agrícolas); Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista de animais vivos e de artigos de alimentos para animais de estimação; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CNAE FISCAL

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
1066-0/00 - fabricação de alimentos para animais
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7500-1/00 - atividades veterinária

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui uma Filial localizada na Rodovia PA 477, Km 6,5, S/N, Gleba Xambioa, Bairro Zona Rural, CEP 68.570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, registrada Sob NIRE nº 15900476276, em 22/05/2018 e CNPJ: 04.528.277/0004-95 com nome fantasia de Boi Gordo Nutrição Animal, com objeto social de: Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de alimentos para animais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE FISCAL

1066-0/00 - fabricação de alimentos para animais.
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA - Os objetos sociais da sociedade são:
Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Atividades veterinárias; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e Pecuárias (Assistência técnica em atividades agrícolas); Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista de animais vivos e de artigos de alimentos para animais de estimação; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE FISCAL

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649531 de 23/03/2020 Protocolo 204499216 de 20/03/2020 NIRE 15200772883
Nome da empresa RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 28881102667504

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62421840104-LUCIANO BALDOINO BESSA|84620536172-MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA 9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62421840104-LUCIANO BALDOINO BESSA|84620536172-MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA 9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
1066-0/00 - fabricação de alimentos para animais
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7500-1/00 - atividades veterinárias

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social é de R$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), assim dividido em 1.300.000 (Um Milhão e Trezentas Mil) quotas, de valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, já totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente e legal do país, na seguinte proporção:

LUCIANO BALDOINO BESSA, com 1.170.000 (Um Milhão e Cento e Setenta Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R$ 1.170.000,00 (Um Milhão e Cento e Setenta Mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, representando 90,00% (Noventa por cento) do Capital Social.

MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA, com 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, representando 10,00% (Dez por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA SETIMA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUCIANO BALDOINO BESSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649531 de 23/03/2020 Protocolo 204499216 de 20/03/2020 NIRE 15200772883
Nome da empresa RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 28881102667504

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos 4 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2001 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Geraldo do Araguaia (PA), 18 de Março de 2020.

LUCIANO BALDOINO BESSA
CPF: 624.218.401-04

MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA
CPF: 846.205.361-72

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649531 de 23/03/2020 Protocolo 204499216 de 20/03/2020 NIRE 15200772883
Nome da empresa RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 28881102667504

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62421840104-LUCIANO BALDOINO BESSA|84620536172-MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204499216

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
PROTOCOLO	**204499216 - 20/03/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15200772883
CNPJ 04.528.277/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020
SOB N: 20000649531

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20000649531
051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000649531

FILIAIS NA UF

NIRE 15900476276
CNPJ 04.528.277/0004-95
ENDEREÇO: RODOVIA PA 477, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62421840104 - LUCIANO BALDOINO BESSA

Cpf: 84620536172 - MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649531 de 23/03/2020 Protocolo 204499216 de 20/03/2020 NIRE 15200772883
Nome da empresa RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 28881102667504

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204499216

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
PROTOCOLO	**204499216 - 20/03/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15200772883
CNPJ 04.528.277/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020
SOB N: 20000649531

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20000649531
051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000649531

FILIAIS NA UF

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649531 de 23/03/2020 Protocolo 204499216 de 20/03/2020 NIRE 15200772883
Nome da empresa RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 28881102667504

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/11/2022	14/12/2022	33	12/01/2023

RIO ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO
INSTALAÇÃO: 50943313
CNPJ: **.***.277/000*-**
AV CASTELO BRANCO , 1636 , CEP: 68570-000 SAO GERALDO DO ARAGUAIA - SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Parceiro de Negócio
1000539413

Conta Contrato
3021689504

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2022	28/12/2022	R$ 2.158,15

NOTA FISCAL Nº 031661029 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
15221204895728000180660000316610291000049277
Protocolo de autorização: 3152200019826440 - 14/12/2022 às 14:10:39

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 12/11 - 14/12 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (954.45 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Conta contrato geradora 1000006975: Não possui valores de saldo para posto horário Total

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	1.564,55	1,124016	0,878900	84,55	298,96	1.758,58
Consumo Isento (kWh)	954,45	0,878900	0,878900	0,00	0,00	838,85
Dev Geração - CC 1000006975 (kWh)	954,45		0,878900			838,85-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						399,57

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	1.758,58	17,0000	298,96
PIS	1.459,62	1,0305	15,04
COFINS	1.459,62	4,7625	69,51

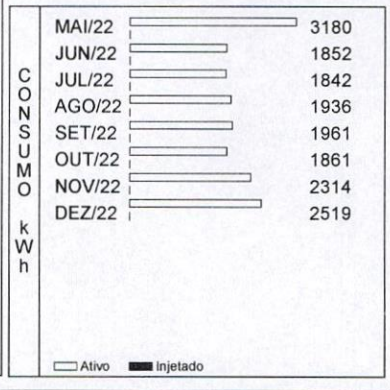

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1095993	Consumo	ATIVO TOTAL	20.337	22.856	1,00	2.519 kWh

Reservado ao Fisco
F6BB.100D.6029.FF73.AB54.C6DB.831C.84C4

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	21/12/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.384175 20465.150173 5 00000000215815

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 28.12.2022

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 50943313
REFERÊNCIA: 12/2022
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
14.12.2022	0202212031661029	DM	N	14.12.2022	33733841720465150

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			2.158,15

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
RIO ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO 04.528.277/0004-95

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE				
Endereço:	AV: CASTELO BRANCO Nº 1331 CENTRO		CNPJ:	10.557281/0001-31	
Município:	SÃO GERALDO	UF:	PA	CEP:	68.570.000
Nome do representante legal:	JOSÉ ROBERTO DE PAIVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

30/01/2023 SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI.

ROBERTINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 10.557.281/0001-31

JOSE ROBERTO DE PAIVA, nacionalidade, brasileira, naturalidade de Crato-CE, solteiro, nascido em 19/03/1976, empresário, CPF/MF nº 597.867.102-82, Carteira de Identidade nº 3.222.147 2ª via órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliado no(a) Avenida Castelo Branco, 1331, Bairro: Centro – São Geraldo do Araguaia-PA. CEP 68570-000. Brasil. **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, nacionalidade, brasileira, naturalidade de São Geraldo do Araguaia-PA, solteiro, nascido em 09/10/1983, empresário, CPF/MF nº 720.420.442-53 Carteira de Identidade nº 1.675.551 órgão expedidor SSPII/TO, residente e domiciliado no(a) Avenida Castelo Branco, 1331, Bairro: Centro – São Geraldo do Araguaia-PA. CEP 68570-000. Brasil.

Na condição de únicos sócios da empresa **ROBERTINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201055450, em 05/10/2009, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.557.281/0001-31, com sede à Avenida Castelo Branco, 1331, Bairro: Centro – São Geraldo do Araguaia-PA. CEP 68570-000. Brasil. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula 3ª- O sócio FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, referente à sua participação no capital social 100.000 (Cem mil) quotas, correspondentes a 50% do capital, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para JOSE ROBERTO DE PAIVA, já identificado.

Cláusula 4ª- O sócio FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, que se retira da sociedade, declara que recebeu todos os direitos e haveres, dando plena, geral e irrevogável quitação em relação a sua participação na sociedade.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **JOSE ROBERTO DE PAIVA**, nacionalidade, brasileira, naturalidade de Crato-CE, solteiro, nascido em 19/03/1976, empresário, CPF/MF nº 597.867.102-82, Carteira de Identidade nº 3.222.147 2ª via órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliado no(a) Avenida Castelo Branco, 1331, Bairro: Centro – São Geraldo do Araguaia-PA. CEP 68570-000 Brasil. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

11/06/2020

Certifico o Registro em 11/06/2020
Arquivamento 15600375148 de 11/06/2020 Protocolo 204289653 de 09/06/2020 NIRE 15600375148
Nome da empresa ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 49820666430905

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9GD27uA2WkWQ&chave2=K72jvVYD1iDmUWA_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59786710282-JOSE ROBERTO DE PAIVA|72042044253-FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI.

ROBERTINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 10.557.281/0001-31

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. **ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** continuando com o nome fantasia **ROBERTINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,** e terá sede e domicilio à Avenida Castelo Branco, 1331, Bairro: Centro – São Geraldo do Araguaia-PA. CEP 68570-000. BRASIL.

2ª O capital será (é) de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

3ª A empresa passa a ter o seguinte objeto:

-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
-COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.
-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral.
4744-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/04 – Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
4742-3/00 – Comercio varejista de material elétrico.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 15/01/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa caberá Isoladamente a JOSE ROBERTO DE PAIVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

8ª Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11/06/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 11/06/2020
Arquivamento 15600375148 de 11/06/2020 Protocolo 204289653 de 09/06/2020 NIRE 15600375148
Nome da empresa ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 49820666430905

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GD27uA2WFKWQ&chave2=K72jvVYD1IDmGvWx_BOMXQ4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59786710282-JOSE ROBERTO DE PAIVA|72042044253-FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI.

ROBERTINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 10.557.281/0001-31

9ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

10ª Fica eleito o foro de São Geraldo do Araguaia-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Geraldo do Araguaia – PA., 08 de Junho de 2020.

JOSE ROBERTO DE PAIVA
CPF/MF nº 597.867.102-82

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/MF nº 720.420.442-53

11/06/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 11/06/2020
Arquivamento 15600375148 de 11/06/2020 Protocolo 204289653 de 09/06/2020 NIRE 15600375148
Nome da empresa ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 49820666430905

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=amgwYnSCA9GD27uA2WFKWQ&chave2=K72jyVYD1IDmGWxJ_FBDMxcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59786710282-JOSE ROBERTO DE PAIVA|72042044253-FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.557.281/0001-31 MATRIZ		05/01/2009

NOME EMPRESARIAL	ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	ROBERTINHO TINTAS
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	1331	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	CENTRO	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(94) 3331-1100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2020** às **08:47:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.281.350-015.281.350-0	**10.557.281/0001-31**	**15201055450**

NOME EMPRESARIAL
ROBERTINHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
ROBERTINHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE CASTELO BRANCO, 1331 CENTRO

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÂO CADASTRAL
05/01/2009	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 23/06/2015 às 16:53:21 pelo Portal de Serviços da SEFA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3222147 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/96

NOME JOSE ROBERTO DE PAIVA

FILIAÇÃO FRANCISCO MIGUEL FILHO
TERESA MARIA DO ESPIRITO SANTO

NATURALIDADE CRATO CE DATA DE NASCIMENTO 19/03/1976

DOC ORIGEM C.NASC-D QUINTINO CE
NUM:1224 LIV:11A FOL:135V

CPF

BELÉM, PA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

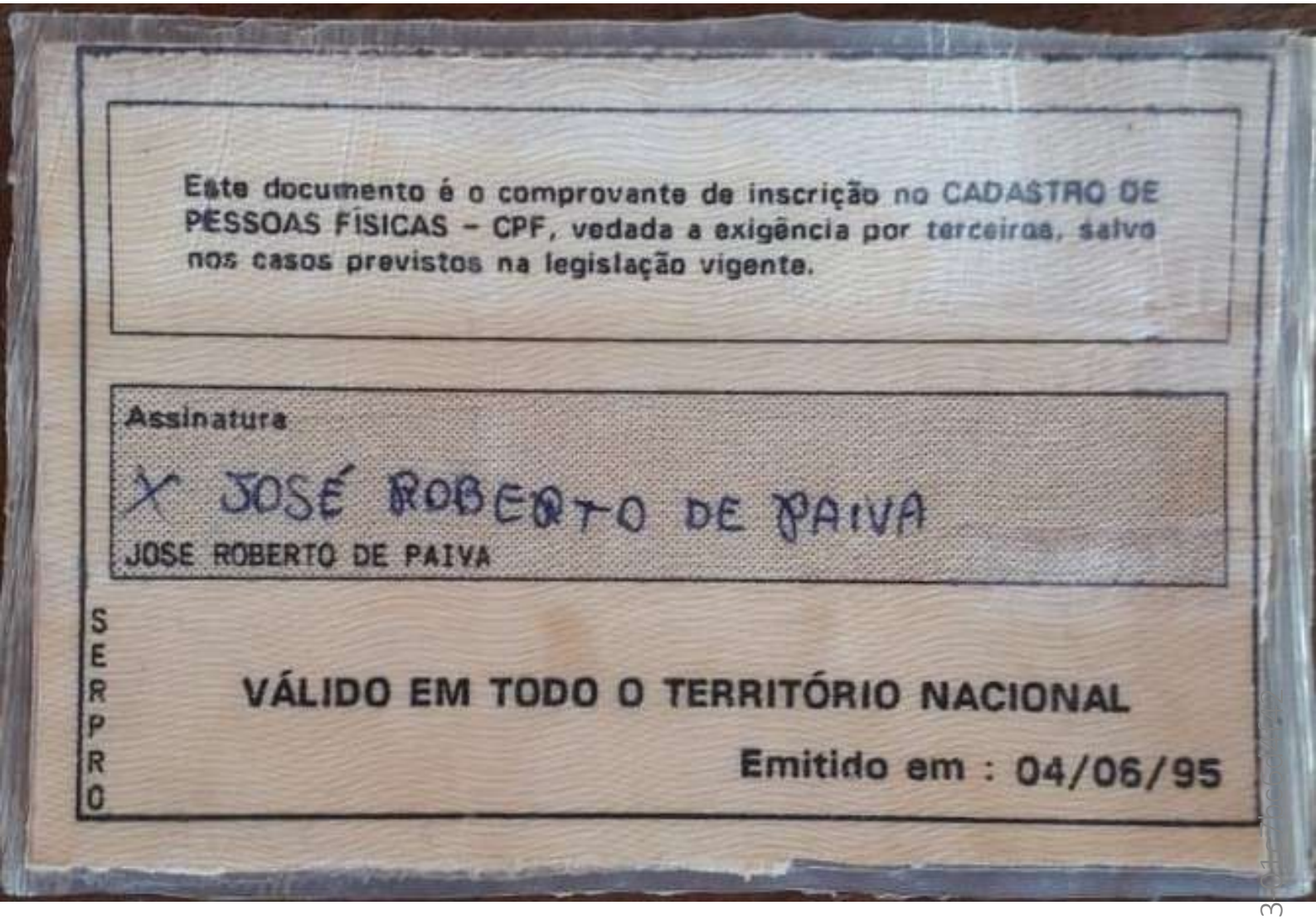

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

X JOSÉ ROBERTO DE PAIVA

JOSE ROBERTO DE PAIVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/06/95

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSE ROBERTO DE PAIVA

Nº de Inscrição

597867102-82

Data do Nascimento

19/03/76

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	T W S DE OLIVEIRA LTDA					
Endereço:	AV. CASTELO BRANCO Nº 1780		CNPJ:	45.214.719/0001-63		
Município:	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	UF:	PA	CEP:	68.570-000	
Nome do representante legal:	DEMETRIOS DE OLIVEIRA					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

45.214.719/0001-63
T.W.S. DE OLIVEIRA LTDA
AV. CASTELO BRANCO Nº 1780 - CEP: 68.570-000
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA 13/02/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.214.719/0001-63 **MATRIZ**		**09/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
T W S DE OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPER CACULA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1780**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CACULARH@HOTMAIL.COM	**(94) 3331-1982**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:59:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL

T W S DE OLIVEIRA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, **CPF nº 062.856.441-44**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8932832, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 239, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **T W S DE OLIVEIRA LTDA.** Tendo como nome fantasia **ATACAREJO CACULA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA CASTELO BRANCO , 1780, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C84Cc5AFS5i6w&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06285644144-THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

09/02/2022

Certifico o Registro em 09/02/2022
Arquivamento 20000756201 de 09/02/2022 Protocolo 225288362 de 09/02/2022 NIRE 15201768880
Nome da empresa T W S DE OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102646206194857
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C84Cc5AFS5i6w&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06285644144-THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA

T W S DE OLIVEIRA LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA, com 50.000 (cinqüenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) integralizado;

N. ORDEM	SÓCIO	QUOTAS	VALORES
1	THOMMAS WALLAS SOUSA DE LIVEIRA	50.000	50.000,00
TOTAL		50.000	50.000,00

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em

09/02/2022
Certifico o Registro em 09/02/2022
Arquivamento 20000756201 de 09/02/2022 Protocolo 225288362 de 09/02/2022 NIRE 15201768880
Nome da empresa T W S DE OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102646206194857
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

09/02/2022

Certifico o Registro em 09/02/2022
Arquivamento 20000756201 de 09/02/2022 Protocolo 225288362 de 09/02/2022 NIRE 15201768880
Nome da empresa T W S DE OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102646206194857

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C84Cc5AFS5i6w&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06285644144-THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

T W S DE OLIVEIRA LTDA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA , 8 de fevereiro de 2022.

THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C84Cc5AFS5i6w&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06285644144-THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

09/02/2022
Certifico o Registro em 09/02/2022
Arquivamento 20000756201 de 09/02/2022 Protocolo 225288362 de 09/02/2022 NIRE 15201768880
Nome da empresa T W S DE OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102646206194857
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

225288362

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**T W S DE OLIVEIRA LTDA**
PROTOCOLO	**225288362 - 09/02/2022**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 15201768880
CNPJ 45.214.719/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022
SOB N: 15201768880

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000756201

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06285644144 - THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA - Assinado em 09/02/2022 às 09:52:29

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

09/02/2022

Certifico o Registro em 09/02/2022
Arquivamento 20000756201 de 09/02/2022 Protocolo 225288362 de 09/02/2022 NIRE 15201768880
Nome da empresa T W S DE OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102646206194857

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 10249241000122

AV. VEREADOR ANTÔNIO NONATO PEDROSA, Nº 324 - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000003339	000003339	181/2023	31/12/2023

Contribuinte

Nome:	T W S DE OLIVEIRA LTDA
CPF/CNPJ:	45214719000163
RG/Insc	158154274
Nome Fantas.:	T W S DE OLIVEIRA LTDA

Endereço

Logradouro:	CASTELO BRANCO	Número:	1780
Complemento:	SUPERMERCADO CACULA	CEP:	68570000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	Estado:	PA

Atividade Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânci, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticinios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de

Validador

2911A6A4FD8BE7C6

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por periodo, a critério da Administração Pública

Divisão de Tributação

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

DIRETOR DE COLETORIA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RODRIGUES DA SILVA LTDA				
Endereço:	AV. ANANIAS COSTA		CNPJ:	37855617/0001-57	
Município:	SÃO GERALDO	UF:	PA	CEP:	68570.000
Nome do representante legal:	VANDERLEI R. DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

VANDERLEI R. DA SILVA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

30 JANEIRO 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
V RODRIGUES DA SILVA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 032.069.861-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4995192, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE NONATO SIZILO, S/N, AZULAO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial V RODRIGUES DA SILVA EIRELI e nome fantasia CASA DE CARNE & CIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA ANANIAS COSTA, 157 , CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

22/02/2019
Certifico o Registro em 21/02/2019
Arquivamento 20000595860 de 21/02/2019 Protocolo 195830369 de 20/02/2019 NIRE 15600284681
Nome da empresa V RODRIGUES DA SILVA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 88948245468458
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
V RODRIGUES DA SILVA EIRELI

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
1013-9/01 - fabricação de produtos de carne.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

22/02/2019

Certifico o Registro em 21/02/2019
Arquivamento 20000595860 de 21/02/2019 Protocolo 195830369 de 20/02/2019 NIRE 15600284681
Nome da empresa V RODRIGUES DA SILVA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 88948245468458

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
V RODRIGUES DA SILVA EIRELI

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DA ADMINISTRAÇÃO POR PROCURAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador poderá autorizar a administração da empresa à terceiros por meio de Procuração Publica.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 15 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI R. DA SILVA
VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA

22/02/2019
Certifico o Registro em 21/02/2019
Arquivamento 20000595860 de 21/02/2019 Protocolo 195830369 de 20/02/2019 NIRE 15600284681
Nome da empresa V RODRIGUES DA SILVA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 88948245468458
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

195830369

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**V RODRIGUES DA SILVA EIRELI**
PROTOCOLO	**195830369 - 20/02/2019**
ATO	**091 - ATO CONSTITUTIVO**
EVENTO	**091 - ATO CONSTITUTIVO**

MATRIZ

NIRE 15600284681
CNPJ 32.855.612/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019
SOB N: 15600284681

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000595860

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

22/02/2019

Certifico o Registro em 21/02/2019
Arquivamento 20000595860 de 21/02/2019 Protocolo 195830369 de 20/02/2019 NIRE 15600284681
Nome da empresa V RODRIGUES DA SILVA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 88948245468458

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.855.612/0001-52 MATRIZ		**21/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
V RODRIGUES DA SILVA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DE CARNE & CIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANANIAS COSTA	**157**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANDERLEIRODRIGUES613@GMAIL.COM	**(63) 9241-9150**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/02/2019** às **14:48:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ua página

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

GOVERNO DE SÃO GERALDO

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: Secretaria Municipal de Saúde: 21.986.531/0001 – 75
Numero do Processo: 016 – SMS/DIVISA ANO 2023

Nome do Estabelecimento: **Casa de Carne & Cia**

Razão Social: V Rodrigues da Silva Eireli CNPJ: 32.855.612/0001 – 52

Endereço: Av. Ananias Costa n° 157

Bairro: Centro Localidade: São Geraldo do Araguaia, 16/02/2023.

Atividade: Comércio Varejista de Carnes - açougues.

Validade até 31/12/2023.

Gabriela Queiroz de Souza
PORTARIA 113/2021 -GPM/SAGA
FARMACÊUTICA

Secretária Municipal de Saúde
Lenice Lage Costa Ferreira
Portaria nº 026/2022 GPM/SAGA

Diretora da Vigilância Sanitária
Gabriela Queiroz de Souza
Portaria nº 113/2021 GPM/SAGA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 10249241000122

AV. VEREADOR ANTÔNIO NONATO PEDROSA, Nº 324 - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000003096	000003096	203/2023	31/12/2023

Contribuinte

Nome: V RODRIGUES DA SILVA EIRELI
CPF/CNPJ: 32855612000152
RG/Insc 15600284681
Nome Fantas.: CASA DE CARNE & CIA

Endereço

Logradouro: ANANIAS COSTA **Número:** 157
Complemento: **CEP:** 68570000
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA **Estado:** PA

Atividade Principal

Comércio varejista de carnes - açougues, Fabricação de produtos de carne, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânci, Comércio varejista de bebidas

Validador

550E06039D5D2F15

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Elie Mamede Orfaire
COORDENADOR DE TRIBUTOS
PORTARIA 021-CPM/SAGA

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Elie Mamede Orfaire
COORDENADOR DE TRIBUTOS
PORTARIA 021-CPM/SAGA

DIRETOR DE COLETORIA

Dívisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Processo nº: **53115.005613/2023-15.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.**

Aviso: **209/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **NÃO CONSTA**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10766956

III - ata de constituição da entidade: 10766957

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10766958

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10766951 10766953 10766955

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10766950 10766952 10766954

VII - manifestações em apoio: 10766962

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10766959

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11045186** e o código CRC **F10999F7**.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24107/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** (CNPJ nº 37.220.235/0001-07)
AVENIDA FIRMINO COSTA, N°253 - BAIRRO: ALTO BEC
CEP:68570-000 - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

Assunto: Edital de Seleção Pública n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0026876/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade d e **SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005613/2023-15**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo**"

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
>
> Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
>
> Protocolo: **264359.0026876/2023**
>
> Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11068135** e o código CRC **4B855378**.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Correspondência Eletrônica - 11072013

Data de Envio:
21/08/2023 16:27:10

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
jessicazanonadv@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005613/2023-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11068135.html

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				
Nome Fantasia:	"SÃO GERALDO FM"	CNPJ:	37.220.235/0001-07		
Endereço de Sede:	Avenida Firmino Costa, nº 253 Bairro Alto Bec				
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	jiripocapublicidades@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	Avenida Firmino Costa, nº 253 Bairro Alto Bec				
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida Firmino Costa, nº 253 Bairro Alto Bec				
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S) **06° 23' 13"S**			
	Longitude:	º W **48° 33' 26"W**			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 209, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Fernanda Freitas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS**				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0537.8703.1309
RG/data de nascimento:	4831115 19/07/1987	Órgão Emissor:	SESP/PA	CPF:	000.542.722-38
Endereço:	Avenida Firmino Costa n° 253, Bairro Alto Bec				
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Assinatura:	Tatiane Raísa da S. Medeiros				

Nome do dirigente:	**FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS**				
Cargo:	Secretária			Tit. Eleitor:	0789.9814.1309
RG/data de nascimento:	90.124424-07 17/11/1986	Órgão Emissor:	SESP/PA	CPF:	966.412.312-91
Endereço:	Rua das Castanheiras, s/n, Bairro Alto Bec				
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Assinatura:	Fernanda Cristina Silva Freitas				

Nome do dirigente:	**ALESSANDRO ALVES DA SILVA**				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0259.5284.1368
RG/data de nascimento:	2197426 12/06/1974	Órgão Emissor:	SESP/PA	CPF:	661.175.002-97
Endereço:	Rua Francisco Dantas, n° 02, Bairro Alto Socorro				
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Assinatura:	Alessandro Alves da Silva				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005613/2023-15
Referência: 264359.0026876/2023 GOV.BR

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº11077446) foi inserido no processo, manualmente, na data de 24/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 03/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Caixeta da Silva**, **Assistente Técnico**, em 24/08/2023, às 08:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11077447** e o código CRC **C08CE63E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

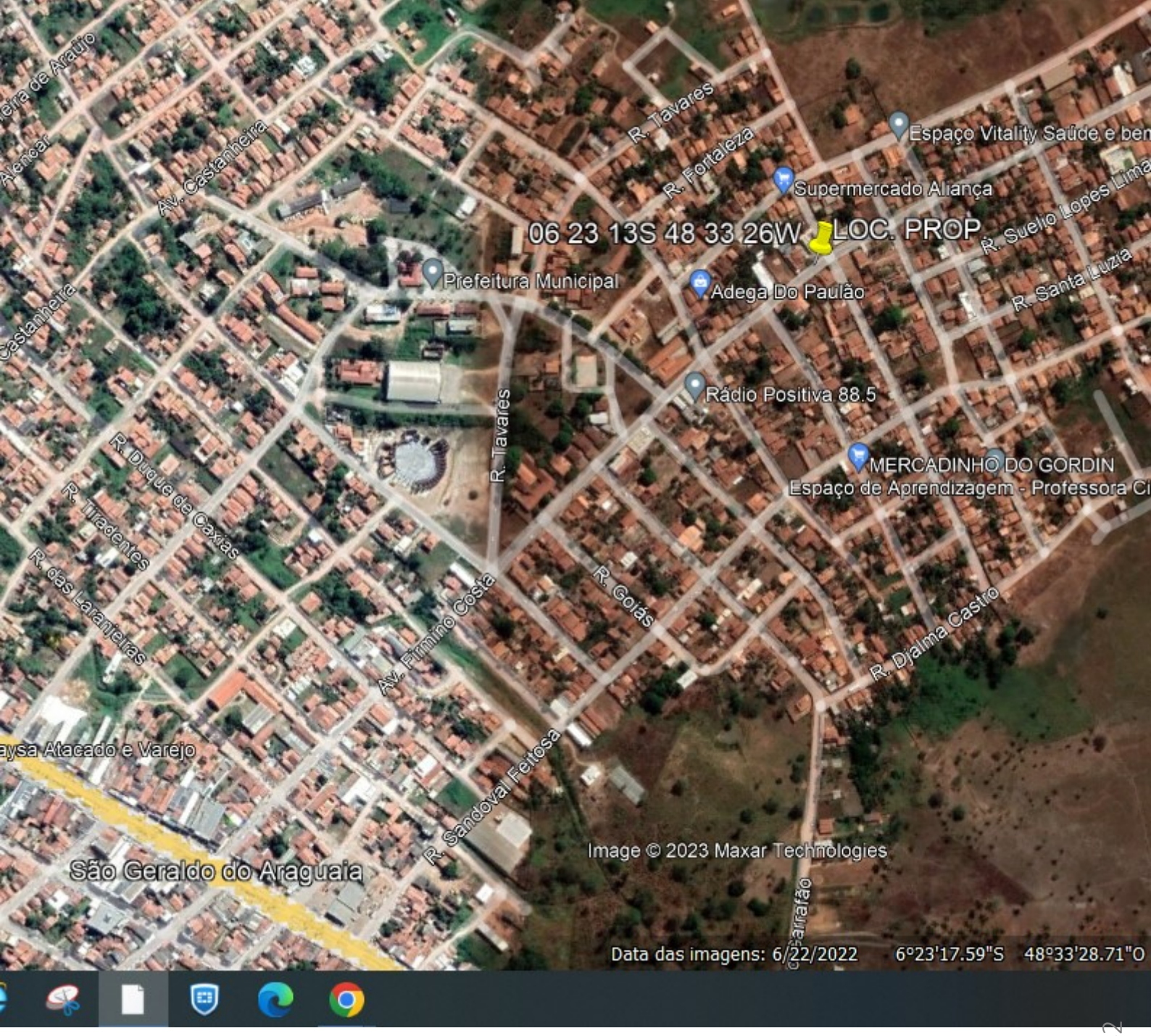

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/31/23 10:43 AM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150056132023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.022865/2020	0	06S2313	48W3326	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
0.00	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53115.005613/2023	209	06S2313	48W3326	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
0.46	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.051646/2011	37	06S2323	48W3337	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SILVIA MARIA VIEIRA
0.54	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.054780/2006	21	06S2330	48W3330	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A FAMILIA
0.59	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.054040/2011	37	06S2326	48W3340	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA PARA
0.59	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53720.000389/1999	5	06S2326	48W3340	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
0.67	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.021661/2007	0	06S2302	48W3307	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL SILVIA MARIA VIEIRA
0.80	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.020383/2004	21	06S2334	48W3341	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. SUSTENTÁVEL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
0.84	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.024770/2003	21	06S2302	48W3351	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARAGUAIA
0.87	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.050816/2011	37	06S2337	48W3341	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA
0.88	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.043458/2018	0	06S2339	48W3338	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA
0.90	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.023593/2018	0	06S2340	48W3337	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA
[illegible]	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53115.006449/2023	209	06S2330	48W3353	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/31/23 10:43 AM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150056132023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
1.15	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.020829/2007	0	06S2350	48W3329	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
3.54	TO	XAMBIOÁ	53665.000042/1999	13	06S2440	48W3211	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DE XAMBIOA
4.28	TO	XAMBIOÁ	53115.034582/2022	0	06S2325	48W3107	ARQCDI	INSTITUTO SOCIAL PASSARO VELOZ
4.65	TO	XAMBIOÁ	53115.010017/2020	21	06S2517	48W3200	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE XAMBIOA ARATOCXAM
4.65	TO	XAMBIOÁ	53000.054674/2006	21	06S2517	48W3200	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE XAMBIOA ARATOCXAM
4.74	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.045524/2010	0	06S2452	48W3128	RAQ	INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL SUCUPIRA
5.11	TO	XAMBIOÁ	53000.015924/2005	21	06S2534	48W3159	ARQDEF	INSTITUTO PELO DESENVOLVIMENTO DO ARAGUAIA AMIGOS DA VIDA
6.20	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.052056/2011	37	06S2409	48W3640	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO GAIVOTA PARAENSE
10.89	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53900.058728/2016	0	06S2020	48W3835	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DO ARAGUAIA
10.89	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.074649/2018	0	06S2020	48W3835	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DO ARAGUAIA
22.62	TO	ARAGUANÃ	53000.016159/2013	56	06S3418	48W3833	DEV	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGUANA - ARCOMARA
23.65	TO	ARAGUANÃ	53000.063279/2005	20	06S3452	48W3839	ARQDEF	CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DO BAIXO ARAGUAIA
[illegible]	TO	ARAGUANÃ	53115.027323/2021	0	06S3456	48W3832	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGUANA -TO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005613/2023-15.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** na localidade de **SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/RN**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 06° S 23' 13" / 48° W 33' 26", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/RN** (evento SEI nº11090142) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11077446); e

b) atendem não atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11090143).

c) A entidade tem um concorrente (local proposto a 0,98 km do da requerente).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/09/2023, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 13/09/2023, às 09:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 13/09/2023, às 09:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11090146** e o código CRC **3FF1325D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 12/12/2023 14:54:42

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PA	Município:	São Geraldo do Araguaia

Município	Canal	Freqüência
São Geraldo do Araguaia	200	87,9

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 12/12/2023 **Hora:** 14:54:42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **37.220.235/0001-07**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:59:45 do dia 12/12/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Imprimir Voltar

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005613/2023-15**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Geraldo do Araguaia/PA, e do Tribunal de Justiça do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/12/2023, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11269625** e o código CRC **116DC821**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

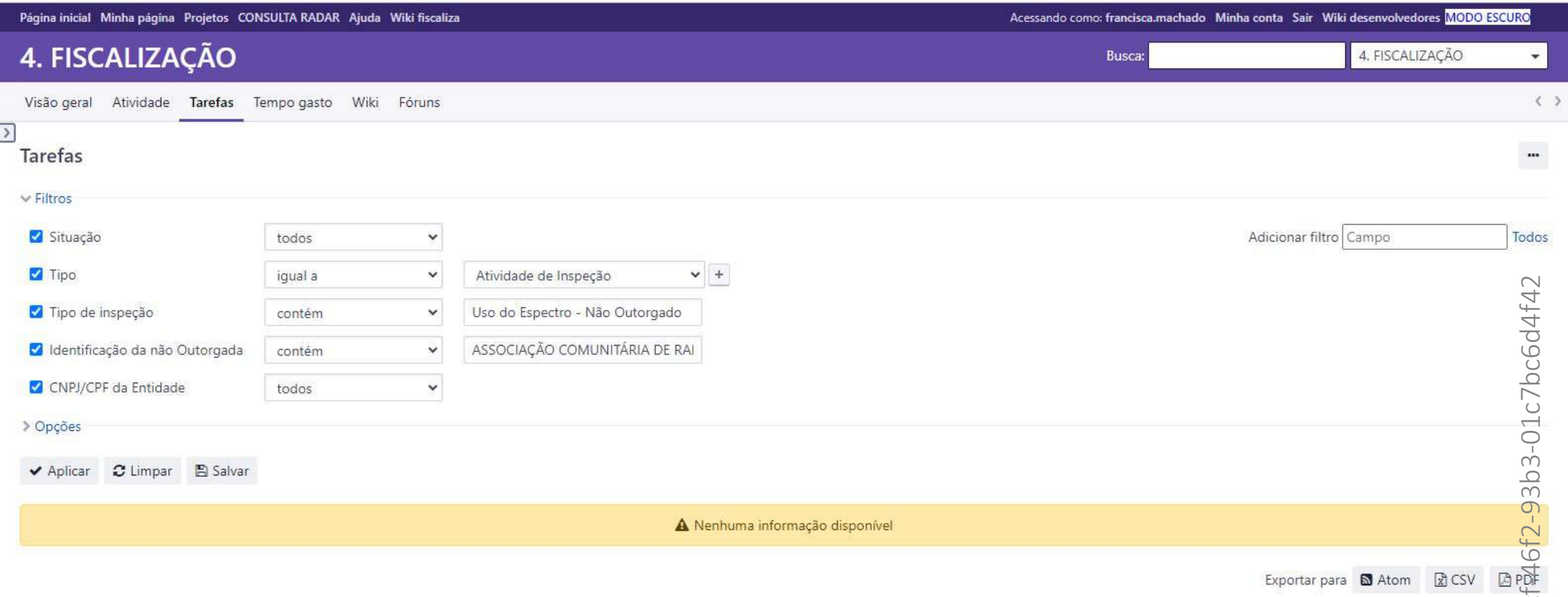

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

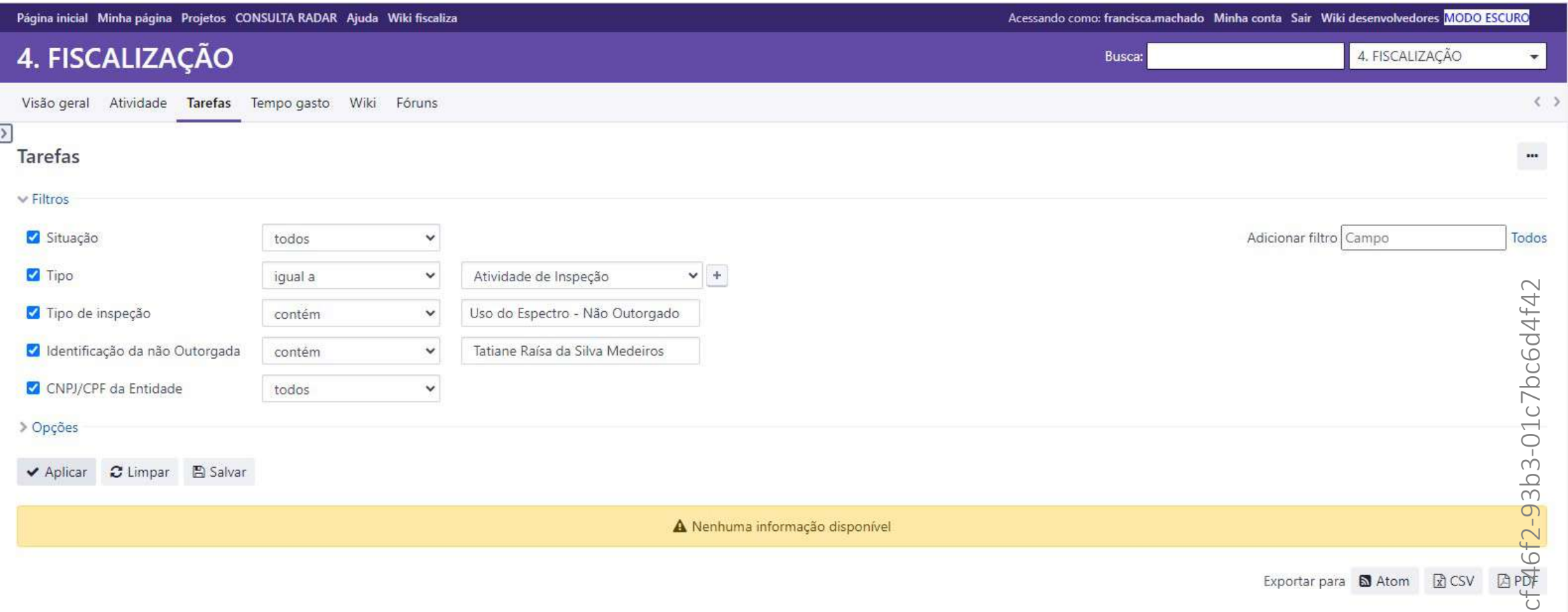

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

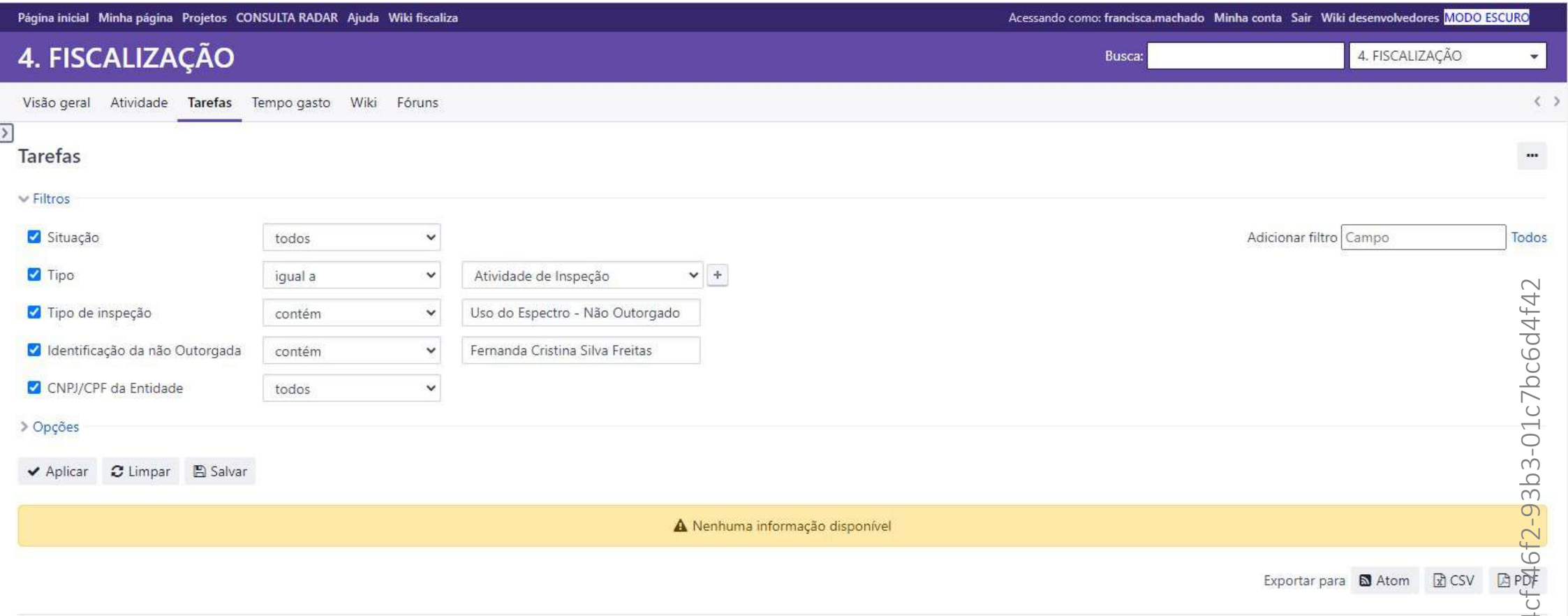

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

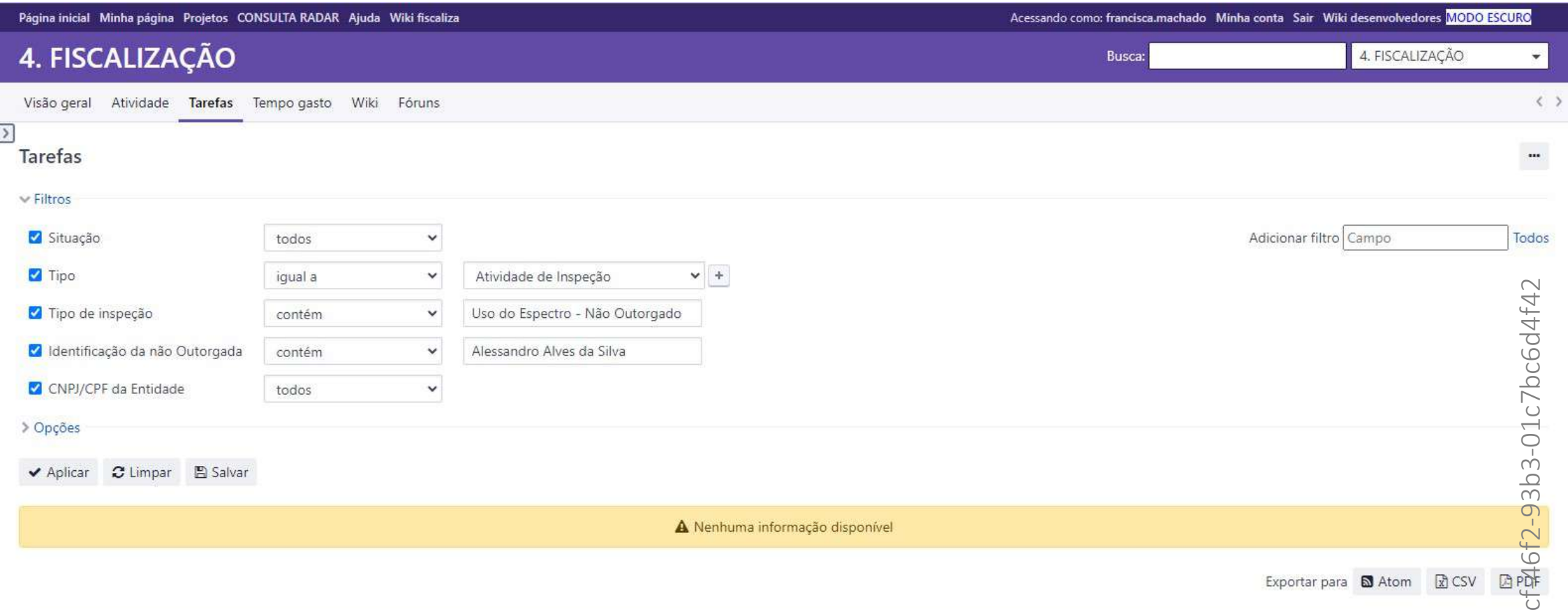

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

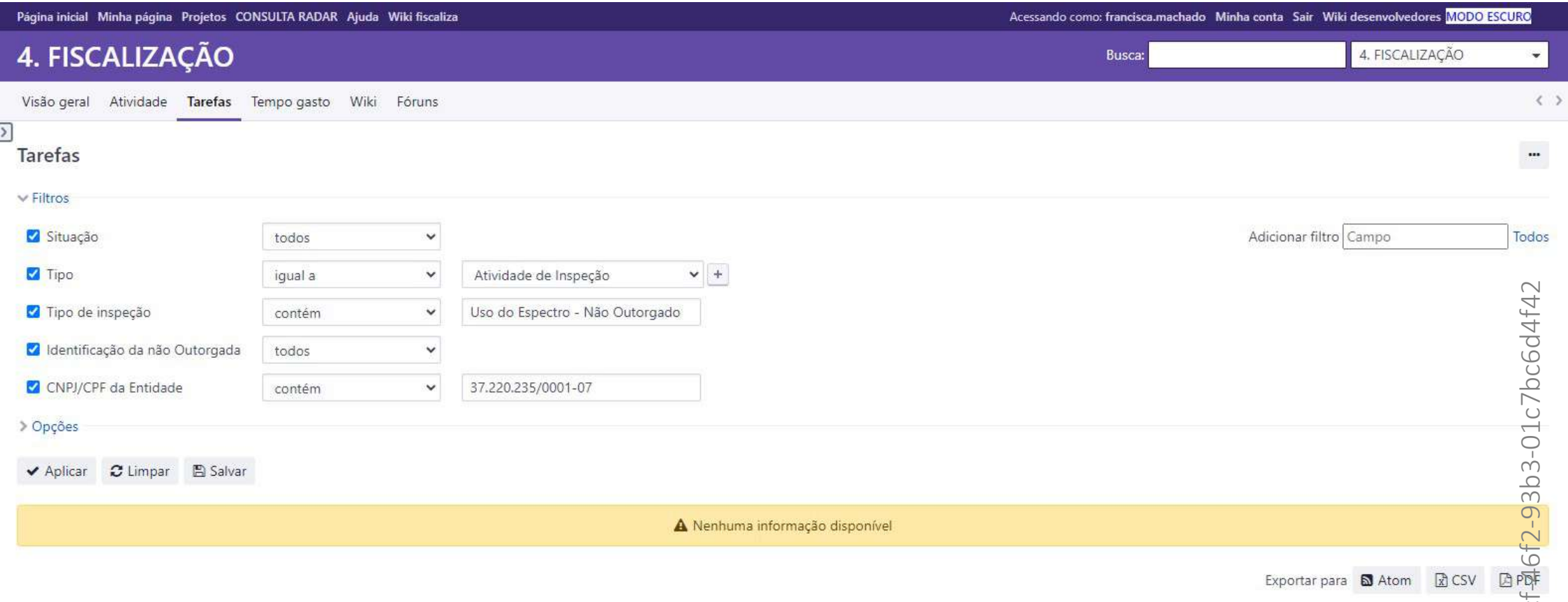

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

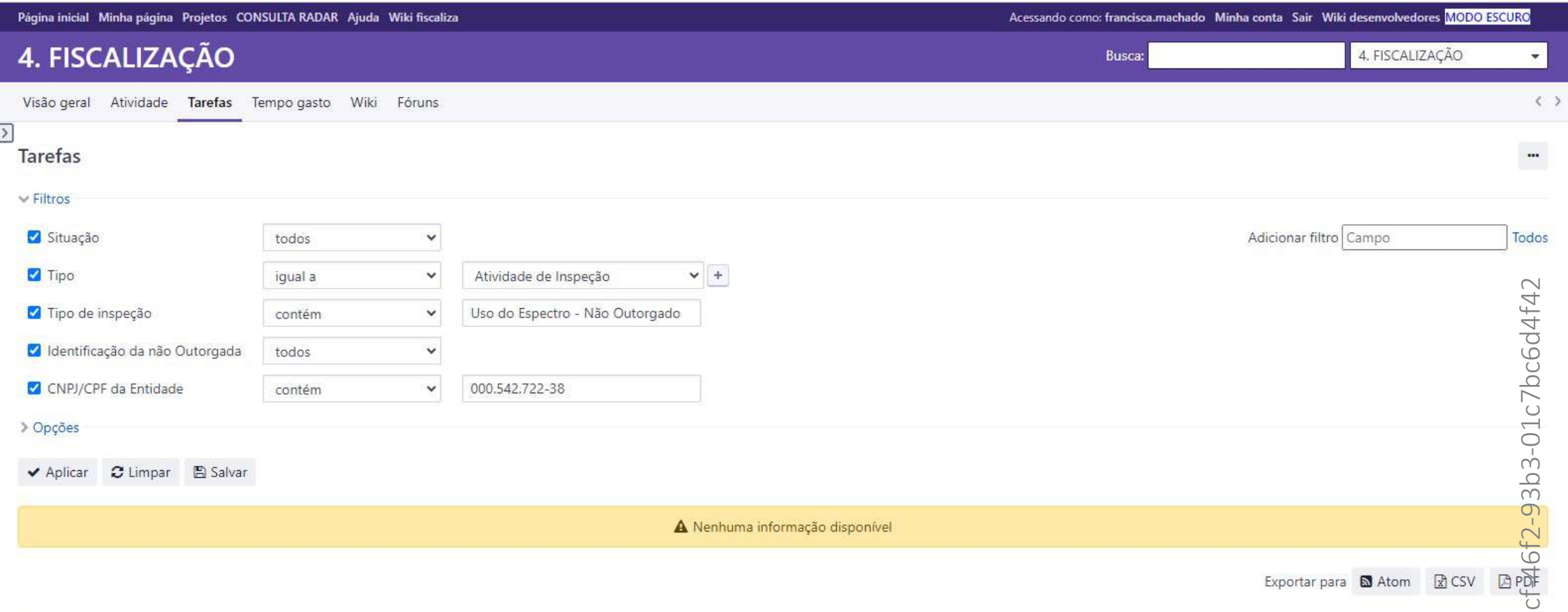

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

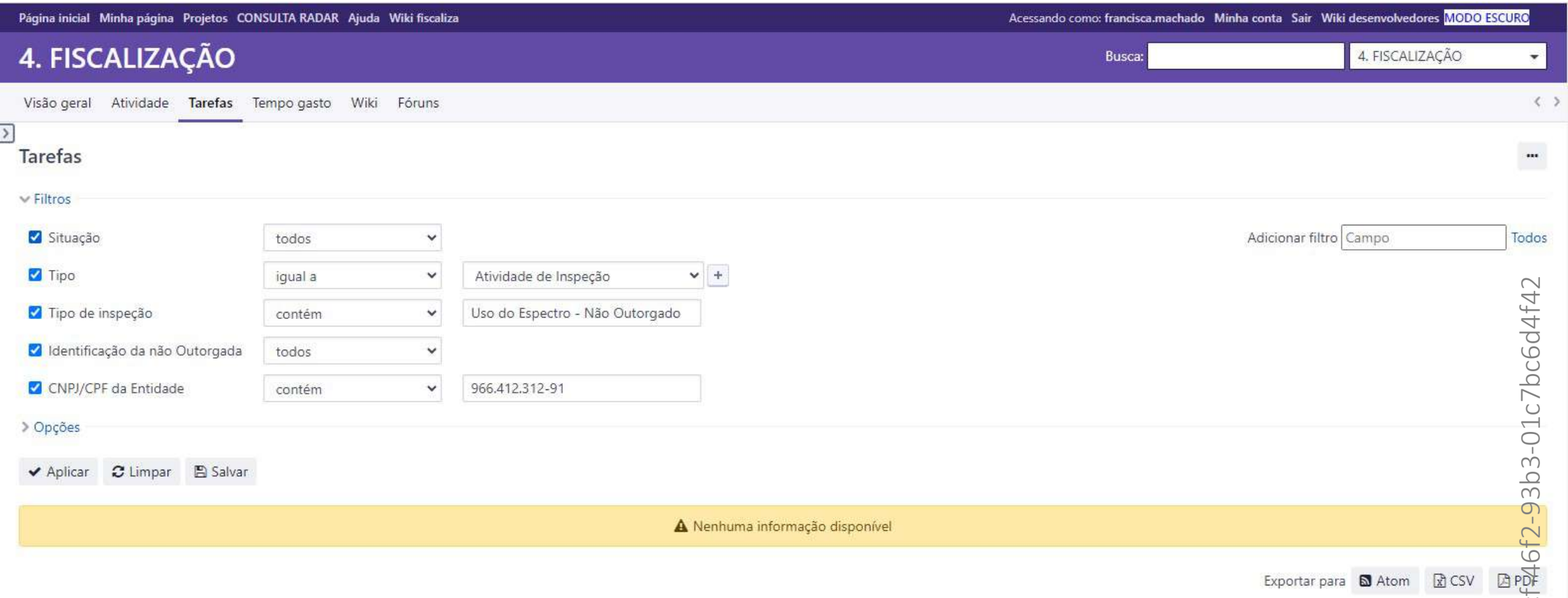

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

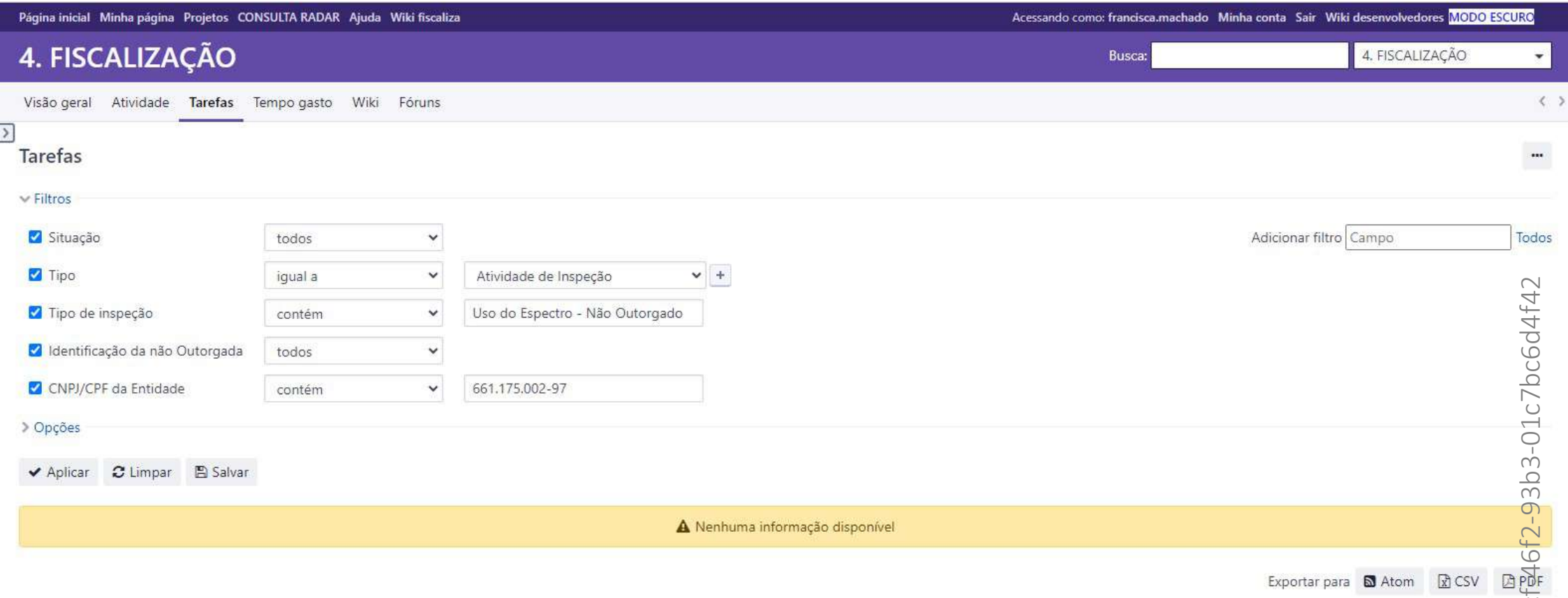

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005613/2023-15**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005613/2023-15, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃ GERALDO DO ARAGUAIA** na localidade de São Geraldo do Araguaia/PA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/12/2023, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11269675** e o código CRC **C9ED0FB1**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11269672)

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CHECKLIST

Município/UF: São Geraldo do Araguaia/PA –

Processo nº: 53115.005613/2023-15 CNPJ: 37.220.235/0001-07

Número de concorrentes: 1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA (53115.006449/2023-55)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11269453)

---

1. Data de postagem/SEI: 03/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11077446
4. Estatuto Social: 10766956 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10766957 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10766958 para o período de 13/04/2020 a 13/04/2024
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10766950, 10766952 e 10766954
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Tatiane Raísa da Silva Medeiros	053787031309 19/07/1987	João Batista de Medeiros e Gervina da Silva	000.542.722-38	Não
Secretária: Fernanda Cristina Silva Freitas	078998141309 17/11/1986	Cristino Pereira de Freitas e Maria de Lourdes da Cruz Silva Freitas	966.412.312-91	Não
Tesoureiro: Alessandro Alves da Silva	025952841368 12/06/1974	Roberto Alves da Silva e Maria de Lourdes de Sousa	661.175.002-97	Não

8. Manifestações em apoio: 10766962

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10766959

10. Pesquisa Anatel 11269457 e Fiscaliza 11269675

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11269625

*TRF1

*Subseção Judiciária de Marabá

OBSERVAÇÕES:12/12/2023: Entidade HABILITADA, ficará aguardando cumprimento de exigência da concorrente, para divulgação do resultado prévio da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

inação, fins e sede: **Art.**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/12/2023, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11269495** e o código CRC **40757052**.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4175/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005613/2023-15.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Geraldo do Araguaia/PA**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de ConsolidaçãoGM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e EstataJ em obediência ao art. 278 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
53115.005613/2023-15	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**	Habilitada
53115.006449/2023-55	**Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Rio Araguaia**	Habilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Decorrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado,** nos termos do art. 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/03/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11410877** e o código CRC **F4331BC4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 8346/2024/MCOM

Brasília, 07 de março de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** (CNPJ nº 37.220.235/0001-07)
Avenida Firmino Costa, nº 253 - Bairro: Alto Bec
CEP: 68.570-000 - São Geraldo do Araguaia/PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005613/2023-15**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4175/2024/SEI-MCOM** desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada.**

2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/03/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11410920** e o código CRC **E5915E76**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11410920

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 027.086

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	03/03/2023 16:55:06	03/03/2023 16:56:13	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:01:07	--
Preencher dados da empresa/01	03/03/2023 16:56:13	03/03/2023 16:59:10	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:57	--
Preencher quadro de diretores/01	03/03/2023 16:59:10	03/03/2023 17:08:58	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:09:48	--
Preencher documentos/01	03/03/2023 17:08:58	03/03/2023 17:11:13	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:15	--
Preencher manifestações/01	03/03/2023 17:11:13	03/03/2023 17:11:40	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:27	--
Revisar solicitação/01	03/03/2023 17:11:40	03/03/2023 17:12:19	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:39	--
Gerar processo no SEI/01	03/03/2023 17:12:19	03/03/2023 17:58:27	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:46:08	--
Represar solicitações/01	03/03/2023 17:58:27	13/03/2023 22:59:14	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	68:01:33	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:59:14	27/04/2023 15:30:09	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	351:30:09	--
Documentação (CGOU)/01	27/04/2023 15:30:09	11/03/2024 11:12:12	Rejeitado	Sthéfany Vieira Pereira	--	00:00:00	2449:42:03	--

1 2 (1 - 10 - 11

Tempo total consumido: 2870:18:11 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Correspondência Eletrônica - 11414863

Data de Envio:
11/03/2024 11:20:38

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
jiripocapublicidades@hotmail.com
jessicazanonadv@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005613/2023-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11410920.html
Nota_Tecnica_11410877.html
Comprovante_11414840_Captura_Lecom__24_.pdf

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO XLVI
FORMULÁRIO DE ACORDO ASSOCIATIVO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

As entidades abaixo assinadas, habilitadas no Edital de Seleção Pública nº. _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, referente à prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de (município)_____, no Estado de _____, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, vêm, nos termos do que prevê a legislação em vigor, **INFORMAR A REALIZAÇÃO DE ACORDO ASSOCIATIVO**, de forma que as entidades abaixo identificadas celebram acordo associativo, indicando a opção no quadro abaixo, e desiste(m) a(s) entidade(s) apoiadora(s) de continuar no processo de seleção pública, passando a apoiar a entidade _____ (NOME DA ENTIDADE APOIADA), a qual, sendo proclamada vencedora ao final do certame, será responsável pela autorização e prestação do serviço.

OPÇÃO	FORMA DE ASSOCIAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
	Associação da(s) concorrente(s) à uma das entidades, indicada como "**apoiada"**. Neste caso, não há necessidade de extinção da(s) pessoa(s) jurídica(s) apoiadora(s), passando esta(s) a integrar o quadro de associado(s) da entidade escolhida, na condição de pessoa(s) jurídica(s) associada(s). Deve, nesta hipótese, ser apresentado o pedido de arquivamento dos processos da(s) entidade(s) que se associaram, como associados pessoas jurídicas daquela que prestará o serviço. O(s) processo(s) da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.
	A incorporação, por uma das entidades, da(s) outra(s) entidade(s) concorrente(s), extinguindo-se, em consequência, toda(s) a(s) entidade(s) incorporada(s). Deve(m), nesta hipótese, serem apresentadas as atas de Assembleias, realizadas pelas entidades, incorporada(s) e incorporadora, deliberando acerca da incorporação, e da extinção da(s) entidade(s) incorporada(s), com a devida baixa do CNPJ, e o pedido de arquivamento do(s) processo(s) da(s) entidade(s) incorporada(s). Os processos da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.

_____

Data, Município e UF

_____

Assinatura do representante legal da entidade **apoiadora**

_____

Ciente e Assinatura do representante legal da entidade **apoiada**

ATENÇÃO:

- Inserir tantas linhas quantas necessárias em caso de mais de uma apoiadora.

- As assinaturas constantes neste Formulário deverão estar com firma reconhecida.

- Havendo alteração na diretoria da(s) entidade(s), devem encaminhar a Ata de Assembleia que deliberou sobre a alteração na diretoria, com o devido registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada dos documentos referentes aos novos diretores, que comprovem a nacionalidade e maioridade.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 15515/2024/MCOM

Brasília, 06 de maio de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** (CNPJ nº 37.220.235/0001-07)
Avenida Firmino Costa, nº 253 - Bairro: Alto Bec
CEP: 68.570-000 - São Geraldo do Araguaia/PA

Processo nº: **53115.005613/2023-15**.

Assunto: **PROPOSTA DE ACORDO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO ARAGUAIA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de**São Geraldo do Araguaia/PA**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 12/01/2023.

2. De acordo com o art. 258, inciso IV, "a", da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Assim, em atenção ao **caput** do art. 282 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":

PROCESSO	ENTIDADE
53115.005613/2023-15	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**
53115.006449/2023-55	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA

5. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme o modelo do Anexo XLVI - Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (11510210), nos termos do § 1º do art. 282 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023.

6. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo, passando-se à contagem das manifestações em apoio apresentadas, conforme art. 284 da mencionada Portaria.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.

8. Cabe destacar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério, bem como que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/05/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11510345** e o código CRC **9E3EDFEF**.

Anexos:

- Formulário Acordo associativo (11510210).

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Correspondência Eletrônica - 11513313

Data de Envio:
07/05/2024 11:06:18

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
jiripocapublicidades@hotmail.com
jessicazanonadv@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.005613/2023-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php.pdf
Oficio_11510345.html

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005613/2023-15.**

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1. Após análise do processo nº 53115.005613/2023-15, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃ GERALDO DO ARAGUAIA**, na localidade de São Geraldo do Araguaia/PA, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

Manifestação em apoio de **pessoas jurídicas**. Obs.: As manifestações em apoio de pessoas jurídicas devem conter a cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço, conforme art. 285, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	**Sim** x	**Não**
Soma das manifestações em apoio apresentadas por pessoas jurídicas. Obs.: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos indicados no art.285, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Entende-se por: - comprovante de endereço válido: por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), declaração do Imposto de Renda relativo ao último exercício, contracheque emitido por órgão público etc. - CNPJ válido é aquele emitido no sítio eletrônico da Receita Federal e cujo número é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do Representante Legal ou ao menos o nome e o sobrenome, desde que seja possível a identificação, comparando-se com o termo de posse ou com a Ata de eleição apresentada; Obs.: (I) o CEP é opcional; (II) o termo de posse ou ata de eleição deverá ser autenticada.	**Quantidade declarada** 18 **Quantidade validada** 13	
TOTAL DE PONTOS	13	

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 57-76 do evento sei 10766962, considerando que o formulário não foi assinado pelo representante legal da entidade.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 101-109 do evento sei 10766962, considerando que o formulário não foi assinado pelo representante legal da entidade.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 115-123 do evento sei 10766962, considerando a falta de documento pessoal do apoiador já que se trata de MEI onde *"é a pessoa física que exerce a empresa em seu próprio nome, assumindo todo o risco da atividade. Ainda que lhe seja atribuído um CNPJ próprio, distinto do seu CPF, não há distinção entre a pessoa física em si e o empresário individual"*.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 131-136 do evento sei 10766962, considerando a falta do Cartão de CNPJ do apoiador.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 157-164 do evento sei 10766962, considerando que o ão foi assinado pelo representante legal da entidade.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Evento sei: 10766962

1. Fls. 1-8 AL DOS SANTOS VIDROS LTDA (Contrato Social) - **Validada**
2. Fls. 9- 18 ARMAZEM PAULISTA (Contrato Social) - **Validada**
3. Fls. 19- 46 BODAS CONSTRUTORA EIRELI (Contrato Social) - **Validada**
4. Fls. 47-52 FERREIRA & SOARES LTDA (Contrato Social) - **Validada**
5. Fls. 53-60 FREITAS & MAGRI FARMA LTDA (Contrato Social) - **Validada**
6. Fls. 61- 71 GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA (Contrato Social) - **Validada**
7. Fls. 72- 76 GMARQUES VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA (Contrato Social) - **Invalidada**
8. Fls. 77 - 93 I. D. PEREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS (Contrato Social) - **Validada**
9. Fls. 94 - 100 M. GOMES DA COSTA LTDA (Contrato Social) - **Validada**
10. Fls. 101-109 M I BARROS DE SOUSA LTDA (Contrato Social) - **Invalidada**
11. Fls. 110- 114 MECANICA NAUTICA LTDA (Contrato Social) - **Validada**
12. Fls. 115 - 123 N J FERREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS - (Requerimento de Empresário) - **Invalidada**
13. Fls. 124 - 130 CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT LTDA (Contrato Social) - **Validada**
14. Fls. 131 - 136 RG.COM - Informática & Comunicação LTDA (Contrato Social) - **Invalidada**
15. Fls. 137 - 146 RIO ARAGUAIA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (Contrato Social) - **Validada**
16. Fls. 147 - 156 ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (Contrato Social) - **Validada**
17. Fls. 157 - 164 T W S DE OLIVEIRA LTDA (Contrato Social) - **Invalidada**
18. Fls. 165 - 172 V RODRIGUES DA SILVA EIRELI (Contrato Social) - **Validada**

2. O art. 284 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, estabelece os critérios para a contagem de manifestações em apoio:

> Art. 284. As manifestações em apoio se dividem em duas modalidades:
>
> § 1º A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.
>
> **§ 2º Serão contabilizadas, primeiramente, o número de manifestações em apoio de pessoas jurídicas e, em caso de empate, serão contabilizadas as manifestações em apoio de pessoas físicas.**
>
> § 3º Persistindo o empate, a escolha será efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores.

3. Considerando-as o critério do parágrafo 2º do art. 284 acima transcrito, o número de manifestações em apoio validadas é:

Total de pessoas jurídicas	Total de pessoas físicas	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
18	-	13

4. Com base nesses dados, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, encerra-se a contagem. Proceda-se à expedição de Nota Técnica do resultado prévio da fase de seleção.

Brasília, 22 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 22/05/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11538936** e o código CRC **6E08AC92**.

Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Não Possui.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 9243/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005613/2023-15.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE SELEÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de**São Geraldo do Araguaia/PA.**

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública, habilitados, e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de ConsolidaçãoGM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em publicado em 14/7/2023), foi negativa a proposta de acordo.

3. Assim, após a contagem das manifestações em apoio apresentadas, nos termos dos art. 283 e seguintes, conforme Despacho **SEI,** a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 286 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de seleção**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS**	
		PESSOAS JURÍDICAS	**PESSOAS FÍSICAS**
53115.006449/2023-55	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA**	4	-
53115.005613/2023-15	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**	13	-

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de seleção**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as "concorrentes poderão interpor **um único recurso**, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias**", improrrogável**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 290 da Portaria de ção GM/MComnº 1 de 2023, no prazo de trinta dias, sobrestando-se os demais processos.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Anexo:

Despacho contagem de manifestações SEI

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 24/05/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 24/05/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/05/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11540175** e o código CRC **13C950E1**.

Minutas e Anexos

Despacho 11538936

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 17511/2024/MCOM

Brasília, 24 de maio de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** (CNPJ nº 37.220.235/0001-07)
Avenida Firmino Costa, nº 253 - Bairro: Alto Bec
68.570-000 - São Geraldo do Araguaia/PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005613/2023-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9243/2024/SEI-MCOM** acompanhada do despacho que trata do resultado prévio da fase de seleção.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

5. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/05/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11540180** e o código CRC **2AB0F1F2**.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Correspondência Eletrônica - 11551008

Data de Envio:
28/05/2024 10:51:53

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
andrezaniolo@terra.com.br
jiripocapublicidades@hotmail.com
jessicazanonadv@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.005613/2023-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11540180 - Ofício.pdf
SEI_11540175_Nota_Tecnica_9243.pdf
SEI_MCOM - 11538936 - Despacho.pdf

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.220.235/0001-07 **MATRIZ**		**27/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FIRMINO COSTA	**253**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**ALTO BEC**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JIRIPOCAPUBLICIDADES@HOTMAIL.COM	**(63) 9913-0495**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2024** às **11:04:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **37.220.235/0001-07**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:05:07 do dia 11/07/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Imprimir Voltar

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.220.235/0001-07

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO

Endereço: AV FIRMINO COSTA 253 / ALTO BEC / SAO GERALDO DO ARAGUAIA / PA / 68570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071010545614816079

Informação obtida em 11/07/2024 11:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 37.220.235/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:02 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2025.
Código de controle da certidão: **E74D.BE60.CE44.1AD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.220.235/0001-07
Certidão nº: 48426302/2024
Expedição: 11/07/2024, às 11:07:56
Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.220.235/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

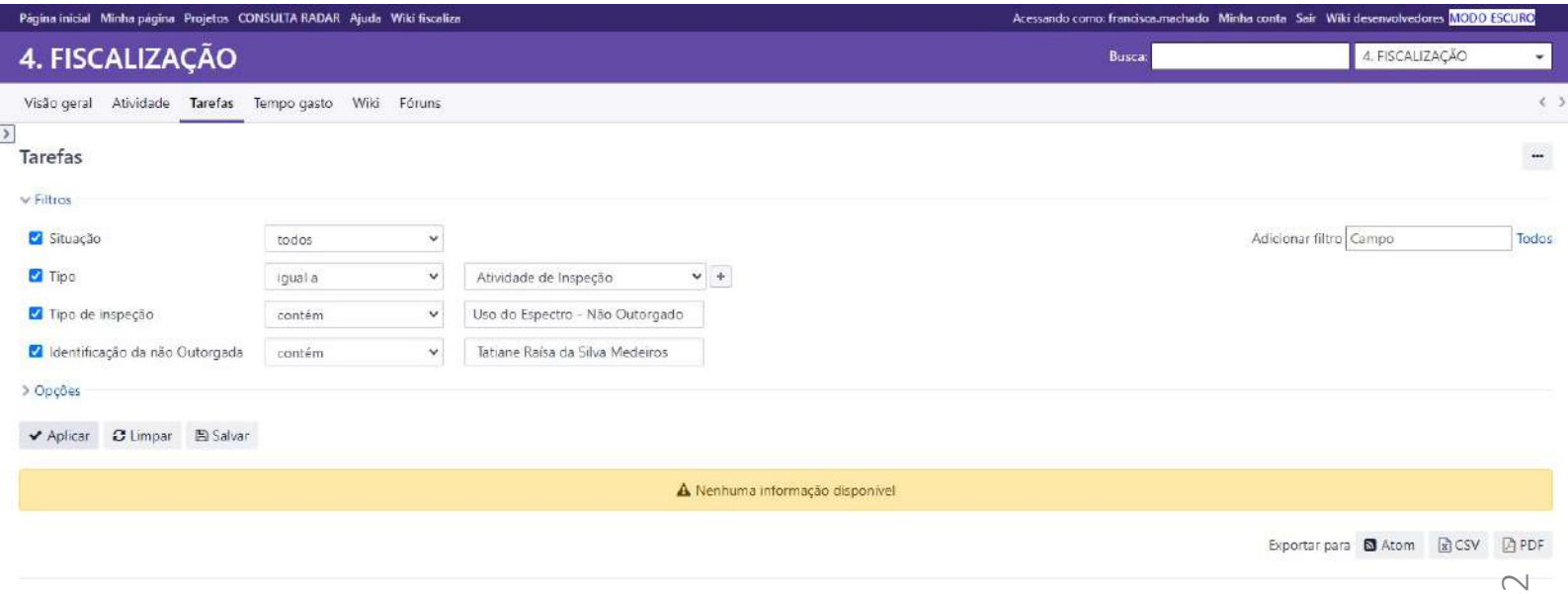

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

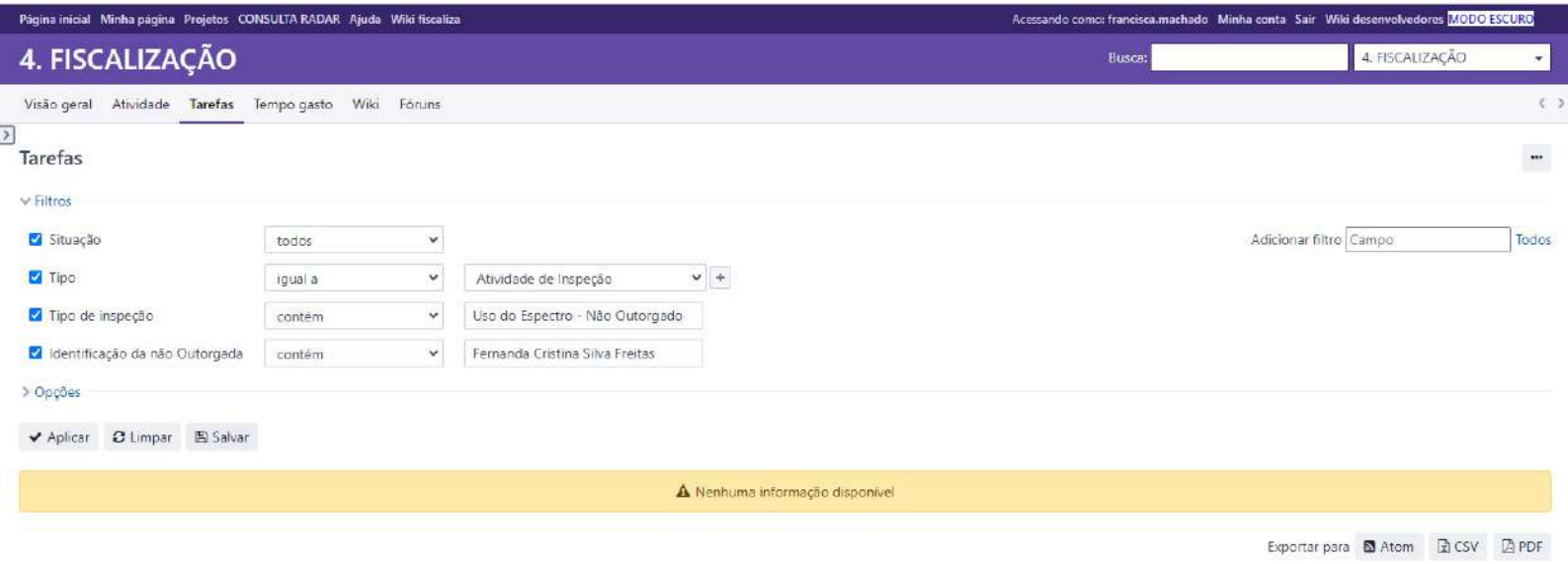

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

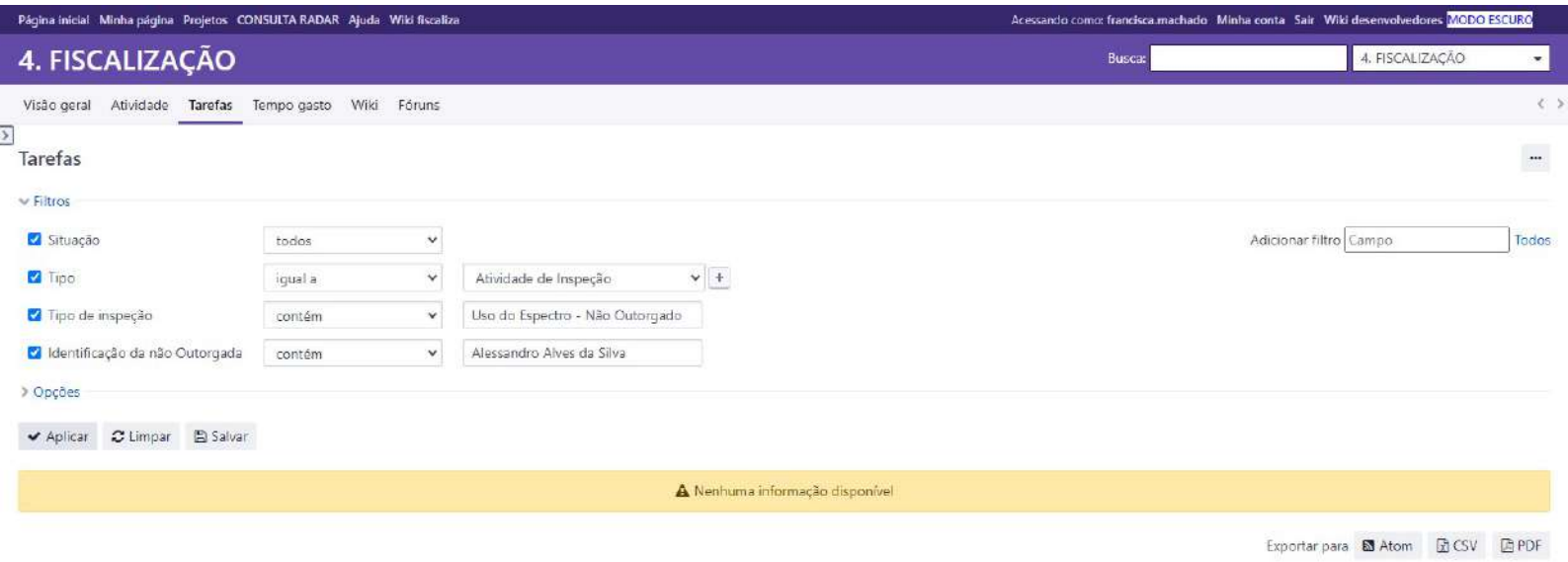

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

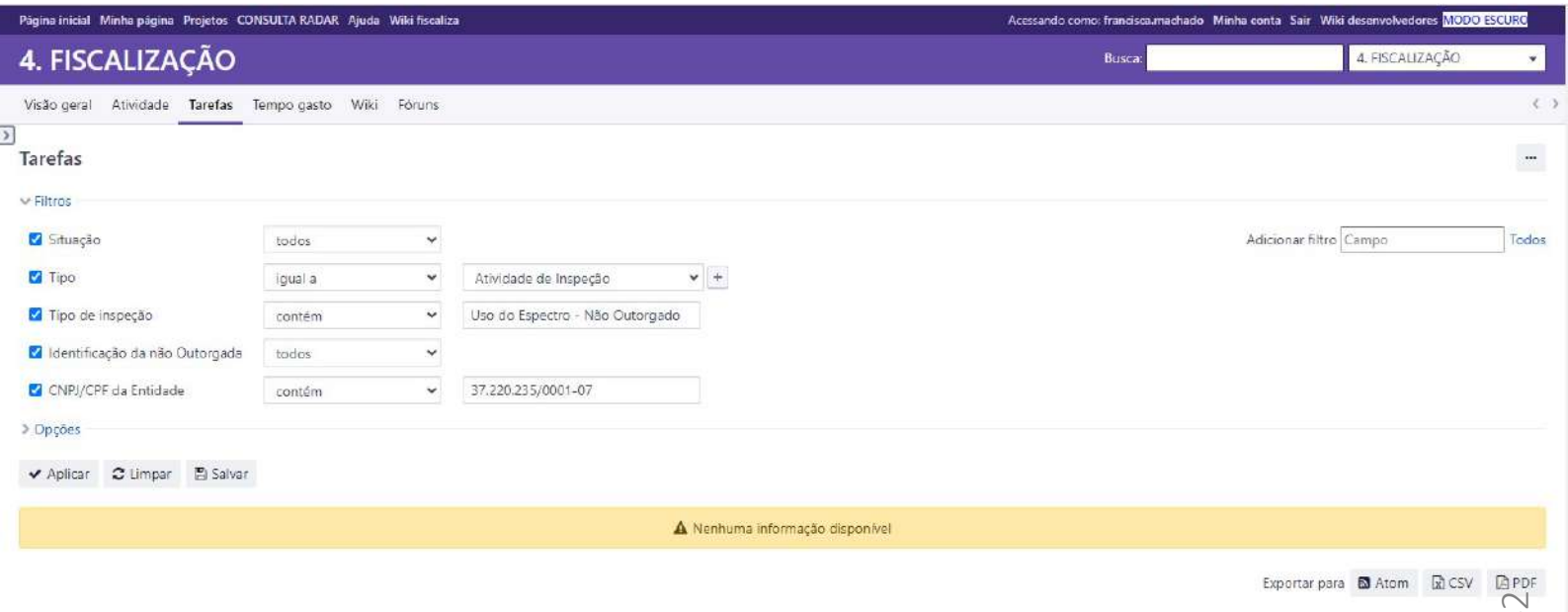

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

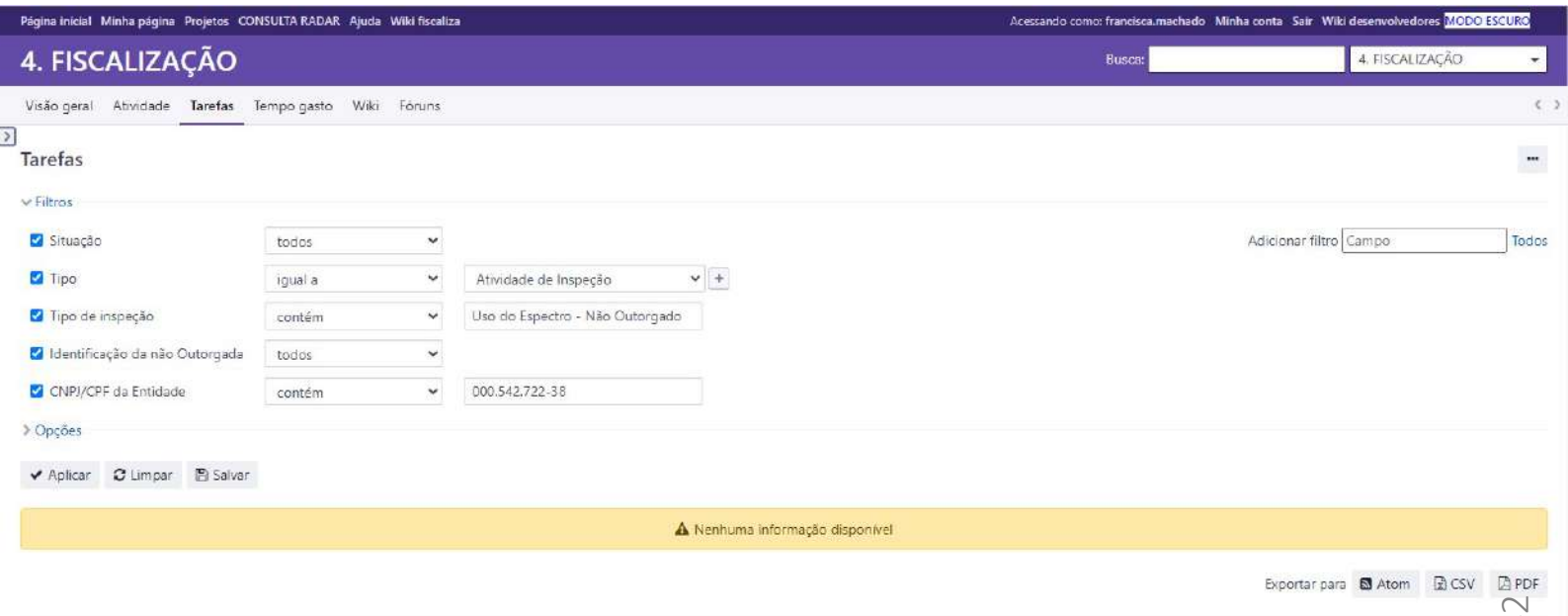

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

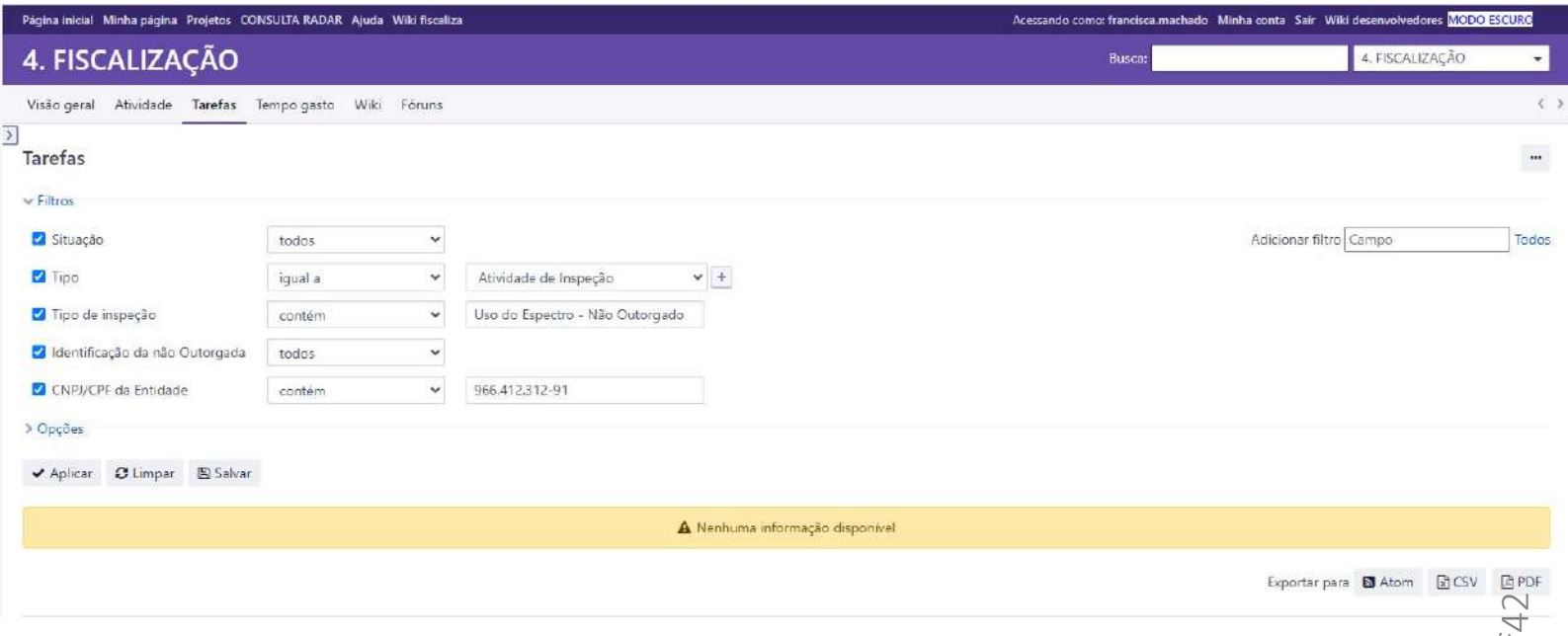

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

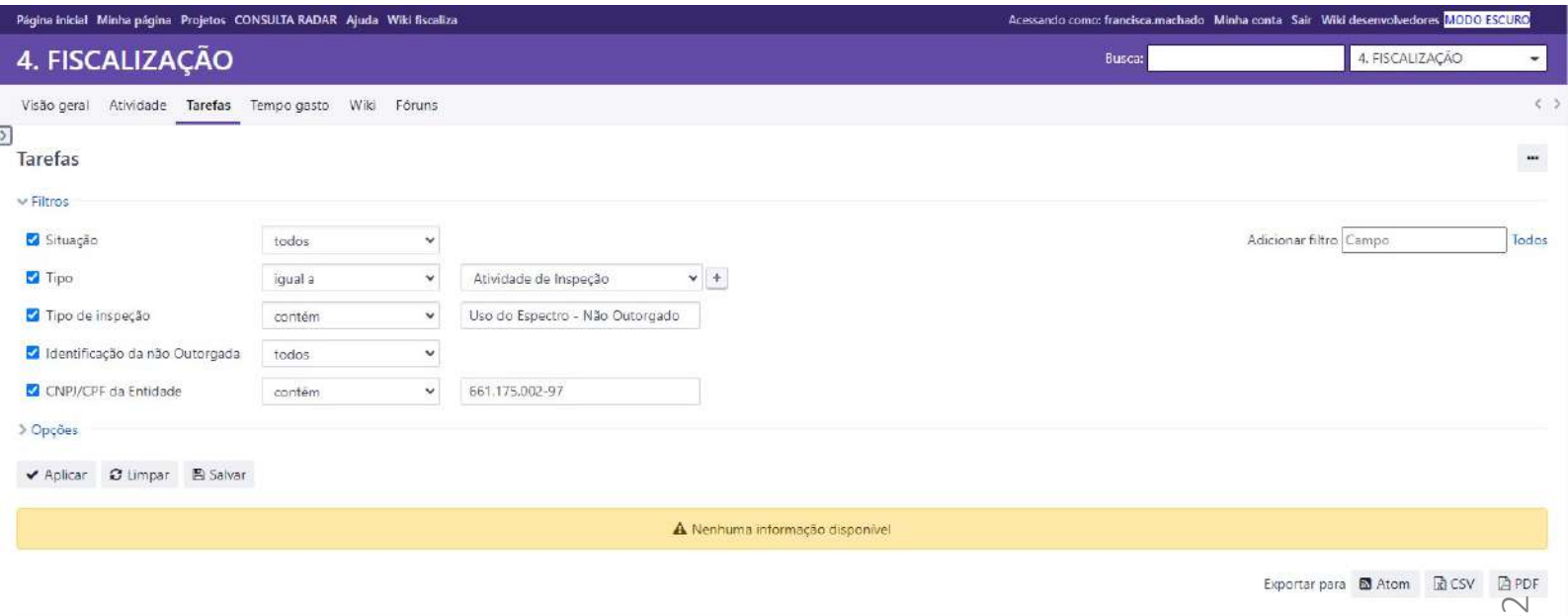

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

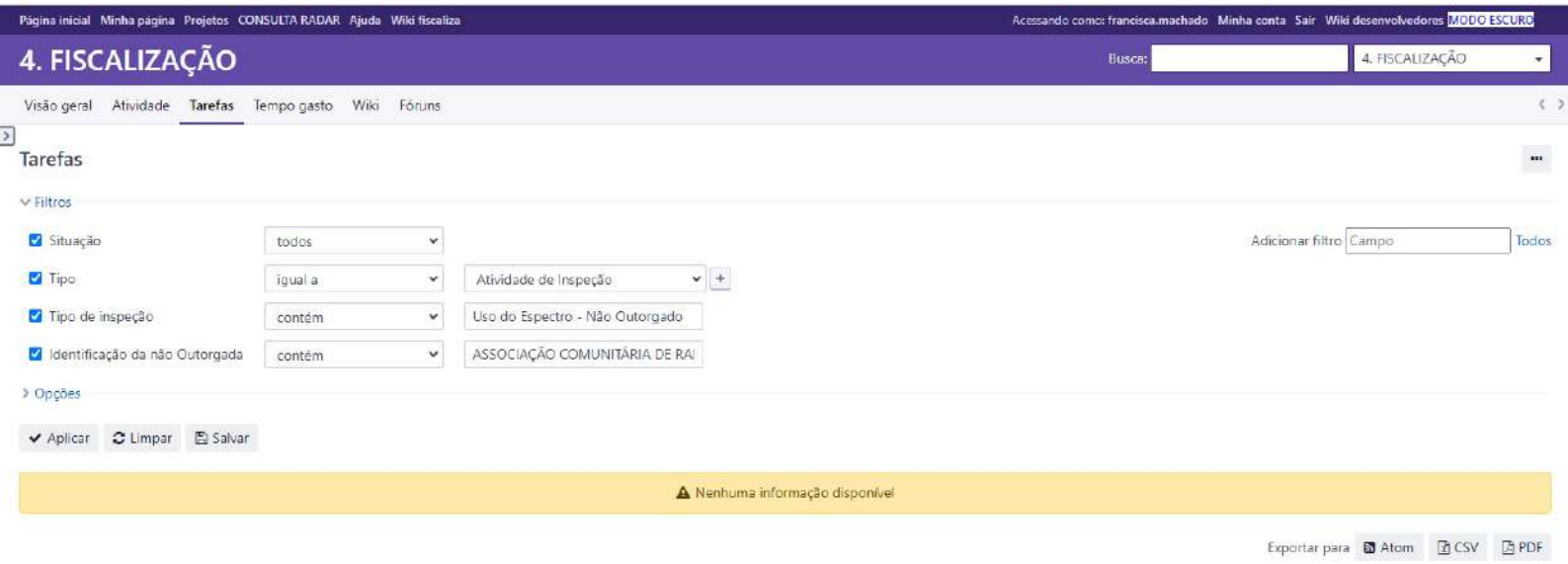

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005613/2023-15**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Geraldo do Araguaia/PA, e do Tribunal de Justiça do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11632050).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11632367).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 11 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/07/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11632373** e o código CRC **30577749**.

Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CHECKLIST

Município/UF: São Geraldo do Araguaia/PA –

Processo nº: 53115.005613/2023-15 CNPJ: 37.220.235/0001-07

Número de concorrentes: 1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA (53115.006449/2023-55)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11269453)

---

1. Data de postagem/SEI: 03/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11077446
4. Estatuto Social: 10766956 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10766957 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 11535575 para o período de 13/04/2024 a 13/04/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10766950, 10766952 e 10766954
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Tatiane Raísa da Silva Medeiros	053787031309 19/07/1987	João Batista de Medeiros e Gervina da Silva	000.542.722-38	Não
Secretária: Fernanda Cristina Silva Freitas	078998141309 17/11/1986	Cristino Pereira de Freitas e Maria de Lourdes da Cruz Silva Freitas	966.412.312-91	Não
Tesoureiro: Alessandro Alves da Silva	025952841368 12/06/1974	Roberto Alves da Silva e Maria de Lourdes de Sousa	661.175.002-97	Não

8. Manifestações em apoio: 10766962

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10766959

10. Pesquisa Anatel 11269457 e Fiscaliza 11269675

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11269625

*TRF1

*Subseção Judiciária de Marabá

OBSERVAÇÕES:12/12/2023: Entidade HABILITADA, ficará aguardando cumprimento de exigência da concorrente, para divulgação do resultado prévio da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10766956

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15-16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

inação, fins e sede: **Art. 1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8, 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21-22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11632050

2.2 Certidão FGTS: 11632050

2.3 Certidão PGFN : 11632050

2.4 Certidão CNDT: 11632050

2.5 Certidão CNDA: 11632050

2.6 Consulta ao CEIS: 11632373

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11632373

4. Fiscaliza: 11632373

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar

6. Despacho Técnico: - .

OBSERVAÇÕES: CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/07/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11632381** e o código CRC **C9814977**.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 12162/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005613/2023-15.**

Assunto: Assunto: **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Geraldo do Araguaia/PA,** em virtude da publicação do Edital nº 209/2022, no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023) , a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Tendo sido negado provimento ao(s) recurso(s) interposto(s), informa-se que, na localidade, foram identificadas duas entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no DOU de 12/01/2023.

4. Assim, em atenção ao art. 288 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, segundo o qual, "Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 290, no prazo de trinta dias", informa-se a classificação das concorrentes:

PROCESSO	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53115.005613/2023-15	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**	1ª
53115.006449/2023-55	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA**	2ª

5. Com base nessas informações, comunica-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, quais sejam:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).	Art. 290, inciso I	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11632388). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1 d 2023 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 3º). **Observação 3**: **o endereço da SEDE** indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade e no Requerimento de Outorga, caso haja divergência, a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6 Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 389 da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1, de 2023.

7. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, pode ser concedida mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

8. Oportunamente, esclarece-se que o(s) processo(s) da(s) concorrente(s) permanecerá(ão) sobrestado(s) até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será(ão) indeferido(s) e arquivado(s) definitivamente.

9. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, a(s) demais classificada(s) será(ão) convocadas(s), observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 286 da Portaria.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estata**hotifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1, de 2023..

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/07/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11632391** e o código CRC **162189D8**.

Minutas e Anexos

Formulário de Dados Técnicos (11632388)

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23709/2024/MCOM

Brasília, 12 de julho de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** (CNPJ nº 37.220.235/0001-07)
Avenida Firmino Costa, nº 253 - Bairro: Alto Bec
68.570-000 - São Geraldo do Araguaia/PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005613/2023-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12162/2024/SEI-MCOM** desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo**, **bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que o Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

5. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico:https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

6. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11632402** e o código CRC **9FDBADAB**.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Correspondência Eletrônica - 11636551

Data de Envio:
15/07/2024 10:59:38

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
jiripocapublicidades@hotmail.com
jessicazanonadv@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005613/2023-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_11632391_Nota_Tecnica_12162.pdf
Oficio_11632402.html

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

As. Com. de Rad. de S. Geraldo do Araguaia

São Geraldo do Araguaia-PA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/2/24 9:38 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150056132023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.022865/2020	0	06S2313	48W3326	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
0.00	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53115.005613/2023	209	06S2313	48W3326	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
0.46	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.051646/2011	37	06S2323	48W3337	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SILVIA MARIA VIEIRA
0.54	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.054780/2006	21	06S2330	48W3330	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A FAMILIA
0.59	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.054040/2011	37	06S2326	48W3340	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA PARA
0.59	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53720.000389/1999	5	06S2326	48W3340	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
0.67	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.021661/2007	0	06S2302	48W3307	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL SILVIA MARIA VIEIRA
0.80	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.020383/2004	21	06S2334	48W3341	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. SUSTENTÁVEL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
0.84	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.024770/2003	21	06S2302	48W3351	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARAGUAIA
0.87	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.050816/2011	37	06S2337	48W3341	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA
0.88	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.043458/2018	0	06S2339	48W3338	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA
0.90	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.023593/2018	0	06S2340	48W3337	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA
[illegible]	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53115.006449/2023	209	06S2330	48W3353	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/2/24 9:38 AM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150056132023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
1.15	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.020829/2007	0	06S2350	48W3329	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
3.54	TO	XAMBIOÁ	53665.000042/1999	13	06S2440	48W3211	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DE XAMBIOA
4.28	TO	XAMBIOÁ	53115.034582/2022	0	06S2325	48W3107	ARQCDI	INSTITUTO SOCIAL PASSARO VELOZ
4.65	TO	XAMBIOÁ	53115.010017/2020	21	06S2517	48W3200	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE XAMBIOA ARATOCXAM
4.65	TO	XAMBIOÁ	53000.054674/2006	21	06S2517	48W3200	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE XAMBIOA ARATOCXAM
4.74	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.045524/2010	0	06S2452	48W3128	RAQ	INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL SUCUPIRA
5.11	TO	XAMBIOÁ	53000.015924/2005	21	06S2534	48W3159	ARQDEF	INSTITUTO PELO DESENVOLVIMENTO DO ARAGUAIA AMIGOS DA VIDA
6.20	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.052056/2011	37	06S2409	48W3640	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO GAIVOTA PARAENSE
10.89	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53900.058728/2016	0	06S2020	48W3835	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DO ARAGUAIA
10.89	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.074649/2018	0	06S2020	48W3835	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DO ARAGUAIA
22.62	TO	ARAGUANÃ	53000.016159/2013	56	06S3418	48W3833	DEV	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGUANA - ARCOMARA
23.65	TO	ARAGUANÃ	53000.063279/2005	20	06S3452	48W3839	ARQDEF	CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DO BAIXO ARAGUAIA
[illegible]	TO	ARAGUANÃ	53115.027323/2021	0	06S3456	48W3832	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGUANA -TO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005613/2023-15.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**.
Assunto: OFÍCIO N° 23709/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11632402)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, na localidade de **SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11657396, págs. 01 a 03	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11657396, pág. 02	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11657396, pág. 02 e 03	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11657396, pág. 02	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11657396, pág. 02	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos romagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11657396, pág. 02	X		

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11657396, pág. 02	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11657396, pág. 15 a 17	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11699422 e 11699418	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11699422 e 11699418			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/08/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 02/08/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 02/08/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11699427** e o código CRC **E503C411**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.220.235/0001-07 **MATRIZ**		**27/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FIRMINO COSTA	**253**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**ALTO BEC**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JIRIPOCAPUBLICIDADES@HOTMAIL.COM	**(63) 9913-0495**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2024** às **09:37:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **37.220.235/0001-07**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:43:17 do dia 07/08/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/anatel/pt-br/assuntos/autenticidade-assinatura-anatel

Imprimir Voltar

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://linkg.autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.220.235/0001-07

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO

Endereço: AV FIRMINO COSTA 253 / ALTO BEC / SAO GERALDO DO ARAGUAIA / PA / 68570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921005614816049

Informação obtida em 07/08/2024 09:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-documental.com.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.220.235/0001-07
Certidão nº: 54112070/2024
Expedição: 07/08/2024, às 09:41:38
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.220.235/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 37.220.235/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:57 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2025.
Código de controle da certidão: **62E8.7E44.C6F4.65B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

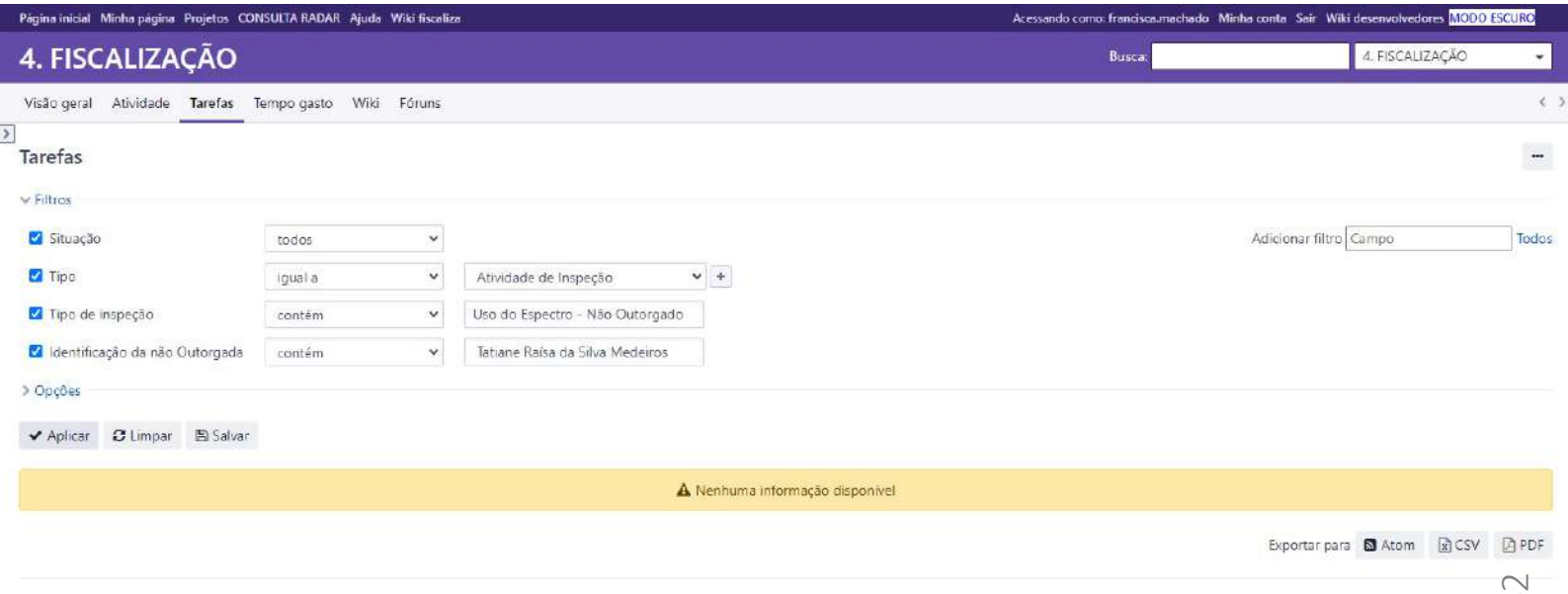

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

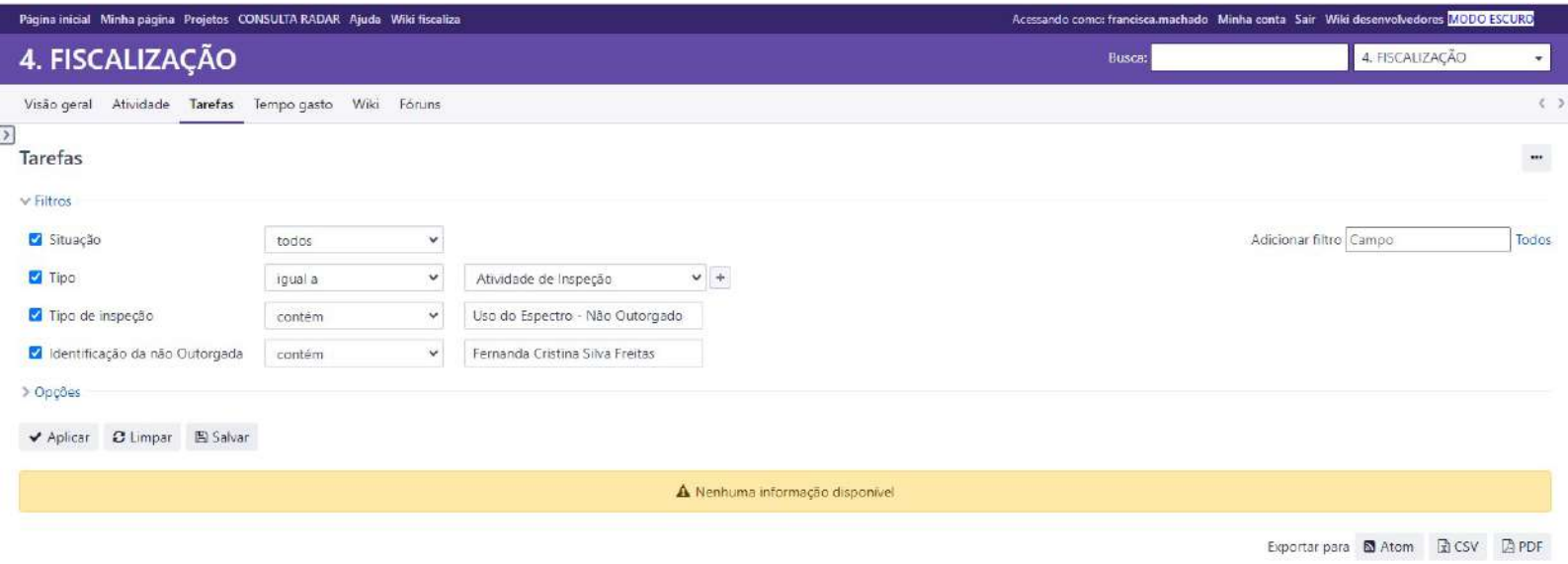

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

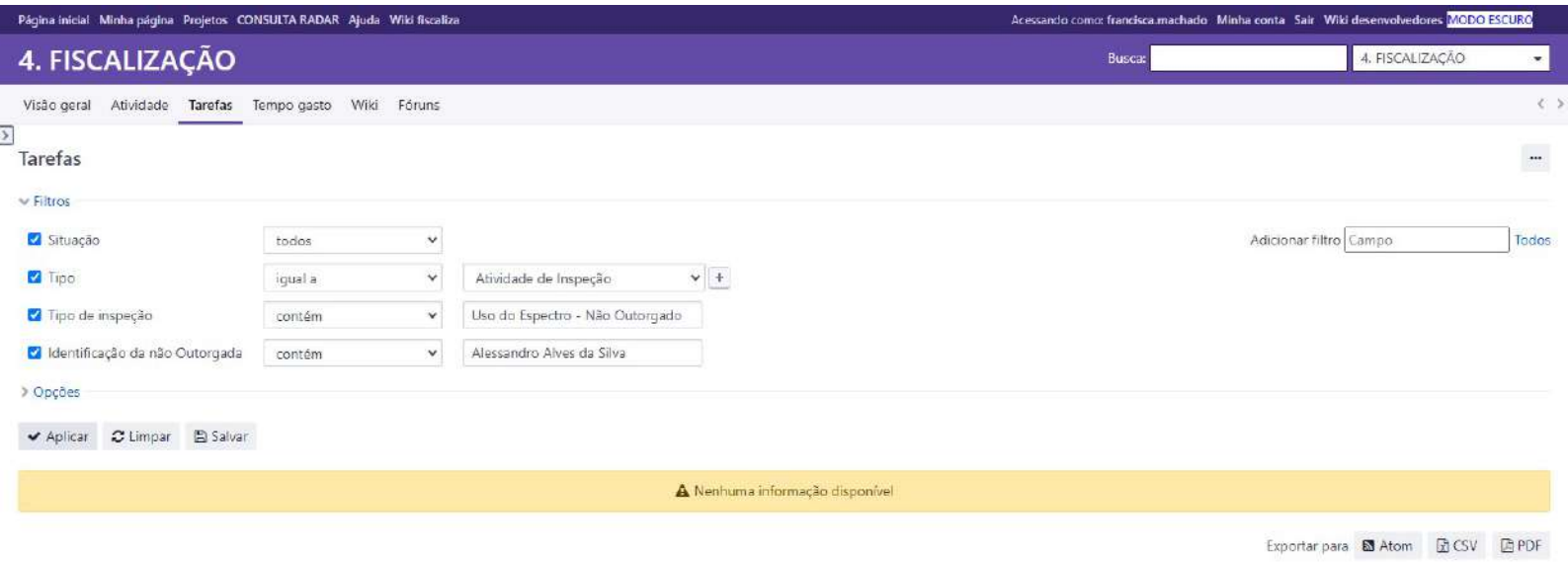

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

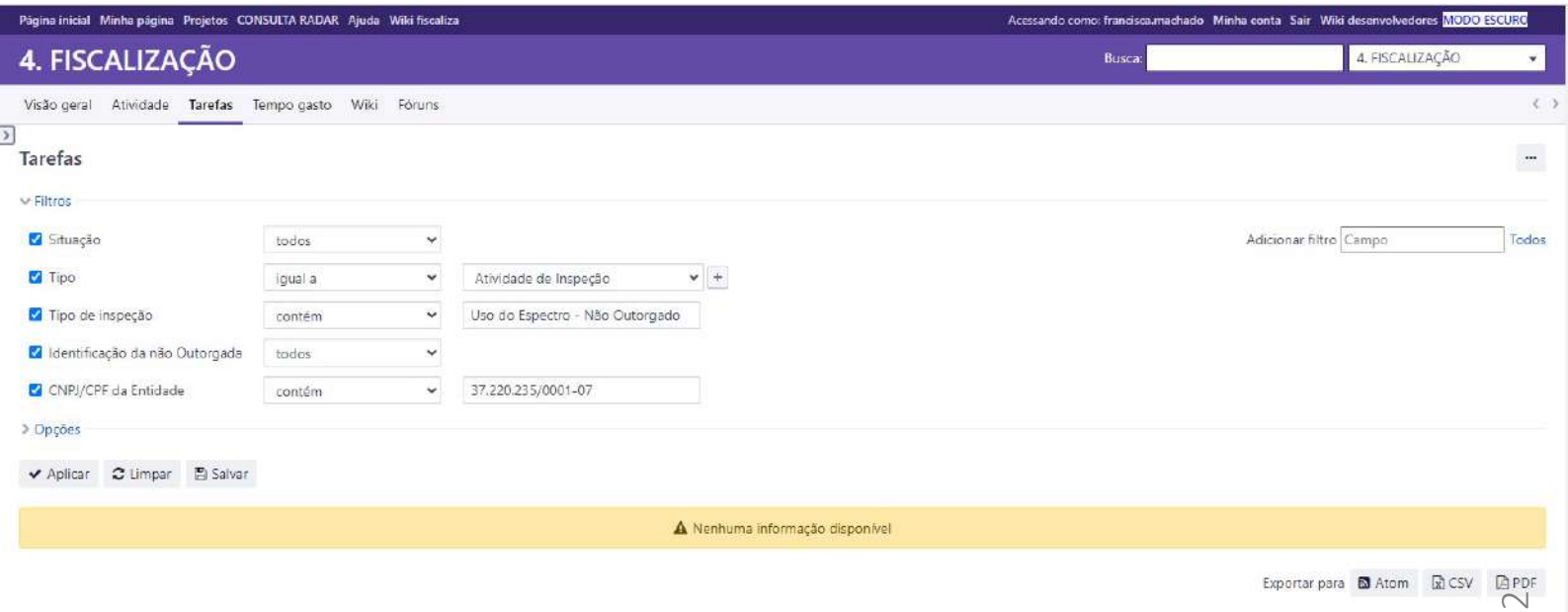

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

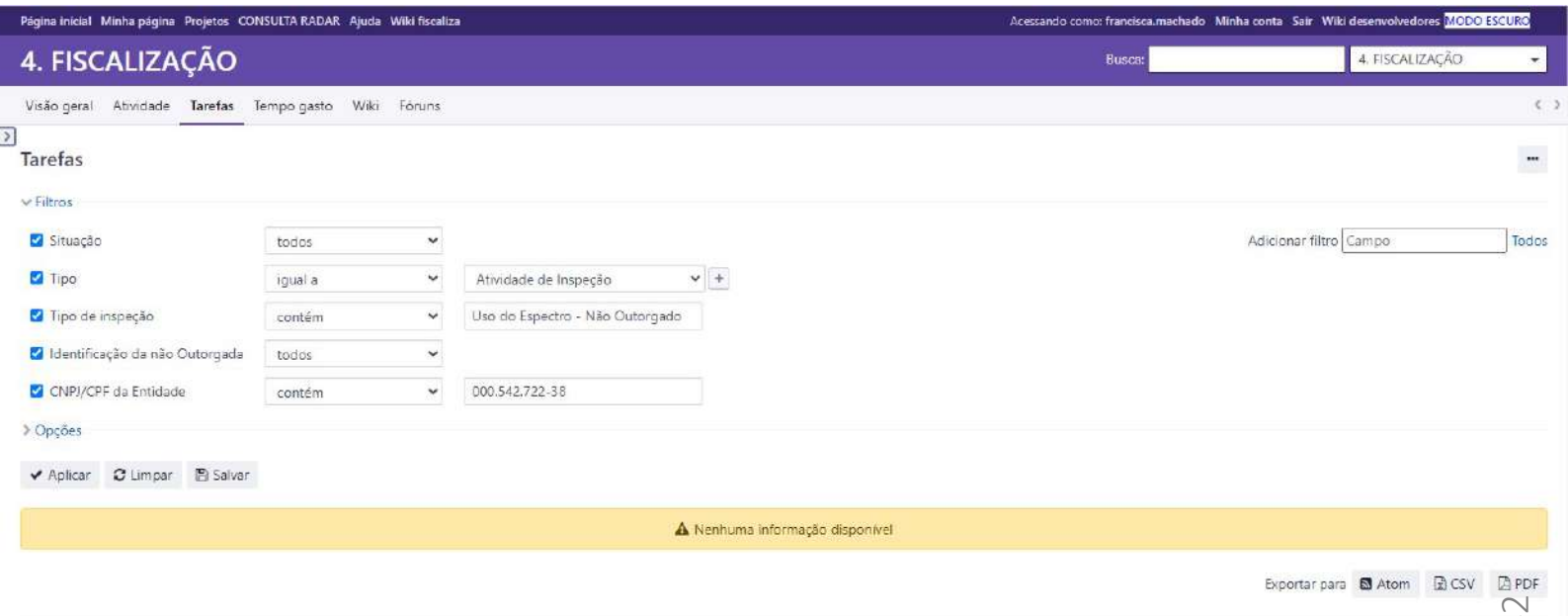

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

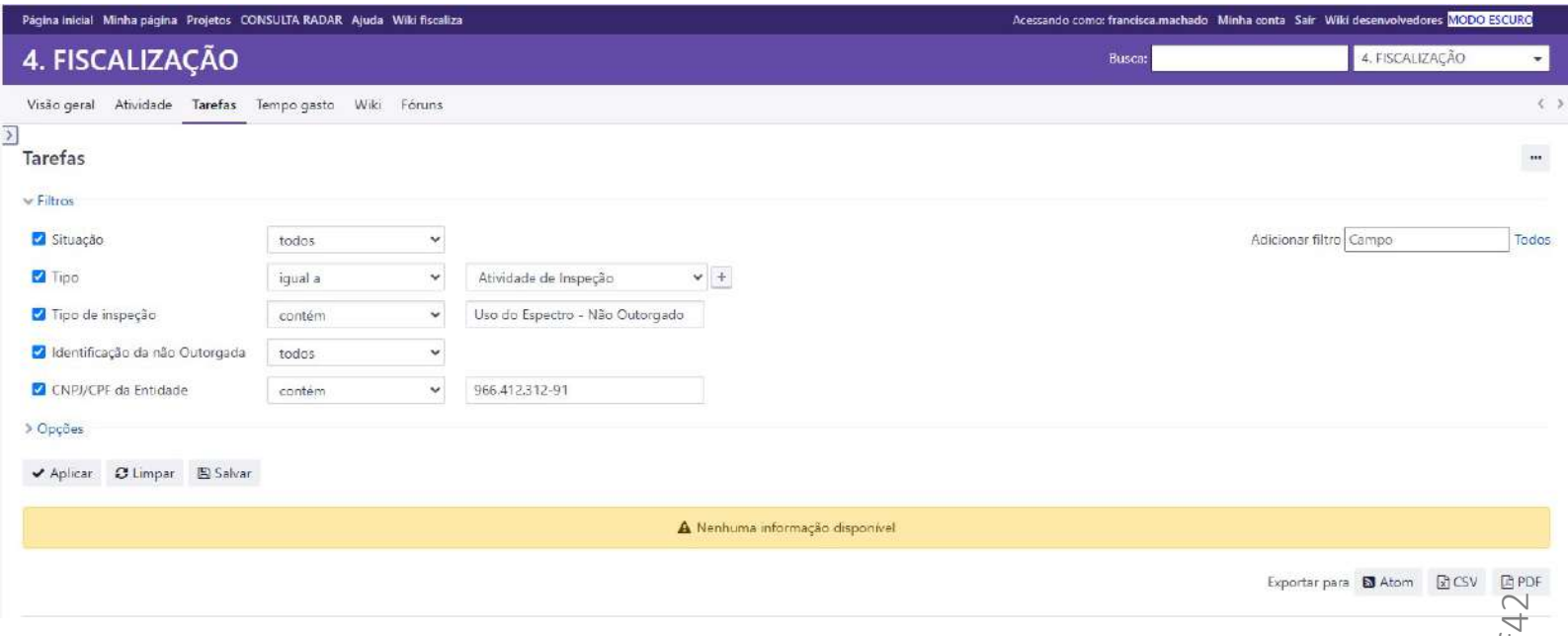

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

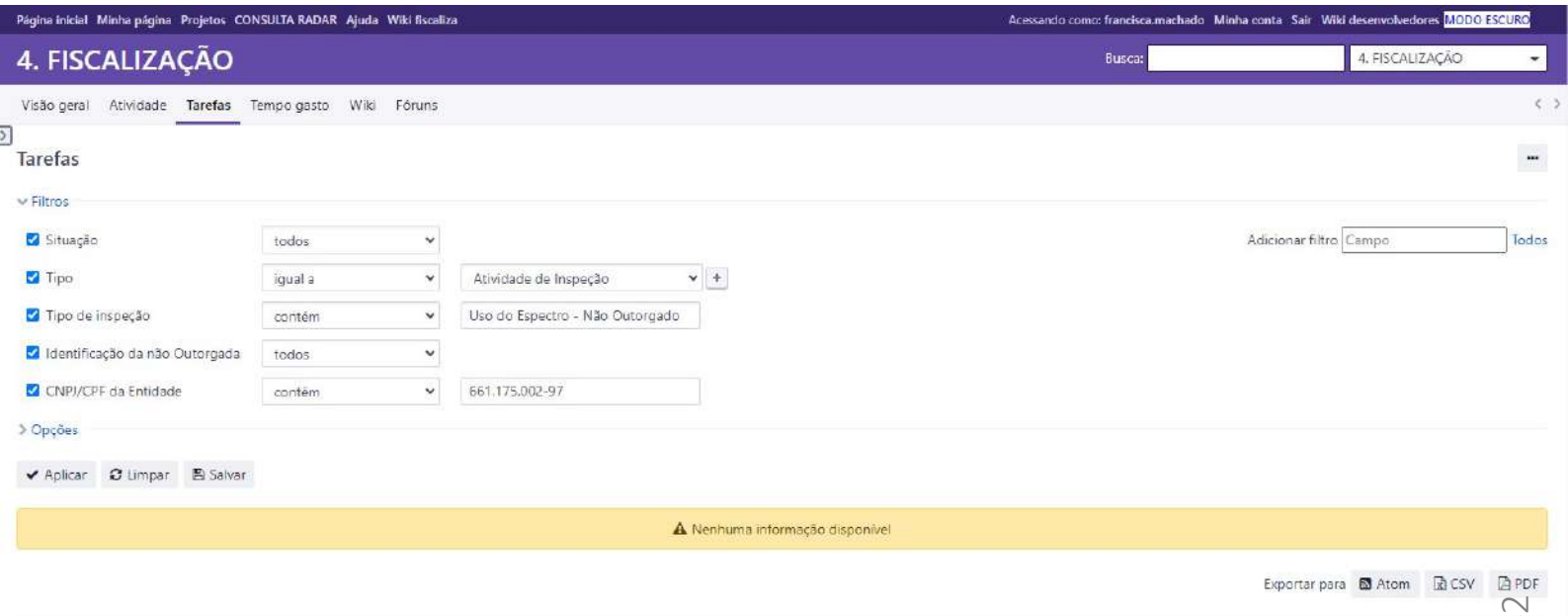

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

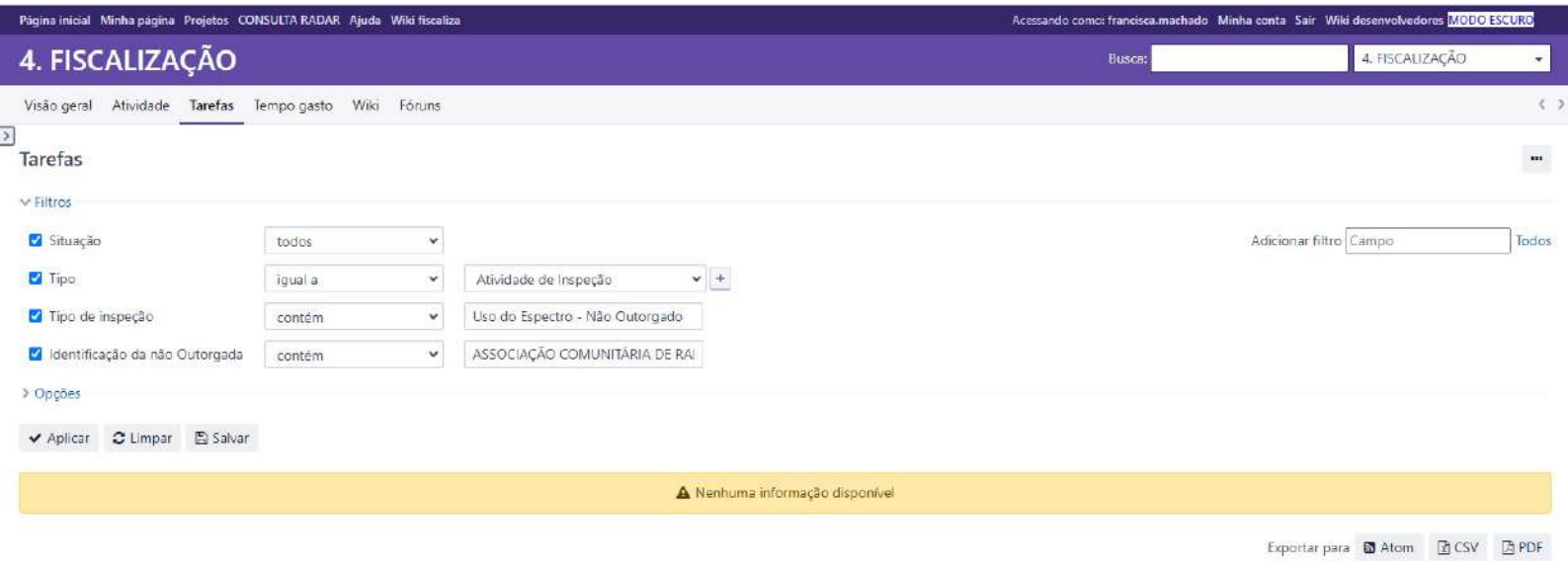

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005613/2023-15**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Geraldo do Araguaia/PA, e do Tribunal de Justiça do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11767349).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11767390).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 07/08/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11767402** e o código CRC **330F5505**.

Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CHECKLIST

Município/UF: São Geraldo do Araguaia/PA –

Processo nº: 53115.005613/2023-15 CNPJ: 37.220.235/0001-07

Número de concorrentes: 1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA (53115.006449/2023-55)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11269453)

---

1. Data de postagem/SEI: 03/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11077446
4. Estatuto Social: 10766956 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10766957 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 11535575 para o período de 13/04/2024 a 13/04/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10766950, 10766952 e 10766954
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Tatiane Raísa da Silva Medeiros	053787031309 19/07/1987	João Batista de Medeiros e Gervina da Silva	000.542.722-38	Não
Secretária: Fernanda Cristina Silva Freitas	078998141309 17/11/1986	Cristino Pereira de Freitas e Maria de Lourdes da Cruz Silva Freitas	966.412.312-91	Não
Tesoureiro: Alessandro Alves da Silva	025952841368 12/06/1974	Roberto Alves da Silva e Maria de Lourdes de Sousa	661.175.002-97	Não

8. Manifestações em apoio: 10766962

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10766959

10. Pesquisa Anatel 11269457 e Fiscaliza 11269675

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11269625

*TRF1

*Subseção Judiciária de Marabá

OBSERVAÇÕES:12/12/2023: Entidade HABILITADA, ficará aguardando cumprimento de exigência da concorrente, para divulgação do resultado prévio da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10766956

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15-16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

inação, fins e sede: **Art. 1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8, 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21-22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11767349

2.2 Certidão FGTS: 11767349

2.3 Certidão PGFN : 11767349

2.4 Certidão CNDT: 11767349

2.5 Certidão CNDA: 11767349

2.6 Consulta ao CEIS: 11767402

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11767402

4. Fiscaliza: 11767402

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11657396

6. Despacho Técnico: 11699427

OBSERVAÇÕES: 07/08/2024

PROCESSO INSTRUÍDO - REVISÃO FINAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 07/08/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11767412** e o código CRC **D92595BB**.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mveg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mveleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mniteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13806/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005613/2023-15.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Geraldo do Araguaia/PA**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/03/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Tatiane Raísa da Silva Medeiros
Secretária: Fernanda Cristina Silva Freitas
Tesoureiro: Alessandro Alves da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Firmino Costa, n° 253- Bairro Alto Bec Coordenadas geográficas: 06°23’13”S de latitude e 48°33’26”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Firmino Costa, n° 253- Bairro Alto Bec

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11077446
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10766956
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10766957
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11535575
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10766950 10766952 10766954
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10766962
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10766959
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11657396 Despacho Técnico: 11699427
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11767349
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11767349
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11767349
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11767349
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11767349
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11767402
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11767402

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA**, ora Requerente no processo nº 53115.006449/2023-55, foi igualmente analisado. Em atendimento ao **caput** do art. 282 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto" através do Ofício n° 15523/2024/MCOM (11510380) encaminhada por correspondência eletrônica em 07/05/2024 (11513206). Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos Arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 a contagem das manifestações em apoio, e como a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA** não alcançou pontuação suficiente, para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, após analisado o recurso apresentado, tendo o mesmo sido conhecido e não provido, seu processo foi sobrestado, até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente. A esse respeito, a entidade foi notificada através da Nota Técnica n° 10547/2024/SEI-MCOM (11577206), encaminhada por meio do Ofício 20913/2024/MCOM (11577739), enviado por correspondência eletrônica em 09/07/2024 (11627625):

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO**	**SITUAÇÃO**
53115.005613/2023-15	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**	11538936	1ª COLOCADA
53115.006449/2023-55	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA**	11540042	2ª COLOCADA

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11699427), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11699422).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Geraldo do Araguaia/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11767402).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11767443), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 07/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/08/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/08/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11767448** e o código CRC **1CA181B7**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11767422)

Minuta de Exposição de Motivos (11767433)

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 daPortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023bem como o que consta do processo nº 53115.005613/2023-15, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.220.235/0001-07, cuja sede se situa na Avenida Firmino Costa, nº 253, na localidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/08/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11767422** e o código CRC **5D9F5E1C**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005613/2023-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.220.235/0001-07, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Geraldo do Araguaia/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13806/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/08/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11767433** e o código CRC **5923E503**.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14403, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005613/2023-15, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.220.235/0001-07, cuja sede se situa na Avenida Firmino Costa, nº 253, na localidade de São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/09/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11853890** e o código CRC **B0DE725F**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11853890

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 03 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005613/2023-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.220.235/0001-07, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Geraldo do Araguaia/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13806/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.403, de 3 de setembro de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/09/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11853893** e o código CRC **32CD41A5**.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54468/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14403/2024 (11853890) e a Exposição de Motivos nº 621/2024 (11461773)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 13806/2024 (11767448), encaminho a Portaria nº 14403/2024 (11853890) e a Exposição de Motivos nº 621/2024 (11853893), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 19/09/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11853917** e o código CRC **0B1DD79F**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11853917

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/09/2024 15:59:27
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10600813
Data prevista de publicação: 26/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22004046	ATO PORTARIA MCOM NA 14417.rtf	b2d2c7681f5281887d7117e735b9d8f5	9,00	R$ 350,28
22004067	ATO PORTARIA MCOM NA 14416.rtf	365c03353de5792dce15050fc9c4c81c	9,00	R$ 350,28
22004068	ATO PORTARIA MCOM NA 14407.rtf	93b0f0f8dc8b97586842712c399fba65	9,00	R$ 350,28
22004069	ATO PORTARIA MCOM NA 14404.rtf	a403614b43bb338015d3b37612a7718a	9,00	R$ 350,28
22004070	ATO PORTARIA MCOM NA 14403.rtf	3e51a5f66a039e31311c9efe7b5cf5d1	9,00	R$ 350,28
22004071	ATO PORTARIA MCOM NA 14401.rtf	cf112d40622db5805423434f15ef39d9	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			**54,00**	**R$ 2.101,68**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2024 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.403, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005613/2023-15, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.220.235/0001-07, cuja sede se situa na Avenida Firmino Costa, nº 253, na localidade de São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.403-de-3-de-setembro-de-2024-586771989
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PA	**Distrito:**	
Município:	São Geraldo do Araguaia	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO GERALDO DO ARAGUAIA	**CNPJ:**	37.220.235/0001-07
Nome Fantasia:		**Bairro:**	ALTO BEC
Logradouro:	AV FIRMINO COSTA	**Número:**	253
Telefone:	(63) 99130495	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	37220235000107	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO GERALDO DO ARAGUAIA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	68570000	**Logradouro:**	AV FIRMINO COSTA				
Número:	253	**Complemento:**		**Bairro:**	ALTO BEC	**Estado:**	PA
Município:	São Geraldo do Araguaia	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	63 99130495					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005613202315	**Fistel:**	50449255948
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	14403	Portaria	MC	03/09/2024	26/09/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 55390/2024/MCOM

Brasília, 27 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11853893)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13806/2024 (11767448), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 621/2024 (11853893), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 27/09/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11896014** e o código CRC **71EDFEC5**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11896014

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

EM nº 00741/2024 MCOM

Brasília, 9 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005613/2023-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.235/0001-07, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Geraldo do Araguaia/PA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13806/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.403, de 3 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33554/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005613/2023-15.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11914508** e o código CRC **EE2F62F4**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11914508

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA,** devidamente inscrita no CNPJ n° 37.220.235/0001-07, situada à Avenida Firmino Costa, nº 253 Bairro Alto Bec CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, por intermédio de seu Presidente TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS, brasileira, solteira, sem união estável, professora, natural de Xambioa/TO, nascida em 19 de julho de 1987, filha de Gervina da Silva e João Batista de Medeiros, residente e domiciliada à Avenida Firmino Costa n° 253, Bairro Alto Bec, CEP 68570-00, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 4831115 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 000.542.722-38 e Título de Eleitor n° 0537.8703.1309, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

São Geraldo do Araguaia (PA), 18 de janeiro de 2023.

Tatiane Raísa da S. Medeiros

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Por seu representante legal

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Procuração Procuração (10788945) SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 1

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular

Av. Presidente Vargas, nº 39 - Centro - São Geraldo do Araguaia/PA - CEP 68.570-000 - Tel.: (94) 3331-1426/99158-0674 - E-mails: serviconotarialsaga@yahoo.com.br / servicoderegistrocivil@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança 01 firma
indicada de TATIANE PAIVA DA SILVA
MEDEIROS que confere com o padrão reg
neste Serventia. Dou fé
Selo 6238666
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, 14/02/2023 Hr 10:02
Em Testemunho da verdade Vr R$7,25
FLORIANA [illegible] SOUZA - ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular

Av. Presidente Vargas, nº 86 - Centro - São Geraldo do Araguaia/PA - CEP 68.570-000 - Tel.: (94) 3331-1426/99158-0674 - E-mails: serviconotarialsaga@yahoo.com.br / servicoderegistrocivil@yahoo.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO
6238665 Série A - SELADO EM 14/02/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA
1666326000003386585219110

ATO EMOLUMENTOS FRJ FRC
R$ 6,80 R$ 1,02 R$ 0,17

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL"

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, inscrita na OAB/PR 85.269, portadora da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA,** devidamente inscrita no CNPJ n° 37.220.235/0001-07, situada à Avenida Firmino Costa, nº 253 Bairro Alto Bec CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, por intermédio de seu Presidente **TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS,** brasileira, solteira, sem união estável, professora, natural de Xambioa/TO, nascida em 19 de julho de 1987, filha de Gervina da Silva e João Batista de Medeiros, residente e domiciliada à Avenida Firmino Costa n° 253, Bairro Alto Bec, CEP 68570-00, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 4831115 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 000.542.722-38 e Título de Eleitor n° 0537.8703.1309, por meio da procuração datada em 18/01/2023, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 01 de março de 2023.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

TATIANE RAISA DA SILVA MEDEIROS

DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1987

Nº INSCRIÇÃO: 0537 8703 1309

D.V.

ZONA: 062

SEÇÃO: 0099

MUNICÍPIO / UF: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

DATA DE EMISSÃO: 23/12/2018

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

000.542.722-38

Nome

TATIANE RAISA DA SILVA MEDEIROS

Nascimento 19/07/1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Raisa Raisa da S. Medeiros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Comprovante Maioridade (10766950) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 8
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Tatiane Raisa da S. Medeiros

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

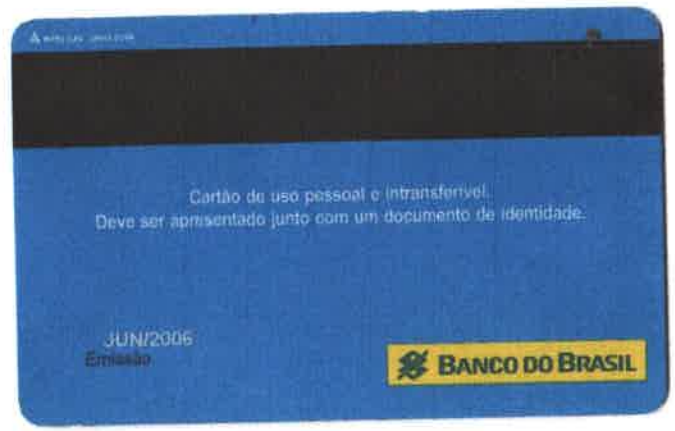
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUN/2006
Emissão

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A registranda é filha de JOAO BATISTA DE MEDEIROS, natural de Uberlândia/MG, e GERVINA DA SILVA, natural de Teresina/PI, sendo avós paternos Luis Braz de Medeiros e Alzira Braz de Medeiros e maternos João Venâncio e Gervina Venancio da Silva.

OBSERVAÇÕES: Registro feito no dia 7 de fevereiro de 1992.

O referido é verdade e dou fé.
Geraldo do Araguaia -Pa, 26 de novembro de 2004

Selo de Segurança
000470620

Luiza Pignatel Marcon
OFICIAL INTERINA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4831115 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2006

NOME TATIANE RAISA DA SILVA MEDEIRO S

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA DE MEDEIROS
GERVINA DA SILVA

NATURALIDADE XAMBIOA TO DATA DE NASCIMENTO 19/07/1987

DOC ORIGEM C.NASC-SAO G.DO ARAGUAIA-PA
NUM:1445 LIV:03 FOL:62

CPF

PAPA

106

Diretora - Identificação/PA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Comprovante Maioridade (10766950) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

TATIANE RAISA DA SILVA MEDEIROS

DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1987

Nº INSCRIÇÃO: 0537 8703 1309

D.V.

ZONA: 062

SEÇÃO: 0099

MUNICÍPIO / UF: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

DATA DE EMISSÃO: 23/12/2018

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

000.542.722-38

Nome

TATIANE RAISA DA SILVA MEDEIROS

Nascimento 19/07/1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Tatiane Raisa da S. Medeiros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Prova Nacionalidade (10766951) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 10
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

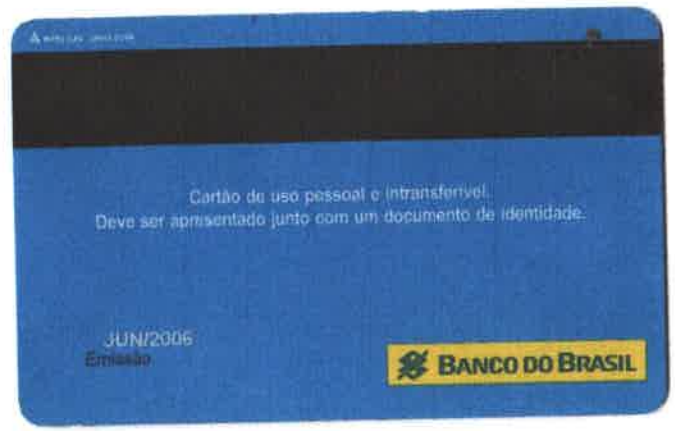

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Fernanda Cristina Silva Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

000294616

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5247188 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2019 11:36

NOME FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS

FILIAÇÃO
CRISTINO PEREIRA DE FREITAS / MARIA DE LOURDES DA CRUZ SILVA FREITAS

NATURALIDADE
SAO G.DO ARAGUAIA - PA

DATA DE NASCIMENTO
17/11/1986

DOC. ORIGEM C.NASC - SAO G.DO ARAGUAIA PA
NUM: 723 LIV: 4A FOL: 181V

CPF 966.412.312-91 PIS/PASEP FATOR RH

PARÁ

Jorge Luis Almeida do Nascimento
ASSINATURA DO DIRETOR

106

000294616

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
966.412.312-91

Nome
FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS

Nascimento 17/11/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
17/11/1986	0789 9814 1309		062	0127

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	22/12/2018

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL
PRESIDENTE DO TRE-PA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Comprovante Maioridade (10768932) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 13

TALÃO N.º 129 PÁGINA 181-V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Bel. Athemar Pereira Torres
XINGUARA - PA.

Estado/Território de PARÁ
Comarca de XINGUARA
Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Distrito de [illegible]

NASCIMENTO N.º 723

CERTIFICO que às folhas 181-V do livro N.º 04-A, do Registro de Nascimento foi feito hoje, o assento de FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- nascida aos 17(DEZESSETE) de NOVEMBRO de mil novecentos e oitenta e seis.X.X.X.X.X.X.X.X.X. às 16:00 horas e 30 minutos em SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ do sexo FEMININO filha de CRISTINO PEREIRA DE FREITAS. natural IGARAPÉ GRANDE - MARANHÃO. e de Dona MARIA DE LOURDES DA CRUZ SILVA FREITAS. natural SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA.

São avós paternos DIONÍZIO NONATO DA SILVA.
e Dona [illegible]
e avós maternos FRANCISCO BARBOSA DA SILVA.
e Dona MARIA DA CRUZ SILVA.
Foi declarante a mãe.
e serviram de testemunhas

Observações:

O referido é verdade e dou fé.
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, 4 de JULHO de 19 89

OFICIAL
Luiza Dignatel Marcon
Escrevente Juramentada

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Prova Nacionalidade (10768393) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 14

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
ALESSANDRO ALVES DA SILVA
JOCELMA FERREIRA DE SOUSA

MATRÍCULA:
067579 01 55 1998 2 00003 095 0000889 14

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

ALESSANDRO ALVES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em Araguaína, Estado do Tocantins, a 12 de junho de 1974, filho de ROBERTO ALVES DA SILVA e MARIA DE LOURDES DE SOUSA

JOCELMA FERREIRA DE SOUSA, nacionalidade brasileira, nascida em São Félix do Xingu, Estado do Pará, a 8 de abril de 1980, filha de JOEL FELIZARDO DE SOUSA e BENVINDA FERREIRA DE SOUSA

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO: Cinco de novembro de mil novecentos e noventa e oito

DIA: 05 | MÊS: 11 | ANO: 1998

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO): JOCELMA FERREIRA DE SOUSA ALVES (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Vide verso.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: G
Nº 000493162

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.

São Geraldo do Araguaia, 4 de junho de 2012

NOME DO OFÍCIO: SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
OFICIAL REGISTRADOR: WILSON LIMA DOS SANTOS
MUNICÍPIO/UF: São Geraldo do Araguaia /Estado do Pará
ENDEREÇO: Av. Mogno, nº 70, centro, CEP 68570-000, Centro

Bel. Katia Lima dos Santos
Substituta Responsável

Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://imoleg.autenticidade.assinatura (10766955) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 16
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bd6d4f47

Observações / Averbações

Ato registrado no Livro B-3, às folhas 95, sob o nº 889. Data da celebração do casamento: 5 de novembro de 1998. Em virtude da sentença lavrada nos Autos Processo nº 279/01 de ordem do MM. Juiz de Direito da cidade e Comarca de Curionópolis - Estado do Pará, o Dr. Roberto Andres Itzcovich consta o termo de Ação de Divórcio Litigioso dos nubentes: ALESSANDRO ALVES DA SILVA e JOCELMA FERREIRA DE SOUSA SILVA a qual virago passará a usar o nome de solteira, ou seja, JOCELMA FERREIRA DE SOUSA. Nada mais consta. Eu Kátia Lima dos Santos, Substituta Responsável pelo Registro Civil, conferi e subscrevi. Expedido 2° via em 04/06/2012.

O referido é verdade e dou fé.

São Geraldo do Araguaia, 4 de junho de 2012

Bel. Kátia Lima dos Santos
Substituta Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii
	Detalhamento
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos os Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
[illegible]	Número da folha
(0000533)	Número do Termo
[illegible]	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição de nascimento, casamento e óbito

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Nova Nacionalidade (Lei 13.445/17) - 9839A915 94CF 46F2 93B3 01C7BC6D4F42 2023-15 / pg. 17

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA,** é uma entidade de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, situada à Avenida Firmino Costa nº 253, Bairro Alto Bec CEP 68570-000, fundada em 13 de abril de dois mil e vinte (13/04/2020).

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Minuta Social (10786858) SEI 051315.005618/2023-15 / pg. 18
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado;
a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais o direito de votarem para os cargos diretivos.

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários,** cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Paragráfo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º São direitos dos associados:

a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Recorrer dos atos da Diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,
f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º São deveres dos associados:

a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Minuta social (10766956) SEI 301.0.0056.0/2023-15 / pg. 19
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único. O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos e administrativos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1° deste artigo.

§ 1° A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2° A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3° A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1°, deste artigo.

9839a913-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a913-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

§ 4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§ 5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º e § 4°, Art. 12º.

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, ou seja, a composição da Diretoria caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14. São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:
a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar a associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, juntamente com o tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
minuta social (107669556) SEI 53115.005015/2023-15 / pg. 21

deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

c) **Compete ao Tesoureiro**: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

§ 1° É facultado à entidade se fazer representar por procurador.

§ 2° É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração

SEÇÃO III
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16. O Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora;

b) Solicitar a Diretoria da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;

d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e

f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Minuta Social (10760958) SEI 53115.009819/2023-15 / pg. 22

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLEIA GERAL.
§3º Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética.
§4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação.
§5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação.
§6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal.
§7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a alguma das chapas.
§8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral.

Art. 18. A comissão eleitoral será eleita em assembleia geral extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 membros associados.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ 1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§ 2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Minuta Social (10766956) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 23
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

§ 3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

CAPÍTULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo à convocação e votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral de fundação realizada em 13/04/2020 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Geraldo do Araguaia (PA), 13 de abril de 2020.

TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Presidente

FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS
Secretária

WALDECLECIA MARCOS DE MELO
OAB/PA 11761

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Minuta social (10768956) SEI 5011[illegible]/2023-15 / pg. 24
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

WILSON LIMA DOS SANTOS

Delegado do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA
Serviço Público Delegado – Lei nº 8.935/94

Certifico e dou fé que este título: ***ESTATUTO-***

Foi protocolado sob o nº ***3.630****, Livro* ***1-B****, às Fls.****063,***
REGISTRADO *sob o* ***R-0203,*** *do Livro* ***A-02,*** *às Fls.* ***082****.-*

São Geraldo do Araguaia – PA, ***27*** *de* ***abril*** *de* ***2.020. -***

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Port. 006/2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Emolumentos	
Código: 064	*R$ 228,10*
Código: 065x6	*R$ 273,60*
Selos:	*R$ 5,95*
Total:	*R$ 507,65*

Emolumentos: R$ 501,70 (quinhentos e um reais e setenta centavos). Código: 64, 65x6. Selo de Segurança: R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) sob o nº 012.571.988, 012.571.989. Série H.

Serviço Notarial e Registral de São Geraldo do Araguaia – PA
Serviço Público Delegado Lei nº 8.935-94

Reconheço Por Semelhança as Firmas de:
Tatiane Raisa da Silva Medeiros, Fernanda Cristina Silva Freitas.-

Do que dou fé

São Geraldo do Araguaia/PA, ***27 de abril de 2.020.-***

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente
Port. 006/2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

minuta social (10766956) SEI 53115.005013/2023-15 / pg. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

Bel. Wilson Lima dos Santos
DELEGADO DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Port. 1315/08-GP

CERTIDÃO

***WILSON LIMA DOS SANTOS**, Delegado do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei nº 10.406/02 e 6.015/73.*

*Certifico que atendendo ao pedido de parte interessada, que revendo neste Serviço de Registros Públicos, o livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas **(Livro A-2)**, nele às folhas **082** (oitenta e dois), verifiquei constar sob o nº **R-0203**, feito em 27 de abril de 2.020, o registro da pessoa jurídica denominada **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA"** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com número ilimitado de associados, fundada em 13 de abril de 2.020, com prazo de duração indeterminado, sediada à Avenida Firmino Costa, nº 253, bairro alto bec, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia/PA e foro nesta Comarca, tendo como finalidades: beneficiar a comunidade com vistas: Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, dentre outras finalidades. Com respectivo Estatuto, Ata de Fundação, Requerimento e demais documentos com cópias, devidamente arquivadas em pasta própria neste Serviço. **Presidente:** Tatiane Raisa da Silva Medeiros, CPF: 000.542.722-38; **Secretária:** Fernanda Cristina Silva Freitas, CPF: 966.412.312-91; **Tesoureiro:** Alessandro Alves da Silva, CPF: 661.175.002-97. Certifico mais e finalmente, que sobre o referido Conselho não perdura quaisquer ônus gravames. Todo o referido é verdade e dou fé. São Geraldo do Araguaia/PA, ao vigésimo sétimo dia (27º) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2.020). Eu, _____ **(Patrícia Quintino da Silva)**, Escrevente, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.-* Emolumentos: R$ 210,40 (duzentos e dez reais e quarenta centavos). Código: 069; Selo de Segurança: R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) sob o nº 001.832.898. Série H.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente
Port.006/2017

9839a915-94cf-46f6-93b3-0fc7bc60f142

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Presidente Vargas, 89 - Centro - CEP: 68570-000 - São Geraldo do Araguaia/PA - Fone: (94) 3331-1426
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/09839a915-94cf-46f6-93b3-0fc7bc60f142 pg. 26

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Avenida Firmino Costa, nº 253 Bairro Alto Bec CEP 68570-000
São Geraldo do Araguaia/PA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, REALIZADA EM TREZE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE (13/04/2020).

Aos trezes dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (13/04/2020), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, situada à Avenida Firmino Costa, nº 253, bairro Alto Bec CEP 68570-000, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, sem união estável, professora, natural de Xambioa/TO, nascida em 19 de julho de 1987, filha de Gervina da Silva e João Batista de Medeiros, residente e domiciliada à Avenida Firmino, n° 253, Bairro Alto Bec, CEP 68570-00, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 4831115 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 000.542.722-38 e Título de Eleitor n° 0537.8703.1309; **FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, sem união estável autônoma, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, nascida em 17 de novembro de 1986, filha de Maria de Lourdes da Cruz Silva Freitas e Cristino Pereira de Freitas, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, s/n, Bairro Alto Bec, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 5247188 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 966.412.312-91 e Título de Eleitor n° 0789.9814.1309; e, **ALESSANDRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, natural de Araguaína/TO nascido em 12 de junho de 1974, filho de Maria de Lourdes de Sousa e Roberto Alves da Silva, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas, n° 02, Bairro Alto Socorro, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG n° 2197426 SESP/PA inscrito no CPF/MF n° 661.175.002-97 e Título de Eleitor n° 0259.5284.1368, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **Tatiane Raísa da Silva Medeiros,** acima qualificada, que convidou a mim, **Fernanda Cristina Silva Freitas**, acima qualificada, para secretariá-la o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA"** e endereço sede "Avenida Firmino Costa, nº 253, Bairro Alto Bec, na cidade de São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, CEP 68570-000", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, a mesma colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, sem união estável, professora, natural de Xambioa/TO, nascida em 19 de julho de 1987, filha de Gervina da Silva e João Batista de Medeiros,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Ata de constituição (10706937) SEI 53115.005815/2023-15 / pg. 27

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

residente e domiciliada à Avenida Firmino, n° 253, Bairro Alto Bec, CEP 68570-00, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 4831115 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 000.542.722-38 e Título de Eleitor n° 0537.8703.1309; **Secretária: FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, sem união estável autônoma, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, nascida em 17 de novembro de 1986, filha de Maria de Lourdes da Cruz Silva Freitas e Cristino Pereira de Freitas, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, s/n, Bairro Alto Bec, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 5247188 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 966.412.312-91 e Título de Eleitor n° 0789.9814.1309; e, **Tesoureiro: ALESSANDRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, natural de Araguaína/TO nascido em 12 de junho de 1974, filho de Maria de Lourdes de Sousa e Roberto Alves da Silva, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas, n° 02, Bairro Alto Socorro, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG n° 2197426 SESP/PA inscrito no CPF/MF n° 661.175.002-97 e Título de Eleitor n° 0259.5284.1368. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **13/04/2020 à 13/04/2024**, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.** Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **Fernanda Cristina Silva Freitas**, secretária da assembleia, lavrei esta ata, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pela presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

Tatiane Raísa da S. Medeiros
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Assembleia

Fernanda C.S Freitas
FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS
Secretária da Assembleia

Diretoria 2020/2024

Tatiane Raísa da S. Medeiros
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Presidente

Fernanda C.S Freitas
FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS
Secretária

Alessandro Alves da Silva
ALESSANDRO ALVES DA SILVA
Tesoureiro

Waldeclécia Marcos de Melo
WALDECLECIA MARCOS DE MELO
OAB/PA 11761

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Ata de constituição (10736957) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 28
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

WILSON LIMA DOS SANTOS

Delegado do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA
Serviço Público Delegado – Lei nº 8.935/94

Certifico e dou fé que este título: ***ATA-***

Foi protocolada sob o nº ***3.630****, Livro* ***1-B****, às Fls.****063,***
REGISTRADA *sob o* ***R-0203****, do Livro* ***A-02****, às Fls.* ***082****.*

São Geraldo do Araguaia – PA, ***27*** *de* ***abril*** *de* ***2.020.*** *-*

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Port. 006/2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – GERAL – Série H – 012.571.986

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – GERAL – Série H – 012.571.987

Emolumentos	
Código: 064	*R$ 228,10*
Código: 065x4	*R$ 182,40*
Selos:	*R$ 4,25*
Total:	*R$ 414,75*

Emolumentos: R$ 410,50 (quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos). Código: 64, 65x4. Selo de Segurança: R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) sob o nº 012.571.986, 012.571.987. Série H.

Serviço Notarial e Registral de São Geraldo do Araguaia – PA
Serviço Público Delegado Lei nº 8.935-94

Reconheço Por Semelhança as Firmas de:
Tatiane Raisa da Silva Medeiros (duas vezes), Fernanda Cristina Silva Freitas (duas vezes), Alessandro Alves da Silva.-

Do que dou fé

São Geraldo do Araguaia/PA, ***27*** *de* ***abril*** *de* ***2.020.-***

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente
Port. 006/2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – RECONHECIMENTO DE FIRMA – Série: I – Nº 000.533.551 – Nº 000.533.550 – Nº 000.533.549 – Nº 000.533.548 – Nº 000.533.547

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

Bel. Wilson Lima dos Santos
DELEGADO DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Port. 1315/08-GP

CERTIDÃO

***WILSON LIMA DOS SANTOS**, Delegado do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei nº 10.406/02 e 6.015/73.*

*Certifico que atendendo ao pedido de parte interessada, que revendo neste Serviço de Registros Públicos, o livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas **(Livro A-2)**, nele às folhas **082** (oitenta e dois), verifiquei constar sob o nº **R-0203**, feito em 27 de abril de 2.020, o registro da pessoa jurídica denominada **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA"** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com número ilimitado de associados, fundada em 13 de abril de 2.020, com prazo de duração indeterminado, sediada à Avenida Firmino Costa, nº 253, bairro alto bec, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia/PA e foro nesta Comarca, tendo como finalidades: beneficiar a comunidade com vistas: Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, dentre outras finalidades. Com respectivo Estatuto, Ata de Fundação, Requerimento e demais documentos com cópias, devidamente arquivadas em pasta própria neste Serviço. **Presidente:** Tatiane Raisa da Silva Medeiros, CPF: 000.542.722-38; **Secretária:** Fernanda Cristina Silva Freitas, CPF: 966.412.312-91; **Tesoureiro:** Alessandro Alves da Silva, CPF: 661.175.002-97. Certifico mais e finalmente, que sobre o referido Conselho não perdura quaisquer ônus gravames. Todo o referido é verdade e dou fé. São Geraldo do Araguaia/PA, ao vigésimo sétimo dia (27º) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2.020). Eu, _____ **(Patrícia Quintino da Silva)**, Escrevente, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.-* Emolumentos: R$ 210,40 (duzentos e dez reais e quarenta centavos). Código: 069; Selo de Segurança: R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) sob o nº 001.832.898. Série H.

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente
Port.006/2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIDÃO
Série H
001 832 898

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mlog.pje.jus.br/cartorio/assinatura/consulta/0/0/0 - 482 SEP 33145.003913/2023-13 / pg. 30

9839a915-94cf-4806-93b3-8fc7bc60f142

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Avenida Firmino Costa, nº 253 Bairro Alto Bec CEP 68570-000
São Geraldo do Araguaia/PA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, REALIZADA EM TREZE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE (13/04/2020).

Aos trezes dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (13/04/2020), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, situada à Avenida Firmino Costa, nº 253, bairro Alto Bec CEP 68570-000, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, sem união estável, professora, natural de Xambioa/TO, nascida em 19 de julho de 1987, filha de Gervina da Silva e João Batista de Medeiros, residente e domiciliada à Avenida Firmino, n° 253, Bairro Alto Bec, CEP 68570-00, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 4831115 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 000.542.722-38 e Título de Eleitor n° 0537.8703.1309; **FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, sem união estável autônoma, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, nascida em 17 de novembro de 1986, filha de Maria de Lourdes da Cruz Silva Freitas e Cristino Pereira de Freitas, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, s/n, Bairro Alto Bec, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 5247188 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 966.412.312-91 e Título de Eleitor n° 0789.9814.1309; e, **ALESSANDRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, natural de Araguaína/TO nascido em 12 de junho de 1974, filho de Maria de Lourdes de Sousa e Roberto Alves da Silva, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas, n° 02, Bairro Alto Socorro, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG n° 2197426 SESP/PA inscrito no CPF/MF n° 661.175.002-97 e Título de Eleitor n° 0259.5284.1368, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato serão considerados como membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos, **Tatiane Raísa da Silva Medeiros,** acima qualificada, que convidou a mim, **Fernanda Cristina Silva Freitas**, acima qualificada, para secretariá-la o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA"** e endereço sede "Avenida Firmino Costa, nº 253, Bairro Alto Bec, na cidade de São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, CEP 68570-000", a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, a mesma colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes, após, propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes cópias do estatuto social, que se encontrava previamente pronto, o qual foi lido, artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, o qual segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, sem união estável, professora, natural de Xambioa/TO, nascida em 19 de julho de 1987, filha de Gervina da Silva e João Batista de Medeiros,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Ata de eleição dos dirigentes (10706958) SEI 5511.005613/2023-15 / pg. 31

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

residente e domiciliada à Avenida Firmino, n° 253, Bairro Alto Bec, CEP 68570-00, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 4831115 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 000.542.722-38 e Título de Eleitor n° 0537.8703.1309; **Secretária: FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS**, brasileira, solteira, sem união estável autônoma, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, nascida em 17 de novembro de 1986, filha de Maria de Lourdes da Cruz Silva Freitas e Cristino Pereira de Freitas, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, s/n, Bairro Alto Bec, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 5247188 SESP/PA inscrita no CPF/MF n° 966.412.312-91 e Título de Eleitor n° 0789.9814.1309; e, **Tesoureiro: ALESSANDRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, natural de Araguaína/TO nascido em 12 de junho de 1974, filho de Maria de Lourdes de Sousa e Roberto Alves da Silva, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas, n° 02, Bairro Alto Socorro, CEP 68570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG n° 2197426 SESP/PA inscrito no CPF/MF n° 661.175.002-97 e Título de Eleitor n° 0259.5284.1368. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, para o quadriênio compreendido entre **13/04/2020 à 13/04/2024**, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.** Ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **Fernanda Cristina Silva Freitas**, secretária da assembleia, lavrei esta ata, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pela presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes assinam na lista de presença.

Tatiane Raísa da S. Medeiros
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Assembleia

Fernanda C.S Freitas
FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS
Secretária da Assembleia

Diretoria 2020/2024

Tatiane Raísa da S. Medeiros
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Presidente

Fernanda C.S Freitas
FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS
Secretária

Alessandro Alves da Silva
ALESSANDRO ALVES DA SILVA
Tesoureiro

Waldeclécia Marcos de Melo
WALDECLECIA MARCOS DE MELO
OAB/PA 11761

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Ata de eleição dos dirigentes (10766958) SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 32
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

WILSON LIMA DOS SANTOS

Delegado do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA
Serviço Público Delegado – Lei nº 8.935/94

Certifico e dou fé que este título: ***ATA-***

Foi protocolada sob o nº ***3.630****, Livro* ***1-B****, às Fls.****063,***
REGISTRADA *sob o* ***R-0203****, do Livro* ***A-02****, às Fls.* ***082****.*

São Geraldo do Araguaia – PA, ***27*** *de* ***abril*** *de* ***2.020.*** *-*

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Port. 006/2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – GERAL – Série H – 012.571.986

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – GERAL – Série H – 012.571.987

Emolumentos	
Código: 064	*R$ 228,10*
Código: 065x4	*R$ 182,40*
Selos:	*R$ 4,25*
Total:	*R$ 414,75*

Emolumentos: R$ 410,50 (quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos). Código: 64, 65x4. Selo de Segurança: R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) sob o nº 012.571.986, 012.571.987. Série H.

Serviço Notarial e Registral de São Geraldo do Araguaia – PA
Serviço Público Delegado Lei nº 8.935-94

Reconheço Por Semelhança as Firmas de:
Tatiane Raisa da Silva Medeiros (duas vezes), Fernanda Cristina Silva Freitas (duas vezes), Alessandro Alves da Silva.-

Do que dou fé

São Geraldo do Araguaia/PA, ***27*** *de* ***abril*** *de* ***2.020.-***

Patrícia Quintino da Silva
Escrevente
Port. 006/2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – RECONHECIMENTO DE FIRMA – Série: I – Nº 000.533.551 – Nº 000.533.550 – Nº 000.533.549 – Nº 000.533.548 – Nº 000.533.547

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Ata de eleição dos dirigentes (10786938) SEI 33115.003613/2023-15 / pg. 33

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**10/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. COMUN. DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**37.220.235/0001-07**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNE4B26EE7EBAFFA583016011843CF78EF]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491822559-6

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**10/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. COMUN. DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**37.220.235/0001-07**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNE4B26EE7EBAFFA583016011843CF78EF]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491822559-6

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

27/01/2023 - ~~BANCO~~ DO BRASIL - 13:15:28
871816038 0190

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89960000001-0	00000001010-3
	95523161882-9	20491824748-4
Data do pagamento		27/01/2023
NRO de Referencia		410003
Competencia MM/AAAA		03/2023
Data de Vencimento		10/03/2023
CNPJ		37220235/0001-07
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 4.6A8.EDF.ADF.F75.A40

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Comprovante de pagamento (10766959) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 35
Digitalizado com CamScanner
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	AL. Dos Santos Pedros Cerilli				
Endereço:	Av. Castelo Branco 1960		CNPJ:	21462.701.0001-93	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PÁ	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	Elvani Lopes dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

30/01/23 São Geraldo do Araguaia - PÁ
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.462.721/0001-93 **MATRIZ**		**24/11/2014**

NOME EMPRESARIAL
A L DOS SANTOS VIDROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUVIDROS E BLINDEX	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1962**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELLUSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(94) 3331-1922**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **14:23:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10788982) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 37

JUC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
A L DOS SANTOS VIDROS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ALVANI LOPES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRÉSARIO, CPF/MF nº 499.521.883-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1540979, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CASTELO BRANCO, 1962, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial A L DOS SANTOS VIDROS EIRELI e nome fantasia CONSTRUVIDROS E BLINDEX.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA CASTELO BRANCO, 1962 , CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações Pg (4078696) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 38

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
A L DOS SANTOS VIDROS EIRELI

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabera CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores ALVANI LOPES DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (4078962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 39

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SAO GERALDO DO ARAGUAIA PA, 11 de novembro de 2014.

ALVANI LOPES DOS SANTOS
CPF: 499.521.883-15

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2014 SOB Nº: 15600066102
Protocolo: 14/974992-9, DE 21/11/2014
A L DOS SANTOS VIDROS EIRELI
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (4078962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 40

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B3 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Bifasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSÃO NOMINAL: 127 V - 01 — INSTALAÇÃO: 50841960
CLASSIFICAÇÃO: Comercial — UL/SEQ: 6606[illegible]
SUBCLASSE: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS A

Para atendimento, informe este número.

ALVANI LOPES DOS SANTOS

AV CASTELO BRANCO 1960 MC MADEIRAS SAO GERALDO DO ARA
GUAIA CEP: 68570-000 SAO GERALDO DO ARAGUAIA PA
CPF: ***.521.88*-**

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
50841960	18469626

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2023	R$ 336,51	24/01/2023

NOTA FISCAL [illegible] 034824926 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 10/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
[illegible]
Protocolo de autorizacao: 315230000955088 - 10/01/2023 as 15:40

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	13/12/2022	10/01/2023	28	08/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit	Tarifa	PIS/	ICMS	Valor
[illegible]	188,68	[illegible]	0,575883	4,54	[illegible]	[illegible]
[illegible]	289	0,575883	0,575883	0,00	0,00	[illegible]
[illegible]	289		0,575883			[illegible]

Itens Financeiros
[illegible]

CONSUMO/ kWh

	HP	FP	INT	RE	INJ	Nº DIAS FAT
JAN	00	00	00	00	97	30
FEV	00	00	00	00	92	30
MAR	00	00	00	00	76	30
ABR	00	00	00	00	111	30
MAI	[illegible]					
JUN	00	00	00	00	91	30
JUL	00	00	00	00	97	30
AGO	00	00	00	00	111	30
SET	00	00	00	00	111	30
OUT	00	00	00	00	111	30
NOV	00	00	00	00	111	30
DEZ	00	00	00	00	111	30
JAN	00	00	00	00	111	30

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	211,41	12,0000	25,37
PIS	175,47	0,9767	1,71
COFINS	175,47	4,5158	7,93

Reserva ao Fisco

DCALC8,25ED2552SICOE921BC0A7C68

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
2210001755	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	12.806	12.295	1,00	289
2210001755	Consumo	ATIVO TOTAL	15.317	15.800	1,00	483

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,00	5,00 %	2692/22	17/01/2023	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

* A Equatorial Para, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado debitos relativos a 2022, exceto debitos posteriormente apurados em revisoes de faturamento. Substitui declaracoes anteriores após confirmação da data original.

Band. Tarif.: Verde : 14/12 - 10/01 * O montante da devolucao e

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Digitalizado com CamScanner
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

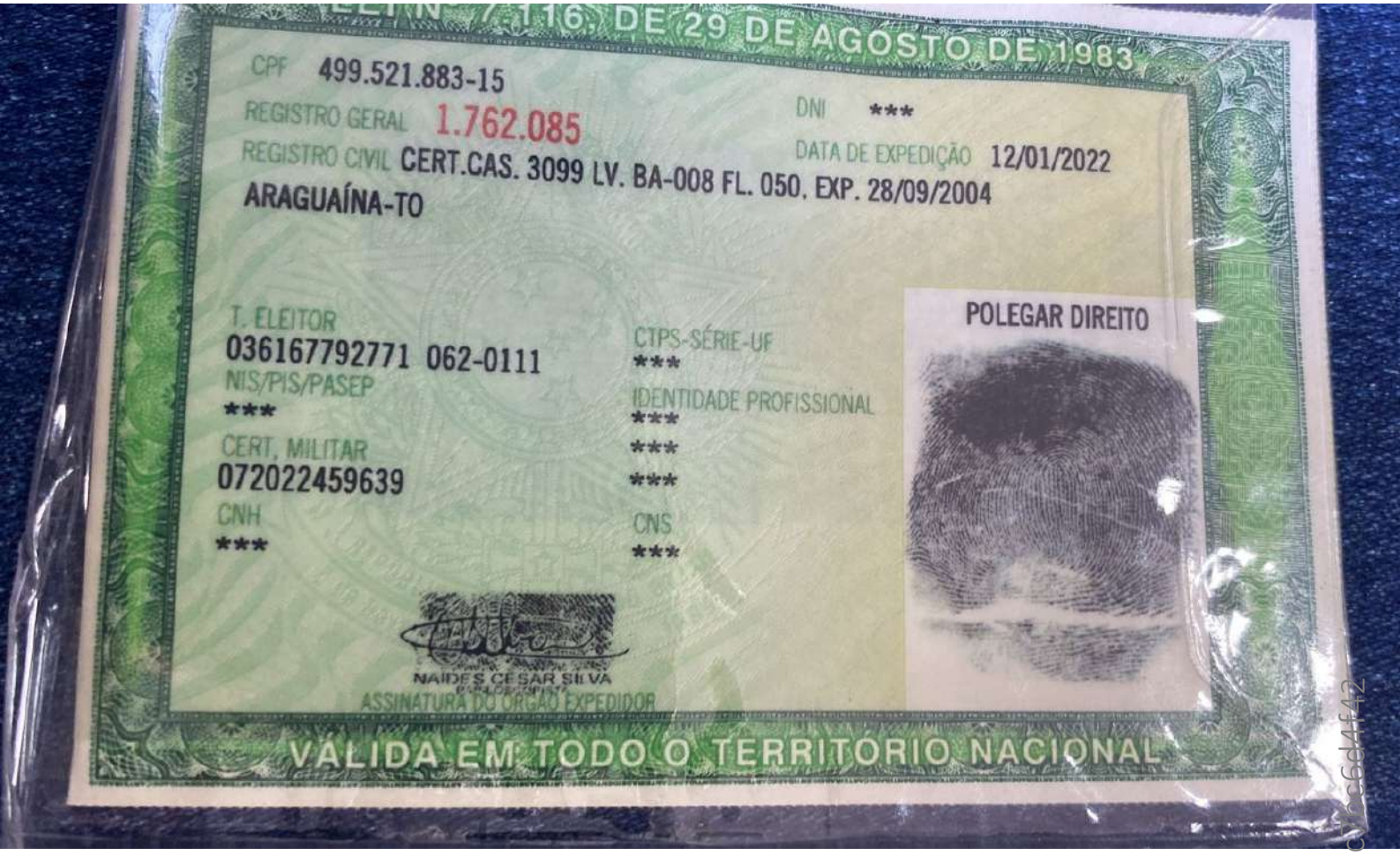

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

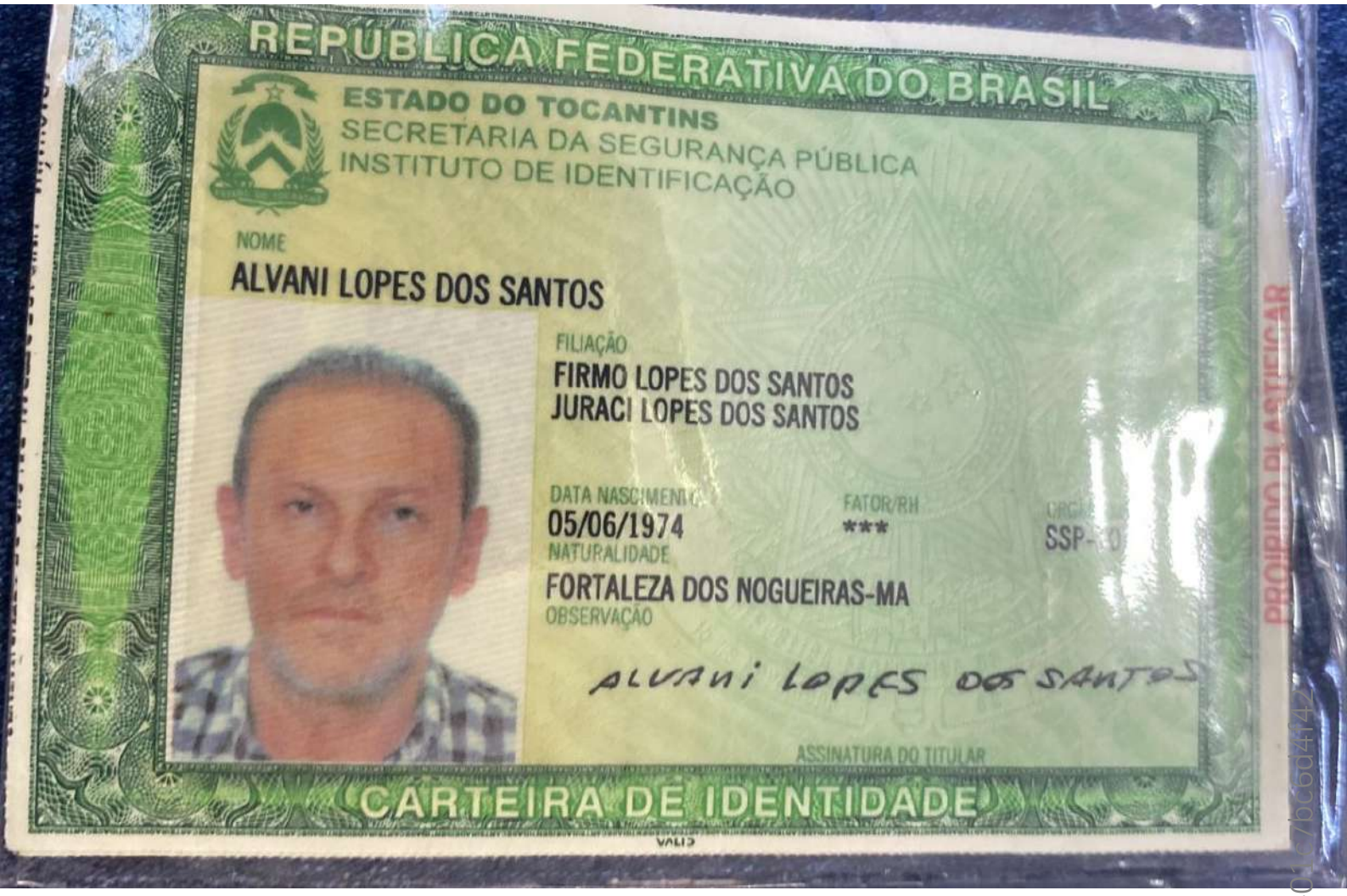

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Armazem Paulista				
Endereço:	Av. Castelo Branco		CNPJ:	02.818.444.0001-64	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF: PA	CEP:	68570-000	
Nome do representante legal:	Saturnino Dias Neto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

13/02 São Geraldo do Araguaia - PA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.818.444/0001-64 **MATRIZ**		**26/10/1998**

NOME EMPRESARIAL
ARMAZEM PAULISTA - COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPER PAULISTA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1605**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(94) 3331-1149

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **14:54:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10788982) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 45

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.818.444/0001-64

RAYNARA FERNANDES SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/04/1991, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº **973.141.452-53**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **5885455**, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliada na RUA TIRADENTES, 70, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

KLEBER FERNANDES DE BODAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº **973.141.532-72**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **5885457**, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA TIRADENTES, 70, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

SATURNINO BODAS NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº **973.141.612-91**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **5885456**, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA TIRADENTES, 70, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº **15200672889**, com sede Avenida Castelo Branco, 1605, Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o CNPJ nº **02.818.444/0001-64**, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **RAYNARA FERNANDES SIMOES**, detentor de 666.666 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 666.666,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais). A sócia **RAYNARA FERNANDES SIMOES** transfere suas cotas de capital social que perfaz o valor total de R$ 666.666,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) direta e irrestritamente ao sócio **SATURNINO BODAS E NETO**.

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794284 de 29/08/2022 Protocolo 224563300 de 26/08/2022 NIRE 15200672889
Nome da empresa ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54212856298203

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314161291-SATURNINO BODAS NETO|97314145253-RAYNARA FERNANDES SIMOES|97314153214-KLEBER FERNANDES DE BODAS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_87TDHMFMSgQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.818.444/0001-64

Retira-se da sociedade o sócio **KLEBER FERNANDES DE BODAS**, detentor de 666.666 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 666.666,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais). O sócio **KLEBER FERNANDES DE BODAS** transfere suas cotas de capital social que perfaz o valor total de R$ 666.666,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) direta e irrestritamente ao sócio **SATURNINO BODAS E NETO**.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** o Sócio **SATURNINO BODAS NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA** CNPJ nº **02.818.444/0001-64**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**.

CLÁUSULA QUINTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794284 de 29/08/2022 Protocolo 224563300 de 26/08/2022 NIRE 15200672889
Nome da empresa ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54212856298203

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314161291-SATURNINO BODAS NETO|97314145253-RAYNARA FERNANDES SIMOES|97314153212-KLEBER FERNANDES DE BODAS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_87TDHMFMSgQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.818.444/0001-64

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAYNARA FERNANDES SIMOES, nacionalidade brasileira, nascida em 19/04/1991, solteira, médica, CPF nº **973.141.452-53**, carteira de identidade nº **5885455**, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Tiradentes, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, Brasil.

KLEBER FERNANDES DE BODAS, nacionalidade brasileira, nascido em 07/10/1994, solteiro, engenheiro civil, CPF nº **973.141.532-72**, carteira de identidade nº **5885457**, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Tiradentes, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, Brasil.

SATURNINO BODAS NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 18/09/1993, solteiro, empresário, CPF nº **973.141.612-91**, carteira de identidade nº **5885456**, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Tiradentes, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15200672889**, com sede Avenida Castelo Branco, 1605, Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o **nº 02.818.444/0001-64**, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome comercial de: **ARMAZÉM PAULISTA - COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA-EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na: Avenida Castelo Branco, 1605 – Bairro Centro, CEP 68.570-000 – São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital é de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000.000 (Dois Milhões de Cotas) de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

N. ONDEM	SÓCIO	QUOTAS	VALORES
1	SATURNINO BODAS NETO	2.000.000	R$ 2.000.000,00
TOTAL		**2.000.000**	**R$ 2.000.000,00**

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794284 de 29/08/2022 Protocolo 224563300 de 26/08/2022 NIRE 15200672889
Nome da empresa ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54212856298203

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314161291-SATURNINO BODAS NETO|97314145253-RAYNARA FERNANDES SIMOES|97314153212-KLEBER FERNANDES DE BODAS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_87TDHMFMSgQ&chave2=K72ijyVYD1IDmUwx_BDMXow
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.818.444/0001-64

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da empresa e:

47.11-3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA: O Prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em **01 de Novembro de 1998**.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócio **SATURNINO BODAS NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794284 de 29/08/2022 Protocolo 224563300 de 26/08/2022 NIRE 15200672889
Nome da empresa ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54212856298203

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314161291-SATURNINO BODAS NETO|97314145253-RAYNARA FERNANDES SIMOES|97314153212-ROBERTO FERNANDES OLIVEIRA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_87TDHMFMSgQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administração prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao Sócio (s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio (s) deliberará sobre as contas e designara administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo (s) Sócio (s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Sócio (s) poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "**pro labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serem apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de liquidação, os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes para encerrar as atividades da sociedade, este de acordo com a legislação em vigor na época.

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794284 de 29/08/2022 Protocolo 224563300 de 26/08/2022 NIRE 15200672889
Nome da empresa ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54212856298203

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_87TDHMFMSgQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314161291-SATURNINO BODAS NETO|97314145253-RAYNARA FERNANDES SIMOES|97314153212-ROBERTO FERNANDES OLIVEIRA
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 02.818.444/0001-64

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios de comum acordo, dentro do clima de harmonia e respeito mutuo se por ventura houver litígio, Fica Eleito o foro da comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas condições legais do Código Civil de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 13 de Agosto de 2022.

_____
RAYNARA FERNANDES SIMOES

_____
KLEBER FERNANDES DE BODAS

_____
SATURNINO BODAS NETO

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794284 de 29/08/2022 Protocolo 224563300 de 26/08/2022 NIRE 15200672889
Nome da empresa ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54212856298203

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314161291-SATURNINO BODAS NETO|97314145253-RAYNARA FERNANDES SIMOES|97314153212-KLEBER FERNANDES DE BODAS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_87DHMFMSgQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

224563300

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**
PROTOCOLO	**224563300 - 26/08/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15200672889
CNPJ 02.818.444/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022
SOB N: 20000794284

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000794284

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97314145253 - RAYNARA FERNANDES SIMOES - Assinado em 25/08/2022 às 12:19:57

Cpf: 97314153272 - KLEBER FERNANDES DE BODAS - Assinado em 25/08/2022 às 12:19:15

Cpf: 97314161291 - SATURNINO BODAS NETO - Assinado em 25/08/2022 às 12:18:36

Marcelo A. P. Cebolão

1

29/08/2022

Certifico o Registro em 29/08/2022
Arquivamento 20000794284 de 29/08/2022 Protocolo 224563300 de 26/08/2022 NIRE 15200672889
Nome da empresa ARMAZEM PAULISTA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54212856298203

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (407869962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 52

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

MAURO FABIANO SIMOES DE BODAS
INSTALAÇÃO: 50066398
CPF: ***.763.26*-**
R. TIRADENTES , 70 , CEP: 68570-000 SAO GERALDO DO ARAGUAIA - SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Parceiro de Negócio
50099440

Conta Contrato
50066398

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2022	21/12/2022	R$ 796,72

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/11/2022	14/12/2022	33	11/01/2023

NOTA FISCAL Nº 031391579 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
15221204895728000180660000313915792077666165
Protocolo de autorização: 3152200019760802 -
14/12/2022 às 13:21:45

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 12/11 - 14/12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	642	1,123988	0,878900	34,69	122,67	721,60
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						75,12

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	721,60	17,0000	122,67
PIS	598,93	1,0305	6,17
COFINS	598,93	4,7625	28,52

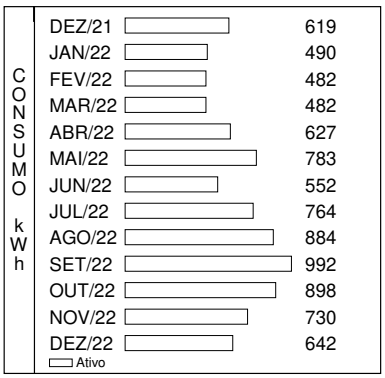

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1060563	Consumo	ATIVO TOTAL	63.385	64.027	1,00	642 kWh

Reservado ao Fisco
3164.F338.3ADA.FBFF.D124.CEC1.14C4.E705

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	14/12/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 29/12/2022 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Pará mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:	
MÊS/ANO	VALOR
11/2022	903,22

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Download on the App Store
Google play

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MAURO FABIANO SIMOES DE BODAS	50066398	GG07B005	12/2022		796,72

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (10788962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 53
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	BODAS CONSTRUTORA EIRELI				
Endereço:	AV CASTELO BRANCO, 1320, CENTRO		CNPJ:	32.756.880/0001-17	
Município:	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	UF:	PA	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	Kleber Fernandes de Bodas				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Kleber Fernandes de Bodas

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09/02/23, São Geraldo do Araguaia.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ELIEZER MAMEDE CORDEIRO CPF/CNPJ: 946.189.762-68 Email: eliezermamede@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: BODAS CONSTRUTORA EIRELI NIRE: 15600282409	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15600282409	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 37.455.902.826.06	
Emissão: 30/04/2021 07:52:04	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão.
Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Protocolo: 216451540

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1 a (107589562)

SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 55

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

KLEBER FERNANDES DE BODAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 973.141.532-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5885457, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIRADENTES, 70, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial BODAS CONSTRUTORA EIRELI e nome fantasia BODAS ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA JOSE BONIFACIO, 400 , CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS

Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1-8 (1078869562) - SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 56

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
4391-6/00 - obras de fundações.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4222-7/02 - obras de irrigação.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado electronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1 a (107586562) - SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 57

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a KLEBER FERNANDES DE BODAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1 a (107586562) - SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 58

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 11 de janeiro de 2019.

Kleber Fernandes de Bodas
KLEBER FERNANDES DE BODAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42 SEI 5611.003613/2023-15 / pg. 59
Lista manifestações 1 a (107580562)

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

195959442

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BODAS CONSTRUTORA EIRELI**
PROTOCOLO	**195959442 - 08/02/2019**
ATO	**091 - ATO CONSTITUTIVO**
EVENTO	**091 - ATO CONSTITUTIVO**

MATRIZ

NIRE 15600282409
CNPJ 32.756.880/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019
SOB N: 15600282409

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000594599

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

13/02/2019

1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1 e (107586962) SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 60

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

KLEBER FERNANDES DE BODAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 973.141.532-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5885457, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIRADENTES, 70, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial BODAS CONSTRUTORA EIRELI e nome fantasia BODAS ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA JOSE BONIFACIO, 400 , CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1 a (107586562) - SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 61

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
4391-6/00 - obras de fundações.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4222-7/02 - obras de irrigação.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1 a (107586562) - SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 62

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a KLEBER FERNANDES DE BODAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1 a (107586562) - SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 63

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 11 de janeiro de 2019.

Kleber Fernandes de Bodas
KLEBER FERNANDES DE BODAS

Req: 81900000013918 Página 4

Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

UTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1 a (107586962) - SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 64

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

195959442

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BODAS CONSTRUTORA EIRELI**
PROTOCOLO	**195959442 - 08/02/2019**
ATO	**091 - ATO CONSTITUTIVO**
EVENTO	**091 - ATO CONSTITUTIVO**

MATRIZ

NIRE 15600282409
CNPJ 32.756.880/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019
SOB N: 15600282409

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000594599

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

13/02/2019

1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 13/02/2019
Arquivamento 20000594599 de 13/02/2019 Protocolo 195959442 de 08/02/2019 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 82375093137903

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
NTROLE: 3745590282606 CPF SOLICITANTE: 946.189.762-68 NIRE: 15600282409 EMITIDA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 216451540
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1 e (10758962) SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 65

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57KQI-k-vuyMg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS

KLEBER FERNANDES DE BODAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 973.141.532-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5885457, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIRADENTES, 70, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Titular da empresa de nome BODAS CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600282409, com sede Avenida Jose Bonifacio, 400 , Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.756.880/0001-17, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA CASTELO BRANCO, 1320, :ESQ C/ JOSÉ BONIFÁCI, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE

01/03/2021
Certifico o Registro em 01/03/2021
Arquivamento 20000697361 de 01/03/2021 Protocolo 216753813 de 26/02/2021 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81413324193152
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ALUGUEL DE ANDAIMES SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO SERVIÇOS DE ARQUITETURA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - atividades paisagísticas
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021
Arquivamento 20000697361 de 01/03/2021 Protocolo 216753813 de 26/02/2021 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81413324193152

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1 (10786962) SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 67

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57KQI-k-vuyMg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57KQI-k-vuyMg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS

4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
1622-6/99 - fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - obras de irrigação
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 24 de fevereiro de 2021.

KLEBER FERNANDES DE BODAS

01/03/2021
Certifico o Registro em 01/03/2021
Arquivamento 20000697361 de 01/03/2021 Protocolo 216753813 de 26/02/2021 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81413324193152

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações 1-8 (10758962) SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 68

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57KQI-k-vuyMg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021
Arquivamento 20000697361 de 01/03/2021 Protocolo 216753813 de 26/02/2021 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81413324193152

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1 a (107586962) SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 69

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

216753813

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BODAS CONSTRUTORA EIRELI**
PROTOCOLO	**216753813 - 26/02/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15600282409
CNPJ 32.756.880/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021
SOB N: 20000697361

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97314153272 - KLEBER FERNANDES DE BODAS

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021
Arquivamento 20000697361 de 01/03/2021 Protocolo 216753813 de 26/02/2021 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 81413324193152

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1 a (107586962) SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 70

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

KLEBER FERNANDES DE BODAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 973.141.532-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5885457, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIRADENTES, 70, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Titular da empresa de nome BODAS CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600282409, com sede Avenida Castelo Branco, 1320, :esq C/ José Bonifáci, Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.756.880/0001-17, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ALUGUEL DE ANDAIMES SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA CONSTRUÇÃO DE REDES DE

28/03/2022

Certifico o Registro em 28/03/2022
Arquivamento 20000765349 de 28/03/2022 Protocolo 225068109 de 28/03/2022 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154587401171407

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (10788962) SEI 531.0.0095613/2023-15 / pg. 71

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9R47S-0poJbdHx-v5PaggHdd2HJcL0kgA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO SERVIÇOS DE ARQUITETURA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE..

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - atividades paisagísticas
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
1622-6/99 - fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

28/03/2022

Certifico o Registro em 28/03/2022
Arquivamento 20000765349 de 28/03/2022 Protocolo 225068109 de 28/03/2022 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154587401171407

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9R47S-0poJbdHx-v5PaggHdG2HJcL0kgA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10788962) SEI 5511.005613/2023-15 / pg. 72

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9R47S-0poJbdHx-v5PaggHdd2HJcL0kgA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - obras de irrigação
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular, da seguinte forma 01 TERRENO URBANO, LOTE 11, QD 115, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, RODOVIA BR 230, ÁREA TOTAL DE 420,24 M², INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01221150145001, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO IMOBILÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE MARABÁ, MATRICULAS: 28.321,28.322,28.574 E 28.579, AVALIADO EM R$ 670.000,00 (SEICENTOS E SETENTA MIL REAIS) E R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a KLEBER FERNANDES DE BODAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA.

28/03/2022
Certifico o Registro em 28/03/2022
Arquivamento 20000765349 de 28/03/2022 Protocolo 225068109 de 28/03/2022 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154587401171407
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (10788962) SEI 531.0.0095613/2023-15 / pg. 73

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 28 de março de 2022.

_____

KLEBER FERNANDES DE BODAS

28/03/2022

Certifico o Registro em 28/03/2022
Arquivamento 20000765349 de 28/03/2022 Protocolo 225068109 de 28/03/2022 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154587401171407

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (10788962) SEI 5511.005613/2023-15 / pg. 74

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9R47S-0poJbdHx-v5PaggHdG2HJcL0kgA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97314153272-KLEBER FERNANDES DE BODAS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

225068109

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BODAS CONSTRUTORA EIRELI**
PROTOCOLO	**225068109 - 28/03/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15600282409
CNPJ 32.756.880/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022
SOB N: 20000765349

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97314153272 - KLEBER FERNANDES DE BODAS - Assinado em 28/03/2022 às 15:39:50

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

28/03/2022

Certifico o Registro em 28/03/2022
Arquivamento 20000765349 de 28/03/2022 Protocolo 225068109 de 28/03/2022 NIRE 15600282409
Nome da empresa BODAS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154587401171407

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (40786962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 75

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.756.880/0001-17 **MATRIZ**		**13/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BODAS CONSTRUTORA E MATERIAIS ELETRICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1320**	**ESQ C/ JOSE BONIFACI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BODASMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM	**(94) 8434-2697/ (94) 9125-3272**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **09:11:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10788982) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.756.880/0001-17 **MATRIZ**		**13/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1320**	**ESQ C/ JOSE BONIFACI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BODASMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM	**(94) 8434-2697/ (94) 9125-3272**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **09:11:19** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10788982) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.756.880/0001-17 **MATRIZ**		**13/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
BODAS CONSTRUTORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1320**	**ESQ C/ JOSE BONIFACI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BODASMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM	**(94) 8434-2697/ (94) 9125-3272**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **09:11:19** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10788982) SEI 5511.005613/2023-15 / pg. 78

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/11/2022	14/12/2022	33	11/01/2023

KLEBER FERNANDES DE BODAS
INSTALAÇÃO: 2000645142
CPF: ***.141.53*-**
AV JOSE BONIFACIO , 401 , CENTRO CEP: 68570-000
CENTRO - SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Parceiro de Negócio
107871900

Conta Contrato
3014064400

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2022	28/12/2022	R$ 106,17

NOTA FISCAL Nº 031668970 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
52221204895728000180660000316689701033034551
Protocolo de autorização: 3152200019850747 -
14/12/2022 às 17:31:29

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 12/11 - 14/12 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (443 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ● Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. ● Conta contrato geradora 3014064400: Saldo do Mês Geral Total: 0.00, Saldo Acumulado Geral Total: 2401.00 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	50	1,123800	0,878900	2,70	9,55	56,19
Consumo Isento (kWh)	443	0,878900	0,878900	0,00	0,00	389,34
Dev Geração - CC 3014064400 (kWh)	443		0,878900			389,34-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						49,98

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	56,19	17,0000	9,55
PIS	46,64	1,0305	0,48
COFINS	46,64	4,7625	2,22

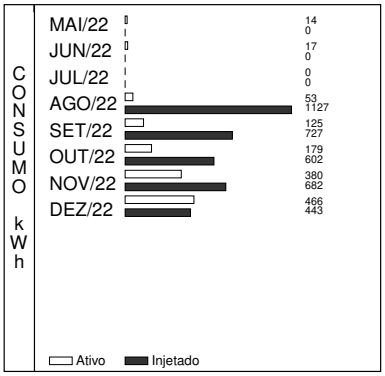

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
22110059381	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	3.138	3.581	1,00	443 kWh
22110059381	Consumo	ATIVO TOTAL	737	1.203	1,00	466 kWh

Reservado ao Fisco

D491.E70F.E840.AC47.7B93.F3FB.8161.4155

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	21/12/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 05/01/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Pará mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores: MÊS/ANO	VALOR
11/2022	96,50

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03373.384167 80478.788179 6 00000000010617**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: **28/12/2022**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**
INSTALAÇÃO: **2000645142**
REFERÊNCIA: **12/2022**
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
14/12/2022	0202212031668970	DM	N	14/12/2022	33733841680478788

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			106,17

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
KLEBER FERNANDES DE BODAS 973.141.532-72

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (10788962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 79
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Kleber Fernandes de Bodas
ASSINATURA DO TITULAR

13. 131. 810

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Industria Gráfica Brasileira

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5885457 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2018

NOME KLEBER FERNANDES DE BODAS

FILIAÇÃO

MAURO FABIANO SIMOES DE BODAS

JOANICE FERREIRA FERNANDES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

XAMBIOA TO 07/10/1994

DOC ORIGEM C.NASC-S G DO ARAGUAIA-PA

NUM:3014 LIV:A05 FOL:51

CPF 973141532-72 PARÁ

FATOR RH

11.938.068

Antônio Ricardo Teixeira M. Paiva
Diretor de Identificação-DIDEM
Polícia Civil-PA

095

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ferreira & Soares LTDA-ME				
Endereço:	Av. Jurimino Costa, nº 83, Alto-Bec		CNPJ:	20807927/0001-45	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	AÍRON BARBOSA SOARES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

AÍRON BARBOSA SOARES
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

10/02/2023, São Geraldo do Araguaia/PA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações Pub (4078962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.807.927/0001-45 **MATRIZ**		**08/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA & SOARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPERMERCADO SOARES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FIRMINO COSTA	**83**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**BEC**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERMSOARES@HOTMAIL.COM	**(94) 3331-1593/ (63) 9228-5849**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:38:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10788982) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 83

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FERREIRA & SOARES LTDA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JAIRON BARBOSA SOARES nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresario, CPF/MF nº 758.708.512-20, carteira nacional de habilitação nº 05881129235, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) RUA SANTA LUZIA, S/N, VILA AZULAO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

GERCIVANIA NOLETO FERREIRA nacionalidade brasileira, nascida em 01/08/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 013.929.372-80, carteira de identidade nº 693568, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) RUA SANTA LUZIA, S/N, VILA AZULAO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial FERREIRA & SOARES LTDA e nome fantasia SUPERMERCADO SOARES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA FIRMINO COSTA, 83, BEC, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10700902) SEI 0011.000613/2023-15 / pg. 84

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: FERREIRA & SOARES LTDA

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JAIRON BARBOSA SOARES, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;
GERCIVANIA NOLETO FERREIRA, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá conjuntamente com todos os demais administradores JAIRON BARBOSA SOARES, e conjuntamente com todos os demais administradores GERCIVANIA NOLETO FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações 1 a 1 (10760962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 85

sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 25 de julho de 2014.

JAIRON BARBOSA SOARES
CPF: 758.708.512-20

GERCIVANIA NOLETO FERREIRA
CPF: 013.929.372-80

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2014 SOB Nº: 15201370886
Protocolo: 14/989092-3, DE 29/07/2014
FERREIRA & SOARES LTDA
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - TRI
TIPO DE FORNECIMENTO: Trifasico
INSTALACAO: 2000576675
UL/SEQ: GG02B009-20

Para atendimento, informe este número

JAIRON BARBOSA SOARES

TV F COSTA 18 ALTO BEC ALTO BEC CEP: 68570-000 SAO GE
RALDO DO ARAGUAIA -PA
CPF: ***.708.51*-**

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
3012301471	18832399

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 253,47	17/02/2023

NOTA FISCAL N. 037537071 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 03/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
15230204895728000180660000037537071104753150 1
Protocolo de autorizacao: 3152300003367797 - 03/02/2023 as 20:50

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/01/2023	03/02/2023	30	06/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	100	1,144700	0,878900	7,13	19,46	114,47
Consumo Isento (kWh)	1.936	0,878900	0,878900	0,00	0,00	1.701,54
Dev Geracao - CC 30123014	1.936		0,878900			-1.701,54
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						125,10
Lar Protegido - 0800 728						13,90

CONSUMO/kWh	HP	FP	INT	RE	INJ	Nº DIAS FAT
FEV	2748	00	00	00	00	29
MAR	2869	00	00	00	00	31
ABR	3022	00	00	00	00	30
MAI	2961	00	00	00	00	32
JUN	2924	00	00	00	00	30
JUL	3429	00	00	00	00	30
AGO	3431	00	00	00	00	30
SET	2813	00	00	00	00	30
OUT	2993	00	00	00	00	30
NOV	3477	00	00	00	3869	30
DEZ	1991	00	00	00	1200	31
JAN	1949	00	00	00	1784	30
FEV	1936	00	00	00	2005	30

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	114,47	17,0000	19,46
PIS	95,01	1,3355	1,27
COFINS	95,01	6,1682	5,86

Reserva ao Fisco

1194/BAC1882BCBE71534CE72BCC8D89

Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Digitalizado com CamScanner
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	FREITAS E MAGRI FARMA LTDA				
Endereço:	AV CASTELO - 1394 - CENTRO		CNPJ:	30 340 521 0001-04	
Município:	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.	UF:	PA	CEP:	68 540-000
Nome do representante legal:	JAIME TORRES FREITAS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JAIME TORRES FREITAS

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

31.01.2023 SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações 1 a 3 (10706962) SEI 53115.005043/2023-15 / pg. 88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.340.321/0001-04 **MATRIZ**		**02/05/2018**

NOME EMPRESARIAL
FREITAS & MAGRI FARMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIAS PRECO BAIXO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1397**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JFRETORRES@GMAIL.COM	**(94) 9209-1938/ (94) 9109-6478**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:39:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10788982) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 89

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FREITAS & MAGRI FARMA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

WANY CRISTINY CUNHA MAGRI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/02/1994, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, CPF nº 014.769.192-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 000478910, órgão expedidor COREN - TO, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA VINTE E TRES (FL.17), S/N, LOTE 18, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68505510, BRASIL.

JAIRO TORRES FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/01/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 016.882.682-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 5577, órgão expedidor CRF, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA VINTE E TRES (FL.17), S/N, LOTE 18, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68505510, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial FREITAS & MAGRI FARMA LTDA e nome fantasia DROGARIAS ULTRANORTE POPULAR.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA CASTELO BRANCO, 1397, , CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS -COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS -COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL -COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE

Certifico o Registro em 02/05/2018
Arquivamento 20000561976 de 02/05/2018 Protocolo 186664931 de 02/05/2018
Nome da empresa FREITAS & MAGRI FARMA LTDA NIRE 15201504173
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 91852767512403

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10788962) SEI 5511.005613/2023-15 / pg. 90

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FREITAS & MAGRI FARMA LTDA
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

WANY CRISTINY CUNHA MAGRI, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;
JAIRO TORRES FREITAS, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JAIRO TORRES FREITAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou

Certifico o Registro em 02/05/2018
Arquivamento 20000561976 de 02/05/2018 Protocolo 186664931 de 02/05/2018
Nome da empresa FREITAS & MAGRI FARMA LTDA NIRE 15201504173
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 91852767512403

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10788962) SEI 5511.005613/2023-15 / pg. 91

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Certifico o Registro em 02/05/2018
Arquivamento 20000561976 de 02/05/2018 Protocolo 186664931 de 02/05/2018
Nome da empresa FREITAS & MAGRI FARMA LTDA NIRE 15201504173
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 91852767512403

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10788962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 92

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FREITAS & MAGRI FARMA LTDA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, 28 de abril de 2018.

Wany Cristiny Cunha Magri
WANY CRISTINY CUNHA MAGRI
CPF: 014.769.192-32

Jairo Torres Freitas
JAIRO TORRES FREITAS
CPF: 016.882.682-86

Certifico o Registro em 02/05/2018
Arquivamento 20000561976 de 02/05/2018 Protocolo 186664931 de 02/05/2018
Nome da empresa FREITAS & MAGRI FARMA LTDA NIRE 15201504173
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 91852767512403

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10788962) SEI 5511.005613/2023-15 / pg. 93

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

186664931

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**FREITAS & MAGRI FARMA LTDA**
PROTOCOLO	**186664931 - 02/05/2018**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 15201504173
CNPJ 30.340.321/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2018
SOB N: 15201504173

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

02/05/2018

Certifico o Registro em 02/05/2018
Arquivamento 20000561976 de 02/05/2018 Protocolo 186664931 de 02/05/2018
Nome da empresa FREITAS & MAGRI FARMA LTDA NIRE 15201504173
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 91852767512403

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (4078696v2) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 94

Fatura Detalhada

K S FERREIRA - ME - 13.766.044/0001-79

CPF/CNPJ: 13.766.044/0001-79
R PREFEITO JOAO DE SOUZA LIMA, 409 - SAO JOAO
Fone: (63) 3412-6303 - SAC:
E-mail: provedor@linkdata.net.br - Site: www.linkdata.net.br

0 0 8 0 0 2 3 1 2 9 9

Emissão	Vencimento
30/12/2022	25/01/2023

CONTRATO AGRUPADOR: 000003419

Destinatário:
1995 - FREITAS & MAGRI FARMA LTDA
CNPJ: 30.340.321/0001-04
AVENIDA CASTELO BRANCO, 1397 FARMACIA PREÇO BAIXO. AO LADO DA GMARQUES - CENTRO
São Geraldo do Araguaia / Estado do Pará CEP: 68570-000

O QUE FOI CONTRATADO	Valores(R$)
SG_XAMB_FIBRA_60M	130,00
01 IP VALIDO 32	20,00
Valor total a pagar:	R$ 150,00

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
Recebimento através do cheque n. do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

Sicredi | 748 | 74891.12321 27961.509117 16014.291054 1 92410000015000

Local de pagamento
Pagar preferencialmente no banco emitente

Vencimento
25/01/2023

Beneficiário
K S FERREIRA - ME - 13.766.044/0001-79

Agência/Código Beneficiário
0911/01429

Data Doc.	*Número Doc.*	*Especie Doc.*	*Aceite*	*Data Processamento*	*Nosso Número*
24/01/2023	**800231299**	**DM**	**N**	**24/01/2023**	**232279615**
Uso do Banco	*Carteira*	*Espécie Moeda*	*Quant. Moeda*	*(X) Valor*	*(=) Valor Documento*
		R$			**150,00**

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)
Após vencimento cobrar multa de R$3,00 e juros de R$0,74 ao dia.
[CENTRAL ZAP] - 63 - 99102-3270 - / - 63 3412-6303 / 63 99244-6592
[ATENÇÃO] - No atraso sujeito a redução e suspensão do fornecimento dos serviços.
[E-MAIL] - financeiro@linkdata.net.br | www.linkdata.net.br

de 25/12/2022 até 24/01/2023

(-)Desconto/Abatimentos
(-)Outras Deduções
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor cobrado

Pagador
1995 - FREITAS & MAGRI FARMA LTDA 30.340.321/0001-04
AVENIDA CASTELO BRANCO, 1397 FARMACIA PREÇO BAIXO. AO LADO DA GMARQUES - CENTRO - Cidade: São Geraldo do Araguaia, CEP: 68570-000, UF: Estado do Pará

FICHA DE COMPENSAÇÃO
--- Autenticação Mecânica ---

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, anexo confirmando com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA				
Endereço:	AV. CASTELO BRANCO Nº 1503		CNPJ:	22.581.698/0001-63	
Município:	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA -	UF:	PA	CEP:	68570.000
Nome do representante legal:	Juan Carlos L. de Oliveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Juan Carlos L. de Oliveira.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

13/02/2023, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.581.699/0001-63 **MATRIZ**		**02/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMPERIAL MODAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1503**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IMPERIALMODASSG@GMAIL.COM	**(94) 3331-1499**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:40:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10788982) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 97

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
CNPJ: 22.581.699/0001-63

Pelo presente instrumento **PAULO MARQUES DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 20/10/1965, empresário, portador do RG n° 1.537.603 SSP/TO, inscrito no CPF/MF n° 579.073.826-53, residente e domiciliado sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima n° 629 letra B, Centro, Tocantinópolis - TO - CEP: 77.900-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** com sede sito a Avenida Castelo Branco n° 1503, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA - CEP: 68.570-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE n° 15600229460 em 02/04/2018 e no CNPJ sob n° 22.581.699/0001-63, fazendo uso do que permite o artigo 968, § 3°, da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n° 128/2008, ora transforma seu registro de **EIRELI** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMISSÃO DE SÓCIOS: O titular **PAULO MARQUES DE LIMA,** acima qualificado uma vez que se retira e admite o ingresso da sócia **GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, Empresária, nascida em 11/06/1987 portadora da cédula de identidade RG n° 445.677 – 2° Via – SSP/TO, CPF/MF n° 023.789.041-00, residente e domiciliada a Avenida Nossa Senhora de Fátima n° 629 letra B, Centro, Tocantinópolis - TO - CEP: 77.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta **EIRELI,** passando a constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** sob a denominação social de **GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA,** que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O acervo desta **EIRELI**, no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da **SOCIEDADE LIMITADA** mencionada na cláusula acima.

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021
Arquivamento 15201671819 de 30/06/2021 Protocolo 216195381 de 29/06/2021 NIRE 15201671819
Nome da empresa GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 67739839598559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (10788982) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 98

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54wDMNQzL-Gkw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57907382653-PAULO MARQUES DE LIMA|02378904100-GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54wDMNQzL-Gkw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57907382653-PAULO MARQUES DE LIMA|02378904100-GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO SOCIAL: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
CNPJ: 22.581.699/0001-63
CONTRATO SOCIAL

GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, Empresária, nascida em 11/06/1987 portadora da cédula de identidade RG n° 445.677 – 2° Via – SSP/TO, CPF/MF n° 023.789.041-00, residente e domiciliada a Avenida Nossa Senhora de Fátima n° 629 letra B, Centro, Tocantinópolis - TO - CEP: 77.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA**, e tem sede e domicilio na Avenida Castelo Branco n° 1503, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA - CEP: 68.570-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **02/06/2015** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4781-4/00 - Comercio varejista de roupas e acessórios do vestuário;
4713-0/01 - Lojas de Departamento;
4782-2/01 - Comercio varejista de calçados;
4754-7/02 - Comercio varejista de colchoes, travesseiros;
4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos;

30/06/2021
Certifico o Registro em 30/06/2021
Arquivamento 15201671819 de 30/06/2021 Protocolo 216195381 de 29/06/2021 NIRE 15201671819
Nome da empresa GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 67739839598559
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54wDMNQzL-Gkw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57907382653-PAULO MARQUES DE LIMA|02378904100-GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

4782-2/02 - Comercio varejista de artigos de viagem;

PARAGRAFO ÚNICO - Objeto do Estabelecimento matriz: Comercio varejista de roupas e acessórios do vestuário; Lojas de Departamento; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de colchoes, travesseiros; Comercio varejista de brinquedos; Comercio varejista de artigos de viagem;

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, ficando assim distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quant. de Quotas	%	Valor R$
Giovana Maria de Oliveira Aguiar Marques	**500.000**	**100**	**500.000,00**

CLAUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, §1° da Lei 10.406/2002 - (Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possui na sociedade.

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021
Arquivamento 15201671819 de 30/06/2021 Protocolo 216195381 de 29/06/2021 NIRE 15201671819
Nome da empresa GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 67739839598559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10778962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 100

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54wDMNQzL-Gkw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57907382653-PAULO MARQUES DE LIMA|02378904100-GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Geraldo do Araguaia - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavras, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021
Arquivamento 15201671819 de 30/06/2021 Protocolo 216195381 de 29/06/2021 NIRE 15201671819
Nome da empresa GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 67739839598559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (407/66962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 101

São Geraldo do Araguaia – PA, 24 de Junho de 2021.

Paulo Marques de Lima
Sócio Retirante

Giovana Maria de Oliveira Aguiar Marques
Titular

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021
Arquivamento 15201671819 de 30/06/2021 Protocolo 216195381 de 29/06/2021 NIRE 15201671819
Nome da empresa GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 67739839598559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (407/86962) SEI 33115.005613/2023-15 / pg. 102

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54wDMNQzL-Gkw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57907382653-PAULO MARQUES DE LIMA|02378904100-GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

216195381

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA**
PROTOCOLO	**216195381 - 29/06/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 15201671819
CNPJ 22.581.699/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021
SOB N: 15201671819

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 57907382653 - PAULO MARQUES DE LIMA

Cpf: 02378904100 - GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021
Arquivamento 15201671819 de 30/06/2021 Protocolo 216195381 de 29/06/2021 NIRE 15201671819
Nome da empresa GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 67739839598559

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (10786982) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 103

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C94ETspzL8585EosAIr6mDuljRChv3GtW4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03137190126-RUAN CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA|02378904107-GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES
c7f4f9c4c2e10c2c8c2e4f9c4c2e10c2c8c2e4f9c4c2e10c2c8c2e

social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO GERALDO DO ARAGUAIA 13 PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA 13 PA, 15 de julho de 2022.

_____

RUAN CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA

_____

GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PO (10786962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 105

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C94ETspzL8585EosAIr6mDuljRChv3GtW4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03137190126-RUAN CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA|02378904109-GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES
C7JVJ9QLZ1OQ2CJ9J4JJVRO5108396886

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B3 | GRUPO TENSÃO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: trifasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL BAIXA TENSAO NOMINAL: 220 / - 1RT | INSTALACAO: 9196587
CLASSIFICACAO: Comercial, Serviços e Atividades | UE/SEQ: GC0888008-36
SUBCLASSE: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA AS

Para atendimento, informe este número.

PAULO MARQUES DE LIMA EIRELI

AV CASTELO BRANCO 1467 SAO GERALDO DO ARAGUAIA CEP: 68570 000 SAO GERALDO DO ARAGUAIA PA
CNPJ: **.***.***/****-**

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
3014860990	1000852690

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2023	R$ 2.584,44	26/01/2023

NOTA FISCAL N. 035165365 SERIE 000
DATA EMISSAO: 12/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
15230104895728000180066000035165365107291824 7
Protocolo de autorizacao: 315230000012997 90 - 12/01/2023 as 17:11

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/12/2022	12/01/2023	28	10/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit (R$)	Tarifa unit (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	1.556	1,130116	0,878500	99,44	371,43	2.184,87
Consumo Isento (kWh)	401	0,878500	0,878500	0,00	0,00	352,43
Base Calculo ICMS (R$)	87		0,878500			352,43
Multa [illegible]						99,57

	FP	PP	HR	PA	HI	Nº DIAS FAT
JAN	116	0	0	0	0	30
FEV	1	0	0	0	0	30
MAR	2	0	0	0	0	30
ABR	1	0	0	0	0	30
MAI	1	0	0	0	0	30
JUN	1	0	0	0	0	31
JUL	1	0	0	0	0	31

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	2.184,87	17,0000	371,43
PIS	1.813,44	0,9767	17,71
COFINS	1.813,44	4,5158	81,86

Reserva ao Fisco

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Digitalizado com CamScanner
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista Manifestações PJ (4078962) SEI 53115.005869/2023-15 / pg. 106

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Guarques Vestuários Acessorios Ltda				
Endereço:	Av: Castelo Branco 1410		CNPJ:	11.324.935/0001-40	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570 000
Nome do representante legal:	Evanuel Galdino Diniz Rocha				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Evanuel Galdino Diniz Rocha

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Geraldo Araguaia - PARÁ 08.02.2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.324.935/0001-40 **MATRIZ**		**18/11/2009**

NOME EMPRESARIAL
GMARQUES VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GMARQUES A LOJA DA FABRICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1410**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(94) 3331-1104

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:27:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10778962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 108

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

BABY VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME.

1. GMARQUES MELO SILVA, brasileiro, natural de Caruaru-PE, solteiro, nascido em 21/11/1987, profissão comerciante, Portador do **CPF 063.435.234-21** e da Cédula de Identidade **RG nº 5.822.964 SSP-PE,** residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 335, Bairro Centro, na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins, CEP 77804-090.

2. GILVAN JUNIOR MELO SILVA, brasileiro, natural de Araguaina-TO, solteiro, nascido em 29/06/1993, profissão comerciante, Portador do **CPF 077.729.934-80** e da Cédula de Identidade **RG nº 8.196.916 SSP-PE,** residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 335, Bairro Centro, na cidade de Araguaina, Estado do Tocantins, CEP 77804-090:

Únicos Sócios da Empresa: **BABY VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME,** Sociedade Empresaria, com domicilio na **Avenida Castelo Branco, 1528, Bairro Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000,** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.324.935/0001-40 e arquivada na JUCEPA sob o NIRE 15.20110512.1 em 18/11/2009. Resolvem de comum acordo, Alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes.

1ª. O capital social totalmente integralizado passa a ser no Valor de R$ **500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, divididos em **500.000 (Quinhentas mil) quotas** de valor nominal de R$ **1,00 (Um Real)** cada uma, sendo sua diferença integralizado em moeda corrente do pais, pelos sócios neste ato, ficando assim distribuído entre os mesmos na seguinte proporção:

Gmarques Melo Silva	**250.000 QUOTAS**	**R$ 250.000,00**
Gilvan Junior Melo Silva	**250.000 QUOTAS**	**R$ 250.000,00**
Totais	**500.000 QUOTAS**	**R$ 500.000,00**

2ª. O Nome empresarial da sociedade fica alterado neste ato para: **GMARQUES VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME**, e o Nome Fantasia para: **GMARQUES A LOJA DA FABRICA.**

3ª. O Endereço da sede apartir deste ato passa a ser: **Avenida Castelo Branco, 1410 – Centro – São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000.**

4ª. Fica criada apartir deste ato a FILIAL 01, no município de **São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na Avenida Castelo Branco, 1528 – Centro – CEP 68570-000**, com o mesmo objeto social da Matriz e com o nome fantasia de: **GMARQUES BABY**, com inicio de atividades em 20 de Janeiro de 2012.

5ª. Fica destacado o Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em capital para filial 01.

6ª. Fica criada apartir deste ato a FILIAL 02, no município de **Canaã dos Carajás, Estado do Pará, na Avenida Teotônio Vilela, 538 – Centro – CEP 68537-000**, com o mesmo objeto social da Matriz e com o nome fantasia de: **GMARQUES A LOJA DA FABRICA** com inicio de atividades em 20 de Janeiro de 2012.

7ª. Fica destacado o Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em capital para filial 02.

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9ª. A administração da sociedade caberá ao Sócio **GMARQUES MELO SILVA** com os poderes e atribuições de representa a empresa, ativa, passiva, judicial, extra judicial, nomear procuradores quando for o caso, assinar cheques solicitar empréstimos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª. As demais cláusulas do contrato social primitivas não alcançadas por esta alteração, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros legais ou sucessores a cumprirem fielmente este documento, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, assinado por todos os sócios.

São Geraldo do Araguaia-Pa., 22 de Dezembro de 2011.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Mogno, 70, Centro, Sao Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel.: (94) 3331-1426, notarialsaga@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
São Geraldo do Arag, 29-03-2012 Em testº da verdade
CLEITON ARANHA LIMA - Substituto

"VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA, SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
003.554.886

GMARQUES MELO SILVA-SOCIO

GILVAN JUNIOR MELO SILVA-SOCIO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2012 SOB Nº: 20000300650
Protocolo: 12/003677-0, DE 10/01/2012
Empresa:15 2 0110512 1
GMARQUES VESTUARIO E ACESSORIO. LTDA - ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2012 SOB Nº: 15900369500
Protocolo: 12/003677-0, DE 10/01/2012
Empresa:15 2 0110512 1
GMARQUES VESTUARIO E ACESSORIO. LTDA - ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2012 SOB Nº: 15900369518
Protocolo: 12/003677-0, DE 10/01/2012
Empresa:15 2 0110512 1
GMARQUES VESTUARIO E ACESSORIO. LTDA - ME
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DO PARÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

BRK

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

BRK AMBIENTAL - PARÁ S/A.
312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO
CNPJ 25.089.509/0001-83 | I.E. 29.031.448-8
WhatsAPP 11 99988-0001 | minhabrk.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR

GMARQUES VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA ME

ENDEREÇO
AV. CASTELO BRANCO N. 0 - 1410
CENTRO, SAO GERALDO DO ARAGUAIA - CEP 68570-000
IDENTIFICAÇÃO: 69.0000.301.000.3140.00

CDC	DATA DE VENCIMENTO
227269-5	22/01/2023

REFERÊNCIA	TOTAL A PAGAR (R$)
JAN/2023	177,01
Nº DA CONTA	
45283597	

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

Em breve seu hidrômetro será trocado
por um mais moderno,
mantendo a precisão!
E o melhor: sem custo para você!
~~ESCR. ATENDIMENTO: AV. ANANIAS COSTA Nº 396 - CENTRO~~

DADOS DA MEDIÇÃO

HIDRÔMETRO	LACRE	TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS	DATA EMISSÃO	CONSUMO	
A22DM7636542		AGUA/ESGOTO	COM 1	14/01/2023	MEDIDO	10
LEITURA ANTERIOR	0	DATA 15/12/2022	DIAS DE CONSUMO	30	RESIDUAL	6
LEITURA ATUAL	4	DATA 14/01/2023			FATURADO	10
COD. LEITURA:			PREV. PRÓX. LEITURA	14/02/2023		

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

DEZ/22	6
NOV/22	3
OUT/22	1
SET/22	3
AGO/22	1
JUL/22	1
JUN/22	2
MAI/22	4
ABR/22	0
MAR/22	3
FEV/22	2
JAN/22	4

Média últ. 6 meses: 3
Média últ. 12 meses: 2

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

FORNECIMENTO ÁGUA	98,34	COLETA ESGOTO	78,67

VALOR TOTAL R$ 177,01

VAL APROX DOS TRIBUTOS R$16,37 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VOLUME FATURADO (HIDROMETRO NOVO):
MEDIDO REAL (4m3) + MEDIDO HIDROMETRO ANTIGO (6m3) = 10 m3

ATENÇÃO! A BRK INFORMA

NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DEBITO

CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA EM ATENDIMENTO AO ANEXO XX DA PC Nº 05/2017, ALTERADO PELAS PORTARIAS DA GM/MS Nº 888 E Nº 2472

PARÂMETROS DE QUALIDADE AVALIADOS	ANÁLISES EXIGIDAS	ANÁLISES REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDERAM
TURBIDEZ (uT)	12	12	12
CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/L)	12	12	12
COLIFORMES TOTAIS (NMP/100 mL)	12	12	12
COR APARENTE (uH)	12	12	12
ESCHERICHIA COLI (NMP/100 mL)	12	12	12
FLUORETO (MG/L)	-	-	-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1 a 1 (10736962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 111

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ID Pereira Produtos Agropecuarios				
Endereço:	Av. Castelo Branco 1503 Centro		CNPJ:	04.842.948/0001-45	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570.000
Nome do representante legal:	Isaque Duarte Pereira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07.02.2023 São Geraldo do Araguaia - PA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.842.948/0001-45 **MATRIZ**		**04/01/2002**

NOME EMPRESARIAL
I. D. PEREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DO FAZENDEIRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1503**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:33:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10778962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 113

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ROCHA & DUARTE LTDA ME

CNPJ nº 04.842.948/0001-45

ALEX ROQUE ROCHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 839.313.091-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 241866, órgão expedidor SEJSP - TO, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CASTELO BRANCO, 1503, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

ISAQUE DUARTE PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 871.827.261-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 270115, órgão expedidor SEJSP - TO, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CASTELO BRANCO, 1503, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ROCHA & DUARTE LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200790806, com sede Av. Castelo Branco, 1503 , Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68.570-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.842.948/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio ALEX ROQUE ROCHA, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ALEX ROQUE ROCHA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ISAQUE DUARTE PEREIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: ISAQUE DUARTE PEREIRA, com 200.000(Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ISAQUE DUARTE PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10706962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 114

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ROCHA & DUARTE LTDA ME

CNPJ nº 04.842.948/0001-45

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO GERALDO DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 2 de dezembro de 2016.

ALEX ROQUE ROCHA
CPF: 839.318.091-34

ISAQUE DUARTE PEREIRA
CPF: 871.827.261-49

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
02081611290958094604518 - Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço verdadeira a assinatura de ALEX ROQUE ROCHA (76101)
pessoa por mim identificada...e por haver sido aposta em minha presença.
Dou fé. Goiânia, 07 de dezembro de 2016. Em Test° da Verdade.
Edward Marques Ferreira Júnior - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Reconheço por semelhança a firma indicada de
ISAQUE DUARTE PEREIRA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2016 SOB Nº: 20000499729
Protocolo: 16/686570-2, DE 23/12/2016
Empresa: 15 2 0079080 6
ROCHA & DUARTE LTDA ME
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESARIO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ROCHA & DUARTE LTDA-ME

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ISAQUE DUARTE PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 10/03/1979, natural de Miranorte-TO, portador da Cédula de Identidade **RG. nº. 270.115 SJSP/TO** e do **CPF/MF nº. 871.827.261-49**, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 1503 – Centro – CEP 68570-000 – São Geraldo do Araguaia-PA. Na condição de único sócio da empresa **ROCHA & DUARTE LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresaria Limitada, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº. 04.842.948/0001-45** e arquivada na **JUCEPA** sob o **NIRE 1520079080.6** em **04/01/2002**, com domicilio comercial na Avenida Castelo Branco, 1503 – Centro – CEP 68570000 – São Geraldo do Araguaia-PA. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **I. D. PEREIRA-PRODUTOS AGROPECUARIOS-ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, passa a constituir o capital do Empresário mencionado na clausula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

NOVEMBRO 02

São Geraldo do Araguaia-PA., 16 de novembro de 2016.

ISAQUE DUARTE PEREIRA
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2016 SOB Nº: 20000499731
Protocolo: 16/022274-5, DE 16/12/2016
Empresa:15 1 0185445 8
ROCHA & DUARTE LTDA ME
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (4077/66962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 116

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.223.532-9	**04842948000145**	**15200790806**

NOME EMPRESARIAL
ROCHA E DUARTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
CASA DO FAZENDEIRO

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE CASTELO BRANCO, 1503 CENTRO

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
16-APR-02	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 03/06/2009 às 11:53:27 pelo Portal de Serviços da SEFA

Serviço Notarial e Registral de
São Geraldo do Araguaia - PA
Serviço Público Delegado Lei nº 8.935/94

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DECRETO LEI Nº 2148 DE 25/04/95
São Geraldo do Araguaia-Pa, 03 / 06 / 2009
Em test da verdade
Ester Fabia Nery Frois
Escrevente

03/06/2009

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PU (6078962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 117

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO: 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ISAQUE DUARTE PEREIRA — Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento: 10/03/1979

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
BRASILEIRA	SOLTEIRO	COMERCIANTE	270.115	SJSP	TO

CPF: 871.827.261-49 — Endereço Completo: AVENIDA CASTELO BRANCO, 1503 - CENTRO

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ — CEP: 68570-0[illegible]0

Nº de Cotas	Capital Subscrito	Capital Integralizado
40.000	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

Capital a Integralizar: — Forma e Prazo da Integralização: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, INTEGRALIZADO [illegible]0 ATO DO REGISTRO DESTE CONTRATO.

ISAQUE DUARTE PEREIRA — Gerência e Uso do Nome Comercial

ALEX ROQUE ROCHA — Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento: 23/06/1978

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
BRASILEIRA	SOLTEIRO	COMERCIANTE	241.866	SJSP	TO

CPF: 839.313.091-34 — Endereço Completo: AVENIDA CASTELO BRANCO, 1503 - CENTRO

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ — CEP: 68570-0[illegible]0

Nº de Cotas	Capital Subscrito	Capital Integralizado
40.000	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

Capital a Integralizar: — Forma e Prazo da Integralização: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, INTEGRALIZADO [illegible]0 ATO DO REGISTRO DESTE CONTRATO.

ALEX ROQUE ROCHA — Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF

CPF — Endereço Completo — CEP

Nº de Cotas	Capital Subscrito	Capital Integralizado

Capital a Integralizar — Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF

CPF — Endereço Completo

Nº de Cotas

Capital a Integralizar

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Magno, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel.: (94) 3331-1426, notarialsga@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
São Geraldo do Arag, 14-10-2010 Em test° da verdade
CLEITON ARANHA LIMA - Substituto

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA, SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

SELO DE AUTENTICIDADE — Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — 459.217

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

1705 - GRAFOPEL - Gráfica e Editora Ltda - Av. Contorno, 531 - Centro - Goiânia - Go - CGC/MF 00.747.303/001-72

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10766962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 118

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 2

CLÁUSULA 1.ª — NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

ROCHA & DUARTE LTDA
Nome Comercial

AVENIDA CASTELO BRANCO, 1503 - CENTRO
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA — PA — 68570-00
UF — CEP

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2.ª — CAPITAL SOCIAL

80.000	R$ 1,00	R$ 80.000,00
Nº de Cotas	Valor Unitário/Cota	Capital Integralizado
-	R$ 80.000,00	OITENTA MIL REAIS
Capital a Integralizar	Total do Capital	Capital Total (por extenso)

R$ 80.000,00			
Em Moeda	Em Bens Móveis	Em Bens Imóveis	Outros

Forma e Prazo da Integralização
EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, INTEGRALIZADO NO ATO DO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO.

CLÁUSULA 3.ª — PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01/01/2002 — Início de Atividade
[x] Indeterminado [ ] Determinado até: / /
31/12/ — De cada ano — Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4.ª — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5.ª — OBJETO SOCIAL

- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS TAIS COMO: VACINAS, MEDICAMENTOS E ARTIGOS DE MONTARIA.

NOME FANTASIA: CASA DO FAZENDEIRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Mogno, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel.: (94) 3331-1426, notarialsaga@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
São Geraldo do Arag, 14-10-2010 Em testº da verdade
CLEITON ARANHA LIMA - Substituto
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA, SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
Série: E
Nº 005.659.913

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

1705 - GRAFOPEL - Gráfica e Editora Ltda - Av. Contorno, 531 - Centro - Goiânia - Go - CGC

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PU (10786962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 119

CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Podendo os herdeiros ou sucessores, ficarem sub-rogados nos direitos e obrigações do "DE-CUJUS", podendo se fazerem representar por um dentre eles, devidamente credenciado, mediante acordo entre os Sócios, os herdeiros ou sucessores, poderão ingressar na Sociedade desde que não haja impedimento legal.

CLÁUSULA 12 - TERMO DE DESIMPEDIMENTO

Declaram os Sócios constantes no presente intrumento que não estão sendo processados, nem condenados, em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime cuja pena vedem, ainda que de modo temporário, ou acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública.

Firmam a presente declaração para que produza efeitos legais.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Mogno, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel.: (94) 3331-1426, notariaisaga@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
São Geraldo do Arag, 14-10-2010 Em testº da verdade
CLEITON ARANHA LIMA - Substituto

"VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA, SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
1005.689.914

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Formulário ap... ...ja - Av. Contorno, 531 - Centro - Ananindeua - CGC/MF 00.747.305/0001-72

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10766962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 120

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (Quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

São Geraldo do Araguaia (CIDADE) PA (UF) 21 de Dezembro de 2011

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:
Nome: ISAQUE DUARTE PEREIRA

Ass.:
Nome: ALEX ROQUE ROCHA

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Magno, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel.: (94) 3331-1426, notarialsaga@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
São Geraldo do Arag, 14-10-2010 Em testº da verdade
CLEITON ARANHA LIMA - Substituto
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA, SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: E
Nº 005.659.915

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2002
SOB O NÚMERO: 15200790806
Protocolo: 02/000412-5
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: RONALDO GONÇALVES BATISTA CPF/MF nº 244.216.852-91
CI.RG. nº 1.914.064-SSP/PA.

Ass.:
Nome: ROGERIO ALVES DOS SANTOS CPF/MF nº 575.654.732-00
CI.RG. nº 2.937.094-SSP/PA.

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

1705 - GRAFOPEL - Gráfica e Editora Ltda - Av. Contorno, 531 - Centro - Goiânia - Go - CGC/MF 00.747.303/0001-72

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ROCHA & DUARTE LTDA-ME

1. ISAQUE DUARTE PEREIRA, brasileiro, natural de Miranorte-TO, casado em comunhão parcial de bens, profissão comerciante, Portador do **CPF 871.827.261-49** e da Cédula de identidade **RG 270.115 SJSP-T0**, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 1503, Bairro Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000.

2. ALEX ROQUE ROCHA, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteiro, nascido em 23/06/1978, profissão comerciante, Portador do **CPF 839.313.091-34** e da Cédula de identidade **RG 241.866 SJSP-TO**, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 1503 - Bairro Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000,

Únicos sócios componentes da Empresa: **ROCHA & DUARTE LTDA-ME** sociedade Empresaria limitada, com domicilio a Avenida Castelo Branco, 1503 – Centro – São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.842.948/0001-45 e arquivada na JUCEPA sob o NIRE 15.2.0079080.6 em 04/01/2002, Resolvem de comum acordo, Alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. O capital social totalmente integralizado passa a ser no Valor de R$ **200.000,00 (Duzentos mil reais)**, divididos em **200.000 (Duzentas mil) cotas** de valor nominal de R$ **1,00 (Um Real)** cada uma, sendo sua diferença integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios neste ato, ficando assim distribuído entre os mesmos na seguinte proporção:

Isaque Duarte Pereira	**100.000 COTAS**	**R$ 100.000,00**
Alex Roque Rocha	**100.000 COTAS**	**R$ 100.000,00**
Totais	**200.000 COTAS**	**R$ 200.000,00**

2ª. O objeto Social da sociedade apartir deste ato passa a ser:

4771-7/04–Comercio varejista de medicamentos veterinários
4744-0/01–Comercio varejista de ferragens e ferramentas
7500-1/00-Atividades veterinárias
4789-0/99-Comercio varejista de sementes de uso na agricultura, adubos, produtos agropecuários, herbicidas e fungicidas.

3ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª. A administração da sociedade caberá a **AMBOS** os Sócios com os poderes e atribuições de representa a empresa, ativa, passiva, judicial, extra judicial, nomear procuradores quando for o caso, assinar cheques solicitar empréstimos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Mogno, 70, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel.: (94) 3331-1426, notarialsaga@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada, do que dou fé.
São Geraldo do Arag, 14-10-2010 Em testº da verdade
CLEITON ARANHA LIMA - Substituto
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA, SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
Série: E
005.659.909

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (10766962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 122

5ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª. Após as alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social com a seguinte redação:

1ª. A Sociedade gira sob o nome comercial de: **ROCHA & DUARTE LTDA-ME.**

2ª. A Sociedade tem sua sede na: **Avenida Castelo Branco, 1503 – Centro, CEP 68570-000 – São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.**

3ª. O Capital Social da Empresa é de R$ **200.000,00 (Duzentos mil reais)**, dividido em **200.000 (Duzentas mil cotas)** de valor nominal de R$ **1,00 (Hum real)** cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, ficando assim distribuído entre os mesmos na seguinte proporção:

Isaque Duarte Pereira	**100.000 COTAS**	**R$ 100.000,00**
Alex Roque Rocha	**100.000 COTAS**	**R$ 100.000,00**
Totais	**200.000 COTAS**	**R$ 200.000,00**

4ª. O objeto Social da Empresa e:

4771-7/04–Comercio varejista de medicamentos veterinários
4744-0/01–Comercio varejista de ferragens e ferramentas
7500-1/00-Atividades veterinárias
4789-0/99-Comercio varejista de sementes de uso na agricultura, adubos, produtos agropecuários, herbicidas e fungicidas.

5ª. O Prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

6ª. A Sociedade iniciou suas atividades em **01 de Janeiro de 2002.**

7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª. A administração da sociedade caberá a **AMBOS** os Sócios com os poderes e atribuições de representa a empresa, ativa, passiva, judicial, extra judicial, nomear procuradores quando for o caso, assinar cheques solicitar empréstimos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Ester Fábia Nery Frois
Escrevente

São Geraldo do Araguaia-PA, 23/06/2009

Em test° _____ da verdade

Serviço Notarial e Registral de São Geraldo do Araguaia - PA
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DECRETO LEI Nº 2148 DE 25/04/95
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM SEGURANÇA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Magno, s/n - centro
Fone: 94 - 3331 - 1426
Município e Comarca de São Geraldo do Araguaia

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (10766962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 123

10ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

13ª. Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14ª. Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª. Em caso de liquidação, os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes para encerrar as atividades da sociedade, procedendo este de acordo com a legislação em vigor na época.

17ª. Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios de comum acordo, dentro do clima de harmonia e respeito mutuo, se por ventura houver litígio, **Fica eleito o foro da comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará,** Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros legais ou sucessores a cumprirem fielmente este documento, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, assinado por todos os sócios.

São Geraldo do Araguaia-Pa, 12 de Julho de 2007.

ISAQUE DUARTE PEREIRA - Sócio

ALEX ROQUE ROCHA-Sócio

CARTÓRIO DO UNICO OFICIO S. G. Araguaia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2007
SOB Nº.: 20000160776
Protocolo: 06/047745-8, DE 06/10/2006
Empresa:15 2 0079080 6
ROCHA & DUARTE LTDA ME
LIV N 008136
GETÚLIO VILLAS MOREIRA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PU (10766962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 124

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:

ROCHA & DUARTE LTDA-ME

1. ISAQUE DUARTE PEREIRA, brasileiro, natural de Miranorte-TO, casado, em comunhão parcial de bens, profissão comerciante, Portador do **CPF 871.827.261-49** e da Cédula de identidade **RG 270.115 SJSP-T0**, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 1503, Bairro Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000.

2. ALEX ROQUE ROCHA, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteiro, nascido em 23/06/1978, profissão comerciante, Portador do **CPF 839.313.091-34** e da Cédula de identidade **RG 241.866 SJSP-TO**, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 1503 - Bairro Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000.

Únicos sócios componentes da Empresa: **ROCHA & DUARTE LTDA-ME** sociedade Empresaria limitada, com domicilio a Avenida Castelo Branco, 1503 – Centro – São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68570-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.842.948/0001-45 e arquivada na JUCEPA sob o NIRE 15.2.0079080.6 em 04/01/2002, Resolvem de comum acordo, Alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. O objeto Social da sociedade apartir deste ato passa a ser:

4771-7/04–Comercio varejista de medicamentos veterinários
4744-0/01–Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99–Comercio varejista de materiais de construção em geral
4623-1/06-Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4763-6/04-Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. A administração da sociedade caberá a **AMBOS** os Sócios com os poderes e atribuições de representa a empresa, ativa, passiva, judicial, extra judicial, nomear procuradores quando for o caso, assinar cheques solicitar empréstimos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª. As demais cláusulas do contrato social primitivas não alcançadas por esta alteração, permanecem inalteradas.

Serviço Notarial e Registral de São Geraldo do Araguaia - PA
Serviço Público Delegado Lei nº 8.935/94
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DECRETO LEI Nº 2148 DE 25/04/95
São Geraldo do Araguaia/PA, 03/06/2009 Ester Fábia Neves Frois
Escrevente
Em test° _____ da verdade

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: D
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros legais ou sucessores a cumprirem fielmente este documento, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, assinado por todos os sócios.

São Geraldo do Araguaia-Pa., 03 de Fevereiro de 2009.

ISAQUE DUARTE PEREIRA-Sócio

ALEX ROQUE ROCHA-Sócio

Serviço Notarial e Registral de
São Geraldo do Araguaia - PA
Serviço Público Delegado Lei nº 8 935/94

Reconheço a Firma Verdadeira: Alexandre Duarte Pereira e Alex Roque Rocha

ao que dou fé.

São Geraldo do Araguaia-Pa., 09/02/2009

Em test° _____ da verdade

Leanilton Adriano Lima
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: D 000.226.904

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: D 000.226.905

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2009 SOB Nº: 20000198100
Protocolo: 09/012026-4, DE 18/02/2009
Empresa: 15 2 00079080 6
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Serviço Notarial e Registral de
São Geraldo do Araguaia - PA
Serviço Público Delegado Lei nº 8.935/94

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DECRETO LEI Nº 2148 DE 25/04/95

São Geraldo do Araguaia-Pa., 03/06/2009

Em test° _____ da verdade

Ester Fabia Nery Frois
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: D
001.175.07

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10766962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 126

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

BRK AMBIENTAL - PARÁ S/A.
312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO
CNPJ 25.089.509/0001-83 | I.E. 29.031.448-8
WhatsAPP 11 99988-0001 | minhabrk.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR

ISAQUE DUARTE PEREIRA

ENDEREÇO
AV. MOGNO N. 0 - 1603ESQUINA
CENTRO, SAO GERALDO DO ARAGUAIA - CEP 68570-000
IDENTIFICA O: 69.0000.301.000.0500.00

CDC	DATA DE VENCIMENTO
277019-9	22/01/2023

REFERÊNCIA	TOTAL A PAGAR (R$)
JAN/2023	177,01
Nº DA CONTA	
45283829	

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

ESCR. ATENDIMENTO: AV. ANANIAS COSTA N 396 CENTRO

DADOS DA MEDIÇÃO

HIDRÔMETRO	LACRE	TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS	DATA EMISSÃO	CONSUMO	
Y18N083417		AGUA/ESGOTO	COM 1	14/01/2023	MEDIDO	8
LEITURA ANTERIOR	462	DATA 15/12/2022	DIAS DE CONSUMO	30	RESIDUAL	0
LEITURA ATUAL	470	DATA 14/01/2023			FATURADO	10
COD. LEITURA:			PREV. PR X. LEITURA	14/02/2023		

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

DEZ/22	9
NOV/22	9
OUT/22	13
SET/22	10
AGO/22	12
JUL/22	9
JUN/22	12
MAI/22	9
ABR/22	10
MAR/22	13
FEV/22	12
JAN/22	8

M dia lt. 6 meses: 10
M dia lt. 12 meses: 10

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

FORNECIMENTO AGUA	98,34	COLETA ESGOTO	78,67

VALOR TOTAL **R$ 177,01**

VAL APROX DOS TRIBUTOS R$16,37 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

ATENÇÃO! A BRK INFORMA

NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DÉBITO

CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA EM ATENDIMENTO AO ANEXO XX DA PC Nº 05/2017, ALTERADO PELAS PORTARIAS DA GM/MS Nº 888 E Nº 2472

PARÂMETROS DE QUALIDADE AVALIADOS	ANÁLISES EXIGIDAS	ANÁLISES REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDERAM
TURBIDEZ (uT)	12	12	12
CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/L)	12	12	12
COLIFORMES TOTAIS (NMP/100 mL)	12	12	12
COR APARENTE (uH)	12	12	12
ESCHERICHIA COLI (NMP/100 mL)	12	12	12
FLUORETO (MG/L)	-	-	-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	M Gomes da Costa.				
Endereço:	Rod Br 153 Km 02		CNPJ:	06.029.597/0001-83	
Município:	São Geraldo do	UF:	PA	CEP:	68.570.000
Nome do representante legal:	Márcia Gomes da Costa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Márcia Gomes da Costa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08/02/2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.029.597/0001-83 **MATRIZ**		**02/12/2003**

NOME EMPRESARIAL
M. GOMES DA COSTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO CARAJAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 153	**S/N**	**KM 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**SETOR INDUSTRIAL**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELLUSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(94) 3331-1500/ (94) 3331-1410**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **17:05:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10760982) SEI 33115.005613/2023-15 / pg. 130

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
M. GOMES DA COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 06.029.597/0001-83

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, que fazem entre si:

MANOEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Mogno, nº 437 – Bairro: Centro, na Cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, natural de Itacajá-GO, nascido aos 28/07/1950, portador da Cart. de Ident. RG 277.774 2ª via - SSP/GO, e no CPF sob nº 070.824.871-34.

MARIA ZÉLIA GOMES DA COSTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Mogno, nº 437 – Bairro: Centro, na Cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, natural de Miracema do Tocantins – TO, nascida aos 12/08/1954 filha de Sebastião Lopes da Silva e de Sabina Gomes da Silva, portadora da Cart. de Ident. RG 407.682 - SEJSP/TO, e no CPF sob nº. 594.975.052-72.

OS ÚNICOS SÓCIOS DA EMPRESA: M. GOMES DA COSTA & CIA LTDA, com sede na Rodovia BR 153, s/n – complemento Km 02 – Bairro: Setor Industrial, na Cidade de São Geraldo do Araguaia-PA, CEP: 68570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200851392, com despacho em 02/12/2003, inscrita no CNPJ nº 06.029.597/0001-83, resolvem alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

MARIA ZÉLIA GOMES DA COSTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Avenida Mogno, nº 437 – Bairro: Centro, na Cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, natural de Miracema do Tocantins – TO, nascido aos 12/08/1954 filha de Sebastião Lopes da Silva e Sabina Gomes da Silva, portadora do RG 407.682 - SEJSP/TO, e no CPF sob nº. 594.975.052-72, que possuia na sociedade R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma. Retirando-se da sociedade cede e transfere a sua parte na sociedade para a Srª. **MARCIA GOMES DA COSTA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Vila Cohab, Qd A – 232, – Cohab – São Geraldo do Araguaia-PA, CEP: 68570-000, natural de Gurupi-TO, nascida aos 18/03/1981, filha de Manoel Gomes da Costa e de Maria Zelia Gomes da Costa, portadora do RG 298.434 SEJSP/TO e CPF: 896.041.801-34, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), equivalente a 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, e para o Sr. **MANOEL GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Mogno, nº 437 – Bairro: Centro, na Cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, natural de Itacajá-To, nascido aos 28/07/1950, portador da Cart. de Ident. Rg 277.774 2ª via - SSP/GO, e no CPF sob nº 070.824.871-34, suas cotas pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) equivalentes a 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente deste País e assim distribuida entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR TOTAL
MANOEL GOMES DA COSTA	60.000	60	R$ 60.000,00
MARCIA GOMES DA COSTA	40.000	40	R$ 40.000,00
TOTAL	100.000	100	R$ 100.000,00

Manoel Gomes da Costa
Maria Zélia Gomes da Costa

Autenticado eletronicamente por tarcisio conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 0 (10766962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 131
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CLAUSULA TERCEIRA

Alterar a atividade econômica da empresa que passa a ser:

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4731-8/00)
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00)
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/06)
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR (4530-7/05)

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou em separado, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, praticar os atos gerais do comércio, admissão e demissão de funcionários e deliberações sobre a normalidade e bom desempenho das atividades da sociedade, autorizar a administração da sociedade por terceiros por meio de procuração pública, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas na proporção ao capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
M. GOMES DA COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 06.029.597/0001-83

MANOEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Mogno, nº 437 – Bairro: Centro, na Cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, natural de Itacajá-To, nascido aos 28/07/1950, portadora da Cart. de Ident. RG 277.774 2ª via - SSP/GO, e no CPF sob nº 070.824.871-34.

MARCIA GOMES DA COSTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Vila Cohab, Qd A – 232, – Cohab – São Geraldo do Araguaia-PA, CEP: 68570-000, natural de Gurupi-TO, nascida aos 18/03/1981, filha de Manoel Gomes da Costa e de Maria Zelia Gomes da Costa, portadora do RG 298.434 SEJSP/TO e CPF: 896.041.801-34.

1ª A sociedade gira sobre o nome empresarial: M. GOMES DA COSTA & CIA LTDA.

2ª A sociedade tem sede na Rodovia BR 153, s/n – complemento Km 02 – Bairro: Setor Industrial, na Cidade de São Geraldo do Araguaia-PA, CEP: 68570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200851392, com despacho em 02/12/2003, inscrita no CNPJ nº 06.029.597/0001-83.

3ª A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4731-8/00)
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00)
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/06)
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR (4530-7/05)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ...
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9830a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Este documento foi assinado digitalmente por ... e Outro
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9830a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9830a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

4ª O capital social que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente deste País e assim distribuida entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR TOTAL
MANOEL GOMES DA COSTA	60.000	60	R$ 60.000,00
MARCIA GOMES DA COSTA	40.000	40	R$ 40.000,00
TOTAL	100.000	100	R$ 100.000,00

5ª A sociedade deu iniciou em suas atividades no dia 02/01/2004, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

6ª As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas na proporção ao capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou em separado, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, praticar os atos gerais do comércio, admissão e demissão de funcionários e deliberações sobre a normalidade e bom desempenho das atividades da sociedade, autorizar a administração da sociedade por terceiros por meio de procuração pública, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

11ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

12ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13ª De acordo com a lei 10.406, os sócios declaram que concordam com a não realização de Assembléia Geral para a aprovação de contas, o que poderá a cargo dos sócios em comum acordo.

14ª A socia **MARCIA GOMES DA COSTA** efetuará uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Manoel Gomes da Costa

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
SERVIÇO FEDERATIVO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Moanp, 781 - Centro
Fone: 94-3331-1258
São Geraldo do Araguaia
ESTADO DO PARÁ
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://www.autenticidade-assinatura.com.br/1e0e2e39-ad15-4ef1-a5e2-93b3-01c7bc6d4f42
Esta manifestação foi registrada sob o protocolo 00176869607 em 15/12/2023 e assinada por 1 pessoa: MARCIA GOMES DA COSTA
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.autenticidade-assinatura.com.br e utilize o código 1E0E-2E39-AD15-4EF1-A5E2-93B3-01C7-BC6D-4F42
00176869607 - 15/12/2023 - JUCEPA
Protocolo 00176869607 - Empresa 15300613 / 2023-15 / pg. 133

15ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

16ª Fica eleito o fórum/comarca desta cidade para dirimir as controversas e litígios oriundos deste contrato.

JUCEPA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

São Geraldo do Araguaia – PA, 20 de Novembro de 2014.

Manoel Gomes da Costa

MANOEL GOMES DA COSTA
Sócio

Maria Zélia Gomes da Costa

MARIA ZÉLIA GOMES DA COSTA
Socia desistente

Márcia Gomes da Costa

MARCIA GOMES DA COSTA
Sócia ingressante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2014 SOB Nº: 20000416911
Protocolo: 14/076306-6, DE 03/12/2014
Empresa:15 2 0085139 2
M. GOMES DA COSTA & CIA LTDA

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA
Bel. Wilson Lima dos Santos - Titular
Av. Moema, 10, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP: 68.570-000, Tel.: (94) 3331-1426, notarialsaga@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada, do que dou fé.
São Geraldo do Arag. **10-03-2015** em test° da verdade

Flávio Apolinário Pereira - Escrevente

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA, SEM EMENDAS EXCLUSIVAS"

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJe (10768362) SEI 0011503.003613/2023-15 / pg. 134

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15 074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSAO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: bifasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSAO NOMINAL: 127 V - BI	INSTALACAO: 9196226
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno		DI/SEQ: 66018008-18
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL		

Para atendimento, informe este número.

M. GOMES DA COSTA & CIA LTDA.

AV MODRO 437 SAO GERALDO DO ARAGUAIA CEP: 68570 000
SAO GERALDO DO ARAGUAIA PA
CNPJ: **.***.597/0001-**

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
3020779011	96261829

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2023	R$ 131,13	26/01/2023

NOTA FISCAL E 651[illegible] - SERIE 000
DATA EMISSAO: 12/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
[illegible]
Protocolo de autorização: [illegible] - 12/01/2023 as 17:34

* A Equatorial Para, conf. Lei Fed. 13.007/2009, declara quitado debitos relativos a 2022, exceto debitos posteriormente apurados em revisoes de faturamento. Substitui declaracoes anteriores. * Periodo: Cod. Tarif.: Verde : 16/12 - 12/01 * O montante da devolucao e resultado da multiplicacao do CONSUMO COMPENSADO pela sua correspondencia (CR$ kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. * Demonstrativo de Saldos em kWh referente a Nota Fiscal/Conta acima, conforme Res.N. 687/2015 e Portaria conjunta nº 362/2015.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/12/2022	12/01/2023	28	10/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	50	1,120200	0,878900	2,55	9,52	56,01
Consumo Isento (kWh)	683	0,878900	0,878900	0,00	0,00	600,28
Dev Geracao - CC 3020[illegible]	683		0,878900			-600,28

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	75,12

CONSUMO/ kWh

[illegible]

Nº DIAS FAT
[illegible]

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	12,000	[illegible]
[illegible]	[illegible]	0,976	[illegible]
[illegible]	[illegible]	1,518	[illegible]

Reserva ao Fisco

[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
13300781[illegible]	Consumo	ATIVO [illegible]	56.[illegible]4	56.967	1,00	683

Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,00	0,00 %	[illegible]032/22	19/01/2023	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

CLIENTE BOM PAGADOR

ENTRADA EM: 26/01/2023

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
18,15	4,18	18,98	5,59	5,04	12,87	75,12

C. Contrato: 3020779011 Data de Emissao: 12/01/2023 V: [1.2.0.19]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações: SEI 331[illegible] / pg. 135
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	M. I. Barros de Sousa				
Endereço:	AV. Castelo Branco		CNPJ:	07.191.798/0001-45	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	Jefferson Barros de Sousa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jefferson Barros de Sousa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

São Geraldo Araguaia 13/02/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1-5 (1071066962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.191.798/0001-45 **MATRIZ**		**18/01/2005**

NOME EMPRESARIAL
M I BARROS DE SOUSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROBOI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1698**	**LT 25, QD.49-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROBOIJB@GMAIL.COM	**(94) 3331-1291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:41:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10778962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 137

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
M I BARROS DE SOUSA LTDA
CNPJ nº 07.191.798/0001-45

MARIA INES BARROS DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/10/1962, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 596.837.911-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 757124, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARAGUAIA, 74, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Titular da empresa de nome M I BARROS DE SOUSA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600283529, com sede Av. Castelo Branco, 1698, Lt. 25, Ed. 49-A, Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.191.798/0001-45, RESOLVE transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA na condição de sócio único, nos termos do § 1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar o nome empresarial de: M I BARROS DE SOUSA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital desta EIRELI, ora transformada, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000,00 (setecentas mil) quotas, de valor unitário de R$: 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Empresa tem como objeto social:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ATIVIDADES VETERINÁRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;.

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Sociedade Empresária Limitada.

19/01/2022

Certifico o Registro em 19/01/2022
Arquivamento 20000752150 de 19/01/2022 Protocolo 215463560 de 27/12/2021 NIRE 15201756482
Nome da empresa M I BARROS DE SOUSA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 57066580044458

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4642
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59683791115-MARIA INES BARROS DE SOUSA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T569Ty7xvDRIOw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx1_BDMXw
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4642
Lista manifestações 15 (807/66962) SEI 33113.005613/2023-15 / pg. 138

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T5697y7xvDRIOw&chave2=K72jyVYD1IDZMwJ_BIDQ0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59683791115-MARIA INES BARROS DE SOUSA
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4642

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
M I BARROS DE SOUSA LTDA

MARIA INES BARROS DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/10/1962, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 596.837.911-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 757124, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARAGUAIA, 74, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial M I BARROS DE SOUSA LTDA, e com nome fantasia de AGROBOI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede e domicilio na Av. Castelo Branco, 1698, Lt. 25, Ed. 49-A, Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68570000

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social é de R$: 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000,00 (setecentas mil) quotas, de valor unitário de R$: 1,00 (Um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA. A Sociedade tem como objeto social:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ATIVIDADES VETERINÁRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;.

CNAE FISCAL

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

19/01/2022

Certifico o Registro em 19/01/2022
Arquivamento 20000752150 de 19/01/2022 Protocolo 215463560 de 27/12/2021 NIRE 15201756482
Nome da empresa M I BARROS DE SOUSA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 57066580044458

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4642
Lista manifestações 1 a 1 (107/66962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 139

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T5697y7xvDRIOw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59683791115-MARIA INES BARROS DE SOUSA
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4642

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será exercida pela Srª. MARIA INES BARROS DE SOUSA, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos, e financeiros da empresa, podendo nomear pessoas não sócias para a administração da empresa através de procuração pública, para praticar os atos gerais do comercio, admissão e demissão de funcionários e deliberações sobre a normalidade e bom desempenho das atividades da empresa, efetuar movimentação de conta corrente bancária em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA DECIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo elaborado em 31 de dezembro de cada ano, o inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

19/01/2022

Certifico o Registro em 19/01/2022
Arquivamento 20000752150 de 19/01/2022 Protocolo 215463560 de 27/12/2021 NIRE 15201756482
Nome da empresa M I BARROS DE SOUSA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 57066580044458

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4642

Lista manifestações 15 (1070066962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 140

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T5697y7xvDRIOw&chave2=K72jyVYD1IDpUWx_BDMGOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59683791115-MARIA INES BARROS DE SOUSA
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4642

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O sócio poderá fixa uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, permanece o do município de São Geraldo do Araguaia-PA.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 27 de dezembro de 2021.

_____
MARIA INES BARROS DE SOUSA

19/01/2022

Certifico o Registro em 19/01/2022
Arquivamento 20000752150 de 19/01/2022 Protocolo 215463560 de 27/12/2021 NIRE 15201756482
Nome da empresa M I BARROS DE SOUSA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 57066580044458

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4642

Lista manifestações 1 a 3 (1078962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 141

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

215463560

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M I BARROS DE SOUSA LTDA
PROTOCOLO	215463560 - 27/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201756482
CNPJ 07.191.798/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2022
SOB N: 15201756482

EVENTOS

317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000752149

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 59683791115 - MARIA INES BARROS DE SOUSA - Assinado em 19/01/2022 às 09:32:28

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

19/01/2022

GOVERNO DO ESTADO

Certifico o Registro em 19/01/2022
Arquivamento 20000752150 de 19/01/2022 Protocolo 215463560 de 27/12/2021 NIRE 15201756482
Nome da empresa M I BARROS DE SOUSA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 57066580044458

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (4078962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 142

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.243.254-0

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF
07.191.798/0001-45

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15600283529

NOME EMPRESARIAL
M I BARROS DE SOUSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
AGROBOI

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE CASTELO BRANCO, 1698 CENTRO LT 25, QD.49-A

REGIME DE PAGAMENTO
Normal

MUNICÍPIO
SAO GERALDO DO ARAGUAIA

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
15/02/2005

SITUAÇÂO CADASTRAL
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6810202 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7500100 - Atividades veterinárias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732202 - Aluguel de andaimes

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente. Cópia sem conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (1078962) SEI 53115.003673/2023-15 / pg. 143

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 27/01/2022 às 14:46:56 pelo Portal de Serviços da SEFA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mecanico Nautico Ltda				
Endereço:	Av. Castelo Branco, nº 1035, centro		CNPJ:	37112626/0001-08	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	Osvaldo Mendes Filho				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Osvaldo Mendes Filho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

13/02/2023, São Geraldo do Araguaia/PA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.112.626/0001-08 **MATRIZ**		**11/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
MECANICA NAUTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MECANICA NAUTICA WAY FISHING	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1035**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OSVALDO.NAUTICA@OUTLOOK.COM	**(94) 9192-6098**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **16:40:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10778962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 146

Alteração Contratual e Transformação de Empresário Individual para Empresa de Responsabilidade Limitada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM LTDA MECÂNICA NAUTICA LTDA

OSVALDO MENDES FILHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Castelo Branco, 1035 - Centro, Complemento: Fundos na cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, Nascido aos 10/12/1974, portador da Carteira de Identidade RG 243967 – SSP/TO, e no CPF: 561.523.292-72, empresário, com sede na Avenida Castelo Branco, 1035 – Centro na cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE 15803772664 e no CNPJ sob nº 37.112.626/0001-08, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente.

CLÁUSULA 1ª – Fica transformada esta Empresa Individual em Empresa de Responsabilidade Limitada - LTDA, passando a denominação social a ser **MECÂNICA NAUTICA LTDA** sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª – O Capital Social desta empresa passa a ser no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), totalmente integralizados que passa a constituir o capital da Empresa Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA 3ª – o endereço da empresa passa a ser: Avenida Ananias Costa, nº 1035 – centro, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP: 68570-000.

CLÁUSULA 4ª – O Objeto passa a Ser:

PRINCIPAL:

4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

SECUNDÁRIAS:

4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
3317-1/02 Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4692-3/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CLÁUSULA 5ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

23/09/2021

Certifico o Registro em 23/09/2021
Arquivamento 20000734020 de 23/09/2021 Protocolo 215844840 de 22/09/2021 NIRE 15201697559
Nome da empresa MECANICA NAUTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93053262025054

nicamente, após conferência com original.
Autenticidade assinatura camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Esta manifestações 1 0 (807/66962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 147

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

OSVALDO MENDES FILHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Castelo Branco, 1035 - Centro, Complemento: Fundos na cidade de São Geraldo do Araguaia - PA, CEP 68570-000, Nascido aos 10/12/1974, portador da Carteira de Identidade RG 243967 – SSP/TO, e no CPF: 561.523.292-72, Constitui uma Empresa de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **MECÂNICA NAUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.112.626/0001-08**, com sede na Avenida Ananias Costa, nº 1035 – centro, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP: 68570-000.

CLÁUSULA 2ª – O capital é de 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País no ato da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 3ª - O Objeto Será:

PRINCIPAL:
4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

SECUNDÁRIAS:
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
3317-1/02 Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4692-3/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CLAUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 11/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª - A administração da empresa será caberá ISOLADAMENTE a **OSVALDO MENDES FILHO** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e autorizar a administração da empresa á terceiros por meio de procuração pública, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa

CLAUSULA 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

23/09/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 23/09/2021
Arquivamento 20000734020 de 23/09/2021 Protocolo 215844840 de 22/09/2021 NIRE 15201697559
Nome da empresa MECANICA NAUTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 93053262025054

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações 15 (10736962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 148

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Pa

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSAO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSAO NOMINAL: 127 V - MO	INSTALACAO: 2000304371
CLASSIFICACAO: Residencial Plano		DL/SEQ: GG16R012-2190
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL		

Para atendimento, informe este número.

OSVALDO MENDES FILHO

AV CASTELO BRANCO 1035 CASA A CENTRO CEP: 68570-000 S
AO GERALDO DO ARAGUAIA - PA
CPF: ***.523.293-**

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
3005783142	17321145

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2023	R$ 178,31	02/02/2023

NOTA FISCAL N. 036318290 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 26/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
15230104895728000180660000036318290209437382
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/12/2022	26/01/2023	30	24/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib (R$)	Tarifa unit (R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo (kWh)	142	1,093944	0,878900	7,25	23,30	155,31

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	20,01
Multa	2,91
Juros	0,05

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Digitalizado com CamScanner
Lista manifestações PJ (4078962) SEI 53115.005869/2023-15 / pg. 145
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	NJ FERREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS				
Endereço:	AV: CASTELO BRANCO Nº 1641		CNPJ:	29.816.563/0001-34	
Município:	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	UF: PA	CEP:	68570-000	
Nome do representante legal:	NATALINO JUNIOR FERREIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

10/02/2023, São Geraldo do Araguaia - PA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.816.563/0001-34 **MATRIZ**		**01/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
N J FERREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1641**	**LOTE 80 QUADRA131**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROFORTESAGA@GMAIL.COM	**(63) 9967-8215**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:56:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (1077665962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 151

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
NATALINO JUNIOR FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxx

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

186847190

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**N J FERREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS**
PROTOCOLO	**186847190 - 28/02/2018**
ATO	**080 - INSCRIÇÃO**
EVENTO	**080 - INSCRIÇÃO**

MATRIZ

NIRE 15101890101
CNPJ 29.816.563/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018
SOB N: 15101890101

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

02/03/2018

Certifico o Registro em 01/03/2018
Arquivamento 15101890101 de 01/03/2018 Protocolo 186847190 de 28/02/2018
Nome da empresa N J FERREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS NIRE 15101890101
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 92767393877100

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (1078862) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 156

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.595.042-8	**29.816.563/0001-34**	**15101890101**

NOME EMPRESARIAL
N J FERREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
AGROFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE CASTELO BRANCO, 1641 CENTRO LOTE 80 QUADRA131

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÂO CADASTRAL
06/03/2018	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7500100 - Atividades veterinárias

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 26/05/2022 às 10:39:02 pelo Portal de Serviços da SEFA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (1077/66962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 157

Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA CLASSIFICACAO: Residencial Plano SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL	GRUPO TENSAO: B TENSAO NOMINAL: 220 V - BI	TIPO DE FORNECIMENTO: Bifasico INSTALACAO: 3000382527 UL/SEQ: GG06B010-B30

NATALINO JUNIOR FERREIRA

AV CASTELO BRANCO 1641 CASA B SAO GERALDO DO ARAGUAIA
CEP: 68570-000 SAO GERALDO DO ARAGUAIA -PA
CPF: ***.298.722-**

Para atendimento informe este número.

Conta Contrato: 3007543637

Parceiro de Negócio: 19878929

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 628,10	15/02/2023

NOTA FISCAL N. 037831217 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 08/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
15230204895728000180660000037831217208764657 7
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	10/01/2023	08/02/2023	29	10/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.(R$)	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor (R$)
Consumo [kWh]	495	1,147709	0,979599	35,28	96,33	568,06

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	49,58
Multa	10,91
Juros	0,55

CONSUMO kWh

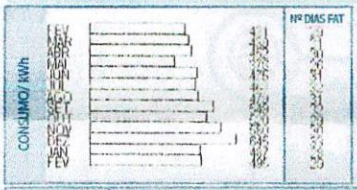

Nº DIAS FAT
31
30
31
30
31
31
28
31
30
31
30
31

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	566,66	17,0000	96,33
PIS	470,33	1,3355	6,28
COFINS	470,33	6,1682	29,01

Reserva ao Fisco

A2EBB1F1E3AC77C67B441DE8B9877480

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
22200904498	Consumo	ATIVO TOTAL	24.364	24.859	1,00	495

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3092/22	08/02/2023	

Previsão de Vencimento

Informações para o cliente

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
100,51	41,39	187,94	55,33	49,87	131,62	61,44

C. Contrato: 3007543637 Data de Emissao: 08/02/2023 V: [1.2.0.19]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

BANCO DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestação 7865627 - 0021.55115.005043/2023-15 - pg. 158

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Qually Dent EIRELI				
Endereço:	Avenida Mogno, 23, Centro		CNPJ:	22.497.102/0001-05	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	Tarcísio Duarte de Moraes				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Tarcísio Duarte de Moraes

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09/02/23 São Geraldo do Araguaia - PA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.497.102/0001-05 **MATRIZ**		**21/05/2015**

NOME EMPRESARIAL
CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUALY DENT	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MOGNO	**23**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TDMCARDOZO@HOTMAIL.COM	**(63) 9292-7997/ (94) 8167-5750**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **08:27:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (1077/66962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 160

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: DANILO SANTANA DA SILVA CPF/CNPJ: 121.710.624-36 Email: idcontabilidadesaga@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT LTDA NIRE: 15600086677	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15600086677	3
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 23.033.938.480.58	
Emissão: 13/02/2023 09:21:25	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão.
Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Marcelo A. P. Cebolão

Protocolo: 233714219

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
LE: 2303393848058 CPF SOLICITANTE: 121.710.624-36 NIRE: 15600086677 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 233714219
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (6078662) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 161

Protocolo Arquivamento: 159383153 Nº Arquivamento: 15600086677

JUCEPA

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT EIRELI

0640

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

TARCISIO DUARTE MOREIRA CARDOZO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/12/1989, SOLTEIRO, ODONTOLOGO, CPF/MF nº 914.508.882-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 967567, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) AVENIDA FIRMINO COSTA, 39, ALTO BEC, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT EIRELI e nome fantasia QUALY DENT.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA MOGNO, 23 , CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
ATIVIDADE ODONTOLOGICA.SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/04 - atividade odontológica.
3250-7/06 - serviços de prótese dentária.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
LE: 2303393848058 CPF SOLICITANTE: 121.710.624-36 NIRE: 15600086677 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 233714219
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (1077/66962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 162

Protocolo Arquivamento: 159383153 Nº Arquivamento: 15600086677

JUCEPA

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT EIRELI

0641

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabera ISOLADAMENTE a TARCISIO DUARTE MOREIRA CARDOZO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
LE: 2303393848058 CPF SOLICITANTE: 121.710.624-36 NIRE: 15600086677 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 233714219
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (607/66962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 163

Protocolo Arquivamento: 159383153 Nº Arquivamento: 15600086677

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT EIRELI

0642

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 14 de maio de 2015.

TARCISIO DUARTE MOREIRA CARDOZO
CPF: 914.508.882-91

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2015 SOB Nº: 15600086677
Protocolo: 15/938315-3, DE 20/05/2015
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL
CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT EIRELI

Junta Comercial do Pará JUCEPA

Req: 81500000152386

Página 3

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
LE: 2303393848058 CPF SOLICITANTE: 121.710.624-36 NIRE: 15600086677 EMITIDA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 233714219
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (10706962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 164

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

TARCISIO DUARTE MOREIRA CARDOSO
INSTALAÇÃO: 9195866
CPF: ***.508.88*-**
AV MOGNO , S/N , CEP: 68570-000 SAO GERALDO DO ARAGUAIA - SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Parceiro de Negócio
1000442015

Conta Contrato
3007522494

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	17/02/2023	R$ 489,27

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	12/01/2023	10/02/2023	29	13/03/2023

NOTA FISCAL Nº 038177099 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 10/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
15230204895728000180660000381770992006413045
Protocolo de autorização: 3152300004364639 - 10/02/2023 às 19:50:59

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 01/2023 R$399,56 ● A Equatorial Pará, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2022, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores ● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/01 - 10/02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	340	1,144735	0,878900	24,23	66,17	389,21
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						100,06

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	389,21	17,0000	66,17
PIS	323,04	1,3355	4,31
COFINS	323,04	6,1682	19,92

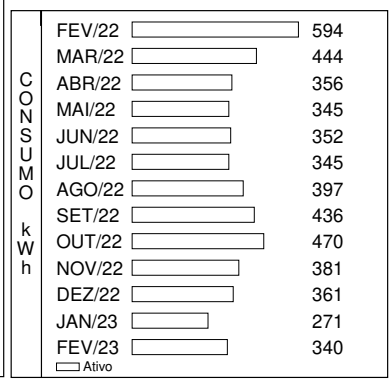

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1631425	Consumo	ATIVO TOTAL	61.994	62.334	1,00	340 kWh

Reservado ao Fisco
BBFA.BCE8.5CA0.B37A.C2D7.2F13.0078.EDB1

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	10/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03373.384340 40082.840170 1 00000000048927**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO
17.02.2023

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO
9195866

REFERÊNCIA
02/2023

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
10.02.2023	0202302038177099	DM	N	10.02.2023	33733843440082840

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			489,27

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
TARCISIO DUARTE MOREIRA CARDOSO 914.508.882-91

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com a original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PO (1077662) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 165
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RG com Informática e comunicação LTDA				
Endereço:	Av. Firmino Costa, 154		CNPJ:	05.411.974/0001-81	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68.570-000
Nome do representante legal:	Adeilson Alves				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

02/02/2023 - São Geraldo do Araguaia - PA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.297.180-7	**05.411.974/0001-81**	**15200820551**

NOME EMPRESARIAL
RG.COM - INFORMATICA & COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
RG.COM - INFORMATICA & COMUNICACAO

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE FIRMINO COSTA, 154 CENTRO A

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
01/03/2010	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 01/12/2020 às 14:23:40 pelo Portal de Serviços da SEFA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (407/66962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 167

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RG COM - INFORMÁTICA & COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 05.411.974/0001-81

JUCEPA

ADEILDON ALVES PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1984, SOLTEIRO, TECNICO EM INFORMATICA, CPF/MF nº 740.007.642-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4567439, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA FIRMINO COSTA, 154-B, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

WEDEL ALVES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTABILISTA, CPF/MF nº 742.128.772-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4708096 2ª VIA, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 17, VILA AZULÃO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RG COM - INFORMÁTICA & COMUNICAÇÃO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200820551, com sede Av Firmino Costa, 154, A, Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68.570-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.411.974/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. RONALDO GONCALVES BATISTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTABILISTA, CPF/MF nº 244.216.852-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1914064 2ª VIA, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL BLANCO, 31, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

SEBASTIANA DE SOUZA GONCALVES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/09/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 455.146.822-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2542669 2ª VIA, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (10786962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 168

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RG COM - INFORMÁTICA & COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 05.411.974/0001-81

JUCEPA

CORONEL BLANCO, 31, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **ADEILDON ALVES PEREIRA**, detentor de R$ 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Vende para a Srª. SEBASTIANA DE SOUZA GONÇALVES, recebendo em moeda corrente do Pais no ato da assinatura desta alteração contratual do qual da plena geral e irrevogável quitação nada mais tendo a reclamar em juizo ou fora dele.

Retira-se da sociedade o sócio **WEDEL ALVES DOS SANTOS**, detentor de R$ 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Vende para o Sr. RONALDO GONÇALVES BATISTA, recebendo em moeda corrente do Pais no ato da assinatura desta alteração contratual do qual da plena geral e irrevogável quitação nada mais tendo a reclamar em juizo ou fora dele.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RONALDO GONCALVES BATISTA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (4077662) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 169

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RG COM - INFORMÁTICA & COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 05.411.974/0001-81

JUCEPA

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 19 de fevereiro de 2015.

ADEILDON ALVES PEREIRA
CPF: 740.007.642-68

WEDEL ALVES DOS SANTOS
CPF: 742.128.772-87

RONALDO GONCALVES BATISTA
CPF: 244.216.852-91

SEBASTIANA DE SOUZA GONCALVES
CPF: 455.146.822-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2015 SOB Nº: 20000426730
Protocolo: 15/959042-6, DE 05/03/2015
Empresa: 15 2 0082055 1
RG COM - INFORMÁTICA & COMUNICAÇÃO LTDA
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (10706962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 170
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

R.G.SERVICOS DE C. CONSULTORIA
INSTALAÇÃO: 50942082
CNPJ: **.***.886/000*-**
AV F COSTA , 154 , CEP: 68570-000 SAO GERALDO DO ARAGUAIA - SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Parceiro de Negócio
106097607

Conta Contrato
50942082

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	18/01/2023	R$ 543,84

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/12/2022	11/01/2023	28	09/02/2023

NOTA FISCAL Nº 034965388 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 11/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
15230104895728000180660000349653881060511052
Protocolo de autorização: 3152300001090329 - 11/01/2023 às 16:10:47

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● A Equatorial Pará, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2022, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores ● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 11/01 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (466 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ● Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	269	1,120446	0,878900	13,74	51,24	301,40
Consumo Isento (kWh)	466	0,878900	0,878900	0,00	0,00	409,56
Dev Geração - CC 50942082 (kWh)	466		0,878900			409,56-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						192,53
Multa						16,38
Correção Monetária						1,83
Taxa Visita Tecnica						24,78
Juros						6,92

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	301,40	17,0000	51,24
PIS	250,16	0,9767	2,44
COFINS	250,16	4,5158	11,30

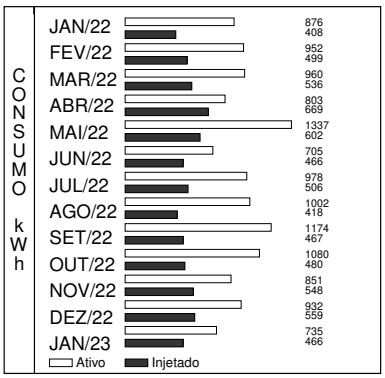

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
32030000829	Energia Injetada	INJETADO TOTAL	22.339	22.805	1,00	466 kWh
32030000829	Consumo	ATIVO TOTAL	44.273	45.008	1,00	735 kWh

Reservado ao Fisco
FDAF.CB6E.7558.89C7.5C69.C77F.C9E6.5B3F

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	11/01/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03373.384167 60501.331171 8 00000000054384**

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL					18.01.2023
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		50942082		01/2023	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
11.01.2023	0202301034965388	DM	N	11.01.2023	33733841660501331
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			543,84

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
R.G.SERVICOS DE C. CONSULTORIA 08.101.886/0001-71

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com a original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PU (4077662) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 171
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rio Araguaia Ind. Com. Prod. Agropec. Ltda				
Endereço:	Avenida Castelo Branco 1636		CNPJ:	04.528.977/0003-42	
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	Pa	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	Luciano Baldino Bessa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

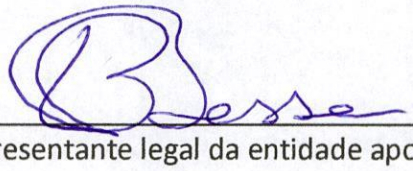

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

09 fevereiro 2023, São Geraldo do Araguaia - Pará

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.528.277/0001-42 **MATRIZ**		**28/06/2001**

NOME EMPRESARIAL
RIO ARAGUAIA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOI GORDO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1636**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOIGORDOLTDA@BOL.COM.BR	**(94) 3331-1255**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **10:23:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações 15 (807/66962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 173

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 04.528.277/0001-42

LUCIANO BALDOINO BESSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 624.218.401-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3012061 (2ª) via, órgão expedidor DGPC - GO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CASTELO BRANCO, 1636, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/09/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 846.205.361-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3412296 (2ª) via, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CASTELO BRANCO, 1636, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200772883, em 28/06/2001, com sede Avenida Castelo Branco, 1636 , Centro São Geraldo do Araguaia, PA, CEP 68.570-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.528.277/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Atividades veterinárias; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e Pecuárias (Assistência técnica em atividades agrícolas); Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista de animais vivos e de artigos de alimentos para animais de estimação; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE FISCAL

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
1066-0/00 - fabricação de alimentos para animais
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649531 de 23/03/2020 Protocolo 204499216 de 20/03/2020 NIRE 15200772883
Nome da empresa RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 28881102667504

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62421840104-LUCIANO BALDOINO BESSA|84620536172-MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA 9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações 1.3 (R07365962) - SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 174

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62421840104-LUCIANO BALDOINO BESSA|84620536172-MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA 983a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

7500-1/00 - atividades veterinárias

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15900476276 e CNPJ nº 04.528.277/0004-95, no seguinte endereço sito à RODOVIA PA 477, S/N, KM 6,5 GLEBA XAMBIOA, ZONA RURAL, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CEP 68570000 PA. Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de alimentos para animais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE FISCAL

1066-0/00 - fabricação de alimentos para animais.
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sobre o nome empresarial de **RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** com nome fantasia de **Boi Gordo.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Avenida Castelo Branco, nº 1636, Bairro Centro, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, CEP 68.570-000, registrada na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15200772883, em 28/06/2001, inscrita no CNPJ/MF nº 04.528.277/0001-42, com nome fantasia de Boi Gordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade possui uma Filial localizada na Avenida Duque de Caxias, nº. 10B, Bairro Centro, CEP 68.520-000, Munícipio de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, Registrada na JUCEPA sob nº 15900419558, em 22/10/2014 e CNPJ/MF nº 04.528.277/0002-23, com nome fantasia de Boi Gordo e objeto social de: Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Atividades veterinárias; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Serviços de agronomia e de consultoria

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649531 de 23/03/2020 Protocolo 204499216 de 20/03/2020 NIRE 15200772883
Nome da empresa RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 28881102667504

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62421840104-LUCIANO BALDOINO BESSA|84620536172-MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA 98839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

às atividades agrícolas e Pecuárias (Assistência técnica em atividades agrícolas); Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista de animais vivos e de artigos de alimentos para animais de estimação; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CNAE FISCAL

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
1066-0/00 - fabricação de alimentos para animais
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7500-1/00 - atividades veterinária

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade possui uma Filial localizada na Rodovia PA 477, Km 6,5, S/N, Gleba Xambioa, Bairro Zona Rural, CEP 68.570-000, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, registrada Sob NIRE nº 15900476276, em 22/05/2018 e CNPJ: 04.528.277/0004-95 com nome fantasia de Boi Gordo Nutrição Animal, com objeto social de: Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de alimentos para animais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE FISCAL

1066-0/00 - fabricação de alimentos para animais.
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA - Os objetos sociais da sociedade são:
Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Atividades veterinárias; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e Pecuárias (Assistência técnica em atividades agrícolas); Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista de animais vivos e de artigos de alimentos para animais de estimação; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CNAE FISCAL

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649531 de 23/03/2020 Protocolo 204499216 de 20/03/2020 NIRE 15200772883
Nome da empresa RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 28881102667504

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62421840104-LUCIANO BALDOINO BESSA|84620536172-MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA 9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
1066-0/00 - fabricação de alimentos para animais
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7500-1/00 - atividades veterinárias

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social é de R$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), assim dividido em 1.300.000 (Um Milhão e Trezentas Mil) quotas, de valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, já totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente e legal do país, na seguinte proporção:

LUCIANO BALDOINO BESSA, com 1.170.000 (Um Milhão e Cento e Setenta Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R$ 1.170.000,00 (Um Milhão e Cento e Setenta Mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, representando 90,00% (Noventa por cento) do Capital Social.

MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA, com 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, representando 10,00% (Dez por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA SETIMA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUCIANO BALDOINO BESSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649531 de 23/03/2020 Protocolo 204499216 de 20/03/2020 NIRE 15200772883
Nome da empresa RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 28881102667504

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos 4 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2001 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Geraldo do Araguaia (PA), 18 de Março de 2020.

LUCIANO BALDOINO BESSA
CPF: 624.218.401-04

MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA
CPF: 846.205.361-72

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649531 de 23/03/2020 Protocolo 204499216 de 20/03/2020 NIRE 15200772883
Nome da empresa RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 28881102667504

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62421840104-LUCIANO BALDOINO BESSA|84620536172-MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204499216

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
PROTOCOLO	**204499216 - 20/03/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 15200772883
CNPJ 04.528.277/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020
SOB N: 20000649531

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20000649531
051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000649531

FILIAIS NA UF

NIRE 15900476276
CNPJ 04.528.277/0004-95
ENDEREÇO: RODOVIA PA 477, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62421840104 - LUCIANO BALDOINO BESSA

Cpf: 84620536172 - MIRIAM CARLA DA SILVA BESSA

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649531 de 23/03/2020 Protocolo 204499216 de 20/03/2020 NIRE 15200772883
Nome da empresa RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 28881102667504

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJ (v07/06962) - SEI 53115.003613/2023-15 / pg. 179

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

204499216

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
PROTOCOLO	204499216 - 20/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200772883
CNPJ 04.528.277/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020
SOB N: 20000649531

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20000649531
051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000649531

FILIAIS NA UF

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

2

23/03/2020

Certifico o Registro em 23/03/2020
Arquivamento 20000649531 de 23/03/2020 Protocolo 204499216 de 20/03/2020 NIRE 15200772883
Nome da empresa RIO ARAGUAIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 28881102667504

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações 1 a 3 (1078962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 180
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

RIO ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO
INSTALAÇÃO: 50943313
CNPJ: **.***.277/000*-**
AV CASTELO BRANCO , 1636 , CEP: 68570-000 SAO GERALDO DO ARAGUAIA - SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
1000539413	3021689504

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2022	28/12/2022	R$ 2.158,15

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/11/2022	14/12/2022	33	12/01/2023

NOTA FISCAL Nº 031661029 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
15221204895728000180660000316610291000049277
Protocolo de autorização: 3152200019826440 - 14/12/2022 às 14:10:39

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 12/11 - 14/12 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (954.45 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ● Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. ● Conta contrato geradora 1000006975: Não possui valores de saldo para posto horário Total

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	1.564,55	1,124016	0,878900	84,55	298,96	1.758,58
Consumo Isento (kWh)	954,45	0,878900	0,878900	0,00	0,00	838,85
Dev Geração - CC 1000006975 (kWh)	954,45		0,878900			838,85-
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						399,57

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	1.758,58	17,0000	298,96
PIS	1.459,62	1,0305	15,04
COFINS	1.459,62	4,7625	69,51

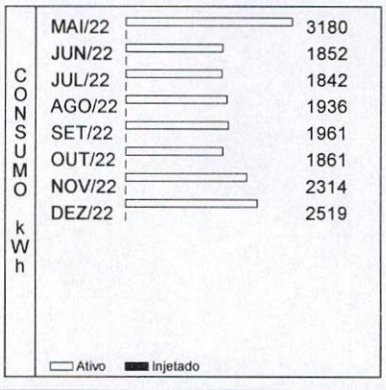

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1095993	Consumo	ATIVO TOTAL	20.337	22.856	1,00	2.519 kWh

Reservado ao Fisco
F6BB.100D.6029.FF73.AB54.C6DB.831C.84C4

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	21/12/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.384175 20465.150173 5 00000000215815

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 28.12.2022

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 50943313
REFERÊNCIA: 12/2022
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
14.12.2022	0202212031661029	DM	N	14.12.2022	33733841720465150

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			2.158,15

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
RIO ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO 04.528.277/0004-95

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista Manifestações 1.0 (10766962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 181
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE				
Endereço:	AV: CASTELO BRANCO Nº 1331 CENTRO		CNPJ:	10.557281/0001-31	
Município:	SÃO GERALDO	UF:	PA	CEP:	68.570.000
Nome do representante legal:	JOSÉ ROBERTO DE PAIVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

30/01/2023 SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI.

ROBERTINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 10.557.281/0001-31

JOSE ROBERTO DE PAIVA, nacionalidade, brasileira, naturalidade de Crato-CE, solteiro, nascido em 19/03/1976, empresário, CPF/MF nº 597.867.102-82, Carteira de Identidade nº 3.222.147 2ª via órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliado no(a) Avenida Castelo Branco, 1331, Bairro: Centro – São Geraldo do Araguaia-PA. CEP 68570-000. Brasil. **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, nacionalidade, brasileira, naturalidade de São Geraldo do Araguaia-PA, solteiro, nascido em 09/10/1983, empresário, CPF/MF nº 720.420.442-53 Carteira de Identidade nº 1.675.551 órgão expedidor SSPII/TO, residente e domiciliado no(a) Avenida Castelo Branco, 1331, Bairro: Centro – São Geraldo do Araguaia-PA. CEP 68570-000. Brasil.

Na condição de únicos sócios da empresa **ROBERTINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201055450, em 05/10/2009, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.557.281/0001-31, com sede à Avenida Castelo Branco, 1331, Bairro: Centro – São Geraldo do Araguaia-PA. CEP 68570-000. Brasil. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula 3ª- O sócio FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, referente à sua participação no capital social 100.000 (Cem mil) quotas, correspondentes a 50% do capital, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para JOSE ROBERTO DE PAIVA, já identificado.

Cláusula 4ª- O sócio FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, que se retira da sociedade, declara que recebeu todos os direitos e haveres, dando plena, geral e irrevogável quitação em relação a sua participação na sociedade.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **JOSE ROBERTO DE PAIVA**, nacionalidade, brasileira, naturalidade de Crato-CE, solteiro, nascido em 19/03/1976, empresário, CPF/MF nº 597.867.102-82, Carteira de Identidade nº 3.222.147 2ª via órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliado no(a) Avenida Castelo Branco, 1331, Bairro: Centro – São Geraldo do Araguaia-PA. CEP 68570-000 Brasil. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

11/06/2020

Certifico o Registro em 11/06/2020
Arquivamento 15600375148 de 11/06/2020 Protocolo 204289653 de 09/06/2020 NIRE 15600375148
Nome da empresa ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 49820666430905

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4642
Lista manifestações 1 a 1 (1078962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 183

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9GD27uA2WkWQ&chave2=K72jvVYD1iDmUWA_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59786710282-JOSE ROBERTO DE PAIVA|72042044253-FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4642

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI.

ROBERTINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 10.557.281/0001-31

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. **ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** continuando com o nome fantasia **ROBERTINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,** e terá sede e domicilio à Avenida Castelo Branco, 1331, Bairro: Centro – São Geraldo do Araguaia-PA. CEP 68570-000. BRASIL.

2ª O capital será (é) de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

3ª A empresa passa a ter o seguinte objeto:

-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
-COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.
-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral.
4744-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/04 – Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
4742-3/00 – Comercio varejista de material elétrico.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 15/01/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa caberá Isoladamente a JOSE ROBERTO DE PAIVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

8ª Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11/06/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 11/06/2020
Arquivamento 15600375148 de 11/06/2020 Protocolo 204289653 de 09/06/2020 NIRE 15600375148
Nome da empresa ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 49820666430905

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GD27uA2WFKWQ&chave2=K72jvVYD1IDmGvWJ_BOMXQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59786710282-JOSE ROBERTO DE PAIVA:72042044253-FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI.

ROBERTINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 10.557.281/0001-31

9ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

10ª Fica eleito o foro de São Geraldo do Araguaia-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Geraldo do Araguaia – PA., 08 de Junho de 2020.

JOSE ROBERTO DE PAIVA
CPF/MF nº 597.867.102-82

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/MF nº 720.420.442-53

11/06/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 11/06/2020
Arquivamento 15600375148 de 11/06/2020 Protocolo 204289653 de 09/06/2020 NIRE 15600375148
Nome da empresa ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 49820666430905

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4642

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=amgwYnSCA9GD27uA2WFKWQ&chave2=K72jyVYD1IDnGWxJFBDMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59786710282-JOSE ROBERTO DE PAIVA|72042044253-FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4642

Lista manifestações 15 (1507/06962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 185

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.557.281/0001-31 MATRIZ		05/01/2009

NOME EMPRESARIAL	ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	ROBERTINHO TINTAS
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	1331	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	CENTRO	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(94) 3331-1100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2020** às **08:47:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (1807/86962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 186

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.281.350-015.281.350-0	**10.557.281/0001-31**	**15201055450**

NOME EMPRESARIAL
ROBERTINHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
ROBERTINHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE CASTELO BRANCO, 1331 CENTRO

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÂO CADASTRAL
05/01/2009	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 23/06/2015 às 16:53:21 pelo Portal de Serviços da SEFA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações 1 a 3 (R07365962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 187

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10786962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 188

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3222147 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/96

NOME JOSE ROBERTO DE PAIVA

FILIAÇÃO FRANCISCO MIGUEL FILHO
TERESA MARIA DO ESPIRITO SANTO

NATURALIDADE CRATO CE DATA DE NASCIMENTO 19/03/1976
C.NASC-D QUINTINO CE

DOC ORIGEM NUM:1224 LIV:11A FOL:135V

CPF

BELÉM, PA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO INFATIGAVEL QUALIFICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE 106

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (16078962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 189

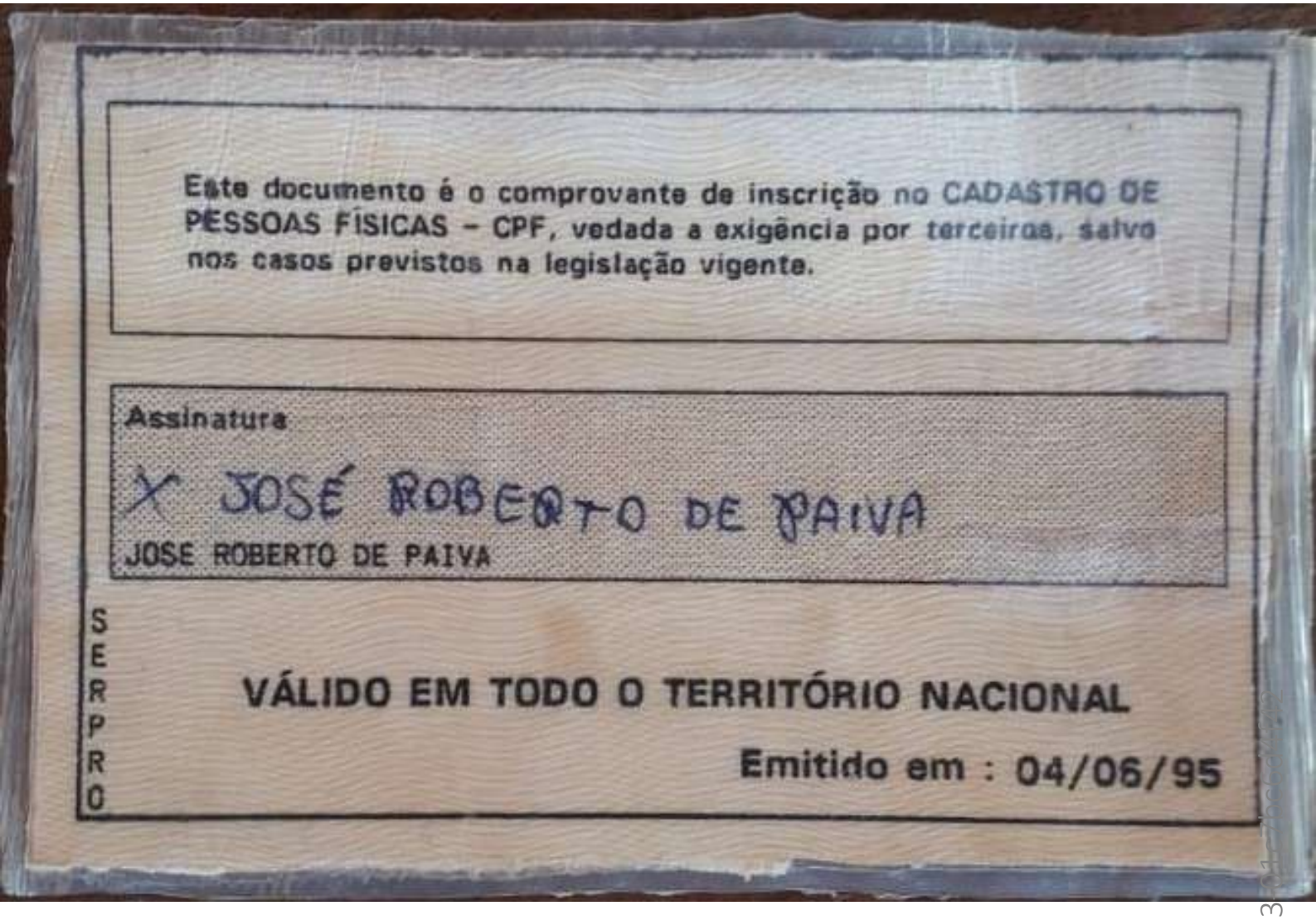

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

X JOSÉ ROBERTO DE PAIVA

JOSE ROBERTO DE PAIVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/06/95

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (1007/66962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 190

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSE ROBERTO DE PAIVA

Nº de Inscrição

597867102-82

Data do Nascimento

19/03/76

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	T W S DE OLIVEIRA LTDA					
Endereço:	AV. CASTELO BRANCO Nº 1780		CNPJ:	45.214.719/0001-63		
Município:	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	UF:	PA	CEP:	68.570-000	
Nome do representante legal:	DEMETRIOS DE OLIVEIRA					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

45.214.719/0001-63
T.W.S. DE OLIVEIRA LTDA
AV. CASTELO BRANCO Nº 1780 - CEP: 68.570-000
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA 13/02/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista Manifestações PJ (10766962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.214.719/0001-63 **MATRIZ**		**09/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
T W S DE OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPER CACULA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**1780**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CACULARH@HOTMAIL.COM	**(94) 3331-1982**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:59:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PJ (10786962) SEI 53115.005673/2023-15 / pg. 193

CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL

T W S DE OLIVEIRA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, **CPF nº 062.856.441-44**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8932832, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 239, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **T W S DE OLIVEIRA LTDA.** Tendo como nome fantasia **ATACAREJO CACULA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA CASTELO BRANCO , 1780, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

09/02/2022

Certifico o Registro em 09/02/2022
Arquivamento 20000756201 de 09/02/2022 Protocolo 225288362 de 09/02/2022 NIRE 15201768880
Nome da empresa T W S DE OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102646206194857

Assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PS (10738962) SEI 5011.005613/2023-15 / pg. 194

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C84Cc5AFS5i6w&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06285644144-THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C84Cc5AFS5i6w&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06285644144-THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA

T W S DE OLIVEIRA LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA, com 50.000 (cinqüenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) integralizado;

N. ORDEM	SÓCIO	QUOTAS	VALORES
1	THOMMAS WALLAS SOUSA DE LIVEIRA	50.000	50.000,00
TOTAL		50.000	50.000,00

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em

09/02/2022
Certifico o Registro em 09/02/2022
Arquivamento 20000756201 de 09/02/2022 Protocolo 225288362 de 09/02/2022 NIRE 15201768880
Nome da empresa T W S DE OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102646206194857
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

09/02/2022

Certifico o Registro em 09/02/2022
Arquivamento 20000756201 de 09/02/2022 Protocolo 225288362 de 09/02/2022 NIRE 15201768880
Nome da empresa T W S DE OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102646206194857

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C84Cc5AFS5i6w&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06285644144-THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

T W S DE OLIVEIRA LTDA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA , 8 de fevereiro de 2022.

THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C84Cc5AFS5i6w&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06285644144-THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

09/02/2022

Certifico o Registro em 09/02/2022
Arquivamento 20000756201 de 09/02/2022 Protocolo 225288362 de 09/02/2022 NIRE 15201768880
Nome da empresa T W S DE OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102646206194857
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

225288362

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**T W S DE OLIVEIRA LTDA**
PROTOCOLO	**225288362 - 09/02/2022**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 15201768880
CNPJ 45.214.719/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022
SOB N: 15201768880

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000756201

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06285644144 - THOMMAS WALLAS SOUSA DE OLIVEIRA - Assinado em 09/02/2022 às 09:52:29

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

09/02/2022

Certifico o Registro em 09/02/2022
Arquivamento 20000756201 de 09/02/2022 Protocolo 225288362 de 09/02/2022 NIRE 15201768880
Nome da empresa T W S DE OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102646206194857

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PS (10780962) SEI 5011.005613/2023-15 / pg. 198
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 10249241000122

AV. VEREADOR ANTÔNIO NONATO PEDROSA, Nº 324 - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000003339	000003339	181/2023	31/12/2023

Contribuinte

Nome:	T W S DE OLIVEIRA LTDA
CPF/CNPJ:	45214719000163
RG/Insc	158154274
Nome Fantas.:	T W S DE OLIVEIRA LTDA

Endereço

Logradouro:	CASTELO BRANCO	Número:	1780
Complemento:	SUPERMERCADO CACULA	CEP:	68570000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	Estado:	PA

Atividade Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânci, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticinios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de

Validador

2911A6A4FD8BE7C6

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por periodo, a critério da Administração Pública

Divisão de Tributação

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

DIRETOR DE COLETORIA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RODRIGUES DA SILVA LTDA				
Endereço:	AV. ANANIAS COSTA		CNPJ:	37855617/0001-57	
Município:	SÃO GERALDO	UF:	PA	CEP:	68570.000
Nome do representante legal:	VANDERLEI R. DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

VANDERLEI R. DA SILVA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

30 JANEIRO 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista Manifestações PJ (10766962) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 200

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
V RODRIGUES DA SILVA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 032.069.861-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4995192, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE NONATO SIZILO, S/N, AZULAO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial V RODRIGUES DA SILVA EIRELI e nome fantasia CASA DE CARNE & CIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA ANANIAS COSTA, 157 , CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.570-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

22/02/2019

Certifico o Registro em 21/02/2019
Arquivamento 20000595860 de 21/02/2019 Protocolo 195830369 de 20/02/2019 NIRE 15600284681
Nome da empresa V RODRIGUES DA SILVA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 88948245468458

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PG (10736962) SEI 5011.005613/2023-15 / pg. 201

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
V RODRIGUES DA SILVA EIRELI

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
1013-9/01 - fabricação de produtos de carne.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

22/02/2019

Certifico o Registro em 21/02/2019
Arquivamento 20000595860 de 21/02/2019 Protocolo 195830369 de 20/02/2019 NIRE 15600284681
Nome da empresa V RODRIGUES DA SILVA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 88948245468458

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PG (10780962) SEI 5011.005613/2023-15 / pg. 202

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
V RODRIGUES DA SILVA EIRELI

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DA ADMINISTRAÇÃO POR PROCURAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador poderá autorizar a administração da empresa à terceiros por meio de Procuração Publica.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 15 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI R. DA SILVA
VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA

22/02/2019
Certifico o Registro em 21/02/2019
Arquivamento 20000595860 de 21/02/2019 Protocolo 195830369 de 20/02/2019 NIRE 15600284681
Nome da empresa V RODRIGUES DA SILVA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 88948245468458
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PJe (10736962) SEI 5011713.005613/2023-15 / pg. 203
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

195830369

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**V RODRIGUES DA SILVA EIRELI**
PROTOCOLO	**195830369 - 20/02/2019**
ATO	**091 - ATO CONSTITUTIVO**
EVENTO	**091 - ATO CONSTITUTIVO**

MATRIZ

NIRE 15600284681
CNPJ 32.855.612/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019
SOB N: 15600284681

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000595860

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

22/02/2019

Certifico o Registro em 21/02/2019
Arquivamento 20000595860 de 21/02/2019 Protocolo 195830369 de 20/02/2019 NIRE 15600284681
Nome da empresa V RODRIGUES DA SILVA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 88948245468458

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Lista manifestações PS (10780962) SEI 5011.005613/2023-15 / pg. 204
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.855.612/0001-52 MATRIZ		**21/02/2019**

NOME EMPRESARIAL **V RODRIGUES DA SILVA EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DE CARNE & CIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne** **47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns** **47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANANIAS COSTA	**157**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**CENTRO**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANDERLEIRODRIGUES613@GMAIL.COM	**(63) 9241-9150**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/02/2019** às **14:48:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Imprima esta página

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Lista manifestações PS (1078809852) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 205

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

GOVERNO DE SÃO GERALDO

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: Secretaria Municipal de Saúde: 21.986.531/0001 – 75

Numero do Processo: 016 – SMS/DIVISA ANO 2023

Nome do Estabelecimento: **Casa de Carne & Cia**

Razão Social: V Rodrigues da Silva Eireli CNPJ: 32.855.612/0001 – 52

Endereço: Av. Ananias Costa nº 157

Bairro: Centro Localidade: São Geraldo do Araguaia, 16/02/2023.

Atividade: Comércio Varejista de Carnes - açougues.

Validade até 31/12/2023.

Gabriela Queiroz de Souza
PORTARIA 113/2021 -GPM/SAGA
FARMACÊUTICA

Secretária Municipal de Saúde
Lenice Lage Costa Ferreira
Portaria nº 026/2022 GPM/SAGA

Diretora da Vigilância Sanitária
Gabriela Queiroz de Souza
Portaria nº 113/2021 GPM/SAGA

SEI 9391505 / 0000112 / 2023-15 / pg. 206
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839d915-94cf-46f2-9303-01c7b06d4f42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 10249241000122

AV. VEREADOR ANTÔNIO NONATO PEDROSA, Nº 324 - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000003096	000003096	203/2023	31/12/2023

Contribuinte

Nome: V RODRIGUES DA SILVA EIRELI
CPF/CNPJ: 32855612000152
RG/Insc 15600284681
Nome Fantas.: CASA DE CARNE & CIA

Endereço

Logradouro: ANANIAS COSTA
Número: 157
Complemento:
CEP: 68570000
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Estado: PA

Atividade Principal

Comércio varejista de carnes - açougues, Fabricação de produtos de carne, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânci, Comércio varejista de bebidas

Validador

550E06039D5D2F15

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Elie Mamede Orfaire
COORDENADOR DE TRIBUTOS
PORTARIA 021-CPM/SAGA

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Elie Mamede Orfaire
COORDENADOR DE TRIBUTOS
PORTARIA 021-CPM/SAGA

DIRETOR DE COLETORIA

Dívisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839d915-94cf-46f2-9303-01c7b06d4f42
Assinado digitalmente em 01/09/2023 15:03:15 - 9839d915-94cf-46f2-9303-01c7b06d4f42
Inserido ao processo eletrônico em 01/09/2023-15 / pg. 207

Processo nº: **53115.005613/2023-15.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.**

Aviso: **209/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **NÃO CONSTA**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10766956

III - ata de constituição da entidade: 10766957

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10766958

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10766951 10766953 10766955

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10766950 10766952 10766954

VII - manifestações em apoio: 10766962

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10766959

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11045186** e o código CRC **F10999F7**.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Checklist 11045186 SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 208

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24107/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** (CNPJ nº 37.220.235/0001-07)
AVENIDA FIRMINO COSTA, N°253 - BAIRRO: ALTO BEC
CEP:68570-000 - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

Assunto: Edital de Seleção Pública n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0026876/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA** , para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005613/2023-15**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: **264359.0026876/2023**

Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11068135** e o código CRC **4B855378**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11068135

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Data de Envio:
21/08/2023 16:27:10

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
jessicazanonadv@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005613/2023-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11068135.html

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				
Nome Fantasia:	"SÃO GERALDO FM"	CNPJ:	37.220.235/0001-07		
Endereço de Sede:	Avenida Firmino Costa, nº 253 Bairro Alto Bec				
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Nome do representante legal:	TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	jiripocapublicidades@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	Avenida Firmino Costa, nº 253 Bairro Alto Bec				
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida Firmino Costa, nº 253 Bairro Alto Bec				
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S **06° 23' 13"*S***			
	Longitude:	º W **48° 33' 26"*W***			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 209, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Fernanda Freitas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Requerimento de Outorga Assinado (1107744) - SEI 53115.056813/2023-15 / pg. 212
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS**				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0537.8703.1309
RG/data de nascimento:	4831115 19/07/1987	Órgão Emissor:	SESP/PA	CPF:	000.542.722-38
Endereço:	Avenida Firmino Costa n° 253, Bairro Alto Bec				
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Assinatura:	Tatiane Raísa da S. Medeiros				

Nome do dirigente:	**FERNANDA CRISTINA SILVA FREITAS**				
Cargo:	Secretária			Tit. Eleitor:	0789.9814.1309
RG/data de nascimento:	90.124424-07 17/11/1986	Órgão Emissor:	SESP/PA	CPF:	966.412.312-91
Endereço:	Rua das Castanheiras, s/n, Bairro Alto Bec				
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Assinatura:	Fernanda Cristina Silva Freitas				

Nome do dirigente:	**ALESSANDRO ALVES DA SILVA**				
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0259.5284.1368
RG/data de nascimento:	2197426 12/06/1974	Órgão Emissor:	SESP/PA	CPF:	661.175.002-97
Endereço:	Rua Francisco Dantas, n° 02, Bairro Alto Socorro				
Município:	São Geraldo do Araguaia	UF:	PA	CEP:	68570-000
Assinatura:	Alessandro Alves da Silva				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Requerimento de Outorga Assinado (11077446) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 213
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005613/2023-15
Referência: 264359.0026876/2023 GOV.BR

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11077446) foi inserido no processo, manualmente, na data de 24/08/2023, mas foi entregue pelo solicitante, em 03/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Caixeta da Silva**, **Assistente Técnico**, em 24/08/2023, às 08:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11077447** e o código CRC **C08CE63E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Despacho 11077447 SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 214

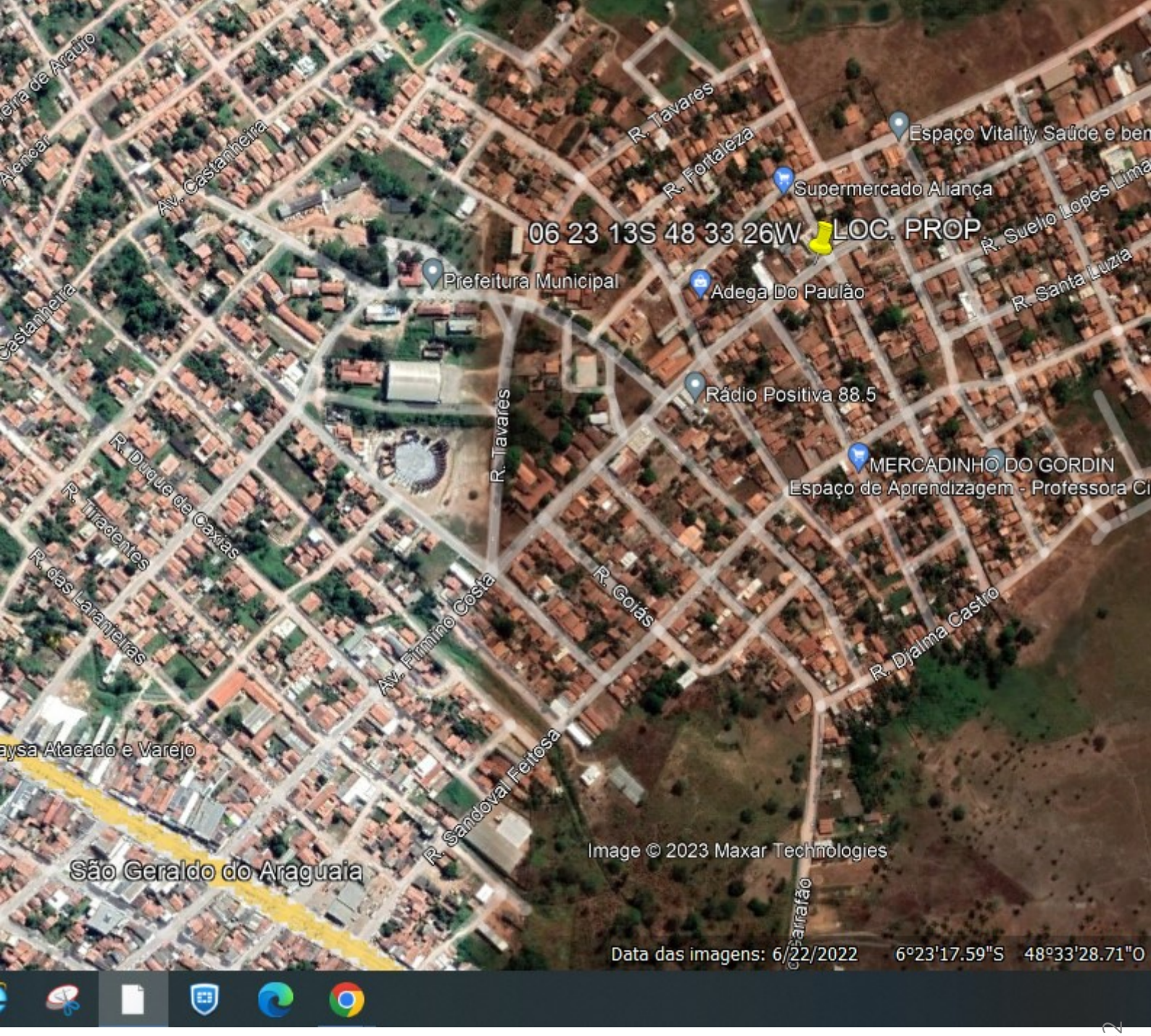

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/31/23 10:43 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150056132023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.022865/2020	0	06S2313	48W3326	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
0.00	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53115.005613/2023	209	06S2313	48W3326	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
0.46	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.051646/2011	37	06S2323	48W3337	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SILVIA MARIA VIEIRA
0.54	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.054780/2006	21	06S2330	48W3330	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A FAMILIA
0.59	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.054040/2011	37	06S2326	48W3340	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA PARA
0.59	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53720.000389/1999	5	06S2326	48W3340	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
0.67	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.021661/2007	0	06S2302	48W3307	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL SILVIA MARIA VIEIRA
0.80	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.020383/2004	21	06S2334	48W3341	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. SUSTENTÁVEL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
0.84	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.024770/2003	21	06S2302	48W3351	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARAGUAIA
0.87	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.050816/2011	37	06S2337	48W3341	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA
0.88	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.043458/2018	0	06S2339	48W3338	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA
0.90	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.023593/2018	0	06S2340	48W3337	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA
[illegible]	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53115.006449/2023	209	06S2330	48W3353	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (11090143) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 217

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/31/23 10:43 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150056132023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
1.15	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.020829/2007	0	06S2350	48W3329	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
3.54	TO	XAMBIOÁ	53665.000042/1999	13	06S2440	48W3211	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DE XAMBIOA
4.28	TO	XAMBIOÁ	53115.034582/2022	0	06S2325	48W3107	ARQCDI	INSTITUTO SOCIAL PASSARO VELOZ
4.65	TO	XAMBIOÁ	53115.010017/2020	21	06S2517	48W3200	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE XAMBIOA ARATOCXAM
4.65	TO	XAMBIOÁ	53000.054674/2006	21	06S2517	48W3200	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE XAMBIOA ARATOCXAM
4.74	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.045524/2010	0	06S2452	48W3128	RAQ	INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL SUCUPIRA
5.11	TO	XAMBIOÁ	53000.015924/2005	21	06S2534	48W3159	ARQDEF	INSTITUTO PELO DESENVOLVIMENTO DO ARAGUAIA AMIGOS DA VIDA
6.20	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.052056/2011	37	06S2409	48W3640	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO GAIVOTA PARAENSE
10.89	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53900.058728/2016	0	06S2020	48W3835	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DO ARAGUAIA
10.89	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.074649/2018	0	06S2020	48W3835	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DO ARAGUAIA
22.62	TO	ARAGUANÃ	53000.016159/2013	56	06S3418	48W3833	DEV	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGUANA - ARCOMARA
23.65	TO	ARAGUANÃ	53000.063279/2005	20	06S3452	48W3839	ARQDEF	CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DO BAIXO ARAGUAIA
[illegible]	TO	ARAGUANÃ	53115.027323/2021	0	06S3456	48W3832	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGUANA -TO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (11090143) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 218

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005613/2023-15.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, na localidade de **SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/RN**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 06° S 23' 13" / 48° W 33' 26", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/RN** (evento SEI nº 11090142) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11077446); e

b) atendem não atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11090143).

c) A entidade tem um concorrente (local proposto a 0,98 km do da requerente).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/09/2023, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 13/09/2023, às 09:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 13/09/2023, às 09:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11090146** e o código CRC **3FF1325D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Despacho 11090146 SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 220

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 12/12/2023 14:54:42

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PA	Município:	São Geraldo do Araguaia

Município	Canal	Freqüência
São Geraldo do Araguaia	200	87,9

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 12/12/2023 **Hora:** 14:54:42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.cloud/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Plano de Referência - Canal e Frequência (11269453) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 221

CNPJ: **37.220.235/0001-07**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:59:45 do dia 12/12/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Certidão CNDA (PRT2654437) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 222

Imprimir Voltar

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Certidão CNDA (PRT2654437) SEI 53115.005615/2023-15 / pg. 223

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005613/2023-15**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Geraldo do Araguaia/PA, e do Tribunal de Justiça do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/12/2023, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11269625** e o código CRC **116DC821**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Despacho de Consulta aos Tribunais (11269625) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 224

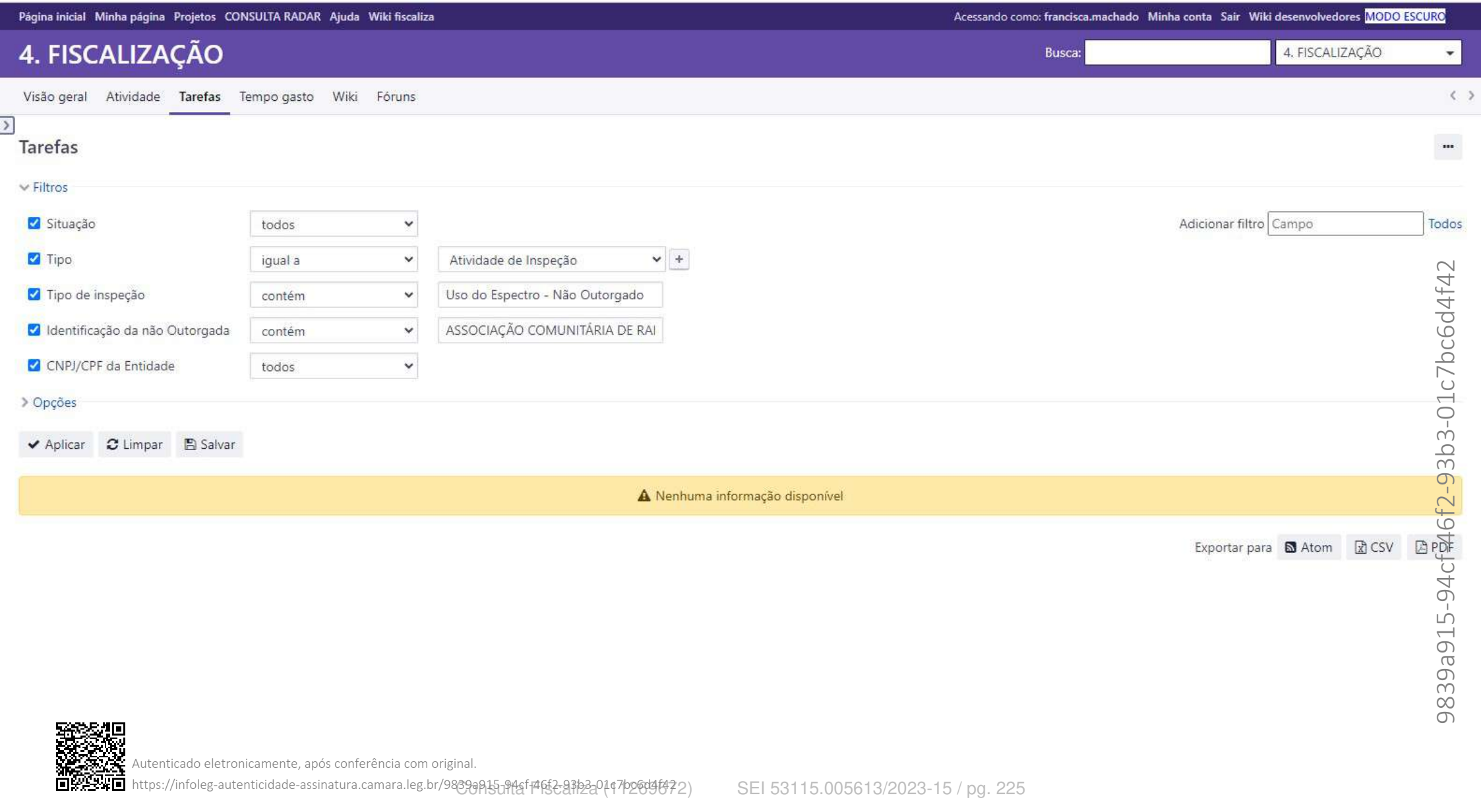

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Consulta Fiscaliza (1726972)

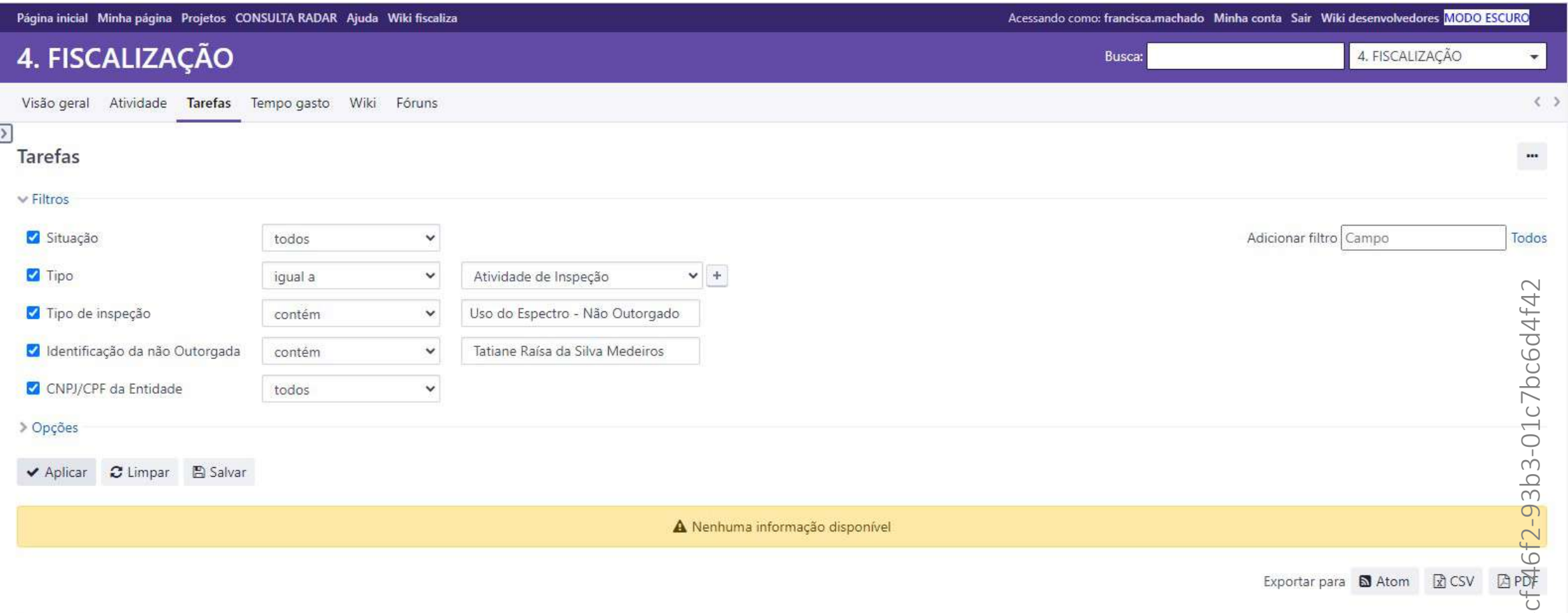

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Consulta Fiscaliza (1726972) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 226

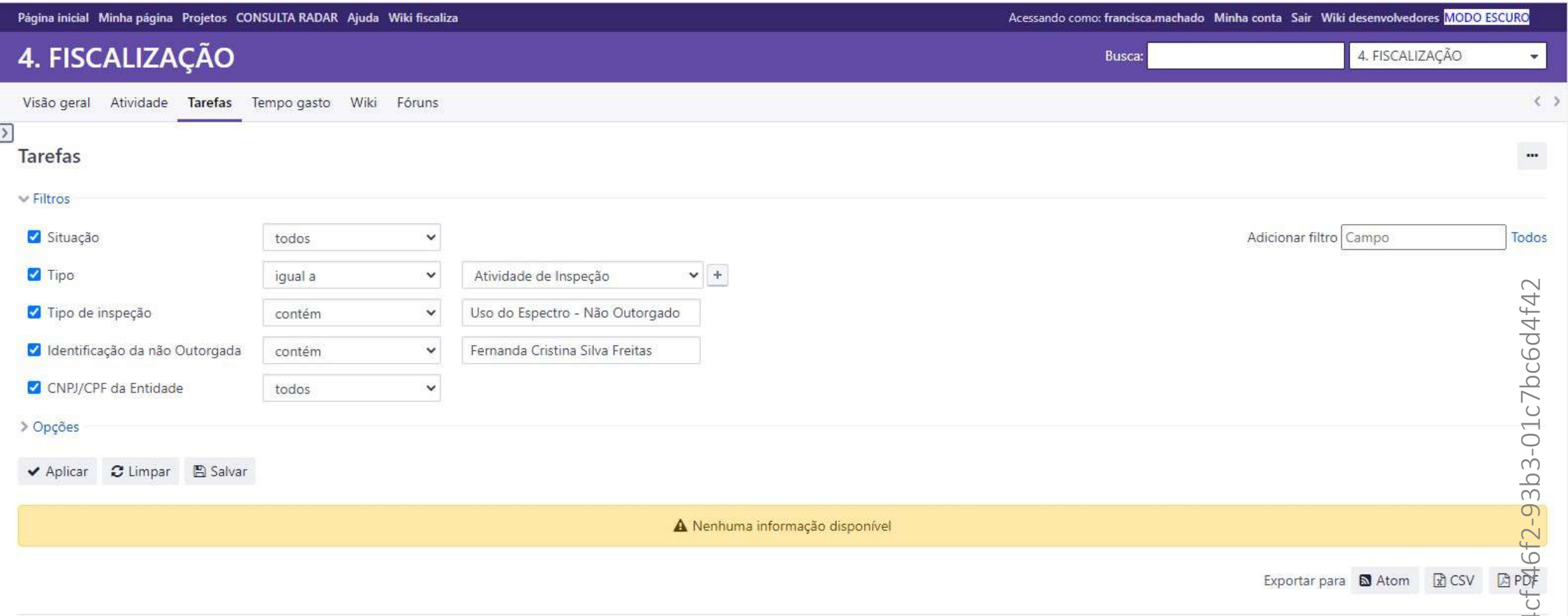

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

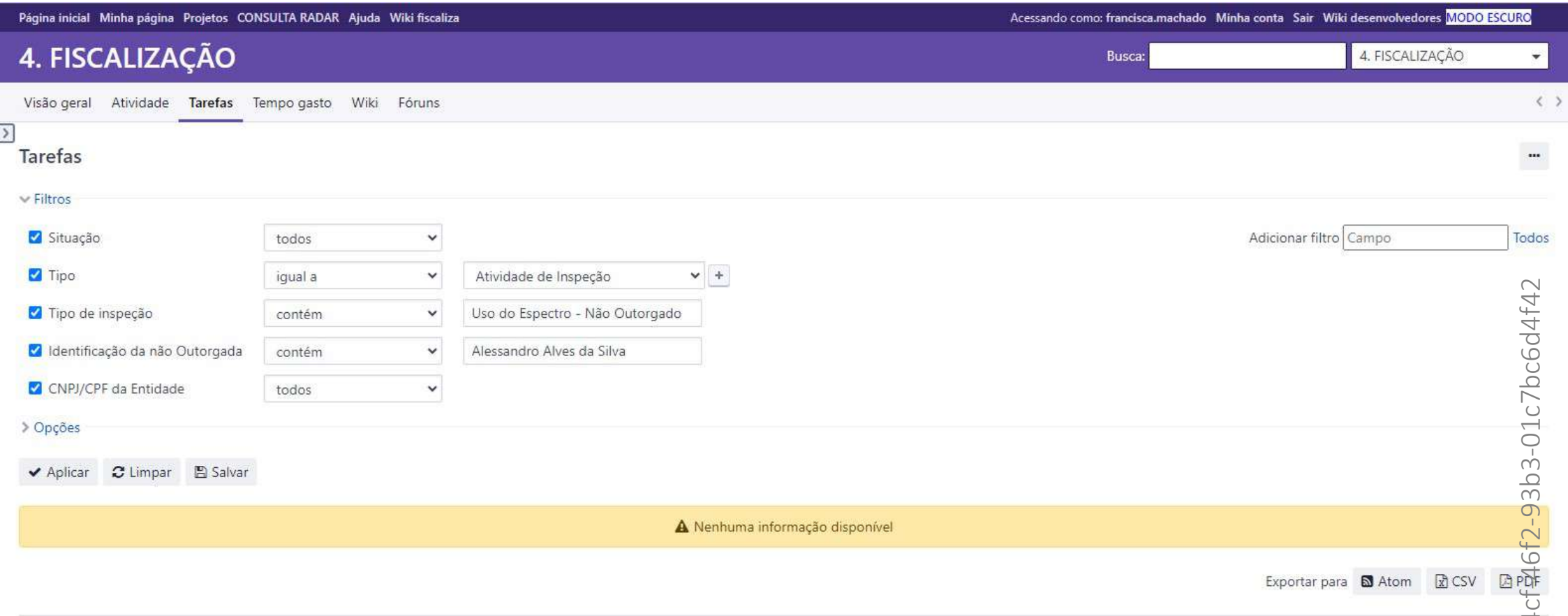

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

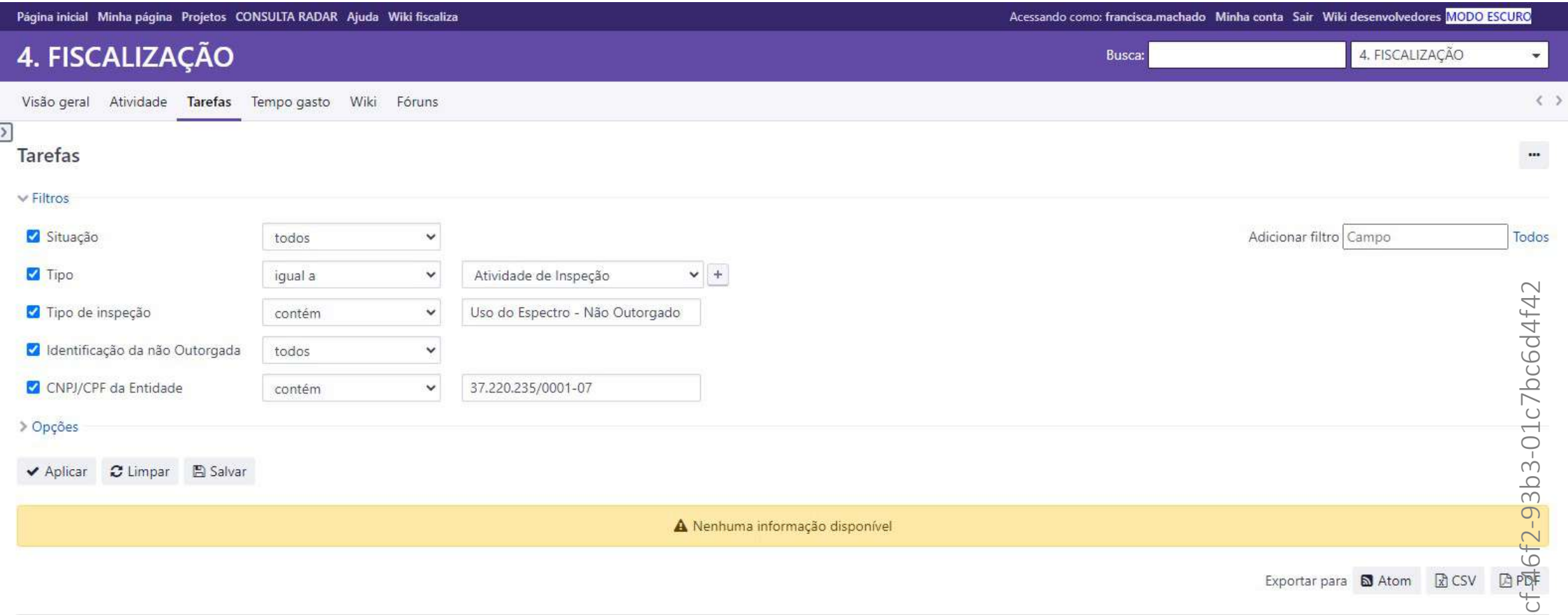

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Consulta Fiscaliza (1726972)

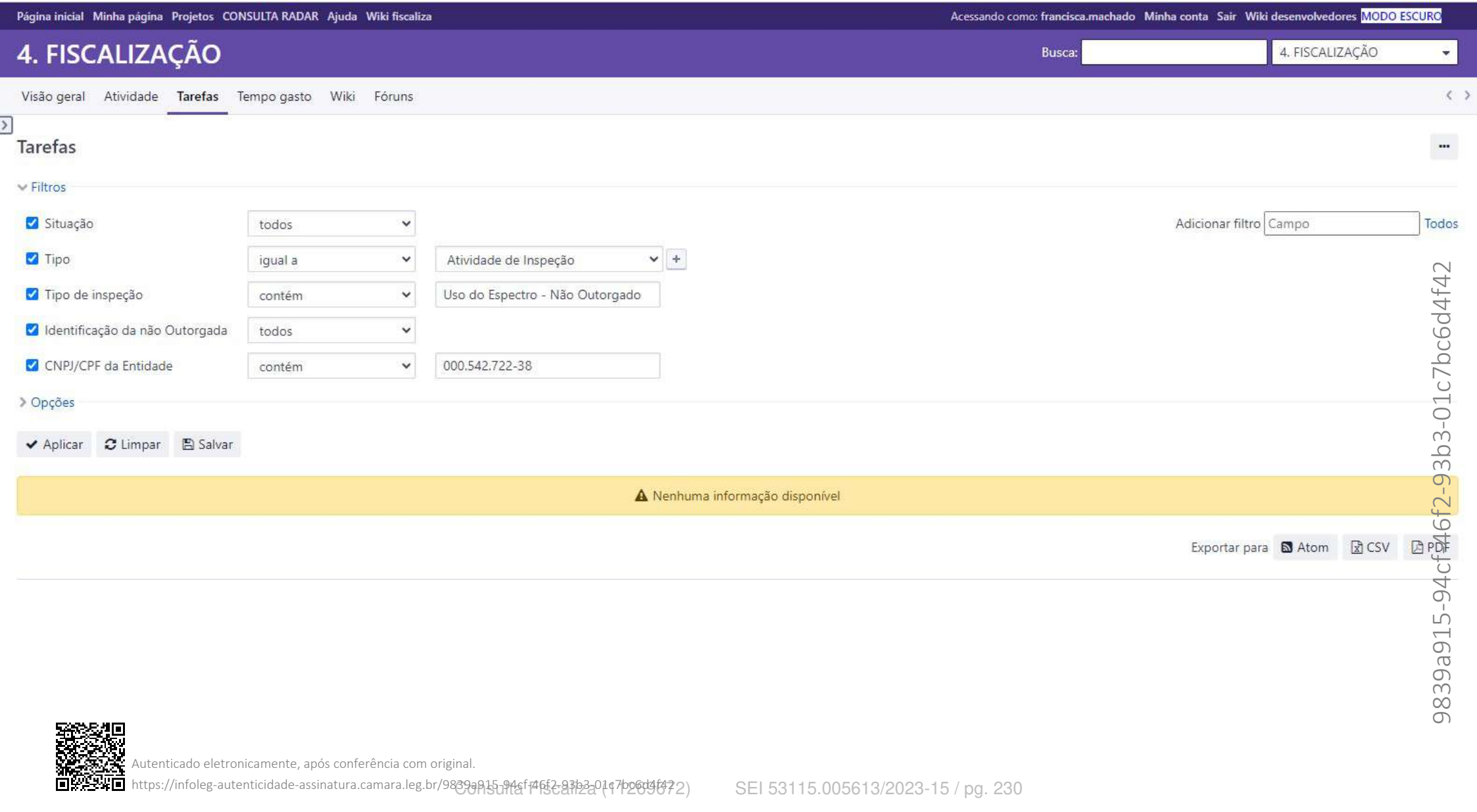

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

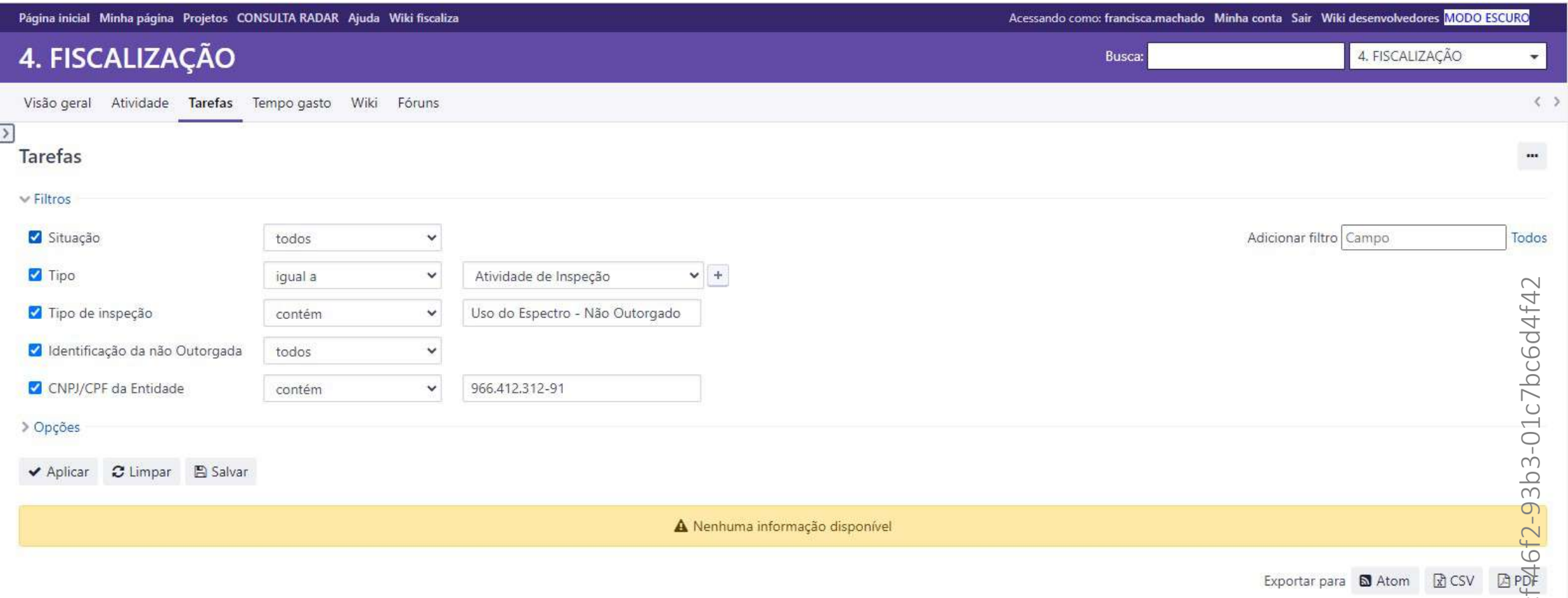

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

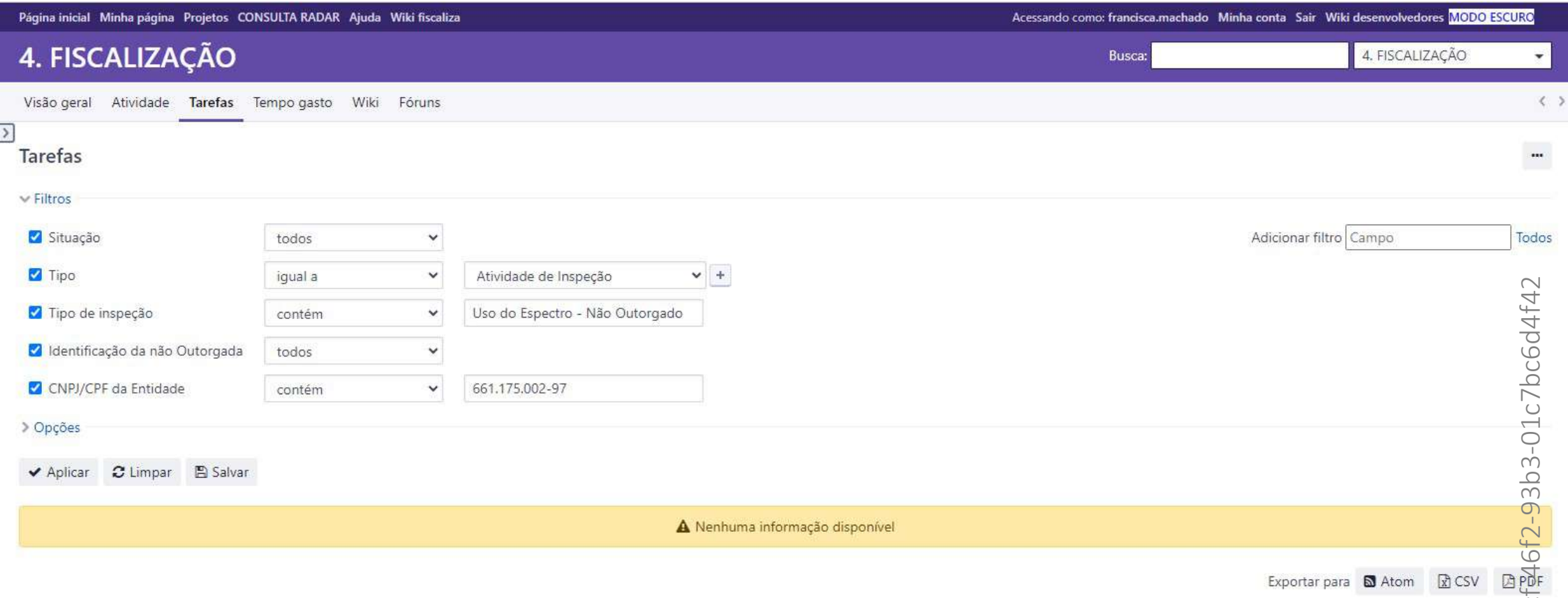

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005613/2023-15**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005613/2023-15, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, na localidade de São Geraldo do Araguaia/PA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/12/2023, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11269675** e o código CRC **C9ED0FB1**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11269672)

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11269675

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CHECKLIST

Município/UF: São Geraldo do Araguaia/PA –

Processo nº: 53115.005613/2023-15 CNPJ: 37.220.235/0001-07

Número de concorrentes: 1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA (53115.006449/2023-55)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11269453)

---

1. Data de postagem/SEI: 03/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11077446
4. Estatuto Social: 10766956 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10766957 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10766958 para o período de 13/04/2020 a 13/04/2024
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10766950, 10766952 e 10766954
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Tatiane Raísa da Silva Medeiros	053787031309 19/07/1987	João Batista de Medeiros e Gervina da Silva	000.542.722-38	Não
Secretária: Fernanda Cristina Silva Freitas	078998141309 17/11/1986	Cristino Pereira de Freitas e Maria de Lourdes da Cruz Silva Freitas	966.412.312-91	Não
Tesoureiro: Alessandro Alves da Silva	025952841368 12/06/1974	Roberto Alves da Silva e Maria de Lourdes de Sousa	661.175.002-97	Não

8. Manifestações em apoio: 10766962

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10766959

10. Pesquisa Anatel 11269457 e Fiscaliza 11269675

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11269625

*TRF1

*Subseção Judiciária de Marabá

OBSERVAÇÕES:12/12/2023: Entidade HABILITADA, ficará aguardando cumprimento de exigência da concorrente, para divulgação do resultado prévio da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

equações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Checklist 11269453 SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 234

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Checklist 11269493 SEI 53115.005813/2023-15 / pg. 235

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/12/2023, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11269495** e o código CRC **40757052**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 SEI nº 11269495

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 4175/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005613/2023-15.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Geraldo do Araguaia/PA**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 278 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
53115.005613/2023-15	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**	Habilitada
53115.006449/2023-55	**Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Rio Araguaia**	Habilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

orrido o prazo, sem manifestação da(s) entidade(s) inabilitada(s), ou analisados os recursos

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado,** nos termos do art. 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/03/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11410877** e o código CRC **F4331BC4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11410877

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 8346/2024/MCOM

Brasília, 07 de março de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** (CNPJ nº 37.220.235/0001-07)
Avenida Firmino Costa, nº 253 - Bairro: Alto Bec
CEP: 68.570-000 - São Geraldo do Araguaia/PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005613/2023-15**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4175/2024/SEI-MCOM**, desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada.**

2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pela(s) entidade(s) considerada(s) concorrente(s), quando houver.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/03/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11410920** e o código CRC **E5915E76**.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Ofício 8346 (11410920) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 239

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 027.086

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	03/03/2023 16:55:06	03/03/2023 16:56:13	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:01:07	--
Preencher dados da empresa/01	03/03/2023 16:56:13	03/03/2023 16:59:10	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:57	--
Preencher quadro de diretores/01	03/03/2023 16:59:10	03/03/2023 17:08:58	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:09:48	--
Preencher documentos/01	03/03/2023 17:08:58	03/03/2023 17:11:13	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:15	--
Preencher manifestações/01	03/03/2023 17:11:13	03/03/2023 17:11:40	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:27	--
Revisar solicitação/01	03/03/2023 17:11:40	03/03/2023 17:12:19	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:39	--
Gerar processo no SEI/01	03/03/2023 17:12:19	03/03/2023 17:58:27	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:46:08	--
Represar solicitações/01	03/03/2023 17:58:27	13/03/2023 22:59:14	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	68:01:33	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:59:14	27/04/2023 15:30:09	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	351:30:09	--
Documentação (CGOU)/01	27/04/2023 15:30:09	11/03/2024 11:12:12	Rejeitado	Sthéfany Vieira Pereira	--	00:00:00	2449:42:03	--

1 2 (1 - 10 - 11

Tempo total consumido: 2870:18:11 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Rovante De Envio de correspondencia pela LECOM (11414840) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 240

Data de Envio:
11/03/2024 11:20:38

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
jiripocapublicidades@hotmail.com
jessicazanonadv@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005613/2023-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11410920.html
Nota_Tecnica_11410877.html
Comprovante_11414840_Captura_Lecom__24_.pdf

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANEXO XLVI

FORMULÁRIO DE ACORDO ASSOCIATIVO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

As entidades abaixo assinadas, habilitadas no Edital de Seleção Pública nº. _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, referente à prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de (município)_____, no Estado de _____, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, vêm, nos termos do que prevê a legislação em vigor, **INFORMAR A REALIZAÇÃO DE ACORDO ASSOCIATIVO**, de forma que as entidades abaixo identificadas celebram acordo associativo, indicando a opção no quadro abaixo, e desiste(m) a(s) entidade(s) apoiadora(s) de continuar no processo de seleção pública, passando a apoiar a entidade _____ (NOME DA ENTIDADE APOIADA), a qual, sendo proclamada vencedora ao final do certame, será responsável pela autorização e prestação do serviço.

OPÇÃO	FORMA DE ASSOCIAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
	Associação da(s) concorrente(s) à uma das entidades, indicada como "**apoiada"**. Neste caso, não há necessidade de extinção da(s) pessoa(s) jurídica(s) apoiadora(s), passando esta(s) a integrar o quadro de associado(s) da entidade escolhida, na condição de pessoa(s) jurídica(s) associada(s). Deve, nesta hipótese, ser apresentado o pedido de arquivamento dos processos da(s) entidade(s) que se associaram, como associados pessoas jurídicas daquela que prestará o serviço. O(s) processo(s) da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.
	A incorporação, por uma das entidades, da(s) outra(s) entidade(s) concorrente(s), extinguindo-se, em consequência, toda(s) a(s) entidade(s) incorporada(s). Deve(m), nesta hipótese, serem apresentadas as atas de Assembleias, realizadas pelas entidades, incorporada(s) e incorporadora, deliberando acerca da incorporação, e da extinção da(s) entidade(s) incorporada(s), com a devida baixa do CNPJ, e o pedido de arquivamento do(s) processo(s) da(s) entidade(s) incorporada(s). Os processos da(s) concorrente(s) será(ão) extinto(s) e arquivado(s) definitivamente.

_____

Data, Município e UF

_____

Assinatura do representante legal da entidade **apoiadora**

_____

Ciente e Assinatura do representante legal da entidade **apoiada**

ATENÇÃO:

- Inserir tantas linhas quantas necessárias em caso de mais de uma apoiadora.

- As assinaturas constantes neste Formulário deverão estar com firma reconhecida.

- Havendo alteração na diretoria da(s) entidade(s), devem encaminhar a Ata de Assembleia que deliberou sobre a alteração na diretoria, com o devido registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada dos documentos referentes aos novos diretores, que comprovem a nacionalidade e maioridade.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 15515/2024/MCOM

Brasília, 06 de maio de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** (CNPJ nº 37.220.235/0001-07)
Avenida Firmino Costa, nº 253 - Bairro: Alto Bec
CEP: 68.570-000 - São Geraldo do Araguaia/PA

Processo nº: **53115.005613/2023-15**.

Assunto: **PROPOSTA DE ACORDO.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Geraldo do Araguaia/PA**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 12/01/2023.

2. De acordo com o art. 258, inciso IV, "a", da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Assim, em atenção ao **caput** do art. 282 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":

PROCESSO	ENTIDADE
53115.005613/2023-15	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**
53115.006449/2023-55	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA

5. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme o modelo do Anexo XLVI - Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (11510210), nos termos do § 1º do art. 282 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023.

Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada recusa à prestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo, passando-se à

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Ofício 15515 (11510548) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 243
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

contagem das manifestações em apoio apresentadas, conforme art. 284 da mencionada Portaria.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.

8. Cabe destacar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério, bem como que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/05/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11510345** e o código CRC **9E3EDFEF**.

Anexos:

- Formulário Acordo associativo (11510210).

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Ofício 15515 (11510345) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 244

Data de Envio:
07/05/2024 11:06:18

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
jiripocapublicidades@hotmail.com
jessicazanonadv@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.005613/2023-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php.pdf
Oficio_11510345.html

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.005613/2023-15.**

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1 . Após análise do processo nº 53115.005613/2023-15, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, na localidade de São Geraldo do Araguaia/PA , em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

Manifestação em apoio de **pessoas jurídicas**. Obs.: As manifestações em apoio de pessoas jurídicas devem conter a cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço, conforme art. 285, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	**Sim** x	**Não**
Soma das manifestações em apoio apresentadas por pessoas jurídicas. Obs.: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas dos documentos indicados no art.285, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Entende-se por: - comprovante de endereço válido: por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), declaração do Imposto de Renda relativo ao último exercício, contracheque emitido por órgão público etc. - CNPJ válido é aquele emitido no sítio eletrônico da Receita Federal e cujo número é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do Representante Legal ou ao menos o nome e o sobrenome, desde que seja possível a identificação, comparando-se com o termo de posse ou com a Ata de eleição apresentada; Obs.: (I) o CEP é opcional; (II) o termo de posse ou ata de eleição deverá ser autenticada.	**Quantidade declarada** 18 **Quantidade validada** 13	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Despacho 11338938 SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 246
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

TOTAL DE PONTOS	13

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 57-76 do evento sei10766962, considerando que o formulário não foi assinado pelo representante legal da entidade.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 101-109 do evento sei10766962, considerando que o formulário não foi assinado pelo representante legal da entidade.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 115-123 do evento sei10766962, considerando a falta de documento pessoal do apoiador já que se trata de MEI onde *"é a pessoa física que exerce a empresa em seu próprio nome, assumindo todo o risco da atividade. Ainda que lhe seja atribuído um CNPJ próprio, distinto do seu CPF, não há distinção entre a pessoa física em si e o empresário individual"*.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 131-136 do evento sei10766962, considerando a falta do Cartão de CNPJ do apoiador.

Obs.: Não foram validadas as manifestações às fls. 157-164 do evento sei10766962, considerando que o formulário não foi assinado pelo representante legal da entidade.

Evento sei: 10766962

1. Fls. 1-8 AL DOS SANTOS VIDROS LTDA (Contrato Social) - **Validada**
2. Fls. 9- 18 ARMAZEM PAULISTA (Contrato Social) - **Validada**
3. Fls. 19- 46 BODAS CONSTRUTORA EIRELI (Contrato Social) - **Validada**
4. Fls. 47-52 FERREIRA & SOARES LTDA (Contrato Social) - **Validada**
5. Fls. 53-60 FREITAS & MAGRI FARMA LTDA (Contrato Social) - **Validada**
6. Fls. 61- 71 GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA (Contrato Social) - **Validada**
7. Fls. 72- 76 GMARQUES VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA (Contrato Social) - **Invalidada**
8. Fls. 77 - 93 I. D. PEREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS (Contrato Social) - **Validada**
9. Fls. 94 - 100 M. GOMES DA COSTA LTDA (Contrato Social) - **Validada**
10. Fls. 101-109 M I BARROS DE SOUSA LTDA (Contrato Social) - **Invalidada**
11. Fls. 110- 114 MECANICA NAUTICA LTDA (Contrato Social) - **Validada**
12. Fls. 115 - 123 N J FERREIRA PRODUTOS AGROPECUARIOS - (Requerimento de Empresário) - **Invalidada**
13. Fls. 124 - 130 CLINICA ODONTOLOGICA QUALY DENT LTDA (Contrato Social) - **Validada**
14. Fls. 131 - 136 RG.COM - Informática & Comunicação LTDA (Contrato Social) - **Invalidada**
15. Fls. 137 - 146 RIO ARAGUAIA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (Contrato Social) - **Validada**
16. Fls. 147 - 156 ROBERTINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (Contrato Social) - **Validada**
17. Fls. 157 - 164 T W S DE OLIVEIRA LTDA (Contrato Social) - **Invalidada**
18. Fls. 165 - 172 V RODRIGUES DA SILVA EIRELI (Contrato Social) - **Validada**

2. O art. 284 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, estabelece os critérios para a contagem de manifestações em apoio:

> Art. 284. As manifestações em apoio se dividem em duas modalidades:
>
> § 1º A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.
>
> **§ 2º Serão contabilizadas, primeiramente, o número de manifestações em apoio de pessoas jurídicas e, em caso de empate, serão contabilizadas as manifestações em apoio de pessoas físicas.**
>
> § 3º Persistindo o empate, a escolha será efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

3. Considerando-as o critério do parágrafo 2º do art. 284 acima transcrito, o número de manifestações em apoio validadas é:

Total de pessoas jurídicas	Total de pessoas físicas	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
18	-	13

4. Com base nesses dados, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, encerra-se a contagem. Proceda-se à expedição de Nota Técnica do resultado prévio da fase de seleção.

Brasília, 22 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 22/05/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11538936** e o código CRC **6E08AC92**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Despacho 11538936 SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 248

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 9243/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005613/2023-15.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE SELEÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Geraldo do Araguaia/PA.**

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública, habilitados, e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em publicado em 14/7/2023), foi negativa a proposta de acordo.

3. Assim, após a contagem das manifestações em apoio apresentadas, nos termos dos art. 283 e seguintes, conforme Despacho **SEI,** a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 286 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de seleção**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MANIFESTAÇÕES EM APOIO VÁLIDAS**	
		PESSOAS JURÍDICAS	**PESSOAS FÍSICAS**
53115.006449/2023-55	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA**	4	-
53115.005613/2023-15	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**	13	-

CONCLUSÃO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de seleção**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que as "concorrentes poderão interpor **um único recurso**, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias**", improrrogável**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, no qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MComnº 1 de 2023, no prazo de trinta dias, sobrestando-se os demais processos.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Anexo:

Despacho contagem de manifestações SEI

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 24/05/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 24/05/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 24/05/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11540175** e o código CRC **13C950E1**.

Minutas e Anexos

Despacho 11538936

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11540175

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 17511/2024/MCOM

Brasília, 24 de maio de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** (CNPJ nº 37.220.235/0001-07)
Avenida Firmino Costa, nº 253 - Bairro: Alto Bec
68.570-000 - São Geraldo do Araguaia/PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005613/2023-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9243/2024/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata do resultado prévio da fase de seleção.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

5. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 24/05/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11540180** e o código CRC **2AB0F1F2**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11540180

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Data de Envio:
28/05/2024 10:51:53

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
andrezaniolo@terra.com.br
jiripocapublicidades@hotmail.com
jessicazanonadv@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.005613/2023-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11540180 - Ofício.pdf
SEI_11540175_Nota_Tecnica_9243.pdf
SEI_MCOM - 11538936 - Despacho.pdf

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.220.235/0001-07 **MATRIZ**		**27/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FIRMINO COSTA	**253**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**ALTO BEC**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JIRIPOCAPUBLICIDADES@HOTMAIL.COM	**(63) 9913-0495**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2024** às **11:04:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Consulta Certidões atualizadas (11632030) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 254

CNPJ: **37.220.235/0001-07**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:05:07 do dia 11/07/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_autenticar_certidao&id_orgao_acesso_externo=0&4bf2-93b3-01c7bc6d4f42
Consulta Certidões atualizadas (11632030) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 255

Imprimir Voltar

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.com.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Consulta Certidões atualizadas (11632030) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 256

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.220.235/0001-07

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO

Endereço: AV FIRMINO COSTA 253 / ALTO BEC / SAO GERALDO DO ARAGUAIA / PA / 68570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071010545614816079

Informação obtida em 11/07/2024 11:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao.trf1.jus.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Consulta Certidões atualizadas (11632030) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 257

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 37.220.235/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:02 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2025.
Código de controle da certidão: **E74D.BE60.CE44.1AD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Consulta Certidões atualizadas (11632030) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 258

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.220.235/0001-07
Certidão nº: 48426302/2024
Expedição: 11/07/2024, às 11:07:56
Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.220.235/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Consulta Certidões atualizadas (11632030) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 259

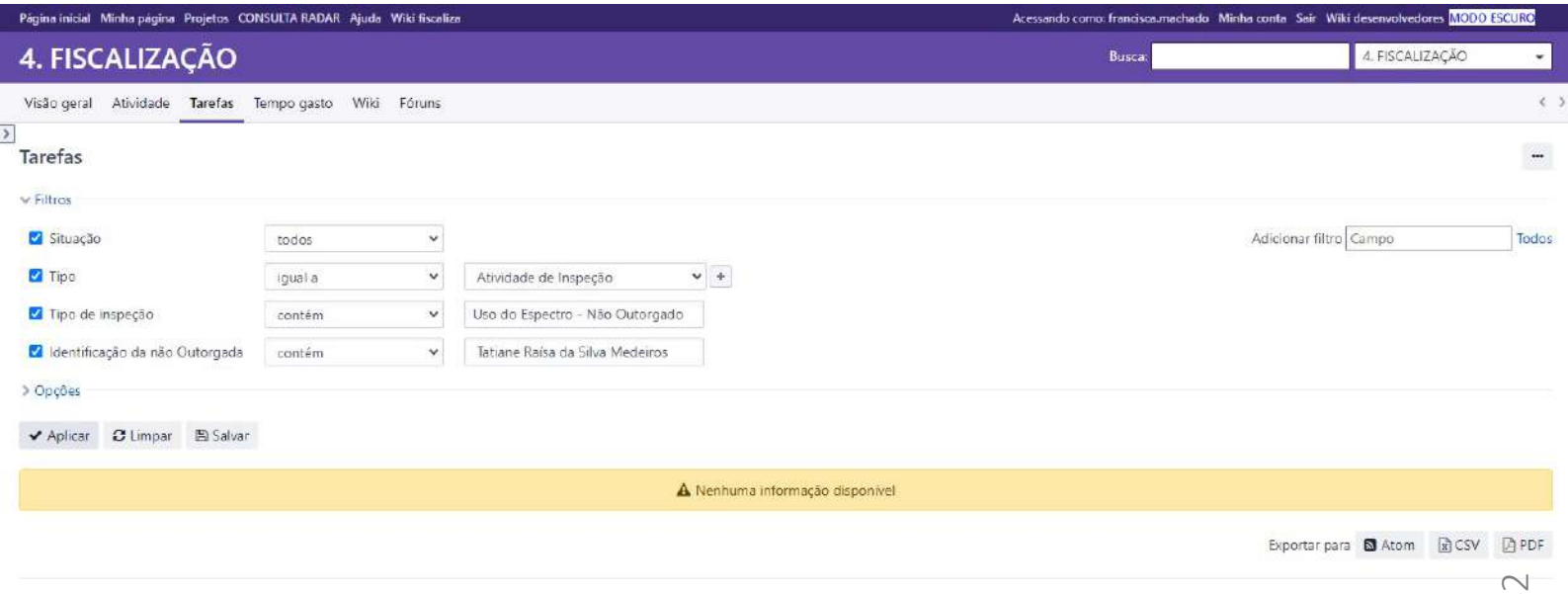

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

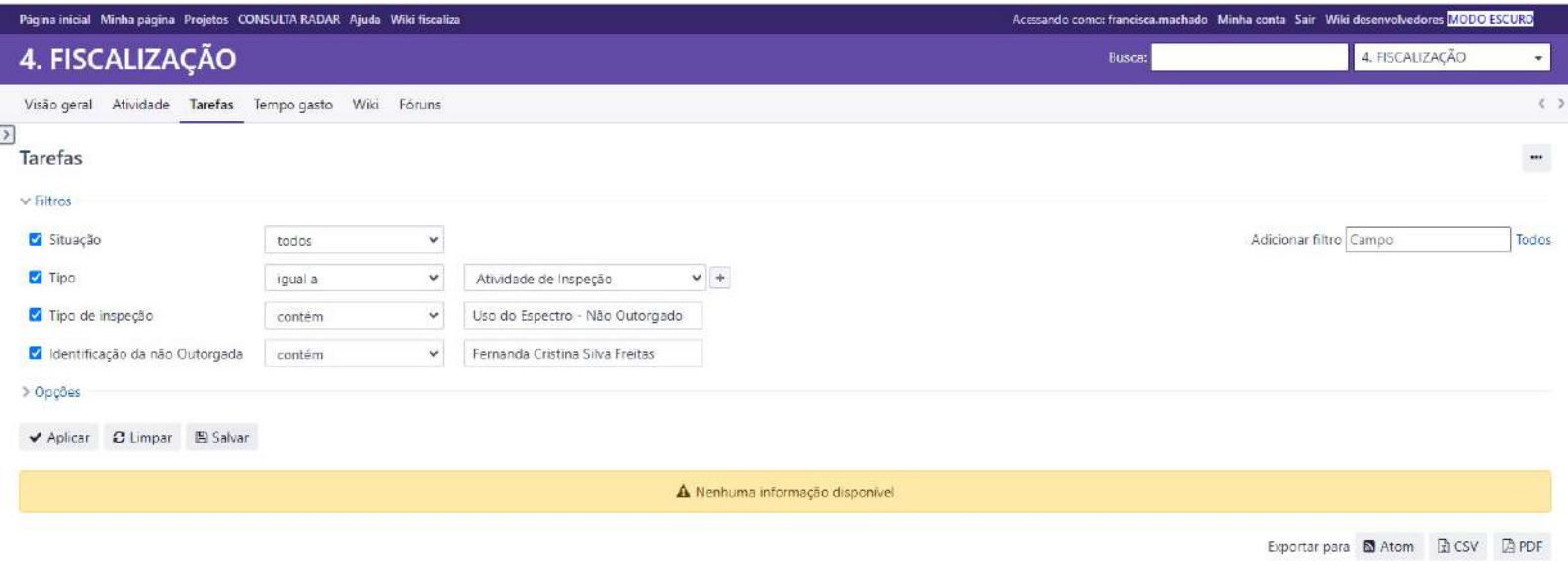

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

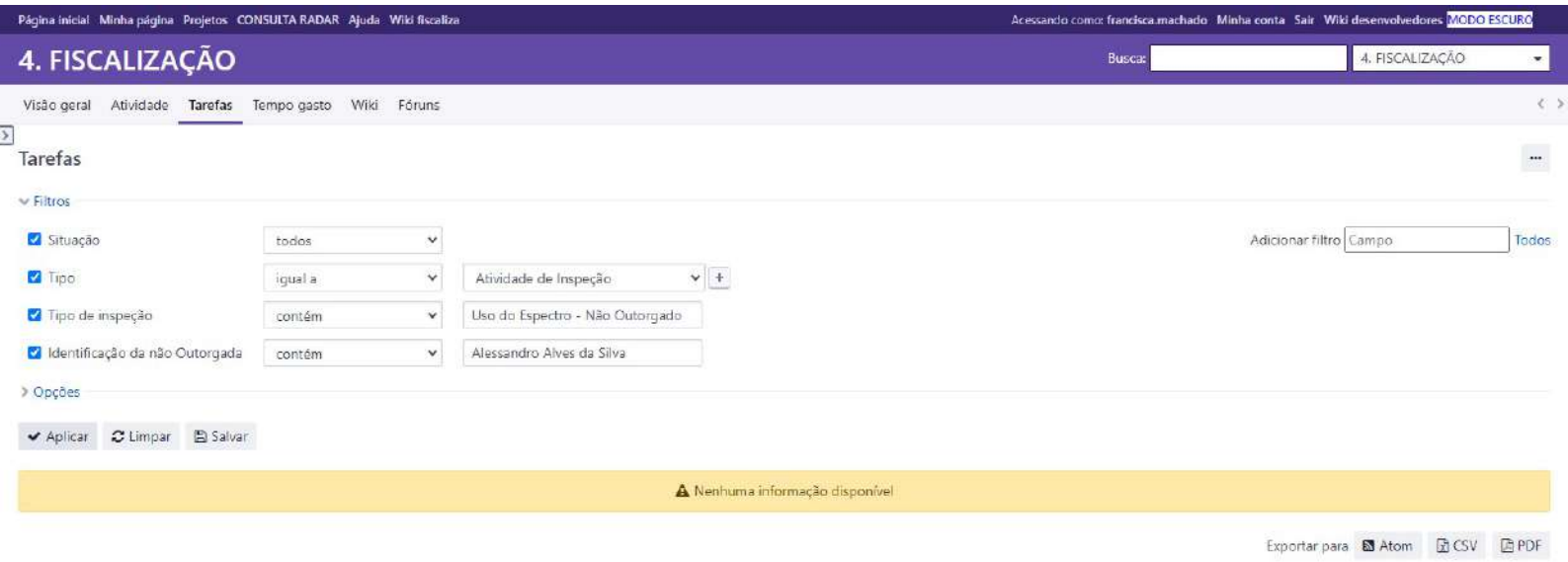

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

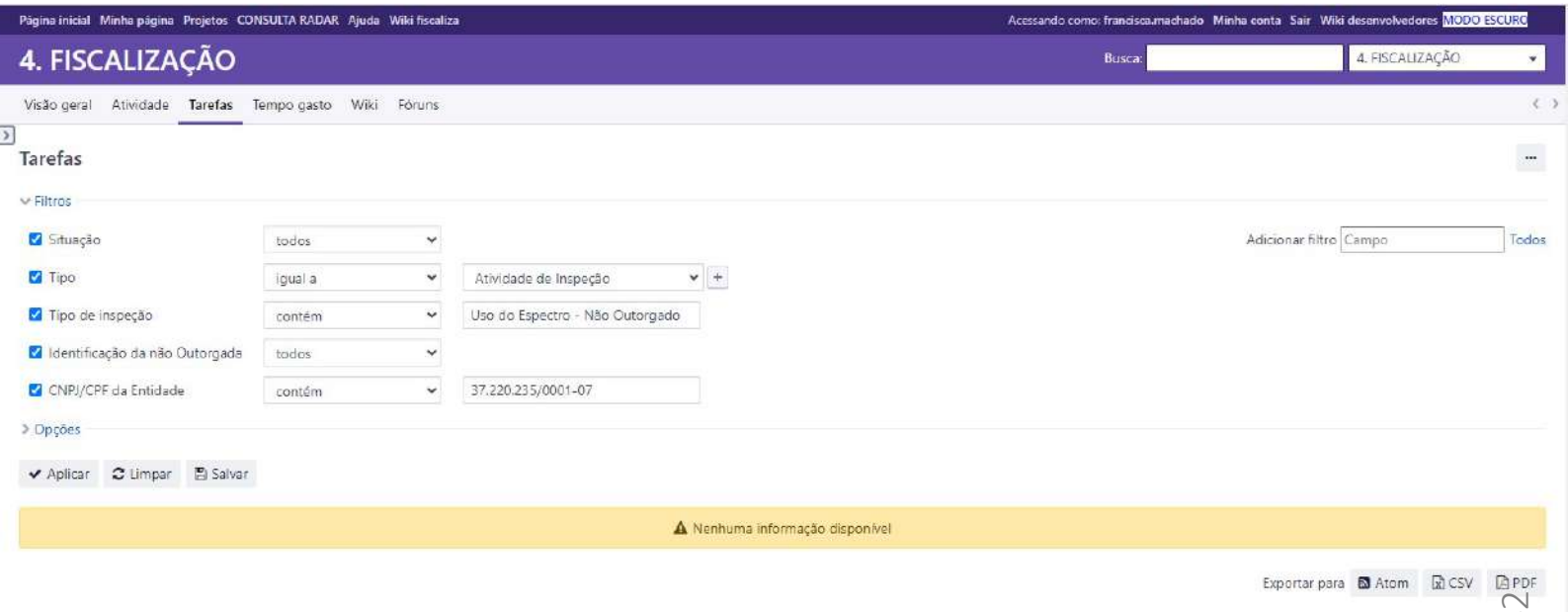

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

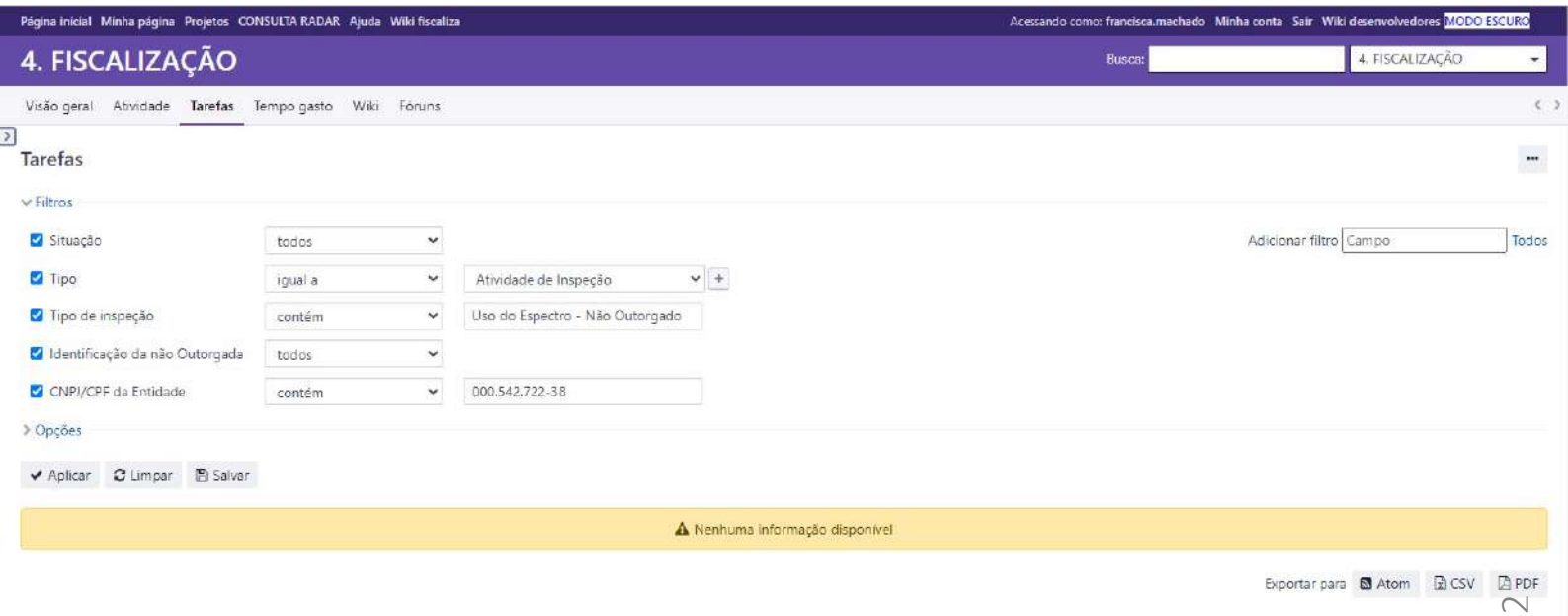

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

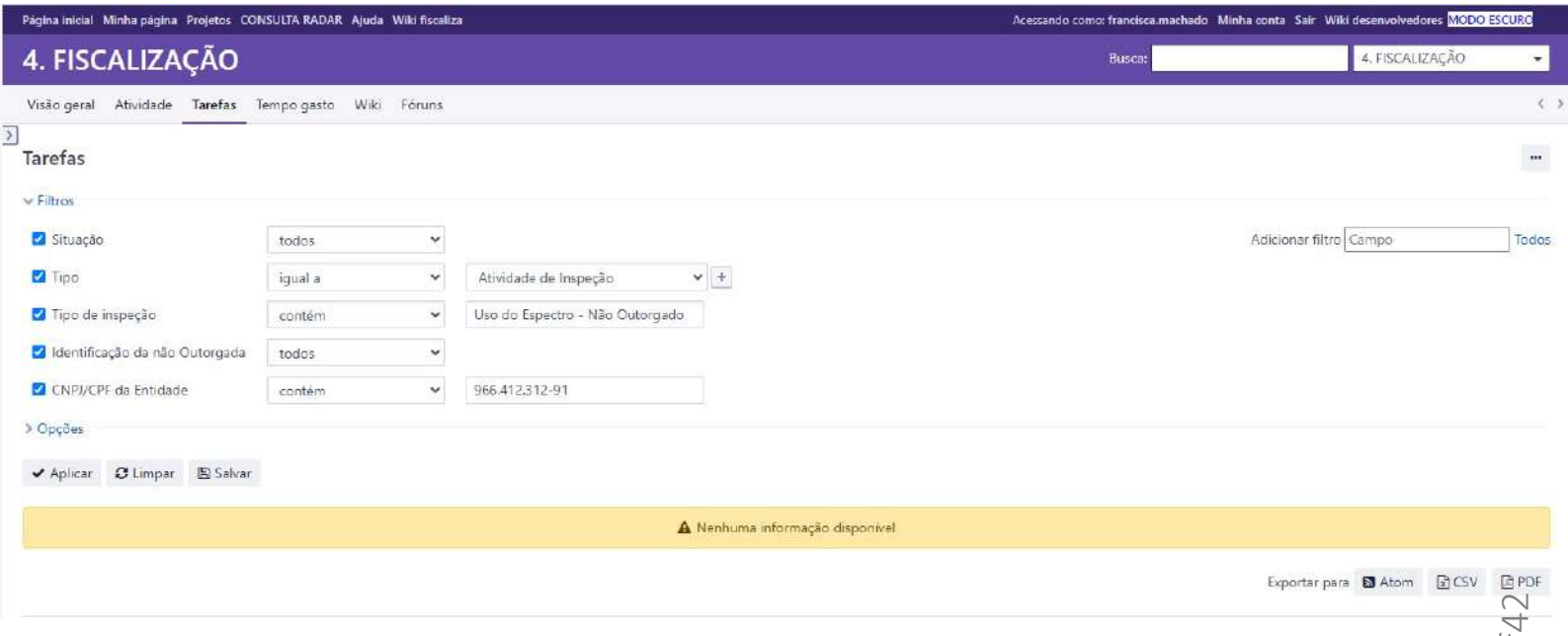

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

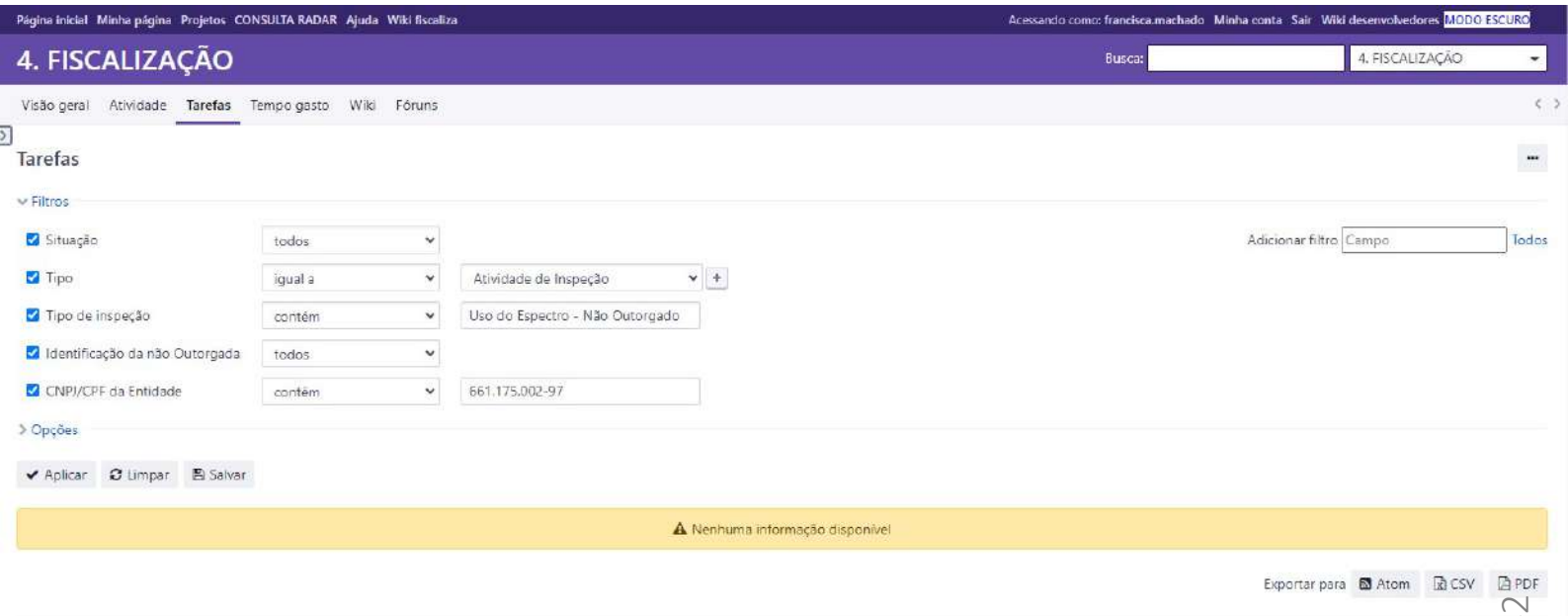

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

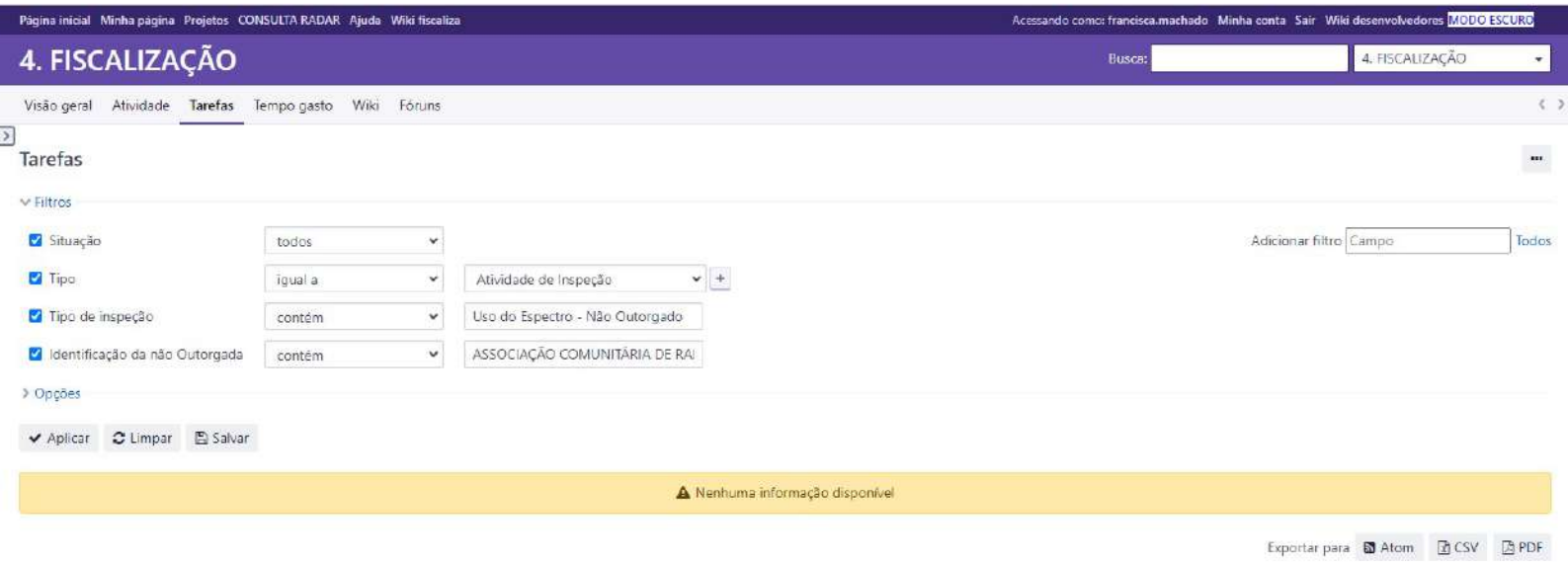

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005613/2023-15**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Geraldo do Araguaia/PA, e do Tribunal de Justiça do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11632050).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11632367).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e sas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 11 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/07/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11632373** e o código CRC **30577749**.

Minutas e Anexos
Consulta Certidões atualizadas (11632050)
Consulta Fiscaliza (11632367)

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CHECKLIST

Município/UF: São Geraldo do Araguaia/PA –

Processo nº: 53115.005613/2023-15 CNPJ: 37.220.235/0001-07

Número de concorrentes: 1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA (53115.006449/2023-55)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11269453)

---

1. Data de postagem/SEI: 03/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11077446
4. Estatuto Social: 10766956 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10766957 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 11535575 para o período de 13/04/2024 a 13/04/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10766950, 10766952 e 10766954
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Tatiane Raísa da Silva Medeiros	053787031309 19/07/1987	João Batista de Medeiros e Gervina da Silva	000.542.722-38	Não
Secretária: Fernanda Cristina Silva Freitas	078998141309 17/11/1986	Cristino Pereira de Freitas e Maria de Lourdes da Cruz Silva Freitas	966.412.312-91	Não
Tesoureiro: Alessandro Alves da Silva	025952841368 12/06/1974	Roberto Alves da Silva e Maria de Lourdes de Sousa	661.175.002-97	Não

8. Manifestações em apoio: 10766962

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10766959

10. Pesquisa Anatel 11269457 e Fiscaliza 11269675

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11269625

*TRF1

*Subseção Judiciária de Marabá

OBSERVAÇÕES:12/12/2023: Entidade HABILITADA, ficará aguardando cumprimento de exigência da concorrente, para divulgação do resultado prévio da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10766956

equações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Checklist 11652581 SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 270

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15-16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8, 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21-22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11632050

2.2 Certidão FGTS: 11632050

2.3 Certidão PGFN : 11632050

2.4 Certidão CNDT: 11632050

2.5 Certidão CNDA: 11632050

2.6 Consulta ao CEIS: 11632373

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11632373

4. Fiscaliza: 11632373

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar

6. Despacho Técnico: - .

OBSERVAÇÕES: CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Checklist 11632381 SEI 53115.005813/2023-15 / pg. 271

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/07/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11632381** e o código CRC **C9814977**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 SEI nº 11632381

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Checklist 11632381 SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 272

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ' " ° ' " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ' " ° ' " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Formulário de Dados Técnicos (11632388) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 273

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 12162/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005613/2023-15.**

Assunto: Assunto: **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Geraldo do Araguaia/PA,** em virtude da publicação do Edital nº 209/2022, no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Tendo sido negado provimento ao(s) recurso(s) interposto(s), informa-se que, na localidade, foram identificadas duas entidades interessadas na prestação do Serviço, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no DOU de 12/01/2023.

4. Assim, em atenção ao art. 288 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, segundo o qual, "Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 290, no prazo de trinta dias", informa-se a classificação das concorrentes:

PROCESSO	ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53115.005613/2023-15	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**	1ª
53115.006449/2023-55	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA**	2ª

5. Com base nessas informações, comunica-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, quais sejam:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).	Art. 290, inciso I	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11632388). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1 de 2023 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 3º). **Observação 3**: **o endereço da SEDE** indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade e no Requerimento de Outorga, caso haja divergência, a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6 Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 389 da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1, de 2023.

7. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, pode ser concedida mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

8. Oportunamente, esclarece-se que o(s) processo(s) da(s) concorrente(s) permanecerá(ão) sobrestado(s) até que seja aprovada a Revisão Final da Vencedora, momento no qual será(ão) indeferido(s) e arquivado(s) definitivamente.

9. Por outro lado, se a Vencedora, tiver o pedido de outorga indeferido, em qualquer fase subsequente, a(s) demais classificada(s) será(ão) convocadas(s), observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos previstos no art. 286 da Portaria.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM n° 1, de 2023..

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/07/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/07/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11632391** e o código CRC **162189D8**.

Minutas e Anexos

Formulário de Dados Técnicos (11632388)

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Nota Técnica 12162 (11632391) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 278

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23709/2024/MCOM

Brasília, 12 de julho de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
TATIANE RAÍSA DA SILVA MEDEIROS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** (CNPJ nº 37.220.235/0001-07)
Avenida Firmino Costa, nº 253 - Bairro: Alto Bec
68.570-000 - São Geraldo do Araguaia/PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005613/2023-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12162/2024/SEI-MCOM**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo**, **bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que o Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

5. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

6. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 12/07/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11632402** e o código CRC **9FDBADAB**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11632402

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Data de Envio:
15/07/2024 10:59:38

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
jiripocapublicidades@hotmail.com
jessicazanonadv@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005613/2023-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_11632391_Nota_Tecnica_12162.pdf
Oficio_11632402.html

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

As. Com. de Rad. de S. Geraldo do Araguaia

São Geraldo do Araguaia-PA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/2/24 9:38 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150056132023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.022865/2020	0	06S2313	48W3326	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
0.00	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53115.005613/2023	209	06S2313	48W3326	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
0.46	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.051646/2011	37	06S2323	48W3337	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL SILVIA MARIA VIEIRA
0.54	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.054780/2006	21	06S2330	48W3330	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A FAMILIA
0.59	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.054040/2011	37	06S2326	48W3340	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA PARA
0.59	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53720.000389/1999	5	06S2326	48W3340	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
0.67	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.021661/2007	0	06S2302	48W3307	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL SILVIA MARIA VIEIRA
0.80	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.020383/2004	21	06S2334	48W3341	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. SUSTENTÁVEL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
0.84	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.024770/2003	21	06S2302	48W3351	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARAGUAIA
0.87	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.050816/2011	37	06S2337	48W3341	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA
0.88	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.043458/2018	0	06S2339	48W3338	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA
0.90	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.023593/2018	0	06S2340	48W3337	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA
[illegible]	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53115.006449/2023	209	06S2330	48W3353	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIODIFUSAO RIO ARAGUAIA

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (11699422) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 283

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/2/24 9:38 AM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150056132023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
1.15	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.020829/2007	0	06S2350	48W3329	RAQ	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA NATIVA FM
3.54	TO	XAMBIOÁ	53665.000042/1999	13	06S2440	48W3211	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DE XAMBIOA
4.28	TO	XAMBIOÁ	53115.034582/2022	0	06S2325	48W3107	ARQCDI	INSTITUTO SOCIAL PASSARO VELOZ
4.65	TO	XAMBIOÁ	53115.010017/2020	21	06S2517	48W3200	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE XAMBIOA ARATOCXAM
4.65	TO	XAMBIOÁ	53000.054674/2006	21	06S2517	48W3200	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE XAMBIOA ARATOCXAM
4.74	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.045524/2010	0	06S2452	48W3128	RAQ	INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL SUCUPIRA
5.11	TO	XAMBIOÁ	53000.015924/2005	21	06S2534	48W3159	ARQDEF	INSTITUTO PELO DESENVOLVIMENTO DO ARAGUAIA AMIGOS DA VIDA
6.20	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53000.052056/2011	37	06S2409	48W3640	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO GAIVOTA PARAENSE
10.89	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	53900.058728/2016	0	06S2020	48W3835	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DO ARAGUAIA
10.89	PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	01250.074649/2018	0	06S2020	48W3835	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DO ARAGUAIA
22.62	TO	ARAGUANÃ	53000.016159/2013	56	06S3418	48W3833	DEV	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGUANA - ARCOMARA
23.65	TO	ARAGUANÃ	53000.063279/2005	20	06S3452	48W3839	ARQDEF	CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DO BAIXO ARAGUAIA
[illegible]	TO	ARAGUANÃ	53115.027323/2021	0	06S3456	48W3832	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE ARAGUANA -TO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (11699422) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 284

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005613/2023-15.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**.
Assunto: OFÍCIO N° 23709/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11632402)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, na localidade de **SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11657396, págs. 01 a 03	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11657396, pág. 02	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11657396, pág. 02 e 03	**X**		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11657396, pág. 02	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11657396, pág. 02	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11657396, pág. 02	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11657396, pág. 02	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11657396, pág. 15 a 17	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11699422 e 11699418	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11699422 e 11699418			**X**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/08/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 02/08/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 02/08/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11699427** e o código CRC **E503C411**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11699427

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.220.235/0001-07 **MATRIZ**		**27/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FIRMINO COSTA	**253**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**ALTO BEC**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JIRIPOCAPUBLICIDADES@HOTMAIL.COM	**(63) 9913-0495**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2024** às **09:37:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Consulta Certidões Atualizadas (11767349) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 288

CNPJ: **37.220.235/0001-07**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:43:17 do dia 07/08/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.consultaautenticidade.df.gov.br/ Consulta Certidões Atualizadas (11767349) 46/2 - SEI 53415.065613/2023-15 / pg. 289

Imprimir Voltar

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Certidões Atualizadas (14787349) SEI 53115.065613/2023-15 / pg. 290

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.220.235/0001-07

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO

Endereço: AV FIRMINO COSTA 253 / ALTO BEC / SAO GERALDO DO ARAGUAIA / PA / 68570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921005614816049

Informação obtida em 07/08/2024 09:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.sefa.pa.gov.br/legislacao/contribuicao/doc/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Consulta Certidões Atualizadas (11767349) SEFA 53115.065613/2023-15 / pg. 291

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.220.235/0001-07
Certidão nº: 54112070/2024
Expedição: 07/08/2024, às 09:41:38
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.220.235/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Consulta Certidões Atualizadas (114767349) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 292

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 37.220.235/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:57 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2025.
Código de controle da certidão: **62E8.7E44.C6F4.65B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Consulta Certidões Atualizadas (11767349) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 293

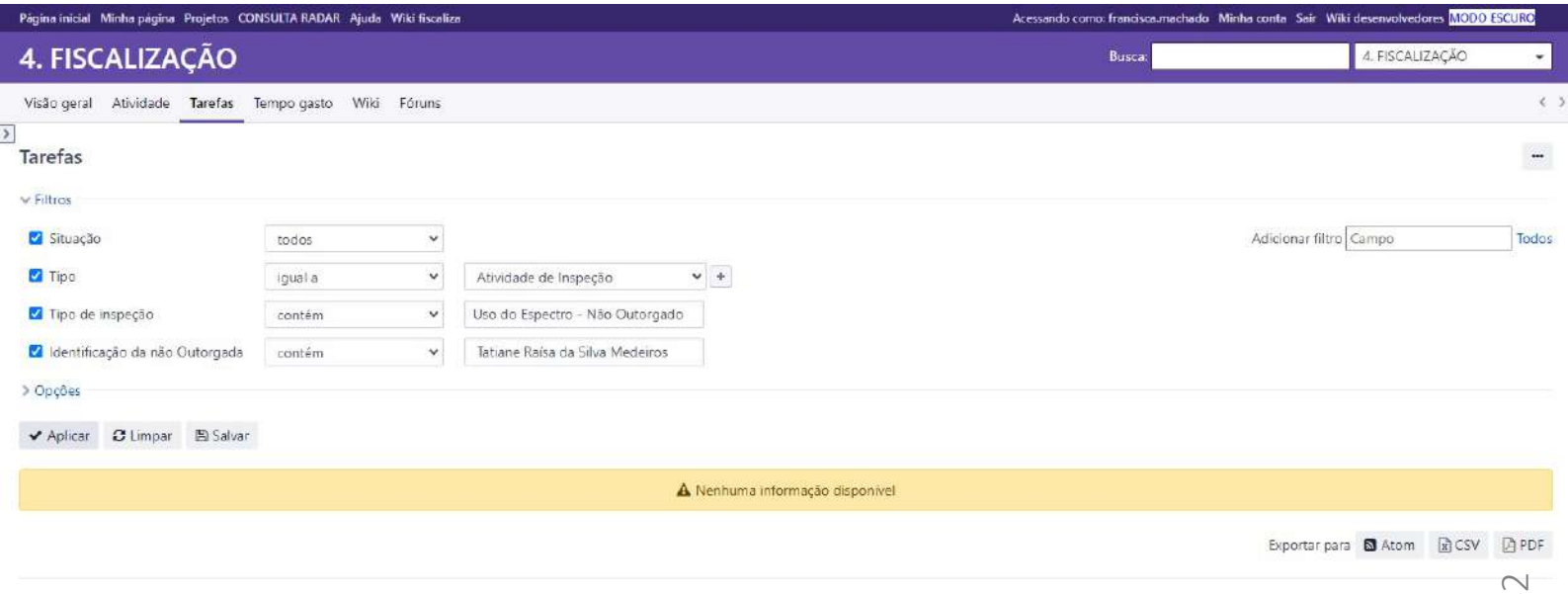

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

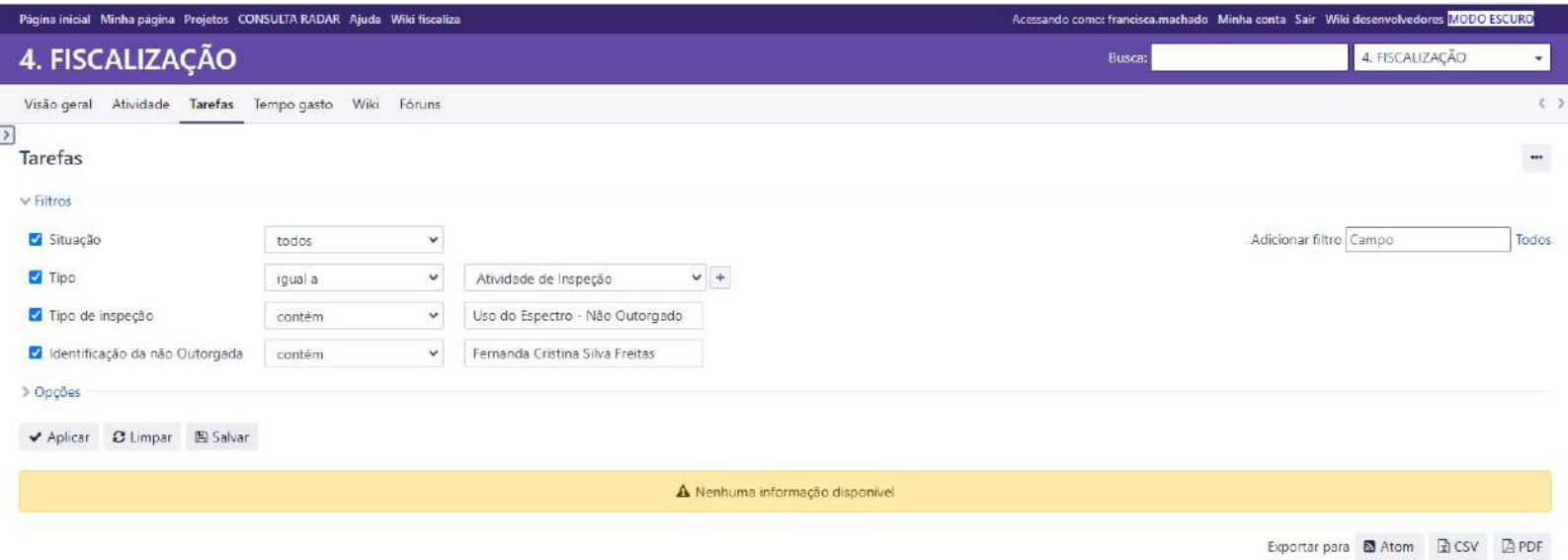

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

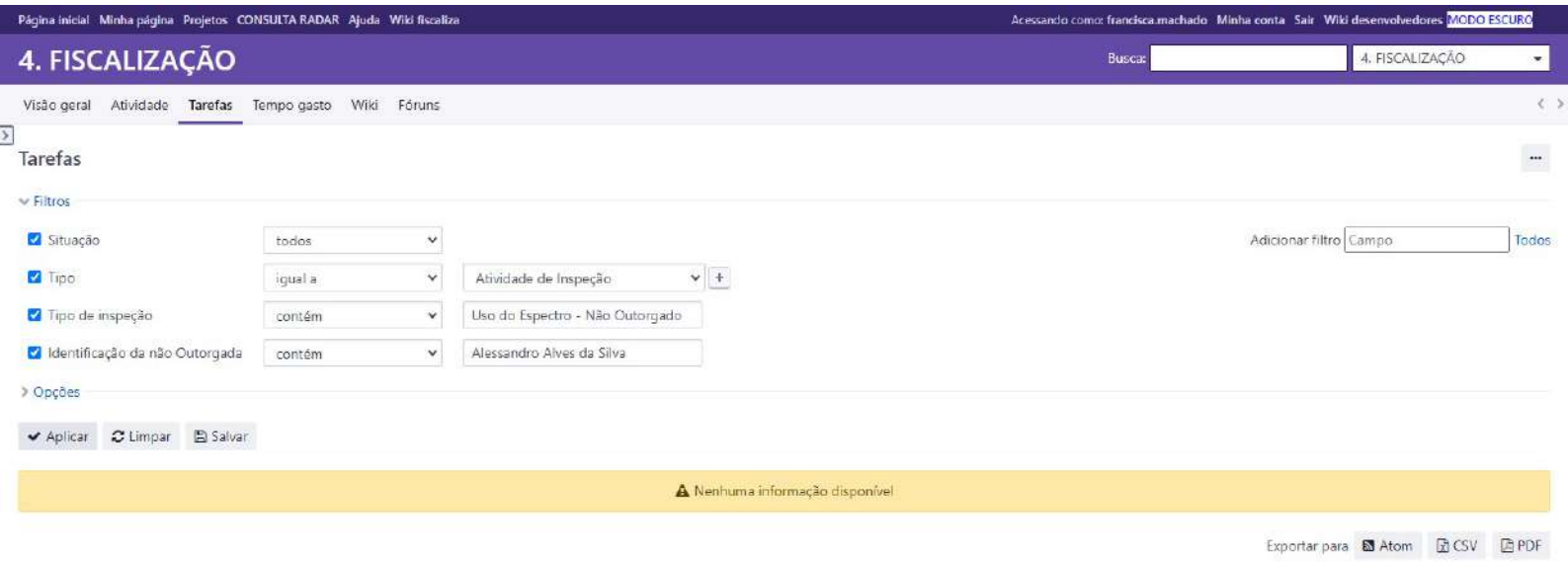

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

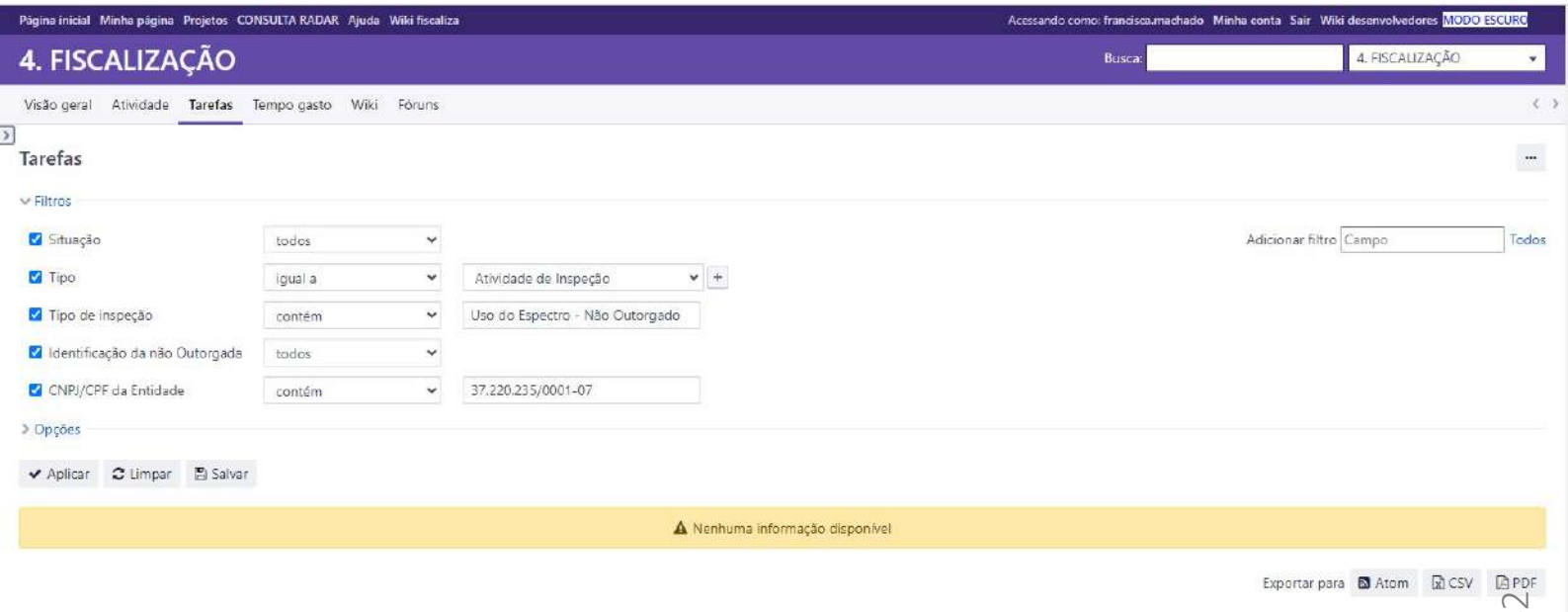

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

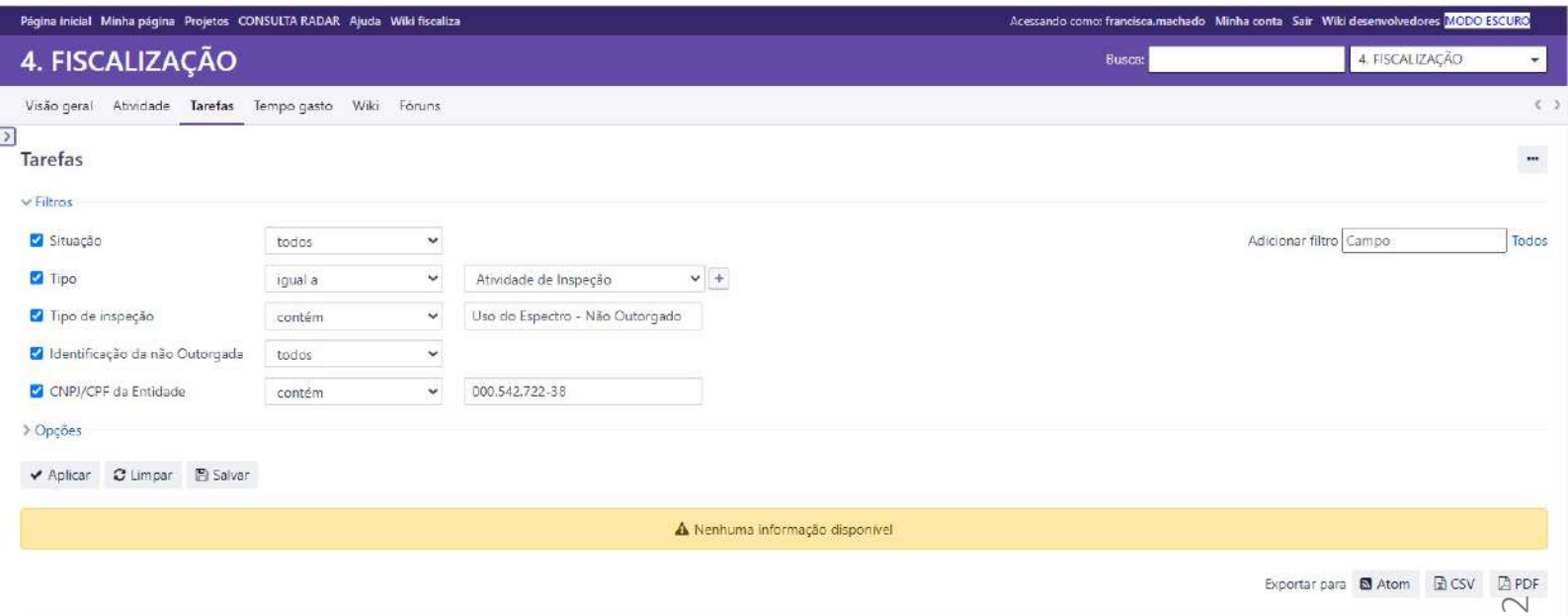

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

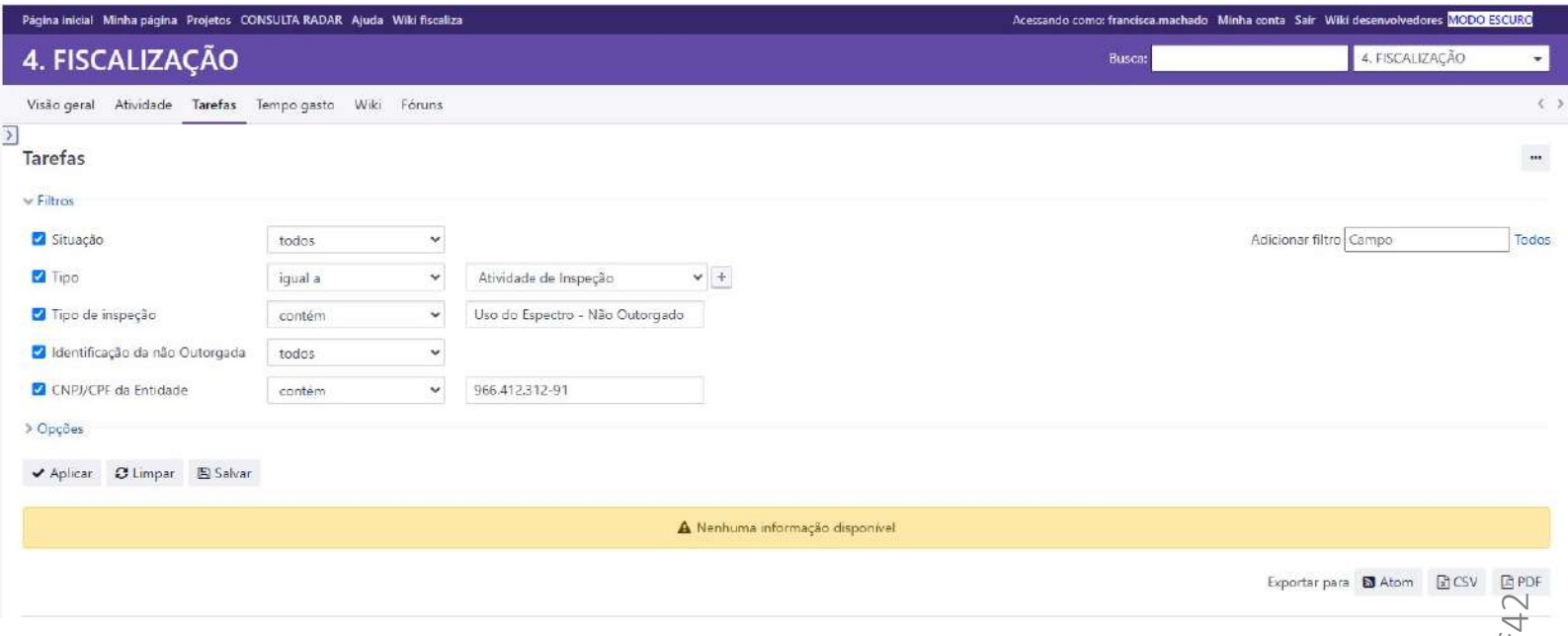

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Consulta Fiscaliza (1176739) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 299

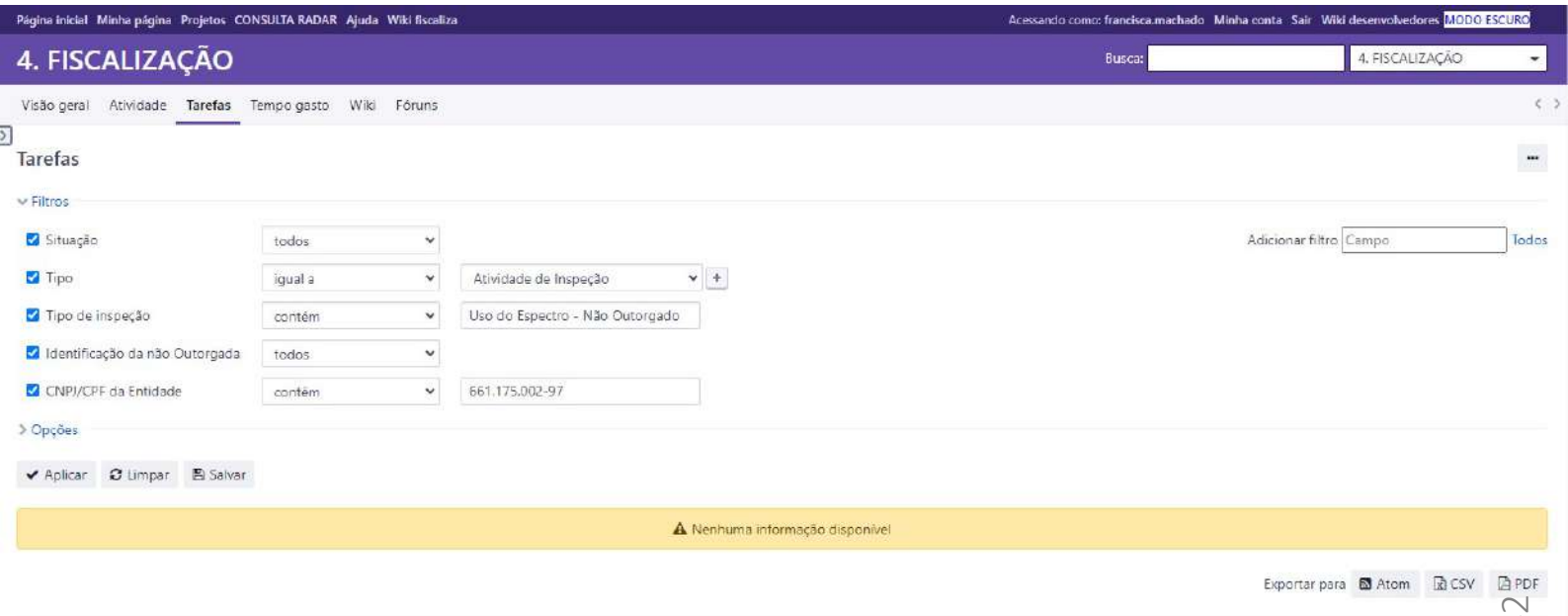

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

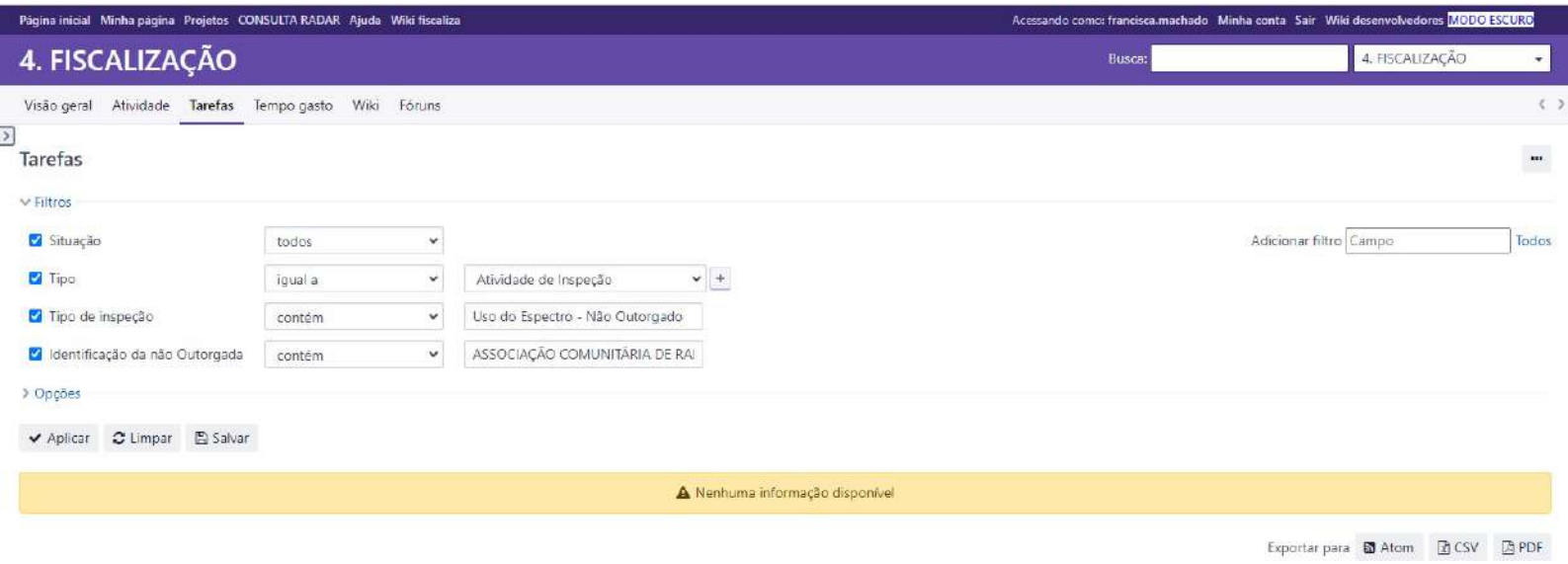

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005613/2023-15**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Geraldo do Araguaia/PA, e do Tribunal de Justiça do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11767349).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11767390).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e sas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**,

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 07/08/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11767402** e o código CRC **330F5505**.

Minutas e Anexos
Consulta Certidões Atualizadas (11767349)
Consulta Fiscaliza (11767390)

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

CHECKLIST

Município/UF: São Geraldo do Araguaia/PA –

Processo nº: 53115.005613/2023-15 CNPJ: 37.220.235/0001-07

Número de concorrentes: 1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA (53115.006449/2023-55)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11269453)

---

1. Data de postagem/SEI: 03/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11077446
4. Estatuto Social: 10766956 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10766957 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 11535575 para o período de 13/04/2024 a 13/04/2028
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10766950, 10766952 e 10766954
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Tatiane Raísa da Silva Medeiros	053787031309 19/07/1987	João Batista de Medeiros e Gervina da Silva	000.542.722-38	Não
Secretária: Fernanda Cristina Silva Freitas	078998141309 17/11/1986	Cristino Pereira de Freitas e Maria de Lourdes da Cruz Silva Freitas	966.412.312-91	Não
Tesoureiro: Alessandro Alves da Silva	025952841368 12/06/1974	Roberto Alves da Silva e Maria de Lourdes de Sousa	661.175.002-97	Não

8. Manifestações em apoio: 10766962

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10766959

10. Pesquisa Anatel 11269457 e Fiscaliza 11269675

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11269625

*TRF1

*Subseção Judiciária de Marabá

OBSERVAÇÕES:12/12/2023: Entidade HABILITADA, ficará aguardando cumprimento de exigência da concorrente, para divulgação do resultado prévio da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10766956

equações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Checklist 11767452 SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 304

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15-16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8, 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21-22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 20**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11767349

2.2 Certidão FGTS: 11767349

2.3 Certidão PGFN : 11767349

2.4 Certidão CNDT: 11767349

2.5 Certidão CNDA: 11767349

2.6 Consulta ao CEIS: 11767402

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11767402

4. Fiscaliza: 11767402

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11657396

6. Despacho Técnico: 11699427

OBSERVAÇÕES: 07/08/2024

PROCESSO INSTRUÍDO - REVISÃO FINAL

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Checklist 11767412 SEI 53115.005813/2023-15 / pg. 305

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 07/08/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11767412** e o código CRC **D92595BB**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 SEI nº 11767412

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Parecer Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 30

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 30

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

parecer referencial 0005/2023/CGUN/JGR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 30

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Parecer [illegible] 0005/2023/CGUN/JGR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 31

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
arecer [illegible] 00725/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 31

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Parecer nº 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 31

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Parecer nº 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 31

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 10/18
https://supersapiens.agu.gov.br/assinatura/camara/legal/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Parecer nº 0005/2023/CGNJGR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 31

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 11/18
Parecer 0005/2023/CGUN/JGR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 31

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Parecer nº 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 31

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Parecer Jurídico nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 31

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer nº 0005/2023/CGNJGR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 32

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Parecer Jurídico nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 32

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer nº 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 32

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://prova-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
arecer Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, limitado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 32

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Parecer nº 0005/2023/CGNJGR-MCOM/CGU/AGU, lavrado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 32

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Parecer Referencial 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 32

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

arecer nº 0005/2023/CGUN/JGR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11767443) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 32

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 1/1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13806/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005613/2023-15.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Geraldo do Araguaia/PA**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/03/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Tatiane Raísa da Silva Medeiros
Secretária: Fernanda Cristina Silva Freitas
Tesoureiro: Alessandro Alves da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Firmino Costa, n° 253- Bairro Alto Bec Coordenadas geográficas: 06°23'13"S de latitude e 48°33'26"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Firmino Costa, n° 253- Bairro Alto Bec

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11077446
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10766956
3.	Ato de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10766957

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11535575
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10766950 10766952 10766954
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10766962
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10766959
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11657396 Despacho Técnico: 11699427
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11767349
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11767349
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11767349
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11767349
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11767349
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11767402
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11767402

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA** , constante no processo nº 53115.006449/2023-55, foi igualmente analisado. Em atendimento ao **caput** do art. 282 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto" através do Ofício n° 15523/2024/MCOM (11510380) encaminhada por correspondência eletrônica em 07/05/2024 (11513206). Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos Arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 a contagem das manifestações em apoio, e como a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA** , não alcançou pontuação suficiente, para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, após analisado o recurso apresentado, tendo o mesmo sido conhecido e não provido, seu processo foi sobrestado, até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente. A esse respeito, a entidade foi notificada através da Nota Técnica n° 10547/2024/SEI-MCOM (11577206), encaminhada por meio do Ofício 20913/2024/MCOM (11577739), enviado por correspondência eletrônica em 09/07/2024 (11627625):

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO**	**SITUAÇÃO**
53115.005613/2023-15	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**	11538936	1ª COLOCADA
53115.006449/2023-55	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA**	11540042	2ª COLOCADA

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11699427), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11699422).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Geraldo do Araguaia/PA , e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que [illegible] o deferimento da outorga, conforme Despacho (11767402).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11767443), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9 . Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 07/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 07/08/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/08/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 30/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11767448** e o código CRC **1CA181B7**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11767422)

Minuta de Exposição de Motivos (11767433)

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Nota Técnica 13800 (11767448) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 330

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005613/2023-15, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.220.235/0001-07, cuja sede se situa na Avenida Firmino Costa, nº 253, na localidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 07/08/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11767422** e o código CRC **5D9F5E1C**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11767422

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005613/2023-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.220.235/0001-07, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Geraldo do Araguaia/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13806/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 07/08/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11767433** e o código CRC **5923E503**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11767433

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14403, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005613/2023-15, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.220.235/0001-07, cuja sede se situa na Avenida Firmino Costa, nº 253, na localidade de São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/09/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11853890** e o código CRC **B0DE725F**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11853890

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 03 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005613/2023-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.220.235/0001-07, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Geraldo do Araguaia/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13806/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.403, de 3 de setembro de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/09/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11853893** e o código CRC **32CD41A5**.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54468/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14403/2024 (11853890) e a Exposição de Motivos nº 621/2024 (11461773)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 13806/2024 (11767448), encaminho a Portaria nº 14403/2024 (11853890) e a Exposição de Motivos nº 621/2024 (11853893), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 19/09/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11853917** e o código CRC **0B1DD79F**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11853917

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/09/2024 15:59:27
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10600813
Data prevista de publicação: 26/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22004046	ATO PORTARIA MCOM NA 14417.rtf	b2d2c7681f5281887d7117e735b9d8f5	9,00	R$ 350,28
22004067	ATO PORTARIA MCOM NA 14416.rtf	365c03353de5792dce15050fc9c4c81c	9,00	R$ 350,28
22004068	ATO PORTARIA MCOM NA 14407.rtf	93b0f0f8dc8b97586842712c399fba65	9,00	R$ 350,28
22004069	ATO PORTARIA MCOM NA 14404.rtf	a403614b43bb338015d3b37612a7718a	9,00	R$ 350,28
22004070	ATO PORTARIA MCOM NA 14403.rtf	3e51a5f66a039e31311c9efe7b5cf5d1	9,00	R$ 350,28
22004071	ATO PORTARIA MCOM NA 14401.rtf	cf112d40622db5805423434f15ef39d9	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			**54,00**	**R$ 2.101,68**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://conferenciadeautenticidade.assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Comprovante Envio Portaria 14408 (11891713) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 339

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2024 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.403, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005613/2023-15, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.220.235/0001-07, cuja sede se situa na Avenida Firmino Costa, nº 253, na localidade de São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.403-de-3-de-setembro-de-2024-586771989
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Publicação Portaria 14403 (11892421) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 340
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PA	**Distrito:**	
Município:	São Geraldo do Araguaia	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO GERALDO DO ARAGUAIA	**CNPJ:**	37.220.235/0001-07
Nome Fantasia:		**Bairro:**	ALTO BEC
Logradouro:	AV FIRMINO COSTA	**Número:**	253
Telefone:	(63) 99130495	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	37220235000107	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SAO GERALDO DO ARAGUAIA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	68570000	**Logradouro:**	AV FIRMINO COSTA				
Número:	253	**Complemento:**		**Bairro:**	ALTO BEC	**Estado:**	PA
Município:	São Geraldo do Araguaia	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	63 99130495					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005613202315	**Fistel:**	50449255948
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	14403	Portaria	MC	03/09/2024	26/09/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Gerado em 26/09/2024 - Sara Cavalcante de Araújo - PA (11699918)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 55390/2024/MCOM

Brasília, 27 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11853893)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13806/2024 (11767448), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 621/2024 (11853893), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 27/09/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11896014** e o código CRC **71EDFEC5**.

Referência: Processo nº 53115.005613/2023-15 Documento nº 11896014

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Ofício Interno 55390 (11896014) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 342

EM nº 00741/2024 MCOM

Brasília, 9 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005613/2023-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.235/0001-07, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Geraldo do Araguaia/PA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13806/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.403, de 3 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33554/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005613/2023-15.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11914508** e o código CRC **EE2F62F4**.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Ofício 33554 (11914508) SEI 53115.005613/2023-15 / pg. 345

EM nº 00741/2024 MCOM

Brasília, 9 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005613/2023-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.235/0001-07, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Geraldo do Araguaia/PA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13806/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.403, de 3 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (fil.) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO füRÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa - ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Nonnativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do Oficio Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos.** Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retomar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONfüR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONfüR do MCOM.

CONCLUSÃO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

11.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa **nº** 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência,** já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tomar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa.**

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput,* da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida;** e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.**

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022,** que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3° A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de em1ssao de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

11.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

11.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da fonna mais acessível possível (art. 3° da Lei nº 9.612/1998; art. 3° do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput,* §3º e §5º, da CF; art. 6°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9°, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015,** publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

11.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9°, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada,** o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 **infra)** documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

11.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp **n.** 1.955.888/Sp[!], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONfüR MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafosíll do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infi·ação de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e,1,· g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso Ido art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

IREQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. *14,caputeinc.* V, do ANEX? do Decreton 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7° da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes prev1soes: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa tisica ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, alínea "d", § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Atos de eleição dos atuais dirigentes, registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9°, § 2°, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9°, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos **XLI** e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa fisica devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, me. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274 inc. VII e §5º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, me. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
1O.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	;rl:' inc. VI, da de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Vien·f1i caça~od e aten d1· mento aos 11•m1• tesd **e outorga**d eR adC om: (1") a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como ·mtegrante d e seus qua d ros d e so'c1· os e d e a d m· m1· stra d ores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art., 10, fi l, ca pu te d e 1 ag;;; ; 98— 1 ; n · , 1 ';rt. :i g: cap;i 0 dº nco, Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023—
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** (CEIS), dl•spo, mve J no, slt1•0 eJ etro· m· cod aC ontrol ad on•a-G eral d aU m~ao (CGU) - *(https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-cez·s)* - com o ob.et1· vod e ven·f1i car a ·mex1• st'enci ad e restn·ça-od a pessoa jurídica ou pessoa fisica (integrantes do quadro societário e adm1•11•1stra d ores) para transac1•0nar com a Adm1•11•1straç~ao Pu'bl1· ca.	Art. 274, inc. I, e AdNEXO Ld a Por1t1a d na e 1 d Conso açaon , e 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada,** o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item 11.2.2.2 infra).**

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes".* Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9°, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas fisicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas fisicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9°, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção,** do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução,** previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286,287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatei; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatei, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"[...] substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, *d, e,* ***f,*** *g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso 1 do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, também na fase de instrução, recomenda se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação,** após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

	!REQUISITO	BASE NORMATIVA
8. 1.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO da Portaria nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9. 2.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Mm1steno da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, me. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certl·dã~o conJ•unta negati va·d e d·e'b1· tos a entl·d a·d e, re I ati•va aos t1·ibutos ·d·e·, ·a·d·m·i·n·is·t·r·a·d·o·s· ·p·e·l·a· ·R·e·c·e·i·t·a· ·F·e·d·e·r·a·l·, ·e·m·i·t·i·d·a· ·p·e·l·a· ·P·r·o·c·u·r·a·d·o·r·i·a· ·G·e·r·a·l· ·d·a· ·F·a·z·e·n·d·a· ·N·a·c·i·o·n·a·l·, que comprove a regu1an·a·d e perante a F azen·d·a 1·e·d·e·r·a·l·	Art. 2 90, me. V, de Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Destaque-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) o serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3°, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1° de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo umco. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[1]_

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de oficio ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III - CONCLUSÃO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. - *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.!.* O *Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2.* O *Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o}s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.*** *4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. *'.:: Art. JJ. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ lº O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3.
4. *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União,** que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 1O de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2024 1 Edição: 187 1 Seção: 11 Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.403, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°. inciso Ii, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1. de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005613/2023-15. resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob nº 37.220.235/0001-07, cuja sede se situa na Avenida Firmino Costa, nº 253, na localidade de São Geraldo do Araguaia. estado do Pará. para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. nos termos do§ 3°, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.403-de-3-de-setembro-de-2024-586771988 9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13806/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005613/2023-15.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Geraldo do Araguaia/PA**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/03/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Tatiane Raísa da Silva Medeiros
Secretária: Fernanda Cristina Silva Freitas
Tesoureiro: Alessandro Alves da Silva
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Firmino Costa, n° 253- Bairro Alto Bec Coordenadas geográficas: 06°23’13”S de latitude e 48°33’26”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Firmino Costa, n° 253- Bairro Alto Bec

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11077446

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10766956
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10766957
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11535575
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10766950 10766952 10766954
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10766962
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10766959
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11657396 Despacho Técnico: 11699427
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11767349
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11767349
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11767349
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11767349
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11767349
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11767402
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11767402

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outra interessada em executar o Serviço na mesma área. Assim, o requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA**, constante no processo nº 53115.006449/2023-55, foi igualmente analisado. Em atendimento ao **caput** do art. 282 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, este Órgão oportunizou às entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o de Radiodifusão Comunitária em conjunto" através do Ofício n° 15523/2024/MCOM (11510380) encaminhada por correspondência

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

eletrônica em 07/05/2024 (11513206). Como não houve manifestação favorável das entidades concorrentes para firmarem acordo entre si, foi realizada nos termos dos Arts. 280-286 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023 a contagem das manifestações em apoio, e como a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA**, não alcançou pontuação suficiente, para ultrapassar o número de manifestações da concorrente, após analisado o recurso apresentado, tendo o mesmo sido conhecido e não provido, seu processo foi sobrestado, até que seja publicada a portaria de autorização da entidade concorrente, momento no qual, será arquivado definitivamente. A esse respeito, a entidade foi notificada através da Nota Técnica n° 10547/2024/SEI-MCOM (11577206), encaminhada por meio do Ofício 20913/2024/MCOM (11577739), enviado por correspondência eletrônica em 09/07/2024 (11627625):

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**DESPACHO DE CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO**	**SITUAÇÃO**
53115.005613/2023-15	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**	11538936	1ª COLOCADA
53115.006449/2023-55	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIO ARAGUAIA**	11540042	2ª COLOCADA

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11699427), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11699422).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Geraldo do Araguaia/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11767402).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11767443), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 07/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/08/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/08/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11767448** e o código CRC **1CA181B7**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11767422)

Minuta de Exposição de Motivos (11767433)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 11 de outubro de 2024.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC,

Assunto: Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Geraldo do Araguaia/PA, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

1. Encaminho a EXM 741 2024 MCOM, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA

Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Assessoria**, em 11/10/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6154629** e o código CRC **49A29B11** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Referência: Exposição de Motivos nº 741/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea**, **Assistente**, em 11/10/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6154760** e o código CRC **ED70763C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.005613/2023-15

Nota SAJ - Radiodifusão nº 177 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.005613/2023-15

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.005613/2023-15, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 14.403/2024**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 37.220.235/0001-07, na localidade de **São Geraldo do Araguaia/PA**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.005613/2023-15, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 10/02/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6416937** e o código CRC **18A2529D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 207/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.005613/2023-15.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00741/2024 MCOM, de 9 de Outubro de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de São Geraldo do Araguaia/PA.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00741/2024 MCOM (6154172), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.005613/2023-15, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 14.403, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 50449255948, para a Associação Comunitária de Radiodifusão de São Geraldo do Araguaia, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.235/0001-07, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (6154161), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 13806/2024/SEI-MCOM, de 30/08/2024 (6154622), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6154170).No caso em tela, apesar do Relatório do Canal constar a Situação: "*Entidade com situação não regular na Receita Federal*", registre-se que Consulta à Situação Cadastral do CNPJ da entidade (6719136) e à Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (6719142), realizada em 23/05/2025, informa que a entidade não possui pendências junto à Receita Federal do Brasil, de forma que não óbice para o prosseguimento do processo.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.220.235/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TATIANE RAISA DA SILVA MEDEIROS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/03/2025** às **11:45** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 04/06/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/06/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 04/06/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6532427** e o código CRC **5338EB32** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.220.235/0001-07 **MATRIZ**		**27/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FIRMINO COSTA	**253**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.570-000	**ALTO BEC**	**SAO GERALDO DO ARAGUAIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JIRIPOCAPUBLICIDADES@HOTMAIL.COM	**(63) 9913-0495**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2025** às **11:04:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 37.220.235/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:04 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2025.
Código de controle da certidão: **18FD.BEEE.75D5.5D68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.403, de 3 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de São Geraldo do Araguaia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

53115.005613/2023-15

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 675, de 5 de junho de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 14.403, de 3 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de São Geraldo do Araguaia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/06/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 06/06/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6752259** e o código CRC **631A3785** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

MENSAGEM Nº 675

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.403, de 3 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de São Geraldo do Araguaia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

Brasília, 5 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6753374) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 06/06/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6754040** e o código CRC **13B3ACC2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 812/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.403, de 3 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de São Geraldo do Araguaia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 06/06/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6754390** e o código CRC **01323D2E** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005613/2023-15 SEI nº 6754390

9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9839a915-94cf-46f2-93b3-01c7bc6d4f42